



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**

---

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO – 2012**

---



Março de 2013

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2012**

---

Relatório de Gestão do exercício de 2012 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, das Decisões Normativas TCU nºs 121/2012 e 119/2012, da Portaria TCU nº 150/2012 e da Portaria CGU nº 133/2013.

Brasília, março de 2013.

## LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ACT - Acordos de Cooperação Técnica  
ANS - Acordo de Nível de Serviços  
BACEN - Banco Central  
BNB - Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
BPC - Benefício de Prestação Continuada  
BSM - Plano Brasil Sem Miséria  
BSP - Benefício de Superação da Extrema Pobreza  
BVJ - Benefício Variável Vinculado ao Adolescente  
BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento  
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento  
CADÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal  
CELPE - Companhia de Eletricidade de Pernambuco  
CEMAR - Companhia Energética do Maranhão  
CEP - Código de Endereçamento Postal  
CGRH – Coordenação-Geral de Recursos Humanos  
CGU - Controladoria Geral da União  
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais  
COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
COELCE - Companhia Energética do Ceará  
COMANS - Comissão de Monitoramento do Acordo de Nível de Serviço  
CONJUR - Consultoria Jurídica  
COREMEC - Comitê de Regulação dos Mercados Financeiro, de Capitais, Seguros, Previdência e Capitalização  
COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte  
CPF - Cadastro de Pessoa Física  
CRAS - Centro de Referência da Assistência Social  
CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social  
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social  
DOU - Diário Oficial da União  
ECT - Empresa de Correios e Telégrafos  
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública  
FCP - Fundação Cultural Palmares  
FPM - Fundo de Participação dos Municípios  
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde  
GISES – Gerência de Filial de Serviços Sociais  
GM – Gabinete do Ministro  
GT – Grupo de Trabalho  
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
ICS - Instância de Controle Social  
IGD - Índice de Gestão Descentralizada  
INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
IO - Instrução Operacional  
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias  
LOA - Lei Orçamentária Anual  
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
MEC - Ministério da Educação  
MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MS - Ministério da Saúde  
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego  
NIS - Número de Identificação Social  
OCDE - Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico  
ONG - Organização não Governamental  
OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público  
PAC - Programa de Aceleração do Crescimento  
PBA - Programa Brasil Alfabetizado  
PBF - Programa Bolsa Família  
PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
PIB - Produto Interno Bruto  
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios  
PNMPO - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado  
PNQ - Plano Nacional de Qualificação  
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento  
PPA - Plano Plurianual  
PSS - Processo Seletivo Simplificado  
RAE - Relatório Anual de Execução  
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais  
RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores  
RF - Responsável pela Unidade Familiar  
SAA - Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação  
SAIP - Secretaria de Articulação para Inclusão Produtiva  
SASF - Sistema de Atendimento e Solicitação de Formulários  
SENARC - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania  
SEPPIR - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial  
SESAN - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional  
SGI - Sistema de Gestão Integrada  
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos  
SICID - Sistema Cartão do Cidadão  
SICON-PBF - Sistema de Gestão de Condicionalidades do PBF  
SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse  
SIGPBF - Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família  
SIGPLAN - Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento  
SIMAC - Sistema de Monitoramento de Auditorias do CadÚnico  
SISTAC - Sistema de Isenção de Taxas de Concurso  
SISOBI - Sistema Nacional de Óbitos  
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social  
SPO - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
SUAS - Sistema Único de Assistência Social  
SUB - Sistema Único de Benefícios  
TCS - Tata Consultancy Services  
TCU - Tribunal de Contas da União  
TSE - Tribunal Superior Eleitoral  
TSEE - Tarifa Social de Energia Elétrica  
UJ - Unidade Jurisdicionada

## LISTA DE QUADROS, GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

### QUADROS DO TCU

Quadro A.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual .....	14
Quadro A.3.1 - Avaliação do Sistema de Controles Internos .....	125
Quadro A.4.1 - Programa de governo constante do PPA – Temático.....	127
Quadro A.4.5 - Programa de Governo constante do ppa – de Gestão e Manutenção .....	130
Quadro A.4.7 - Identificação das unidades orçamentárias .....	139
Quadro A.4.11 - Movimentação orçamentária por grupo de despesa.....	139
Quadro A.4.12 - Despesas por modalidade de contratação – Créditos originários.....	140
Quadro A.4.14 - Despesas por modalidade de contratação – Créditos de movimentação .....	141
Quadro A.5.1. - Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos .....	142
Quadro A.5.2 - Situação dos restos a pagar de exercícios anteriores.....	143
Quadro A.5.3 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência .....	144
Quadro A.5.4 - Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios .....	145
Quadro A.5.5 - Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2013 e exercícios seguintes .....	145
Quadro A.5.6 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse. ....	146
Valores em R\$ 1,00 .....	146
Quadro A.5.7 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse .....	148
Quadro A.6.4 - Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12.....	150
Quadro A.10.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....	174
Quadro A.10.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI atendidas.....	196
Quadro A.10.6 - Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV ...	203
Quadro A.11.1 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada .....	204

## QUADROS SENARC

Quadro 1 - Capacitações internas da Senarc em 2012 .....	25
Quadro 2 - Capacitações externas/2012 .....	26
Quadro 3 - Produção de materiais instrucionais .....	26
Quadro 4 - Apoio às capacitações estaduais em 2012.....	27
Quadro 5 - Resultados dos cursos a distância do Portal EaD/MDS referentes ao ano de 2012 .....	27
Quadro 6 - Resultados dos tutoriais e cursos livres do Portal EaD/MDS referentes ao ano de 2012...	27
Quadro 7 - Principais defeitos e melhorias do Sistema do Cadastro Único .....	61
Quadro 8 - Calendário de disponibilização do Cead .....	63
Quadro 9 - Evolução do número de beneficiários da TSEE .....	65
Quadro 10 - Materiais previstos para impressão.....	73
Quadro 11 - Cronograma de execução do Projeto SIGAF .....	101
Quadro 12 - Processo de fiscalização em análise.....	102
Quadro 13 - Demandas de Acompanhamento - CGU .....	103
Quadro 14 - Atendimento de solicitação de informação/determinação do TCU via CGU .....	104
Quadro 15 - Força de Trabalho da CGAF .....	106
Quadro 16 - Taxa de cobertura qualificada de cadastros.....	114
Quadro 17 - Taxa de Atualização de Cadastros .....	115
Quadro 18 - Taxa de Famílias Cadastradas Pertencentes ao Público-Alvo.....	115
Quadro 19 - Taxa de NIS em multiplicidade.....	116
Quadro 20 - Taxa de atingimento da meta municipal de cadastramento.....	116
Quadro 21 - Percentual anual de famílias atendidas que ultrapassaram a linha de pobreza, por município .....	117
Quadro 22 - Relação entre quantidade de famílias e postos de atendimento da CAIXA.....	117
Quadro 23 - Taxa de Recursos não Sacados por Programa.....	118
Quadro 24 - Percentual mensal de benefícios não sacados por município.....	119
Quadro 25 - Percentual mensal de famílias recebendo transferência financeira, por município.....	120
Quadro 26 - Taxa de acompanhamento das condicionalidades de educação dos alunos de 6 a 15 anos .....	121
Quadro 27 - Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação dos Alunos de 16 e 17 anos – BVJ .....	121
Quadro 28 - Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde .....	122
Quadro 29 - Percentual mensal de crianças com frequência escolar acima do mínimo, por município .....	123
Quadro 30 - Percentual mensal de jovens com frequência escolar acima do mínimo, por município .....	123
Quadro 31 - Percentual mensal de famílias cumprindo a agenda de saúde e nutrição, por município .....	124
Quadro 32 - Percentual bimestral de municípios que realizam monitoramento das condicionalidades de educação .....	124
Quadro 33 - Percentual semestral de municípios que realizam monitoramento das condicionalidades de saúde .....	125

## GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Distribuição de famílias por região – dez/2012 .....	31
GRÁFICO 2 - Evolução anual da efetividade de pagamento - 2003 a 2012.....	34
GRÁFICO 3 - Efetividade de pagamento por Unidade da Federação - Folha fechada out/2012.....	35
GRÁFICO 4 - Comparativo anual de terminais de atendimento .....	37
GRÁFICO 5 - Distribuição de terminais de pagamento por região - dez/2012.....	37
GRÁFICO 6 - Evolução da quantidade de famílias bancarizadas 2008 a 2012 (por semestre) .....	42
GRÁFICO 7 - Variação do desempenho estadual na atualização cadastral .....	45
GRÁFICO 8 - Desempenho na atualização cadastral - Estados pactuados e não pactuados .....	45
GRÁFICO 9 - Número de cadastros válidos e atualizados no 2º sem/2012 (em milhões) .....	53
GRÁFICO 10 - Número de famílias identificadas no campo 2.07 do formulário suplementar 1 .....	56
GRÁFICO 11 - Evolução das famílias indígenas cadastradas em 2012 .....	57
GRÁFICO 12 - Evolução do número de famílias quilombolas cadastradas em 2012 .....	57
GRÁFICO 14 - Concessão de Telefone Popular – cadastro de agosto/2012 – TP/dezembro.....	66
GRÁFICO 15 - Concessão de BVG.....	86
GRÁFICO 16 - Adesão de “escolas maioria PBF” – PBF/PME .....	90
GRÁFICO 17 - Evolução das ações <i>in loco</i> - 2006 a 2012 .....	102

## TABELAS

TABELA 1 - Oficinas Regionais Intersetoriais .....	24
TABELA 2 - Reuniões com Comissões Estaduais Intersetoriais .....	25
TABELA 3 - Quantidade mensal de famílias selecionadas para concessão de benefícios do PBF .....	29
TABELA 4 - Quantidade de famílias selecionadas para a concessão de benefícios em 2012 por UF ..	30
TABELA 5 - Quantidade mensal de famílias selecionadas para a concessão de benefícios do PBF por região .....	30
TABELA 6 - Público inicial e resultados da Revisão Cadastral em 2012 .....	33
TABELA 7 - Efetividade de pagamento por Região - Folha fechada de Out/2012 .....	35
TABELA 8 - Distribuição dos Canais de pagamento por UF - dezembro/2012 .....	36
TABELA 9 - Evolução do Indicador 7 - Índice de famílias beneficiárias por terminal de pagamento ativo em municípios assistidos.....	38
TABELA 10 - Evolução da quantidade de municípios desassistidos .....	38
TABELA 11 - Municípios com quebra do escalonamento do calendário de pagamento em jan/2012 .	39
TABELA 12 - Municípios com quebra do escalonamento do calendário de pagamento em fev/2012 .	39
TABELA 13 - Municípios com quebra do escalonamento do calendário de pagamento em mar/2012	39
TABELA 14 - Municípios com quebra do escalonamento do calendário de pagamento em abr/2012 .	40
TABELA 15 - Municípios com quebra do escalonamento do calendário de pagamento em mai/2012	40
TABELA 16 - Municípios com quebra do escalonamento do calendário de pagamento em jun/2012 .	40
TABELA 17 - Percentual de famílias beneficiárias pagas em conta corrente (por região) – Folha de pagamento do mês e benefícios de dezembro de 2012.....	42
TABELA 18 - Montante de benefícios do PBF pago em conta corrente em relação ao total PBF - jan a dez/2012.....	43
TABELA 19 - Resultados da Pactuação entre PBF e Renda Melhor .....	50
TABELA 20 - Número de famílias incluídas no Cadastro Único em 2012 .....	51
TABELA 21 - Distribuição do número de famílias incluídas no público-alvo do processo de averiguação 2012.....	54
TABELA 22 - Grupos tradicionais e específicos identificados no Cadastro Único por tipo de formulário .....	55
TABELA 23 - Oficinas de Busca Ativa em 2012.....	59
TABELA 24 - Beneficiários entre 6 e 17 anos – PA Educação .....	76
TABELA 25 - Famílias Beneficiárias – PA Saúde .....	76
TABELA 26 - Repercussões.....	77
TABELA 27 - Série histórica frequência escolar – 2009 a 2012 – 6 a 17 anos .....	79
TABELA 28 - Acompanhamento da Frequência Escolar 2012.....	79
TABELA 29 - Frequência Acima e Baixa Frequência 2012 .....	80
TABELA 30 - Não Localizados Frequência Escolar .....	81
TABELA 31 - Resultados – Instrução Operacional nº 15.....	81
TABELA 32 - Instrução Operacional nº 15 – Distribuição sem pendências.....	82
TABELA 33 - Série histórica agenda de saúde – 2009 a 2012 – famílias e crianças .....	82
TABELA 34 – Famílias acompanhadas na saúde.....	82
TABELA 35 - Crianças acompanhadas na saúde .....	83
TABELA 36 - Vacinação e Acompanhamento Nutricional de crianças- 2012.....	85
TABELA 37 - Pré-natal de gestantes .....	85
TABELA 38 - Média de Efeitos BFA.....	87
TABELA 39 - Média de efeitos BVJ .....	87
TABELA 40 - Total de Efeitos x Recursos BFA.....	88
TABELA 41 - Total de Efeitos x Recursos BVJ .....	88
TABELA 42 - Famílias com registro de acompanhamento familiar no Sicon.....	89
TABELA 43 - Total de recursos financeiros repassados por meio do IGD-M e IGD-E - 2012 .....	93



TABELA 44 - Incentivo “a.” .....	95
TABELA 45 - Incentivo “c.” .....	95
TABELA 46 - Execução do Contrato CAIXA – jan a nov/2012.....	107
TABELA 47 - Fluxo operacional mensal do Contrato MDS/CAIXA – (exemplo da fatura de janeiro) .....	108
TABELA 48 - Contrato CAIXA – Execução por Regime de Competência – jan a dez/2012 .....	109
TABELA 49 - Execução mensal do PETI.....	110
TABELA 50 - Execução mensal do Programa de Fomento .....	110
TABELA 51 - 6º Termo Aditivo – Acréscimo de Formulários do Cadastro Único .....	112
TABELA 52 - Evolução dos Termos Aditivos ao Contrato .....	112

## FIGURAS

Figura 1 - Organograma da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania .....	16
Figura 2 - Percentual de redução da extrema pobreza por faixa etária, pelo BSP .....	21
Figura 3 - Pessoas extremamente pobres antes e depois do pagamento do BSP .....	22
Figura 4 - Evolução da migração para a Versão 7 .....	60
Figura 5 - Fluxo de tratamento de demandas no SGD .....	98

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>1. DADOS IDENTIFICADORES DA UNIDADE JURISDICIONADA.....</b>	<b>14</b>
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada .....	14
1.2 Finalidades e competências .....	15
1.3 Organograma funcional.....	15
1.4 Macroprocessos finalísticos .....	17
1.5 Macroprocessos de apoio .....	18
1.6 Principais parceiros.....	18
<b>2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES.....</b>	<b>19</b>
2.1 Planejamento estratégico da Unidade .....	20
2.2 Estratégias de atuação no exercício .....	20
2.3 Execução do plano de metas ou de ações.....	28
2.4 Indicadores de gestão .....	114
<b>3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO .....</b>	<b>125</b>
3.1 Informações sobre a estrutura orgânica de controle (descrição) .....	125
<b>4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....</b>	<b>127</b>
4.1 Relação dos programas do PPA.....	127
4.2 Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando:.....	128
4.3 Demonstração e análise do desempenho da unidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo:.....	130
<b>5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....</b>	<b>142</b>
5.1 Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos	142
5.2 Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	143
5.3 Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.....	143
5.5 Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferência que permanecerão vigentes no Exercício de 2013 e seguintes .....	145
5.6 Informações sobre Prestações de Contas Relativas aos convênios, Termos de Cooperação e Contrato de Repasse .....	146
<b>6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.....</b>	<b>149</b>
6.1 Informações sobre a estrutura de pessoal da unidade .....	149
<b>7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....</b>	<b>151</b>
<b>8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO.....</b>	<b>152</b>

<b>9. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....</b>	<b>152</b>
<b>10. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS.....</b>	<b>153</b>
10.1 Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento .....	153
10.1.3 Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento .....	196
10.3 Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas ...	202
10.4.1 Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011.....	203
<b>11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....</b>	<b>204</b>
11.1 Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.....	204
<b>12. INFORMAÇÕES SOBRE AS CONTRATAÇÕES DE CONSULTORES NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS.....</b>	<b>205</b>
<b>13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO.....</b>	<b>247</b>
<b>14. CONCLUSÃO .....</b>	<b>247</b>

## INTRODUÇÃO

O processo de prestação de contas para o exercício de 2012 tem sua organização pautada pela Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 119, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece a organização, forma, conteúdos e prazos de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas, cujas disposições foram complementadas pela Decisão Normativa TCU nº 121, de 13 de junho de 2012, e pela Portaria TCU nº 150, de 3 de julho de 2012.

A elaboração deste documento contou com a colaboração de todos os departamentos da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc). Com relação aos quadros de execução orçamentária e financeira, os dados apresentados foram conferidos junto ao seccional de contabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Os quadros relativos às informações de recursos humanos foram produzidos pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do MDS.

Quanto aos assuntos definidos pelo TCU para constar deste documento, em conformidade com os atos normativos acima mencionados, cumpre esclarecer que<sup>1</sup>:

Os subitens 3.3, 3.4 e 3.5 não se aplicam à Senarc;

O subitem 5.4 não ocorreu no período;

Os itens 5.5 e 5.6 não se aplicam à Senarc;

O item 6 não se aplica à Senarc;

O item 7, sobre gestão de patrimônio mobiliário e imobiliário, não se aplica à Senarc, pois os bens de uso da Senarc estão sob a gestão da Secretaria Executiva/MDS;

O item 8, sobre Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento, não se aplica à Senarc, pois é tema de competência da Diretoria de Tecnologia da Informação, vinculada à Secretaria Executiva/MDS; e

O item 9, sobre a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, não se aplica à UJ, pois o tema é de responsabilidade da Secretaria Executiva/MDS.

---

<sup>1</sup> Numeração tal como consta da Portaria TCU nº 150/2012.

## 1. DADOS IDENTIFICADORES DA UNIDADE JURISDICIONADA

### 1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

#### QUADRO A.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
<b>Poder:</b> Executivo			
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			<b>Código SIORG:</b> 77825
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa:</b> Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			
<b>Denominação Abreviada:</b> Senarc			
<b>Código SIORG:</b> 77825		<b>Código LOA:</b>	<b>Código SIAFI:</b> 550007
<b>Situação:</b> ativa			
<b>Natureza Jurídica:</b> Órgão da Administração Pública Direta			<b>CNPJ:</b>
<b>Principal Atividade:</b> Gestão Nacional do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais			<b>Código CNAE:</b>
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(61) 2030-3614	(61) 2030-3618	(61) 2030-3615
<b>Endereço Eletrônico:</b> bolsa.familia@mds.gov.br			
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.mds.gov.br/bolsafamilia">http://www.mds.gov.br/bolsafamilia</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Av. W3 Norte - SEPN Quadra 515, Bloco B, 5º Andar - Senarc - Sala 548 - CEP: 70770-502 - Brasília - DF			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
<b>Lei nº 10.683</b> , de 28 de maio de 2003: Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências; <b>Lei nº 10.869</b> , de 13 de maio de 2004: Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências. <b>Decreto nº 7493</b> , de 2 de junho de 2011, que aprova a estrutura regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e dá outras providências; <b>Portaria nº 120</b> , de 12 de junho de 2012: Aprova o Regimento Interno do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na forma dos anexos a esta Portaria.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
<b>Lei nº 10.836</b> , de 9 de janeiro de 2004; <b>Lei nº 11.692</b> , de 10 de junho de 2008; <b>Decreto nº 6.135</b> , de 24 de junho de 2007; <b>Decreto nº 5.209</b> , de 17 de setembro de 2004; <b>Decreto nº 7.013</b> , de 19 de novembro de 2009; Decreto nº 7332, de 19 de outubro de 2010; <b>Decreto nº 7493</b> , de 2 de junho de 2011; <b>Decreto nº 7447</b> , de 1º de março de 2011; <b>Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789</b> , de 17 de novembro de 2004; <b>Portaria GM/MS nº 2.246</b> , de 18 de outubro de 2004; <b>Portaria GM/MDS nº 246</b> , de 20 de maio de 2005; <b>Portaria GM/MDS nº 360</b> , de 12 de julho de 2005; <b>Portaria GM/MDS nº 555</b> , de 11 de novembro de 2005; <b>Portaria GM/MDS nº 666</b> , de 28 de dezembro de 2005; <b>Portaria nº 341</b> , de 7 de outubro de 2008; <b>Portaria nº 66</b> , de 3 de março de 2008; <b>Portaria nº 76</b> , de 6 de março de 2008; <b>Portaria nº 220</b> , de 25 de junho de 2008; <b>Portaria MDS nº 321</b> , de 29 de setembro de 2008; <b>Portaria nº 339</b> , de 3 de outubro de 2008; <b>Portaria nº 256</b> , de 19 de março de 2010; <b>Portaria nº 617</b> , de 11 de agosto de 2010; <b>Portaria nº 754</b> , de 20 de outubro de 2010; <b>Portaria nº 177</b> , de 16 de julho de 2011, <b>Portaria nº 10</b> , de 30 de janeiro de 2012, <b>Portaria nº 251</b> , de 12 de dezembro de 2012.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Manual de Gestão de Benefícios, Guia de Credenciamento de Usuário do Sibec, Manual do Sibec versão 3.0, Guia de Inclusão Bancária, Cartilha de Educação Financeira, Manual de Preenchimento dos Formulários do Cadastro Único, Guia para acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, Guia de Atuação das Instâncias de Controle Social do PBF, manual de Gestão do Programa Bolsa Família, Manual de Gestão do Cadastro Único, Caderno do IGD.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	

## **1.2 Finalidades e competências**

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) tem por objetivo a implementação da Política Nacional de Renda de Cidadania no país. Para garantir a eficácia dessa política, a Senarc faz a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Também articula ações específicas dos programas de transferência de renda federal, estaduais e municipais, estabelecendo a soma de esforços entre os entes federados e as demais ações sociais em curso.

As competências da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania foram definidas pelo Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011, que aprovou a estrutura regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme transcritas a seguir.

“Art. 10 À Secretaria Nacional de Renda de Cidadania compete:

I - assistir ao Ministro de Estado na formulação e implementação da política nacional de renda de cidadania;

II - planejar, normalizar e coordenar a implementação das ações estratégicas da política nacional de renda de cidadania;

III - planejar, implementar, coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar em nível nacional o Programa Bolsa Família, de forma articulada com os entes federados, na forma da legislação vigente;

IV - articular o Programa Bolsa Família com as políticas e os programas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais;

V - orientar, acompanhar, avaliar e supervisionar os planos, programas e projetos relativos à política nacional de renda de cidadania;

VI - disponibilizar informações que subsidiem o desenvolvimento de estudos e análises estratégicas sobre renda de cidadania, nos termos da legislação aplicável;

VII - articular o Programa Bolsa Família com os demais programas sociais do Ministério e do Governo, com o objetivo de integrar interesses convergentes na área de renda de cidadania;

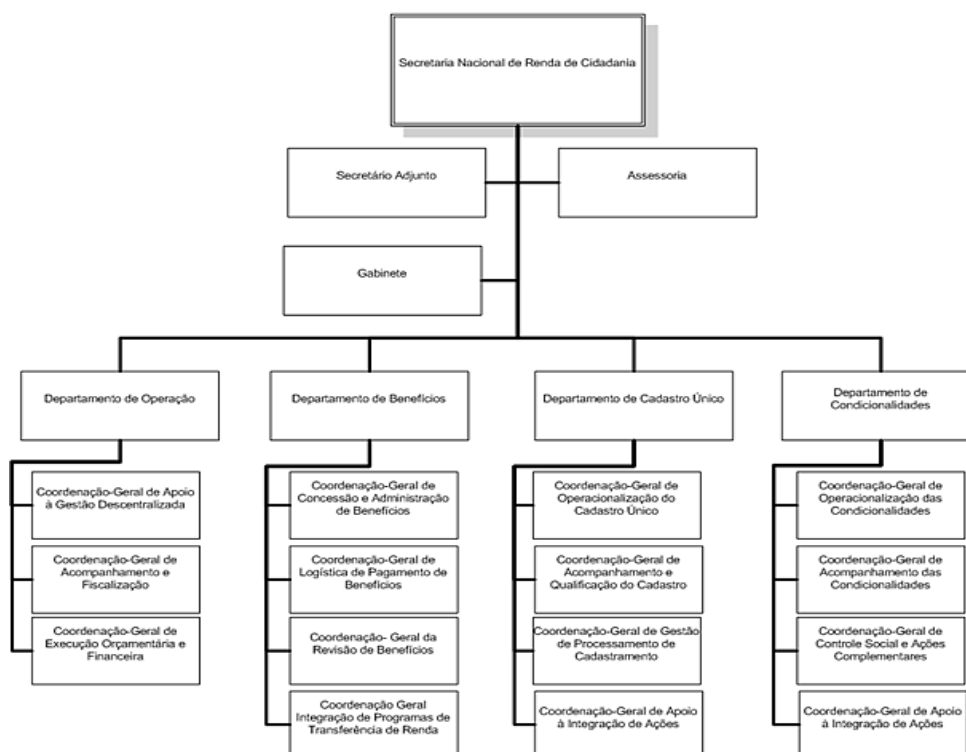
VIII - subsidiar a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação na elaboração de indicadores de desempenho, para desenvolver estudos e análises estratégicas sobre renda de cidadania; e

IX - manter estreita articulação com os demais programas sociais da Secretaria, do Ministério e do Governo, com o objetivo de integrar interesses convergentes na área de renda de cidadania.”

## **1.3 Organograma funcional**

De acordo com o Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011, e a Portaria nº 120, de 12 de junho de 2012, a Senarc é composta pelo Gabinete do Secretário Nacional e quatro departamentos, a saber: Departamento do Cadastro Único, Departamento de Benefícios, Departamento de Condicionalidades e Departamento de Operação. Cada departamento fundamenta-se em uma estrutura de coordenações-gerais, conforme o que apresenta a figura a seguir.

Figura 1 - Organograma da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania



Fonte: MDS, Portaria nº 120, de 12 de junho de 2012.

As atribuições de cada área da estrutura funcional da Senarc estão detalhadamente descritas na Portaria nº 120/2012, que define o Regimento Interno do MDS. Ao Gabinete da Secretaria competem as atividades de chefia de gabinete, assessoria técnica especializada ao Secretário Nacional e Secretária Adjunta, apoio técnico, logístico e administrativo aos expedientes da Secretaria, além de planejamento e implementação de ações de capacitação a Estados e municípios e planejamento e acompanhamento de projetos internacionais e de cooperação técnica. As atividades de cada Departamento estão sucintamente apresentadas a seguir.

#### Departamento de Operação (DEOP):

- Gestão financeira e orçamentária do PBF: transferência de recursos financeiros para o pagamento dos benefícios às famílias, para a remuneração do agente operador e para o apoio à gestão descentralizada do Programa;
- Acompanhamento da qualidade dos serviços prestados pelo agente operador do PBF e Cadastro Único (Caixa Econômica Federal), bem como a fiscalização da execução do contrato;
- Fiscalização do PBF: fiscalização e acompanhamento das ações realizadas na gestão do PBF e do Cadastro Único, nos níveis municipal, estadual e do Distrito Federal, e supervisão das propostas de aplicação de penalidades quando da detecção de irregularidades;
- Acompanhamento da gestão descentralizada do PBF, por meio da articulação com Estados, municípios e Distrito Federal, e apoio a estes mediante a implementação do Índice de Gestão Descentralizada.

#### Departamento de Benefícios (DEBEN):

- Administração de benefícios e coordenação da geração periódica da folha de pagamento do PBF;
- Acompanhamento da logística de pagamento de benefícios realizada pelo agente operador e monitoramento de canais de pagamento e entrega de cartões do PBF;
- Promoção da inclusão financeira dos beneficiários do Programa Bolsa Família e da participação em ações de educação financeira;
- Definição da estratégia de revisão cadastral das famílias beneficiárias do PBF;
- Coordenação dos processos de integração e pactuação do PBF com outros programas de transferência de renda com condicionalidades no âmbito dos Estados, municípios e Distrito Federal;



- Monitoramento dos processos e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e de sistemas de informação utilizados na gestão de benefícios, bem como fomento a estudos e pesquisas com vistas à melhoria da qualidade, efetividade e eficiência.

#### Departamento do Cadastro Único (DECAU):

- Gestão, em nível nacional, dos sistemas e bases de dados do Cadastro Único, zelando pela preservação dos aspectos éticos e de privacidade das famílias nele inscritas, assim como pela fidedignidade, qualidade e atualidade de seus registros;
- Definição e disseminação de estratégias e metodologias de cadastramento, inclusive no que se refere aos povos e populações tradicionais e específicos e aos casos de populações mais vulneráveis;
- Acompanhamento dos processos de cadastramento e de manutenção das informações cadastrais realizados pelos Municípios;
- Disponibilização das informações do Cadastro Único, de forma a estimular o seu uso por outros órgãos e instituições e incentivar os entes federados a promoverem a atualização continuada dos registros cadastrais;
- Desenvolvimento e implementação de metodologias de auditoria e verificação da qualidade dos registros do Cadastro Único; e
- Atualização das estimativas de população pobre para o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família.

#### Departamento de Condicionalidades (DECON):

- Implementação, em articulação com os órgãos setoriais envolvidos, do processo de acompanhamento do cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, fixando procedimentos e instrumentos para a gestão das informações;
- Gestão e análise das informações referentes ao acompanhamento das condicionalidades;
- Articulação com órgãos setoriais envolvidos e com outras esferas de governo, a fim de:
  - a) planejar e implementar ações de acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF em situação de maior risco e vulnerabilidade social; e
  - b) integrar e promover políticas públicas no âmbito do Governo Federal, visando ao desenvolvimento de capacidades das famílias beneficiárias;
- Apoio e orientação às instâncias de controle social do PBF.

### 1.4 Macroprocessos finalísticos

Para atingir sua finalidade de enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais, o Programa Bolsa Família atua por meio de três eixos: (i) transferência direta de renda, a fim de promover melhorias imediatas nas condições de vida das famílias; (ii) reforço do acesso das famílias aos serviços básicos de saúde, educação e assistência social, contribuindo para romper a reprodução do ciclo de pobreza entre as gerações; e (iii) integração com outras ações e programas de governo e da sociedade civil, viabilizando o desenvolvimento das famílias mais vulneráveis. Os macroprocessos finalísticos da Senarc estão relacionadas diretamente aos três eixos norteadores do PBF, bem como às atribuições formais da Secretaria e à gestão nacional do PBF e do Cadastro Único.

- ✓ **Monitoramento e qualificação dos dados do Cadastro Único:** a Senarc atua no monitoramento das informações (acompanhamento do perfil socioeconômico das famílias, acompanhamento da inclusão e mobilização do processo de busca ativa, qualificação dos dados por meio de processos de auditorias e atualização cadastral), pois as atividades de inclusão e atualização dos dados das famílias registradas no Cadastro Único são de responsabilidade dos municípios. Esse macroprocesso está relacionado com o terceiro eixo de atuação do PBF, de integração com outras ações e programas, visto que o Cadastro Único é instrumento central do Plano Brasil sem Miséria (detalhado no Item 2.1 deste Relatório) para identificação de famílias e seleção de beneficiários dos programas sociais.
- ✓ **Pagamento de benefícios às famílias do PBF:** a Senarc realiza uma série de processos e atividades para que as famílias elegíveis sejam atendidas pelo PBF (seleção, concessão, revisão cadastral, acompanhamento da logística de pagamento, etc.), e o pagamento de benefícios garante o alívio imediato da pobreza das famílias, estando relacionado diretamente ao primeiro eixo do PBF.
- ✓ **Acompanhamento do cumprimento das condicionalidades do PBF:** relaciona-se com o eixo de reforço de direitos básicos das famílias, na medida em que os beneficiários têm seu acesso aos serviços de saúde, educação e

acompanhamento socioassistencial periodicamente monitorados pelo MDS, que busca articular parcerias intersetoriais para que o atendimento das famílias seja ampliado e reforçado.

### 1.5 Macroprocessos de apoio

Para realização de seus processos finalísticos, a Senarc possui uma série de atividades de apoio e sustentação à gestão do PBF e Cadastro Único. A seguir serão pontuados, de forma não exaustiva, os principais macroprocessos de apoio. O andamento das atividades desenvolvidas e os resultados alcançados no exercício de 2012 serão descritos nos itens 2.2 e 2.3 deste Relatório de Gestão.

- ✓ Planejamento e realização de **processos de capacitação dos agentes** envolvidos na gestão do PBF e do Cadastro Único, principalmente Estados e municípios, contemplando a elaboração e distribuição de materiais instrucionais e de divulgação necessários;
- ✓ Apoio a Estados e municípios por meio da apuração e repasse de recursos do **Índice de Gestão Descentralizada**;
- ✓ Processos de fortalecimento do Cadastro Único, tais como articulação para **Busca Ativa** de famílias, cadastramento de **grupos populacionais específicos** e ampliação dos **programas usuários** do Cadastro, entre outros;
- ✓ Atividades de acompanhamento e melhoria do **pagamento de benefícios** do PBF, incluindo efetividade e canais de pagamento, monitoramento de saques e pagamentos emergenciais, inclusão bancária e educação financeira das famílias, complementação dos benefícios por meio de pactuações com outros entes federados, etc.
- ✓ Realização de procedimentos de **fiscalização no PBF e de auditorias no Cadastro Único**;

### 1.6 Principais parceiros

Conforme prevê a Constituição Federal de 1988, o enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais é de responsabilidade de todos os entes federados. Com base nesse princípio, o Programa Bolsa Família e o Cadastro Único têm um desenho de gestão descentralizada e compartilhada em que, além da União, os Estados, municípios e o Distrito Federal têm papel fundamental: são corresponsáveis pela formulação, implementação e controle do PBF. As competências do Governo Federal foram apresentadas no item 1.2, nas atribuições da Senarc. Abaixo estão elencadas as principais competências dos Estados, municípios e Distrito Federal na administração do PBF e do Cadastro Único.

Entre as atribuições dos **Estados**, destacam-se:

- Constituir coordenação intersetorial responsável pelo Programa no estado, composta por representantes das áreas do governo estadual de assistência social, educação, saúde, planejamento e trabalho;
- Promover ações que viabilizem a gestão intersetorial na esfera estadual;
- Apoiar técnica e institucionalmente os municípios para a implementação do Programa, sensibilizando-os e capacitando-os, com o apoio do Governo Federal, para a condução de suas atribuições;
- Disponibilizar serviços e estruturas institucionais das áreas de assistência social, educação, saúde, planejamento e trabalho na esfera estadual;
- Apoiar e estimular o cadastramento e a atualização cadastral pelos municípios;
- Administrar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Estado para a gestão do Programa Bolsa Família;
- Promover, em articulação com a União e os municípios, o acompanhamento do cumprimento de condicionalidades; e
- Estimular os municípios para a criação de parcerias com órgãos e instituições governamentais e não governamentais nas três esferas de governos, para articular ações complementares.

Aos **municípios e ao DF** compete o gerenciamento e implementação do Programa em seu território, e possuem como atribuições mais relevantes:

- Identificar e inscrever no Cadastro Único as famílias de baixa renda, atualizando suas informações pelo menos a cada dois anos;
- Realizar as ações de gestão de benefícios sob sua responsabilidade;
- Instituir Instância de Controle Social do Bolsa Família e contribuir para sua atuação efetiva;
- Promover a intersetorialidade na gestão local do Programa, para viabilizar as atividades necessárias para o registro, a sistematização e a análise das informações sobre o cumprimento de condicionalidades, o acompanhamento de beneficiários e a oferta de ações complementares;
- Administrar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal com base no Índice de Gestão Descentralizada do Município para a gestão do Programa Bolsa Família;
- Garantir o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade; e
- Viabilizar ações complementares para as famílias beneficiárias.

Outra parceria fundamental para a Senarc, na gestão nacional do PBF, relaciona-se com a dimensão de fortalecimento do acesso aos direitos de saúde e educação e está fundamentada no princípio da intersetorialidade, com o **Ministério da Saúde** (MS) e o **Ministério da Educação** (MEC) participando diretamente no acompanhamento das condicionalidades do Programa.

Ao Ministério da Saúde compete disponibilizar o *Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde*, para que as informações sobre as condicionalidades de saúde possam ser inseridas e acompanhadas. Ao Ministério da Educação compete disponibilizar o *Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família* (Sistema Presença), para que as informações relativas à condicionalidade de educação possam ser registradas.

Além da parceria com os entes federados para a gestão descentralizada do Programa e das parcerias intersetoriais com Saúde e Educação, a Senarc tem como parceiro fundamental a **Caixa Econômica Federal** (CAIXA). De acordo com o art. 12 da Lei nº 10.836/04, a CAIXA tem, mediante contrato com o MDS, a atribuição de Agente Operador do Programa Bolsa Família, sendo também responsável pela operacionalização do Cadastro Único.

A CAIXA, como agente operador do PBF, é o responsável pela geração e pelo pagamento dos benefícios, interagindo de forma direta com os municípios, que registram no Cadastro Único os beneficiários potenciais, com o MDS, que seleciona os beneficiários, e com os próprios beneficiários no pagamento de benefícios, de acordo com as orientações da Senarc. Para atendimento às famílias beneficiárias do PBF e às famílias cadastradas no Cadastro Único, a CAIXA mantém uma rede que busca estar presente em todos os municípios, por meio dos seus diversos canais, para garantir o pagamento a todas as famílias. Além disso, em razão de seu histórico como operadora de programas sociais do Governo Federal, foi delegada à CAIXA a responsabilidade pela operacionalização do Cadastro Único, em virtude do que procede à identificação dos cidadãos cadastrados e atribui o respectivo Número de Identificação Social – NIS.

## **2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES**

Em 2012, o Programa Bolsa Família completou nove anos comprometido com o seu principal objetivo de contribuir para o enfrentamento da pobreza e a redução das desigualdades de renda no país. Ao

longo desse período, o Bolsa Família expandiu-se, tornando-se um dos programas sociais de maior relevância na rede de proteção social brasileira. Especificamente no exercício de 2012, algumas mudanças e diversos processos foram executados pela Senarc, visando ao fortalecimento e consolidação do Programa.

Nesse contexto, o planejamento estratégico e de ações da Senarc para o ano foi pautado pelas responsabilidades institucionais e legais da Secretaria (descritas anteriormente nos itens 1.2 e 1.3), por metas e ações definidas no Plano Plurianual (PPA), pelos eixos norteadores do PBF e pelo contexto de centralidade no Plano Brasil sem Miséria (BSM). O Plano de Ações para 2012 da Senarc, seus elementos estruturantes e seus principais resultados e indicadores estão apresentados a seguir, nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4.

## **2.1 Planejamento estratégico da Unidade**

O Plano de Ações elaborado pela Senarc contemplou um conjunto de resultados e medidas a serem realizadas ao longo de 2012. Tal plano tem relação direta com as atribuições próprias, com o Plano Plurianual (PPA) e, principalmente, com seu principal objetivo estratégico, de reduzir a desigualdade de renda e a pobreza no país. Paralelamente, os objetivos da Senarc estão inseridos num contexto mais amplo traçado pelo MDS por meio do Plano Brasil Sem Miséria (BSM).

O BSM foi lançado em 2011 com objetivo de superar a extrema pobreza no país, organizando-se em três eixos: (i) garantia de renda, (ii) acesso a serviços e (iii) inclusão produtiva. A Senarc está inserida no contexto geral do Plano, mas se posiciona centralmente no eixo garantia de renda, por meio dos benefícios do Programa Bolsa Família, e no eixo acesso a serviços, com as ações complementares e relacionadas às condicionalidades do PBF em saúde e educação. Além disso, o Cadastro Único foi definido como elemento central do BSM, com a ação de Busca Ativa, e para delimitação do público contemplado por diversos programas e ações.

De modo sucinto, as principais ações planejadas para que, no exercício de 2012, a Senarc atingisse seus objetivos estratégicos foram:

- Formalização de novas estimativas de pobreza para o PBF;
- Ampliação da cobertura do PBF;
- Busca Ativa para inclusão de famílias no Cadastro Único;
- Atualização e revisão cadastral;
- Pactuações para complementação do PBF com Estados e municípios;
- Parcerias intersetoriais e agenda de condicionalidades;
- Ações do BSM;
- Capacitações;
- Fiscalização; e
- Melhorias nos sistemas e na infraestrutura de tecnologia da informação.

## **2.2 Estratégias de atuação no exercício**

Algumas estratégias mais importantes estão ressaltadas nesta seção para indicar as formas de atuação da Senarc no cumprimento de seu objetivo, de gestão do PBF e Cadastro Único. Estão também descritas mudanças em macroprocessos finalísticos (novas regras em condicionalidades) e outras

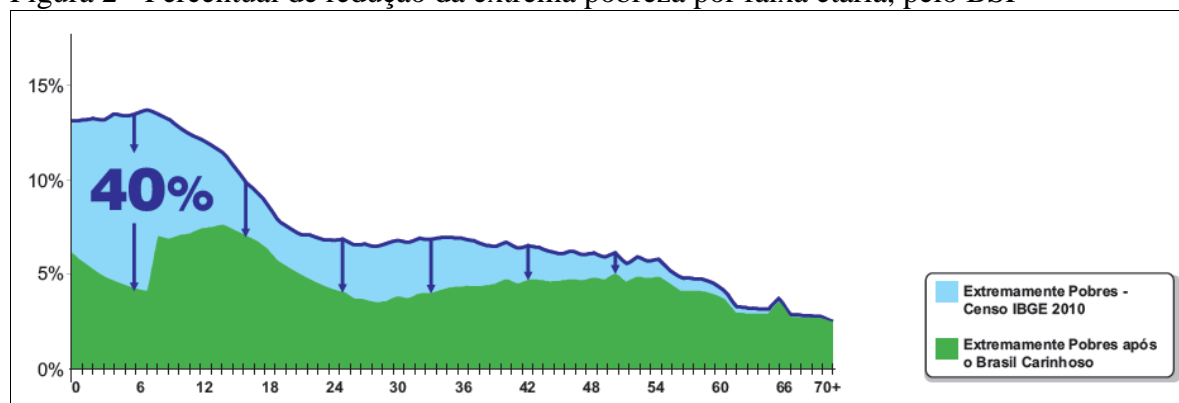
estratégias importantes de comunicação e articulação com os agentes envolvidos. As demais ações estão descritas detalhadamente no item 2.3 deste Relatório.

## Novo Benefício de Superação da Extrema Pobreza no PBF

Como principal política de transferência de renda do Plano Brasil sem Miséria, no eixo de garantia de renda, o PBF repassou mais de R\$ 20,5 bilhões ao longo de 2012, diretamente às famílias. Esse valor representa um acréscimo de R\$ 3,8 bilhões em relação ao total de R\$ 16,6 bilhões de 2011 e reflete importantes mudanças instituídas para a erradicação da miséria no país.

A principal mudança diz respeito ao lançamento de novo benefício do Bolsa Família, denominado Benefício de Superação da Extrema Pobreza (BSP), no centro da ação *Brasil Carinhoso*, lançada pela Presidenta Dilma Rousseff em maio de 2012. No lançamento inicial, o BSP priorizava assegurar a renda mínima mensal de R\$ 70,00 por pessoa às famílias beneficiárias do PBF com crianças até seis anos de idade. O pagamento desse benefício foi iniciado em junho e seu impacto reduziu a extrema pobreza em 40%, conforme demonstra a figura 2 abaixo.

Figura 2 - Percentual de redução da extrema pobreza por faixa etária, pelo BSP

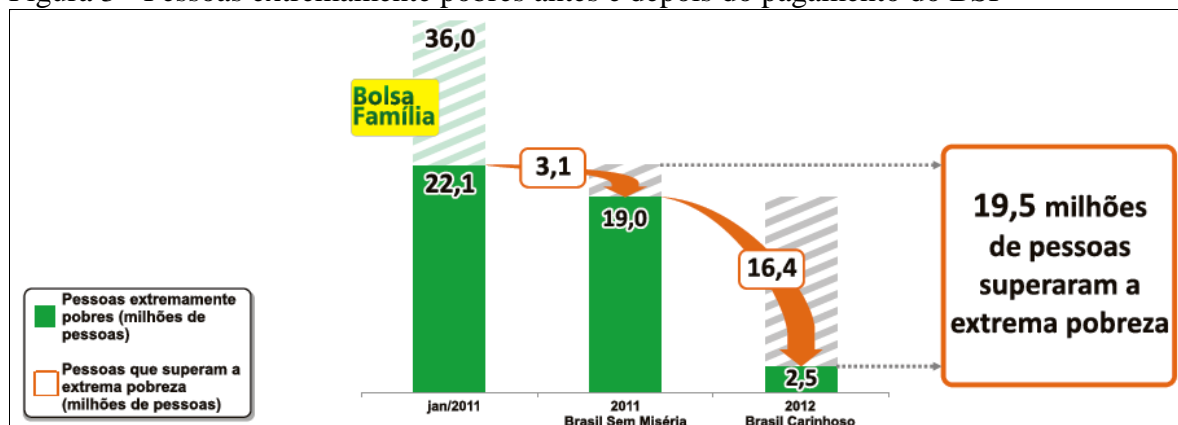


Fonte: Publicação "1º ano do Plano Brasil sem Miséria".

Em dezembro de 2012, o BSP foi ampliado e passou a atender às famílias em situação de extrema pobreza com crianças e adolescentes com idade até quinze anos. A ampliação do BSP gerou um aumento do valor médio do benefício repassado pelo PBF a, aproximadamente, 3,8 milhões de famílias beneficiárias, o que significa retirar 16,4 milhões de pessoas da situação de extrema pobreza, das quais mais de 8 milhões são crianças e adolescentes com idade de até 15 anos.

Com a primeira fase do BSP, que atendia famílias com crianças de 0 a 6 anos, cerca de 9,1 milhões de pessoas passaram a receber uma renda mensal que superava a linha da extrema pobreza. Com a segunda etapa do benefício, que passou a atender famílias com crianças até 15 anos, outros 7,3 milhões de pessoas superaram a linha dos R\$ 70,00 mensais por pessoa.

Figura 3 - Pessoas extremamente pobres antes e depois do pagamento do BSP



Fonte: Plano Brasil Sem Miséria - Resultados de junho de 2011 a dezembro de 2012.

A criação do BSP significou um grande avanço no cumprimento dos objetivos centrais do Bolsa Família, assim como da Senarc. Tal iniciativa, é bom que se diga, guarda estreita relação com uma das metas centrais do Governo Federal para o período de 2011 a 2014 e, neste sentido, revela-se como um dos principais objetivos estratégicos da Unidade. Para o sucesso da implantação do BSP foi necessário adequar diversos procedimentos que sustentam o pagamento de benefícios às famílias, como as regras de seleção e concessão de benefícios e ajustes nos sistemas correlatos, como o Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec), entre outros.

### Novas regras de gestão de condicionalidades

Outro macroprocesso finalístico da Senarc que foi revisto no ano de 2012 refere-se às regras de condicionalidades aplicadas às famílias beneficiárias do PBF. As mudanças nas regras de gestão de condicionalidades ocorreram com o objetivo de se avançar no reforço do acesso das famílias às políticas de educação, saúde e assistência social e fortalecer a responsabilidade do poder público no acompanhamento das famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social. Isto porque, na ótica das condicionalidades, as famílias que descumprem são as que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco, sendo necessário identificar os motivos que dificultam o acesso aos serviços básicos, para promover o retorno regular aos serviços e garantir continuidade na transferência de renda do PBF. Para isso, foi publicada uma nova normativa, a Portaria nº 251, de 12 de dezembro de 2012, contendo as novas regras. As principais alterações foram:

- Redução de 18 para seis meses de tempo mínimo que a família deverá ficar sem descumprir condicionalidades para deixar de ter efeitos gradativos sobre o seu benefício. Ou seja, ficando seis meses com acesso regular aos serviços de educação e de saúde, a família não será advertida e nem terá o benefício bloqueado, suspenso ou cancelado pelo descumprimento da condicionalidade. Por outro lado, se no período de seis meses houver descumprimento pela família por não acessar regularmente a educação ou a saúde, o poder público, ao acompanhar essa família a fim de identificar os motivos do descumprimento, terá como avaliar com maior precisão a situação de vulnerabilidade ou risco vivenciada pela família.
- Efeitos gradativos iguais para famílias e adolescentes beneficiários do BVJ. Os efeitos por descumprimento de condicionalidades a serem aplicados no benefício das famílias e de adolescentes beneficiários do BVJ passam a ser os mesmos, sendo eles advertência, bloqueio, suspensão e cancelamento. Antes, para o BVJ, os efeitos eram advertência, suspensão e cancelamento e, para as famílias, eram advertência, bloqueio, 1º suspensão, 2º suspensão e cancelamento. O objetivo foi padronizar para deixar a regra mais clara para os gestores e para as famílias beneficiárias e inserir mais uma etapa antes da suspensão do benefício do adolescente, público mais vulnerável às questões sociais;

- As suspensões passam a ser reiteradas. A partir do efeito de suspensão no benefício por 2 meses, novos descumprimentos gerarão efeitos de suspensão, e não de cancelamento. Quanto maior for o número de suspensões, maior será a situação de vulnerabilidade da família e/ou do jovem, sendo, portanto, necessária a oferta de serviços socioassistenciais de acompanhamento familiar. As famílias e/ou jovens que tiverem suspensões reiteradas e não forem acompanhadas pelos serviços socioassistenciais com registro no Sicon não terão o benefício cancelado pelo descumprimento de condicionalidades, mas terão efeitos de suspensão, caso ocorram novos descumprimentos, e permanecerão “no radar” do poder público.
- O cancelamento, com a nova portaria, passa a ser residual. Antes, uma família seria cancelada com um novo registro de descumprimento após a 2ª suspensão, dentro do período de 18 meses. Na nova regra, além do período ter sido reduzido para 6 meses, o que impacta positivamente na redução do cancelamento porque reduz o tempo para evolução dos efeitos gradativos, a família só poderá ser cancelada após ser incluída em acompanhamento familiar no Sicon e, contados 12 meses dessa data, permanecer na fase de suspensão e apresentar um novo descumprimento com efeito no benefício.

Todas essas mudanças foram articuladas no sentido de fortalecer o compromisso do poder público no acompanhamento das famílias que apresentam dificuldades em acessar os serviços de educação e de saúde, a fim de que se promova o retorno do acesso a esses serviços com segurança de renda e, como consequência disso, a redução do número de famílias com benefício suspenso ou cancelado pelo descumprimento reiterado da condicionalidade. As mudanças visam a equalizar os compromissos assumidos entre famílias e poder público no que diz respeito ao acesso e oferta de serviços sociais básicos, com olhar focalizado nas famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social.

Para fortalecer os resultados e atingir o planejado, a Senarc empreendeu, ao longo do exercício de 2012, uma série de estratégias de articulação e capacitação dos agentes públicos envolvidos no PBF. Foram realizados encontros presenciais com gestores e coordenadores estaduais, além de representantes das áreas de saúde e educação que atuam nas condicionalidades do Programa. Além disso, em decorrência das eleições municipais realizadas no ano, estabeleceu-se como ação prioritária a capacitação dos novos agentes públicos que assumirão a tarefa de realizar a gestão municipal e estadual do PBF a partir de 2013. Todas essas ações estão descritas a seguir.

### **Articulação com Estados e reforço da intersectorialidade**

No ano de 2012, a Senarc inovou seu processo de comunicação e articulação com as Coordenações Estaduais do Bolsa Família por meio da realização de encontros e de oficinas regionais e intersectoriais. Tais eventos destacam-se como oportunidades para aprimoramento da capacidade da Senarc de comunicar-se com agentes públicos e parceiros do PBF e do Cadastro Único por municiarem os atores citados com conhecimentos e ferramentas mais efetivas no combate à pobreza e extrema pobreza. Os encontros são espaços que propiciam o debate, a construção conjunta de estratégias de trabalho e a valorização dos sistemas criados pelo MDS como ferramentas de gestão. De acordo com a avaliação positiva que o MDS e participantes fizeram da experiência de 2012, os encontros e as oficinas regionais e intersectoriais terão continuidade em 2013 de forma a potencializar a capacidade de gestão dos corresponsáveis pela operacionalização do PBF e do Cadastro Único.

O fortalecimento da articulação com Estados, conforme dito anteriormente, configurou-se como outra importante estratégia em 2012, para o aprimoramento do conceito e das ações de condicionalidades e complementares, fortalecendo o eixo de acesso a serviços e ações complementares no âmbito do Programa Bolsa Família. Compreendeu-se que, além das rotinas operacionais e monitoramento de resultados periódicos, é necessário avançar no diálogo com os Estados sobre o sentido e a contribuição das condicionalidades e ações complementares no combate às situações de pobreza e extrema pobreza, por meio do reforço do acesso aos serviços básicos.

Assim, partindo dos resultados periódicos das condicionalidades, consolidados no Sistema de Condicionalidades e organizados no Painel de Indicadores de Condicionalidades, iniciou-se um diálogo mais qualificado com os parceiros estaduais, tendo como foco a capacidade de análise das informações para realização de diagnósticos e planejamento de ações junto aos municípios do Estado. O esforço em 2012 concentrou-se em apresentar as ferramentas e todas as informações disponíveis às Coordenações Estaduais do PBF para que, a partir delas, fossem definidas prioridades de ação com base em indicadores considerados estratégicos.

Considerando a característica intersetorial e descentralizada das condicionalidades e, por conseguinte, a necessidade de diálogo permanente entre as áreas de Gestão do PBF, Educação, Saúde e Assistência Social, foram realizadas as Oficinas Regionais Intersetoriais e, posteriormente, as Reuniões Ampliadas com as Comissões Estaduais Intersetoriais do Programa Bolsa Família, tendo como foco a utilização integrada do Sistema de Condicionalidade e do Painel de Indicadores, com exercícios em laboratórios. As oficinas foram realizadas nos meses de maio e junho e as Coordenações Estaduais foram divididas em 4 grupos, conforme exposto na tabela 1. Em todas as oficinas houve pelo menos um representante do MDS, do MEC, do MS e das áreas de Educação, Saúde e Gestão do PBF dos Estados.

TABELA 1 - Oficinas Regionais Intersetoriais

GRUPOS	DATAS	ESTADOS	ÁREAS
Grupo I	07 e 08/05	RR, AP, AM, AC, PA, PI, MA	educação, saúde, gestão PBF e assistência social
Grupo II	22 e 23/05	MT, MS, GO, DF, RO, TO	
Grupo III	12 e 13/06	PR, SC, RS, MG, SP, RJ, ES	
Grupo IV	19 e 10/06	CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA	

Fonte: Decon – elaboração própria.

Como desdobramento das Oficinas Regionais Intersetoriais, a convite das Coordenações Estaduais do Programa Bolsa Família, foram realizadas reuniões ampliadas com as Comissões Estaduais Intersetoriais para discussão dos dados sobre condicionalidades, incluindo, em alguns casos, agenda específica sobre beneficiários não localizados no acompanhamento da frequência escolar e sobre a parceria do Programa Bolsa Família com o Programa Mais Educação.

Em linhas gerais, as reuniões contaram com a participação dos integrantes efetivos das comissões, Coordenador Estadual do PBF, Coordenador Estadual do PBF na Educação, Coordenador Estadual do PBF na Saúde, mais convidados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, incluindo representantes estaduais da Assistência Social (vigilância socioassistencial, proteção básica e proteção especial), do Programa Mais Educação, do Comitê Territorial do Mais Educação, das áreas de gestão da informação, planejamento e, em alguns casos, da área de trabalho. Cada reunião contou com a participação média de 20 pessoas, sendo possível aprofundar as discussões com base nos resultados das condicionalidades e sugerir algumas ações aos Estados, em especial visitas técnicas da Comissão em municípios considerados prioritários. As reuniões ocorreram em 10 Estados, conforme elencados na tabela 2.



TABELA 2 - Reuniões com Comissões Estaduais Intersectoriais

UF	Assuntos	Datas
BA	Reunião Comissão Intersectorial, Não localizados e Mais Educação	01 e 02 de agosto
ES	Reunião Comissão Intersectorial e Capacitação Municipal	07 e 08 de agosto
PI	Reunião Comissão Intersectorial e Mais Educação	13 e 14 de agosto
SC	Reunião Comissão Intersectorial e Capacitação Municipal	21 e 22 de agosto
RJ	Reunião Comissão Intersectorial, Não localizados e Mais Educação	03 e 04 de setembro
PE	Reunião Comissão Intersectorial, Não Localizados e Mais Educação	11 e 12 de setembro
PA	Reunião Comissão Intersectorial, Não localizados e Mais Educação	25 e 26 de setembro
MA	Reunião Comissão Intersectorial e Mais educação	06 e 07 de novembro
PB	Reunião Comissão Intersectorial	08 e 09 de novembro
AM	Reunião Comissão Intersectorial	29 de novembro

Fonte: Decon.

Em 2012, também foi implementada uma sistemática de envio, às Coordenações Estaduais do PBF, dos resultados parciais e finais do acompanhamento das condicionalidades de educação e de saúde, incluindo também os resultados das repercussões, de recursos e de acompanhamento familiar no Sicon. Além disso, quaisquer mudanças ou publicações relacionadas às condicionalidades passaram a ser previamente encaminhadas às Coordenações Estaduais do PBF, via correio eletrônico institucional criado para esse fim.

Ao final de 2012, em encontro com as coordenações estaduais do PBF, representantes estaduais da proteção social básica e da vigilância socioassistencial ocorreu apresentação das mudanças nas regras de condicionalidades e foram incorporadas sugestões à instrução operacional com orientações para o acompanhamento das famílias em situação de descumprimento da norma.

## Capacitações

Foram desenvolvidas estratégias específicas para o planejamento e execução de capacitações em 2012, utilizando diferentes metodologias, desde capacitações presenciais, com foco na formação de multiplicadores e produção e distribuição de materiais instrucionais de capacitação e suporte técnico aos eventos estaduais, até capacitações a distância, veiculadas no Portal EaD-MDS.

## Capacitações Internas

As capacitações internas têm como objetivo atualizar e disseminar informações e desenvolver competências essenciais aos processos de trabalho para os servidores da Senarc, tendo sido executadas em 2012 conforme o quadro 1.

Quadro 1 - Capacitações internas da Senarc em 2012

Capacitação	Data	Número de participantes
Momento Senarc	10/02/2012	66
Atualizações do PBF e Formação de Equipe Multidisciplinar	6 a 8/03/ 2012	36
Base Corporativa do Cadastro Único	23/04/2012	11
Base Corporativa do Cadastro Único	24/04/2012	12
CECAD	10/04/2012	21
CECAD	12/04/2012	23
<b>Total</b>		<b>169</b>

Fonte: Assessoria de Capacitação da Senarc.

## Capacitações Externas e Eventos

Em 2012, a equipe de capacitação da unidade planejou, acompanhou e coordenou diferentes modalidades de capacitações, destinadas ao público externo. As capacitações referentes à formação de instrutores para Preenchimento dos Formulários do Cadastro Único, de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, os Encontros e as Oficinas Regionais e Intersetoriais, bem como o Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais do PBF em Brasília, foram realizados na Escola de Administração Fazendária (Esaf). A instituição supracitada e o MDS firmaram o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2012 (Processo nº 71000.025747/2012) visando ao aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal nos três níveis da Federação, mediante a disseminação de informações e a formação continuada de gestores e técnicos envolvidos em sua implementação.

### Quadro 2 - Capacitações externas/2012

Temas de capacitação	Abrangência/público-alvo	Número de participantes
O PBF e o Cadastro Único e sistemas	Central de Relacionamento/MDS	108
CECAD para MDS	MDS	17
Alinhamento dos Instrutores Caixa – V7	CAIXA	28
Cadastramento de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – campo 2.07	GO, MG, AM, PE, RN, RO, MA	206
4 Oficinas de trabalho regional intersetorial do Programa Bolsa Família- Esaf/Brasília	Todos os Estados	124
4 Encontros de trabalho regional dos Coordenadores Estaduais do PBF – Esaf/Brasília	Todos os Estados	46
Formação de Instrutores sobre a Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	Todos os Estados	120
Formação de Instrutores para Preenchimento dos Formulários do Cadastro Único organizada pela Senarc/MDS	Todos os Estados	120
Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais do PBF em Brasília	Todos os Estados	83
<b>Total</b>		<b>852</b>

Fonte: Assessoria de Capacitação da Senarc/MDS

### Quadro 3 - Produção de materiais instrucionais

Título	Número de exemplares - 1ª edição
Manual do Instrutor- Capacitação de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	200
Manual de Gestão do Cadastro Único	7.600
Manual de Gestão do Programa Bolsa Família	7.600
Orientações sobre a articulação entre o Cadastro Único, o PBF e o Suas	7.600
Caderno de Exercícios - Curso de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	7.600

Fonte: Assessoria de Capacitação da Senarc/MDS

#### Quadro 4 - Apoio às capacitações estaduais em 2012

Estado	Tema	Data
Bahia	Cadastro Único, Sicon e IGD	17 e 18/01/2012
Goiás	Sicon	28/03/2012
Alagoas	Condicionalidades do PBF	23/04/2012
Roraima	Gestão de Recursos IGD PBF e IGD Suas	01/06/2012
Rio Grande do Norte	ICS e rede fiscalizadora do PBF	03/07/2012
Ceará	Cadastro Único e Condicionalidades	03/07/2012
Bahia	SIGPBF, Sicon, CECAD e Painel de Indicadores	26 a 28/09/2012
Espírito Santo	Comitê Gestor Estadual Intersetorial do PBF	08/08/2012
Distrito Federal	Sicon para Sedest	14, 19, 20 e 21/11/2012

Fonte: Assessoria de Capacitação da Senarc/MDS.

#### Capacitações a Distância

O Portal EaD-MDS, disponível no endereço eletrônico [www.mds.gov.br/ead](http://www.mds.gov.br/ead), criado em 2011, foi amplamente utilizado pela Senarc em 2012 com o objetivo de expandir e potencializar a sua capacidade de veicular informações sistematizadas e organizadas de forma padronizada aos responsáveis pela gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único em todo o território brasileiro e proporcionar formação continuada.

Os resultados de cursos e outros instrumentos de interlocução com os gestores e técnicos municipais e estaduais do PBF, disponibilizados no Portal, são detalhados no quadro 5 a seguir:

#### Quadro 5 - Resultados dos cursos a distância do Portal EaD/MDS referentes ao ano de 2012

Região	Participantes aptos do curso Ambientação EaD	Participantes aptos do curso IGD-M	Participantes aptos do curso IGD-E
Norte	571	217	40
Nordeste	2056	746	166
Centro-Oeste	598	229	47
Sudeste	1723	679	136
Sul	1268	523	111
Total	6216	2394	500

Fonte: Assessoria de Capacitação da Senarc.

#### Quadro 6 - Resultados dos tutoriais e cursos livres do Portal EaD/MDS referentes ao ano de 2012

Tutorial/Curso	Número de acessos
Tutorial de Desligamento voluntário- Retorno garantido	12.644
Tutorial de Recuperação de senha da V. 7	4.840
Curso livre sobre Gestão do Tempo	3.261

Fonte: Assessoria de Capacitação da Senarc.

As estratégias centrais para a consecução dos principais objetivos traçados no ano de 2012 foram a instituição de um novo benefício (BSP, direcionado para o fechamento do denominado hiato da pobreza, que atingiu em dezembro de 2013 cerca de 19 milhões de pessoas); a alteração do regimento do acompanhamento das condicionalidades para concentrar os esforços de gestão no público mais

vulnerável e, portanto, mais suscetível de perda dos benefícios do Programa Bolsa Família; a capacitação como forma de reforçar as condições de atuação dos gestores envolvidos com o PBF e o Cadastro Único; e, por fim, a articulação intersetorial na tentativa de reforçar o compromisso de gestores em diferentes níveis da federação.

### **2.3 Execução do plano de metas ou de ações**

Nesta seção serão apresentadas as principais ações desenvolvidas e os resultados alcançados pela Senarc ao longo do exercício em análise. Os aspectos demonstrados relacionam-se, na maioria das vezes, com o Plano de Ações definido para o ano de 2012, mas também estão apresentados a execução e os resultados de outras atividades de apoio relevantes aos objetivos estratégicos da unidade.

### **Revisão das estimativas de pobreza e baixa renda**

#### **Atualização das Estimativas do Programa Bolsa Família**

Em maio de 2012, a Senarc divulgou Nota Técnica com a atualização das estimativas municipais de atendimento do Programa Bolsa Família. Em 2011, a meta de atendimento do Programa foi ampliada para 13,8 milhões de famílias. Com base nos dados da amostra do Censo Demográfico de 2010, divulgados em abril de 2012, o MDS realizou, com o apoio do IBGE, a distribuição desta meta de atendimento por município.

Desde 2009, a estimativa de famílias beneficiárias passou a incorporar um coeficiente de volatilidade de renda, que considera a instabilidade de rendimentos das famílias mais pobres. Estudos indicam que as famílias de baixa renda, por exercerem trabalhos temporários ou informais, apresentam uma oscilação muito grande nos seus rendimentos de um mês para o outro. A meta de 13,8 milhões de famílias já considera a aplicação do coeficiente de volatilidade aos dados do Censo 2010.

Os resultados da atualização das estimativas foram divulgados por meio da **Nota Técnica nº 152**, de 23 de maio de 2012. O **Bolsa Família Informa nº 318**, de 17 de maio de 2012, realizou a divulgação deste assunto aos gestores do Bolsa Família. Além disso, é possível acessar, no endereço <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>, os dados das estimativas de famílias pobres.

#### **Atualização das Estimativas de Famílias de Baixa Renda (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal)**

Em julho de 2012, a Senarc divulgou Nota Técnica com a atualização das estimativas municipais de famílias de baixa renda para o Cadastro Único. Embora existam hoje, na base do Cadastro Único, cerca de 21 milhões de famílias de baixa renda, correspondentes ao terço mais pobre da população brasileira, há ainda que se avançar para garantir que todas as famílias que compõem o público do Cadastro Único, primordialmente as mais pobres e vulneráveis, estejam de fato cadastradas.

Para isso, a Senarc avalia periodicamente as estimativas de famílias de baixa renda e seu dimensionamento nos municípios brasileiros. O mapeamento das famílias de baixa renda constitui-se em instrumento fundamental para subsidiar ações em diferentes áreas de atuação do governo destinada às famílias pobres. As estimativas de famílias de baixa renda auxiliam os municípios em suas atividades de inclusão e atualização cadastral.

A estimativa de famílias de baixa renda de 2008 era baseada na metodologia dos Mapas da Pobreza e nos dados do Censo 2000. Essa estimativa indicava a existência de 22,2 milhões de famílias de baixa renda em todo o País. As estimativas publicadas em julho de 2012, por sua vez, baseiam-se nos microdados da amostra do Censo 2010 e totalizam 20.094.995 famílias de baixa renda. Portanto, houve uma redução no número de famílias de baixa renda de 9,6% em relação a 2008.

Os resultados da atualização das estimativas foram divulgados por meio da **Nota Técnica nº 213**, de 11 de julho de 2012. O **Bolsa Família Informa nº 324**, de 28 de junho de 2012, realizou a divulgação desse assunto aos gestores do Bolsa Família. Além disso, é possível acessar, no endereço <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>, os dados das estimativas de famílias de baixa renda.

### Cobertura e expansão do PBF

As estimativas de pobreza baseadas no Censo Demográfico de 2010 e nos estudos de Mapas de Pobreza apontam a existência de 13,73 milhões de famílias com renda *per capita* de até R\$ 140,00. Em dezembro de 2012, o Programa Bolsa Família atendeu a 13,90 milhões de famílias, número que representa uma cobertura 1,19% superior à estimativa de 2010. Tais estimativas definiram as metas de expansão do Programa Bolsa Família – PBF.

Considerando a dinâmica do Programa, mensalmente foram selecionadas novas famílias que passaram a ser atendidas pelo Bolsa Família. Como requisito para integrarem o Programa, as famílias precisam estar no Cadastro Único com os dados atualizados e atender ao perfil de elegibilidade, de acordo com as regras do PBF.

Para a seleção e concessão de novos benefícios, devem-se considerar, ainda, dois fatores: a cobertura do público-alvo em cada um dos municípios e, em especial, a disponibilidade orçamentária-financeira existente. Desse modo, os quatro fatores – (i) cadastros habilitados, (ii) atendimento às regras de elegibilidade, (iii) cobertura municipal do Programa e (iv) disponibilidade orçamentária-financeira – determinam as possibilidades de expansão do Bolsa Família. Em 2012, os processos de habilitação, seleção e concessão permitiram a concessão de mais de 1,31 milhões de novos benefícios, com a seguinte distribuição:

TABELA 3 - Quantidade mensal de famílias selecionadas para concessão de benefícios do PBF

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Brasil	128.701	142.429	93.895	144.291	392.806	4.442	223.165	169.064	3.091	9.275	1.299	6.493

Fonte: Arquivos de Seleção de Famílias ao PBF/Caixa-2012

Se detalharmos tais informações, teremos as seguintes distribuições por Estado e região:

TABELA 4 - Quantidade de famílias selecionadas para a concessão de benefícios em 2012 por UF

UF	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
AC	190	439	12.550	1.334	702	35	1.260	1.656	23	79	120	47
AL	3.708	3.332	1.027	6.050	12.754	95	1.344	2.227	84	152	32	110
AM	2.354	2.568	14.824	3.550	5.374	44	6.102	5.346	43	210	16	306
AP	584	603	162	147	1.534	13	1.116	430	5	9	2	9
BA	16.728	12.557	3.196	17.469	53.653	542	14.898	11.530	354	1.300	89	794
CE	10.143	7.619	2.422	8.477	35.737	184	7.026	6.857	136	224	39	138
DF	151	340	7.814	3.686	5.055	86	8.778	13.654	13	11	19	37
ES	1.891	2.894	1.312	1.861	4.063	70	6.159	3.266	57	99	20	65
GO	3.360	5.230	2.116	4.149	9.076	336	4.631	4.357	273	404	127	181
MA	8.204	5.250	1.584	6.793	25.190	152	4.484	5.201	160	1.280	53	529
MG	12.131	16.292	7.530	15.577	29.595	379	19.347	15.021	272	617	123	356
MS	1.673	2.817	1.270	2.332	3.814	132	2.157	3.314	78	366	32	319
MT	2.277	3.818	1.129	2.809	4.707	103	4.567	4.016	66	275	43	249
PA	8.236	11.298	5.282	9.514	14.853	114	13.838	11.332	101	719	35	377
PB	3.905	2.885	1.470	3.364	17.815	209	2.887	3.484	188	343	66	216
PE	8.242	4.094	1.474	5.615	46.319	292	5.272	4.716	312	988	68	489
PI	2.728	2.051	622	2.428	12.420	89	1.193	5.272	82	221	23	81
PR	4.411	7.652	2.567	6.135	9.616	253	10.452	6.121	138	319	57	248
RJ	9.424	13.433	8.817	9.299	22.681	247	29.974	15.661	111	212	90	709
RN	3.162	3.159	868	2.653	11.794	155	2.588	2.543	125	151	35	107
RO	1.338	2.069	905	1.126	2.399	50	2.601	2.189	31	74	9	53
RR	235	127	58	291	1.807	37	95	150	23	73	6	22
RS	4.377	6.639	2.322	5.104	10.434	133	11.473	5.479	54	264	28	261
SC	1.885	2.804	1.310	1.959	3.447	135	5.397	2.648	87	176	33	102
SE	3.312	3.696	342	2.765	9.111	101	550	3.725	93	174	22	107
SP	12.635	16.471	9.878	17.870	35.388	371	52.591	26.611	143	421	100	486
TO	1.417	2.292	1.044	1.934	3.468	85	2.385	2.258	39	114	12	95
<b>BR</b>	<b>128.701</b>	<b>142.429</b>	<b>93.895</b>	<b>144.291</b>	<b>392.806</b>	<b>4.442</b>	<b>223.165</b>	<b>169.064</b>	<b>3.091</b>	<b>9.275</b>	<b>1.299</b>	<b>6.493</b>

Fonte: Arquivos de Seleção de Famílias ao PBF/Caixa.

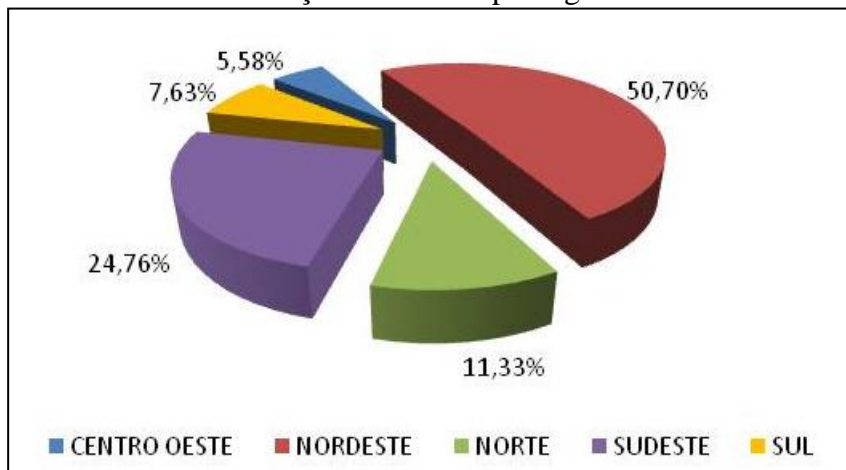
TABELA 5 - Quantidade mensal de famílias selecionadas para a concessão de benefícios do PBF por região

Região	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Centro Oeste</b>	7.461	12.205	12.329	12.976	22.652	657	20.133	25.341	430	1.056	221	786
<b>Nordeste</b>	60.132	44.643	13.005	55.614	224.793	1819	40.242	45.555	1534	4833	427	2571
<b>Norte</b>	14354	19396	34.825	17.896	30137	378	27.397	23.361	265	1.278	200	909
<b>Sudeste</b>	36.081	49.090	27.537	44.607	91.727	1.067	108.071	60.559	583	1.349	333	1.616
<b>Sul</b>	10.673	17.095	6.199	13.198	23.497	521	27.322	14.248	279	759	118	611
<b>Brasil</b>	<b>128.701</b>	<b>142.429</b>	<b>93.895</b>	<b>144.291</b>	<b>392.806</b>	<b>4.442</b>	<b>223.165</b>	<b>169.064</b>	<b>3.091</b>	<b>9.275</b>	<b>1.299</b>	<b>6.493</b>

Fonte: Arquivos de Seleção de Famílias ao PBF/Caixa.

O PBF vem contribuindo para a redução das desigualdades do país desde sua criação. Nesse sentido, as regiões mais pobres são as mais beneficiadas, com o maior número de famílias atendidas e, conseqüentemente, com o maior volume de recursos transferidos. Tomando como referência as informações de dezembro de 2012, temos a seguinte distribuição regional de famílias beneficiárias: Nordeste, 50,70%; Norte, 11,33%; Sudeste, 24,76%; Sul, 7,63%; e Centro Oeste, 5,58. A distribuição entre as regiões é bastante semelhante ao demonstrado em dezembro do ano anterior.

GRÁFICO 1 - Distribuição de famílias por região – dez/2012



Fonte: Siafi.

Em alinhamento com as estratégias do Plano Brasil sem Miséria, que tem por objetivo erradicar a extrema pobreza até o final de 2014, foram priorizadas as famílias extremamente pobres, definidas como aquelas cuja renda mensal é inferior a R\$ 70,00 *per capita*. Vale destacar que, entre janeiro e dezembro de 2012, houve um incremento de 788 mil famílias atendidas pelo benefício básico, focado no alívio imediato da extrema pobreza.

Outras ações continuadas em 2012 foram a identificação e o atendimento a gestantes e nutrizes, que passaram a contar com benefícios específicos a partir do final de 2011, com foco na garantia de melhores condições nutricionais a gestantes e a crianças de até 6 meses de idade. Considerado o exercício de 2012, foram transferidos R\$ 53,2 milhões a título de ‘benefício variável a gestante’ (BVG), sendo atendidas, somente em dezembro, 166 mil gestantes. O ‘benefício variável nutriz’ (BVN) foi responsável pela transferência de R\$ 67,7 milhões, o que representou um acréscimo de 66,9% entre janeiro e dezembro de 2012. Em números absolutos, foram concedidos, no último mês de 2012, 166 mil BVG e 206 mil BVN.

No âmbito das políticas para **inclusão de grupos específicos**, em 2012 a Senarc retomou reuniões com a Fundação Nacional do Índio (Funai), tendo como objetivo o estabelecimento de parceria para o aprimoramento do atendimento às famílias indígenas a partir do cadastramento e inclusão no Programa Bolsa Família. A articulação culminou na elaboração de minuta de acordo de cooperação técnica (ACT) entre os dois órgãos, que prevê a realização de atividades como a indicação de áreas prioritárias para o cadastramento de indígenas, a elaboração de materiais formativos para gestores municipais e técnicos das coordenações regionais da Funai e também para beneficiários e orientações acerca da busca ativa, entre outros pontos. Para o próximo ano, espera-se assinar o Acordo de Cooperação Técnica e dar prosseguimento às ações previstas. O planejamento inclui a possibilidade de contratação de consultoria para identificação dos desafios e apresentação de proposta em relação à logística de pagamento para as famílias indígenas beneficiárias do PBF.

Conforme já descrito no item anterior, em 2012 o Programa foi objeto de melhorias substantivas a partir da implementação do **Benefício para Superação da Extrema Pobreza (BSP)**, no mês de junho. Instituído pela Medida Provisória nº 270/2012, o BSP, em seu primeiro momento, teve como foco a

*Primeira Infância*, atendendo às famílias extremamente pobres, com crianças de 0 a 6 anos que, mesmo com as transferências do Bolsa Família, continuavam abaixo da extrema pobreza. Em junho, o BSP atendeu 1,9 milhões de famílias, transferindo, somente com essa complementação, o equivalente a R\$ 166,7 milhões. Em novembro, considerados os mesmos critérios de renda, o BSP passou a atender às famílias com crianças e adolescentes de 0 a 15 anos de idade. Nesse segundo momento, tomando por base o mês de dezembro, foram atendidas 3,4 milhões de famílias, o que representa o total de R\$ 298,9 milhões em benefícios. Tal ampliação reflete o efetivo compromisso de fazer com que as ações de transferência de renda atendam às famílias extremamente pobres, contribuindo para que, juntamente com outras ações do Plano Brasil sem Miséria, superem suas condições de vulnerabilidade.

Para as famílias beneficiárias que passaram a ser atendidas pelo BSP, foram emitidas mensagens no extrato de saque que informavam a concessão do novo benefício e as orientavam a buscar mais informações junto à Prefeitura de seu município. Tal iniciativa, além de tornar mais clara a regra de funcionamento do Programa, abriu uma possibilidade para contato e maior aproximação entre gestores municipais e famílias.

Considerando que 2012 foi ano de eleições municipais, a Senarc, preocupada com as perspectivas de impacto na gestão dos municípios e na continuidade de recebimento de benefícios em decorrência de eventuais interrupções nas ações continuadas do Programa, definiu uma série de encontros com os coordenadores estaduais do Bolsa Família. Assim, realizaram-se seminários com coordenadores estaduais e gestores municipais entre os meses de outubro e dezembro para tratar especificamente da gestão de benefícios. Participaram desses encontros 129 representantes de Estados e municípios. Os eventos significaram uma importante oportunidade para troca de experiências e orientação sobre as possibilidades de ação para evitar interrupções indevidas de pagamento de benefícios ou transtornos às famílias.

No que concerne às ações para assegurar a qualidade das informações do Cadastro Único, foi dada continuidade à estratégia de revisão cadastral, que é a mobilização dos gestores municipais para atualizar os dados das famílias beneficiárias com mais de dois anos sem alteração em seus registros.

O público inicial da atividade de revisão das famílias beneficiárias em 2012 foi de 1,5 milhão de famílias. Ao longo do ano, mais 7.500 famílias passaram a fazer parte desse total em razão das reversões de cancelamento de famílias que, em dezembro de 2011, estavam canceladas (e que, portanto, não entraram no público inicial), mas que, ao ficarem aptas novamente a receber o benefício, encontravam-se com o cadastro desatualizado por mais de dois anos.

### **Revisão Cadastral em 2012**

A lista das famílias que deveriam proceder à atualização cadastral foi divulgada somente em abril em razão do atraso ocorrido no processo de revisão de 2011, quando vários municípios tiveram problemas com o aplicativo de entrada e manutenção de dados do Cadastro Único Versão 7 (V7), ficando o sistema indisponível por algumas semanas em mais de uma ocasião, o que obrigou a Senarc a prorrogar o prazo para atualização cadastral.

Não obstante, foi fixado o prazo de 31 de dezembro de 2012 para que as famílias e os municípios atualizassem as informações cadastrais. Ficou estabelecido para janeiro de 2013 o bloqueio dos benefícios das famílias que não atualizaram as informações até o final de 2012. As instruções do processo de revisão cadastral de 2012 dispõem que, nos casos em que as atualizações não ocorram até fevereiro de 2013, essas famílias terão seus benefícios cancelados a partir de março.

A média de atualizações até novembro se manteve em aproximadamente 96 mil cadastros mensais, número superior aos 56 mil registrados ao longo do processo de 2011. A tabela 6 apresenta o resumo do processo de atualização cadastral por unidade da federação e Regiões.



TABELA 6 - Público inicial e resultados da Revisão Cadastral em 2012

<b>Brasil, Regiões e Unidades da Federação</b>	<b>Público da Revisão Cadastral</b>	<b>Quantidade de famílias que permaneceram no público da Revisão Cadastral</b>	<b>Famílias que permaneceram no público da Revisão Cadastral (%)</b>
Brasil	1.527.760	472.239	30,9
Região Norte	135.356	46.247	34,2
Rondônia	12.136	3.895	32,1
Acre	5.597	1.822	32,6
Amazonas	25.377	8.381	33,0
Roraima	3.554	1.870	52,6
Pará	72.716	25.282	34,8
Amapá	5.380	2.233	41,5
Tocantins	10.596	2.764	26,1
Região Nordeste	794.079	233.157	29,4
Maranhão	111.491	34.960	31,4
Piauí	58.670	16.274	27,7
Ceará	144.167	34.956	24,2
Rio Grande do Norte	41.778	12.660	30,3
Paraíba	59.645	18.046	30,3
Pernambuco	121.335	36.897	30,4
Alagoas	50.286	12.449	24,8
Sergipe	23.216	6.806	29,3
Bahia	183.491	60.109	32,8
Região Sudeste	404.662	133.292	32,9
Minas Gerais	128.304	40.673	31,7
Espírito Santo	21.194	7.363	34,7
Rio de Janeiro	97.059	32.845	33,8
São Paulo	158.105	52.411	33,1
Região Sul	108.591	34.219	31,5
Paraná	43.290	13.646	31,5
Santa Catarina	14.531	4.647	32,0
Rio Grande do Sul	50.770	15.926	31,4
Região Centro-Oeste	85.072	25.324	29,8
Mato Grosso do Sul	14.556	4.933	33,9
Mato Grosso	13.900	4.380	31,5
Goiás	35.210	11.794	33,5
Distrito Federal	21.406	4.217	19,7

Fonte: Decau/Senarc

### **Modernização e aperfeiçoamento da logística de pagamentos de benefícios**

A disponibilização de mais e melhores locais de pagamento de benefícios do PBF é uma ação que contribui para maior efetividade no recebimento de benefícios pelas famílias e, ademais, melhora as condições de acesso aos locais de pagamento, reduzindo assim o tempo de deslocamento, entre outros fatores que podem gerar desconforto para as pessoas. O objetivo principal é a elevação do percentual de benefícios pagos ou sacados pelas famílias, situado em outubro de 2012<sup>2</sup> – último mês analisado. Este percentual variou em torno de 92,35% na região Nordeste, chegando a janeiro de 2013 com 99,15%. A

<sup>2</sup> Uma parcela de benefício do Bolsa Família pode ser sacada pelo beneficiário em até 90 dias após a sua disponibilização. Isto faz com que diversos dados de pagamento de benefícios incluídos neste relatório se limitem a analisar as informações de operações de pagamento em períodos que terminam em outubro de 2012, último mês em que estão disponíveis para análise relatórios que possuam informações de benefícios efetivamente não pagos.

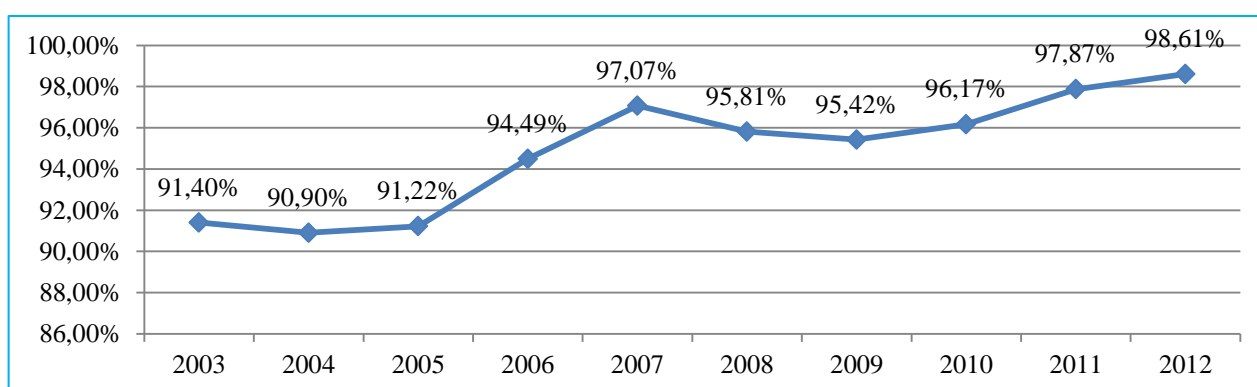
taxa nacional, no mesmo período, é de 98,61%. Adicionalmente, a ação visa a propiciar a readequação da logística às peculiaridades regionais, ou mesmo intrarregionais, sobretudo para famílias domiciliadas na região Norte do país. Adicionalmente, a ação visa a propiciar a readequação da logística às peculiaridades regionais, ou mesmo intrarregionais, sobretudo para famílias domiciliadas na região Norte do país.

### Efetividade de pagamento

A metodologia de apuração do efetivo saque do benefício financeiro pelas famílias obedece a conceitos inerentes à validade das parcelas e seu perecimento. Assim, as parcelas são disponibilizadas ao beneficiário do PBF por 90 dias. Durante esse período, os saques efetuados em cada mês são contabilizados na folha de pagamentos correspondente, caracterizando ao final do período o que se denomina “folha fechada”. Excedido o período de noventa dias, os saques se tornam indisponíveis e os recursos financeiros correspondentes retornam ao MDS.

No que tange à efetividade de pagamento de benefícios, em nível nacional, o Programa mantém trajetória positiva, sendo indicador dessa tendência o percentual de 91,4% em 2003 e 98,61% em outubro de 2012, superando o indicador mínimo “>96%”, previsto no Contrato de Prestação de Serviços MDS/CAIXA, conforme se verifica nos gráficos a seguir.

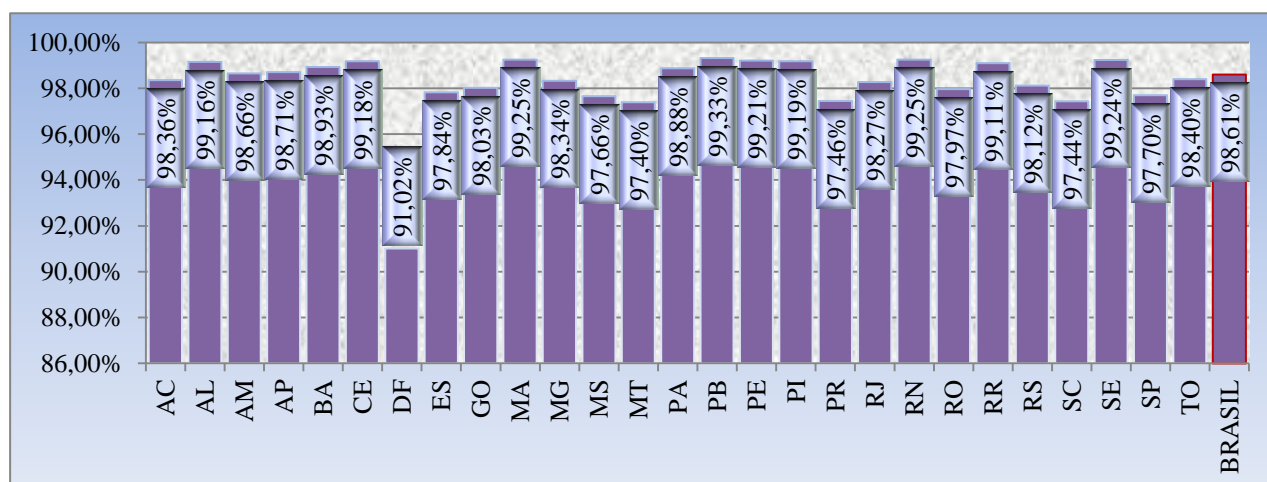
GRÁFICO 2 - Evolução anual da efetividade de pagamento - 2003 a 2012



Fonte: CAIXA

Na comparação entre as unidades da federação, os Estados de Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe apresentaram o maior percentual, atingindo efetividade de pagamento de benefícios acima de 99%, patamar superior à efetividade média nacional de 98,61%, conforme demonstrado pelo gráfico abaixo.

GRÁFICO 3 - Efetividade de pagamento por Unidade da Federação - Folha fechada out/2012



Fonte: CAIXA - Folha Fechada Out/2012 - pagos até Jan/2013.

A tabela a seguir demonstra a efetividade de pagamento por região. A região Nordeste detém o maior percentual de saque do PBF, único que ultrapassa 99%. Já a região Centro-Oeste apresenta menor percentual quando comparado com as demais regiões, ficando abaixo dos 97%.

TABELA 7 - Efetividade de pagamento por Região - Folha fechada de Out/2012

Região	Efetividade de Pagamento
Nordeste	99,15%
Norte	98,70%
Sudeste	98,06%
Sul	97,75%
Centro-Oeste	96,94%
<b>Brasil</b>	<b>98,61%</b>

Fonte: CAIXA - Folha Fechada Out/2012 - pagos até Jan/2013.

### Canais de pagamento de benefícios

Considerando as dimensões continentais do Brasil e a abrangência do Programa Bolsa Família, que contempla beneficiários de todos os 5.565 municípios brasileiros e atendendo 13,9 milhões de famílias, é um grande desafio fazer chegar o Programa Bolsa Família a todo o seu público-alvo, respeitando o calendário de pagamentos.

O pagamento aos beneficiários do PBF se concretiza nos canais de pagamento da rede da CAIXA, agente operador e pagador do programa. A rede é composta por agências ou postos de atendimento bancário (PAB), unidades lotéricas, correspondentes bancários “CAIXA Aqui - CCA” (que são estabelecimentos comerciais credenciados e habilitados pela CAIXA) e terminais de autoatendimento (PAE).

A tabela 8 informa o quantitativo de canais de pagamento, no mês de dezembro/2012, por UF.

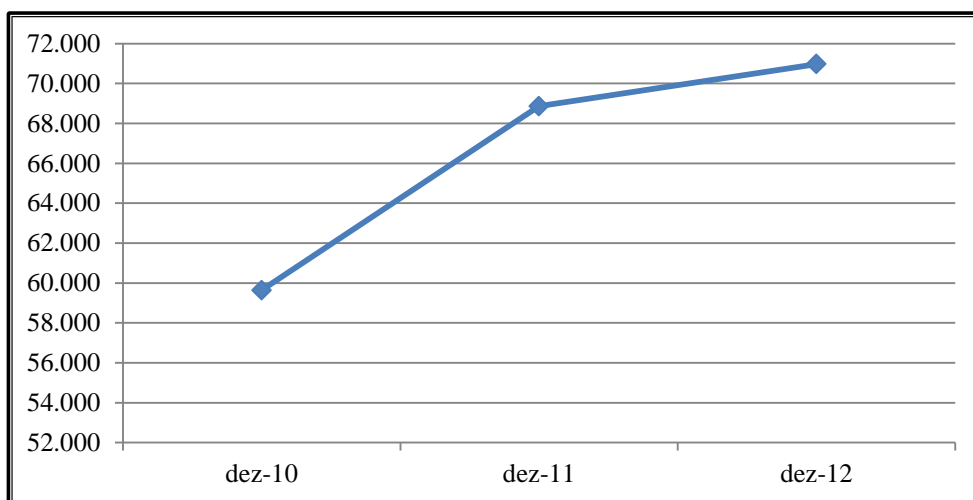
TABELA 8 - Distribuição dos Canais de pagamento por UF - dezembro/2012

UF/ REG	PAE		Lotéricos		Agências/PAB		CCA		TOTAL	
	Qtde.	Nº Terminais	Qtde.	Nº Terminais	Qtde.	Nº Terminais	Qtde.	Nº Terminais	Canais	Nº Terminais
N	144	145	678	2.077	161	918	458	458	1.441	3.598
AC	24	24	33	97	15	63	30	30	102	214
AM	30	30	141	449	32	180	90	90	293	749
AP	9	9	17	57	9	53	19	19	54	138
PA	31	32	255	800	52	333	108	108	446	1.273
RO	15	15	84	293	23	131	87	87	209	526
RR	15	15	21	62	10	36	22	22	68	135
TO	20	20	127	319	20	122	102	102	269	563
NE	424	424	2.734	8.102	549	4.269	1.729	1.729	5.436	14.524
AL	54	54	169	550	45	345	136	136	404	1.085
BA	104	104	747	2267	160	1097	265	265	1.276	3.733
CE	25	25	335	1079	78	625	321	321	759	2.050
MA	24	24	297	857	41	337	157	157	519	1.375
PB	43	43	253	654	37	330	201	201	534	1.228
PE	68	68	368	1262	90	737	172	172	698	2.239
PI	33	33	207	544	35	278	277	277	552	1.132
RN	52	52	212	466	32	310	140	140	436	968
SE	21	21	146	423	31	210	60	60	258	714
CO	477	477	1.045	3.555	293	1.937	496	496	2.311	6.465
DF	139	139	216	896	80	531	45	45	480	1.611
GO	272	272	479	1591	131	867	275	275	1.157	3.005
MS	38	38	149	492	42	275	59	59	288	864
MT	28	28	201	576	40	264	117	117	386	985
SE	622	624	5.499	19.180	1.449	9.960	2.884	2.884	10.454	32.648
ES	35	35	234	700	78	544	95	95	442	1.374
MG	211	211	1599	4856	358	2827	1229	1229	3.397	9.123
RJ	106	108	826	3263	220	1594	414	414	1.566	5.379
SP	270	270	2840	10361	793	4995	1146	1146	5.049	16.772
S	597	598	2.238	6.673	738	4.593	1.875	1.875	5.448	13.739
PR	218	219	819	2592	284	1765	646	646	1.967	5.222
RS	228	228	900	2440	285	1758	746	746	2.159	5.172
SC	151	151	519	1641	169	1070	483	483	1.322	3.345
<b>Total</b>	<b>2.264</b>	<b>2.268</b>	<b>12.194</b>	<b>39.587</b>	<b>3.190</b>	<b>21.677</b>	<b>7.442</b>	<b>7.442</b>	<b>25.090</b>	<b>70.974</b>

Fonte: CAIXA.

Observa-se no gráfico 4 abaixo o crescimento considerável do total de terminais de atendimento, que saltou de 59.635 em dezembro de 2010 para 68.862 em dezembro de 2011 e, então, para 70.974 em dezembro de 2012, com crescimento em torno de 3% nos últimos 12 meses.

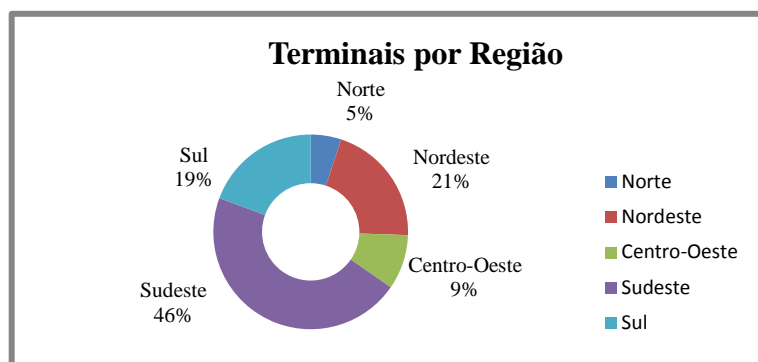
GRÁFICO 4 - Comparativo anual de terminais de atendimento



Fonte: CAIXA.

No gráfico a seguir, pode-se visualizar uma maior quantidade de canais de pagamento na região Sudeste, com 46% do total, notadamente nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, que detêm 25.895 terminais de pagamento do agente operador, enquanto que na região Norte o percentual é o menor, representando 5%. Isto reflete o fato de que, no norte brasileiro, as dificuldades de acesso são mais acentuadas, com populações concentradas nas margens dos rios, e que, ademais, a região possui extensos territórios, em que a população se distribui por vezes de forma fragmentada, fatores que determinam a necessidade de melhorias, uma vez que os beneficiários domiciliados em regiões de difícil acesso continuam encontrando dificuldades para sacar seus benefícios.

GRÁFICO 5 - Distribuição de terminais de pagamento por região - dez/2012



Fonte: CAIXA.

A manutenção de pelo menos 1 (um) terminal de pagamento ativo, em cada município, para cada grupo de 2.200 famílias é um dos indicadores – o de número 7 – previsto no Acordo de Nível de Serviço (ANS) do contrato vigente entre o MDS e a CAIXA, para operação do Programa Bolsa Família. Tal indicador é o que permite o monitoramento de canais de pagamento de benefícios do PBF. Esse mesmo indicador também prevê que pelo menos 94% dos municípios tenham um terminal ativo para atendimento às famílias, na quantidade indicada.

Em 2012, o índice de municípios cobertos com pelo menos um terminal ativo por família beneficiária atingiu cobertura superior a 98%. De todo modo, essa quase universalização ainda convive com a existência de municípios cuja cobertura encontra-se abaixo do percentual mínimo acordado com o Agente Operador do PBF.

Na tabela 9 pode-se observar a evolução desse indicador ao longo de 2012.

TABELA 9 - Evolução do Indicador 7 - Índice de famílias beneficiárias por terminal de pagamento ativo em municípios assistidos

<b>Municípios que possuem até 2.200 Famílias PBF por Ponto de Pagamento Ativo (Indicador 7) - Jan/2012 a Dez/2012 -</b>											
<b>(Meta do Indicador &gt;94%)</b>											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
97,43%	98,17%	98,08%	98,04%	98,01%	97,83%	98,18%	98,16%	98,18%	98,23%	98,22%	98,31%

Fonte: CAIXA.

Ao longo de 2012 foram identificados municípios em alguma situação de desassistência de canal de pagamento, com média mensal de 19 municípios. Isso representa uma queda de mais de 84% em relação ao exercício de 2011, que apresentou média mensal de 119 municípios desassistidos.

Os problemas que levam os municípios à desassistência de canais de pagamento são diversos, ocorrendo principalmente descredenciamento de lotéricos e de representantes Caixa Aqui. Porém, houve situações de fechamento temporário de canais em virtude de enchentes em regiões urbanas.

Como parte das ações da logística especial de pagamento, a CAIXA apresentou mensalmente Plano de Ação para os municípios desassistidos, cujos beneficiários residentes foram geralmente atendidos em outras unidades credenciadas do Agente Operador, especialmente nos municípios limítrofes, ou ainda pelo deslocamento de agentes volantes de pagamento da CAIXA, entre outras possibilidades implementadas no ano.

A tabela a seguir (10) consolida as informações sobre o número de municípios, por região, que estiveram sem terminais ativos de pagamento no período superior a 30 dias, entre janeiro e dezembro de 2012.

TABELA 10 - Evolução da quantidade de municípios desassistidos

<b>HISTÓRICO DE MUNICÍPIOS DESASSISTIDOS DE CANAIS DE PAGAMENTO 2012 - POR REGIÃO</b>												
Região	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
<b>Norte</b>	2	2	2	1	2	7	2	6	2	7	5	3
<b>Nordeste</b>	3	5	5	2	10	4	4	7	1	4	12	18
<b>Centro-Oeste</b>	3	1	1	3	6	4	2	7	7	6	7	3
<b>Sudeste</b>	1	1	1	1	8	10	4	5	2	3	1	1
<b>Sul</b>	2	1	1	0	3	1	2	3	2	4	3	2
<b>Brasil</b>	11	10	10	7	29	26	14	28	14	24	28	27

Fonte: CAIXA.

### **Ações emergenciais de pagamento de benefícios**

No decorrer de 2012 houve decretação de situação de emergência e de calamidade pública em diversos municípios brasileiros. O MDS, buscando minimizar os impactos de tais situações para as famílias beneficiárias atingidas, autorizou o agente operador do Programa (CAIXA) a adotar os seguintes procedimentos alternativos de pagamento do benefício nos municípios atingidos:

- i. Comunicação para a rede de pagamento da CAIXA;
- ii. Liberação do escalonamento do calendário da folha de pagamento, possibilitando a consecução do saque do benefício a partir do primeiro dia do calendário de pagamento, a despeito do final do Número de Identificação Social (NIS);

- iii. Adoção da “Declaração Especial de Pagamento” para beneficiário do PBF localizado em município com estado de emergência ou de calamidade pública decretado, expedida pelo Gestor Municipal do Programa Bolsa Família aos beneficiários que perderam a documentação e o cartão social de pagamento, que nestas situações é pago por meio de Guia Individual.

Às famílias beneficiárias dos municípios atingidos, esse conjunto de ações durou de um a três meses, a partir do reconhecimento e solicitação do Governo Estadual, por intermédio da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família, de cada decretação municipal da situação de emergência ou de calamidade ocorrida, conforme detalhamento nas tabelas de 11 a 16 abaixo.

TABELA 11 - Municípios com quebra do escalonamento do calendário de pagamento em jan/2012

Região	UF	Nº de municípios em SE/ECP*	Nº de Famílias Beneficiárias dos municípios em SE/CP*	Montante de Benefícios Bolsa Família (R\$)
Sudeste	ES	14	47.606	5.616.908,00
	MG	207	449.642	52.488.913,00
	RJ	10	17.071	1.816.850,00
Sul	PR	137	118.080	13.366.042,00
	RS	279	161.928	18.225.247,00
	SC	19	4.063	464.318,00
Total		666	798.390	91.978.278,00

\*SE/CP: Situação de Emergência/Estado de Calamidade Pública  
Fonte: Relatório CGLPB/Deben.

TABELA 12 - Municípios com quebra do escalonamento do calendário de pagamento em fev/2012

Região	UF	Nº de municípios em SE/ECP*	Nº de Famílias Beneficiárias dos municípios em SE/CP	Montante de Benefícios Bolsa Família (R\$)
Sudeste	ES	14	47.400	5.453.552,00
	MG	207	447.408	51.061.934,00
	RJ	10	16.866	1.766.018,00
Sul	PR	137	117.086	12.962.472,00
	RS	279	161.154	17.889.706,00
	SC	19	3.977	450.734,00
Total		666	793.891	89.584.416,00

Fonte: Relatório CGLPB/Deben.

TABELA 13 - Municípios com quebra do escalonamento do calendário de pagamento em mar/2012

Região	UF	Nº de municípios em SE/ECP*	Nº de Famílias Beneficiárias dos municípios em SE/CP	Montante de Benefícios Bolsa Família (R\$)
Norte	AC	8	29.146	3.911.158,00
	AM	8	21.856	3.025.460,00
C.	MT	9	4.490	512.630,00
Sudeste	RJ	10	17.203	1.816.168,00
Total		35	72.695	9.265.416,00

Fonte: Relatório CGLPB/Deben/Senarc.

TABELA 14 - Municípios com quebra do escalonamento do calendário de pagamento em abr/2012

Região	UF	Nº de municípios em SE/ECP*	Nº de Famílias Beneficiárias dos municípios em SE/CP	Montante de Benefícios Bolsa Família (R\$)
Norte	AC	8	36.267	4.730.134,00
	AM	8	21.912	3.044.116,00
C. Oeste	MT	9	4.432	513.004,00
Total		25	62.611	8.287.254,00

Fonte: Relatório CGLPB/Deben.

TABELA 15 - Municípios com quebra do escalonamento do calendário de pagamento em mai/2012

Região	UF	Nº de municípios em SE/ECP*	Nº de Famílias Beneficiárias dos municípios em SE/CP	Montante de Benefícios Bolsa Família (R\$)
Norte	AM	42	278.769	38.258.136,00
Sudeste	RJ	1	6.384	735.002,00
Total		43	285.153	38.993.138,00

Fonte: Relatório CGLPB/Deben.

TABELA 16 - Municípios com quebra do escalonamento do calendário de pagamento em jun/2012

Região	UF	Nº de municípios em SE/ECP*	Nº de Famílias Beneficiárias dos municípios em SE/CP	Montante de Benefícios Bolsa Família (R\$)
Norte	AM	42	278.769	38.258.136,00
Sudeste	RJ	1	6.384	735.002,00
Total		43	285.153	38.993.138,00

Fonte: Relatório CGLPB/Deben.

Na média do ano de 2012 foram beneficiadas, mensalmente, com ações emergenciais de pagamento, aproximadamente 383 mil famílias, havendo movimentação anual no montante de R\$ 277.101.640,00, com média mensal de R\$ 46.183.606,67.

O monitoramento, junto à CAIXA, das ações especiais de pagamento implementadas em cada um dos municípios dos Estados relacionados nos quadros acima evidenciou que não houve variação significativa na efetividade parcial de pagamento em comparação com o mês antecedente à situação emergencial. Além disso, a estrutura de pagamento da rede CAIXA eventualmente atingida tem sido devidamente recomposta.

As ações emergenciais de pagamento de benefícios do PBF, em decorrência de situações de emergência e calamidades públicas, ficaram concentradas no primeiro semestre do ano. Tal fato ocorreu, principalmente, em virtude das precipitações pluviométricas que geraram fortes enchentes nos Estados das regiões Norte, Centro-Oeste e Sudeste, ocorrendo isolamento de vários municípios. No caso da Região Norte, as situações de emergência foram provocadas por recordes históricos de cheia dos rios Negro e Solimões e vários outros rios amazônicos. Já na região Sul, a questão principal foi a longa estiagem que afetou fortemente a população pobre beneficiária do Bolsa Família, em especial das localidades rurais.

### Inclusão bancária dos beneficiários do PBF

O processo de inserção financeira dos beneficiários do PBF, denominado de inclusão bancária, foi iniciado em 2008. Com isso, o Programa Bolsa Família (PBF) cria condições para que seus beneficiários participem mais ativamente do cotidiano da sociedade brasileira, por meio do acesso, sem custos, ao sistema bancário brasileiro, promovendo a inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade social. Essa proposta fortalece os esforços governamentais em direção à inclusão



cidadã das famílias atendidas pelo PBF pertencentes aos segmentos mais pobres da população que, muitas vezes, nunca tiveram possibilidade de acesso aos serviços bancários existentes no País.

A inclusão bancária visa a ampliar os serviços prestados aos beneficiários do Programa Bolsa Família, proporcionando maior segurança e comodidade nas operações financeiras realizadas pelas famílias. Um dos pilares dessa inserção é o Cartão Bancário Bolsa Família, que, além de materializar a inserção bancária, permite a seu titular a flexibilidade no saque de seu benefício. Além disso, o benefício creditado é considerado pago, tornando desnecessário o prazo para sua retirada. O acesso às funcionalidades hoje existentes no sistema bancário formal possibilita aos beneficiários do PBF que possuem a Conta CAIXA Fácil:

- a) realizar saques e depósitos na conta;
- b) emitir extratos e consultar saldos;
- c) utilizar a função compra em estabelecimentos comerciais ligados às redes Visanet ou Master/Maestro, com o pagamento mediante débito diretamente na conta corrente do beneficiário;
- d) utilizar a função débito com saque de valores em estabelecimentos da rede CAIXA (lotéricos, Caixa Aqui e terminais de saque); e
- e) obter isenção de determinadas tarifas bancárias;

Abaixo se encontra a reprodução da imagem de um Cartão Bancário Bolsa Família:



O Projeto de Inclusão Bancária foi previsto para ser desenvolvido em três fases. Na fase 1, iniciada em março de 2008, foi realizado projeto-piloto em Belo Horizonte (MG), com o crédito do benefício efetuado diretamente na conta bancária de cerca de 4.232 beneficiários que já eram correntistas da Conta CAIXA Fácil. Por meio do serviço de telemarketing ativo da CAIXA, foi realizado contato com 551 titulares do Programa que tiveram seus benefícios creditados em conta corrente (13% do público atendido naquela ocasião) e 96,9% dos respondentes aprovaram a facilidade do novo processo.

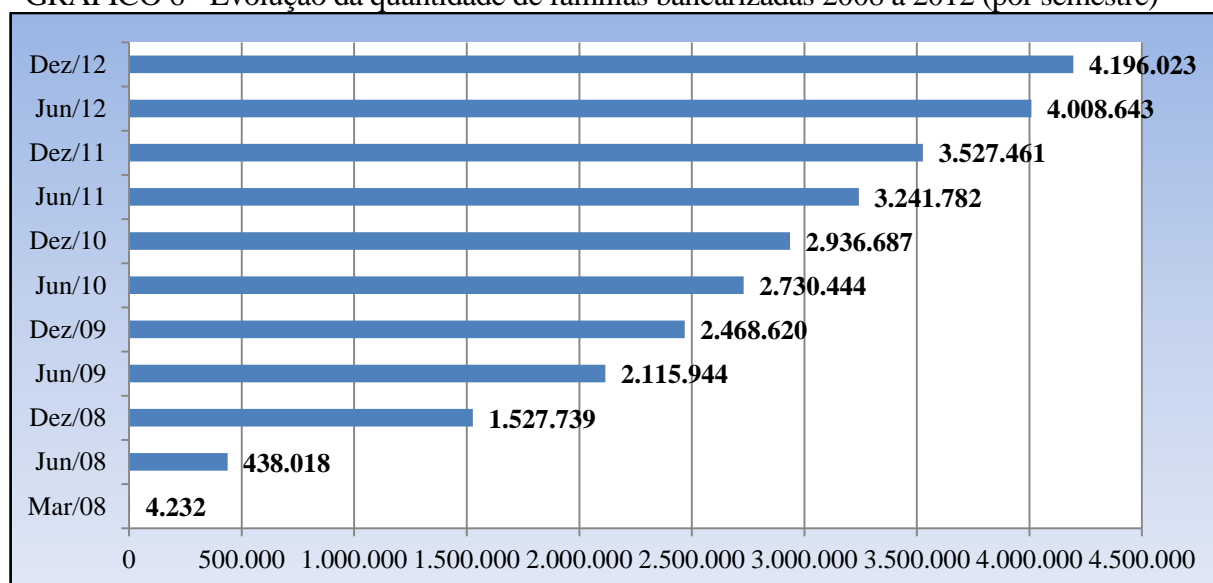
Na fase 2, iniciada em junho de 2008, o projeto começou a ser expandido para todo o Brasil. Em novembro de 2009, cerca de 2 milhões de famílias estavam recebendo os benefícios do programa por meio do depósito em conta corrente, o que correspondia a 16% do público do PBF.

Finalmente, na fase 3, considerando a boa aceitação dessa iniciativa pelas famílias atendidas pelo Programa Bolsa família, foi publicado o Decreto nº 7.013, de 19 novembro de 2009. Este ato do Poder Executivo Federal alterou o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta o Programa Bolsa Família, e oficializou a inclusão bancária do Bolsa Família.

Conforme o Relatório de Gestão de 2010, o MDS havia firmado com a CAIXA a meta de atingir 4 milhões de titulares do Bolsa Família com conta corrente simplificada aberta, número que correspondia a cerca de 30% das famílias atendidas pelo PBF. Entretanto, tal meta foi cumprida somente em 2012, sendo alcançado em dezembro de 2012 o número de 2,93 milhões de famílias bancarizadas. Dentre os principais motivos para o descumprimento da meta no prazo inicialmente definido, conforme justificado pela CAIXA, destacam-se restrições existentes em período eleitoral que

atrapalharam o processo de divulgação do Projeto de Inclusão Bancária, bem como aspectos relacionados aos processos internos da CAIXA, como as falhas na orientação de gerentes acerca de documentação adequada para abertura e validação da conta.

GRÁFICO 6 - Evolução da quantidade de famílias bancarizadas 2008 a 2012 (por semestre)



Fonte: CAIXA.

O gráfico 6 acima diz respeito às famílias do Bolsa Família que estão atualmente no Projeto de Inclusão Bancária e mais as famílias que já participaram do projeto e não permanecem nele, em geral porque já deixaram o PBF em razão das diversas situações que geram cancelamento de benefícios.

Comparando-se aos resultados alcançados em 2011, observa-se que o Projeto de Inclusão Bancária dos beneficiários do Programa Bolsa Família apresentou evolução significativa ao longo de 2012. O quantitativo total de famílias que tiveram a abertura de conta corrente com o pagamento do benefício na conta, de janeiro a dezembro de 2011, variou de 3,5 milhões a quase 4,2 milhões de famílias, ou seja, um crescimento de 18,95%.

Das 13.898.012 famílias beneficiárias do PBF em dezembro de 2012, 3.053.384 receberam o Bolsa Família por crédito em conta, ou seja, 21,97% do total de famílias beneficiárias, que representam um aumento ainda maior, de 32,27%, quando comparados aos 16,61% de beneficiários bancarizados registrados em dezembro de 2011. A tabela 17 ilustra os dados de 2012, por região.

TABELA 17 - Percentual de famílias beneficiárias pagas em conta corrente (por região) – Folha de pagamento do mês e benefícios de dezembro de 2012

REGIÃO	Bancarizado						Qtde. de Famílias	Valor
	Não			Sim				
	Qtde	%	Valor	Qtde	%	Valor		
<b>BRASIL</b>	<b>10.844.628</b>	<b>78,03</b>	<b>1.545.673.749,</b>	<b>3.053.384</b>	<b>21,97</b>	<b>466.588.485,</b>	<b>13.898.012</b>	<b>2.012.262.234,</b>
<b>CO</b>	622.963	80,39	83.529.105,	151.951	19,61	21.227.021,	774.914	104.756.126,
<b>NE</b>	5.350.899	75,93	777.429.036,	1.696.395	24,07	263.207.494,	7.047.294	1.040.636.530,
<b>N</b>	1.269.031	80,61	204.944.185,	305.203	19,39	52.402.750,	1.574.234	257.346.935,
<b>SE</b>	2.830.722	82,25	378.827.155,	610.833	17,75	88.626.339,	3.441.555	467.453.494,
<b>S</b>	771.013	72,74	100.944.268,	289.002	27,26	41.124.881,	1.060.015	142.069.149,

Fonte: CAIXA.

Conforme se verifica na tabela acima, a região Sul apresenta maior percentual de famílias Bolsa Família que optaram por receber o benefício na Conta Caixa Fácil, de 27,26%, considerando-se a relação entre o número de benefícios creditados em contas correntes e o número total de famílias beneficiárias de cada região.

Entretanto, observando-se estritamente o número de benefícios creditados em conta, a região de maior destaque é a Nordeste, com quase 1,7 milhão de famílias recebendo o benefício PBF em contas bancárias.

O montante financeiro pago às famílias por meio do crédito em conta corrente aumentou em praticamente todos os meses de 2012. O percentual de pagamento do benefício em conta corrente em relação ao montante financeiro total do Bolsa Família disponibilizado variou de 17,65% em janeiro de 2012 para 21,71% em dezembro de 2012, finalizando o exercício com uma média de 20,06% dos valores totais creditados em conta corrente.

TABELA 18 - Montante de benefícios do PBF pago em conta corrente em relação ao total PBF - jan a dez/2012

Mês	Total do PBF disponibilizado (R\$)	PBF Pago em conta corrente (R\$)	% do Valor creditado em CC em relação ao Total Disponibilizado
<b>TOTAL 2012</b>	<b>20.272.746.292,00</b>	<b>4.066.779.553,00</b>	<b>20,06%</b>
dez/12	1.955.910.000,00	424.735.088,00	21,71%
nov/12	1.777.180.000,00	375.449.846,00	21,12%
out/12	1.959.830.000,00	387.310.712,00	19,76%
set/12	1.703.250.000,00	377.331.352,00	22,15%
ago/12	1.815.230.000,00	373.246.752,00	20,56%
jul/12	1.789.780.000,00	354.805.813,00	19,82%
jun/12	1.713.230.000,00	363.964.613,00	21,24%
mai/12	1.583.322.583,00	298.925.265,00	18,88%
abr/12	1.575.065.999,00	298.139.705,00	18,92%
mar/12	1.519.533.790,00	288.896.340,00	19,01%
fev/12	1.401.935.504,00	262.999.536,00	18,76%
jan/12	1.478.478.416,00	260.974.531,00	17,65%

Fonte: CAIXA.

### Pactuações com Estados e municípios

O Plano Brasil sem Miséria (BSM), que tem por objetivo elevar a renda e as condições de bem-estar da população brasileira, possui como uma de suas metas erradicar a pobreza extrema até 2014. Para isso, o Governo Federal adotou como estratégia prioritária a construção de parcerias com Estados, municípios, empresas públicas e privadas e organizações da sociedade civil.

Um dos eixos estruturantes do BSM que mais avançou nos últimos dois anos foi a intensificação das ações de transferência direta de renda a famílias extremamente pobres, que resultou basicamente de duas frentes de atuação: a ampliação do Programa Bolsa Família, em termos de cobertura, valores e tipos de benefício, e a integração com programas estaduais e distritais de transferência de renda para complementação dos benefícios federais concedidos a famílias extremamente pobres, por meio de acordos de cooperação firmados entre o MDS e os respectivos entes federados.

Essas “pactuações” estão presentes na estratégia do PBF desde 2004, quando as primeiras parcerias foram firmadas, com base no art. 12 do Decreto nº 5.209/2004, mas ganharam especial impulso a partir de 2011, com o lançamento do plano BSM e a mobilização nacional dos entes federados pela erradicação da pobreza extrema. A ideia era proporcionar um aumento nas transferências de renda concedidas às famílias extremamente pobres beneficiárias do PBF ou ampliar seu acesso a serviços públicos promotores de oportunidades econômicas e sociais.

Como resultado da mobilização proporcionada pelo lançamento do BSM, foram celebrados, em 2011, nove novos acordos estaduais - Amapá, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, São Paulo – além do pacto com o estado do Acre e com os municípios de Manaus e Nova Lima, em vigência antes do Plano. Em 2012, uma nova pactuação foi feita com o estado de Santa Catarina, mas o foco essencial no ano passado foi a operacionalização dos pactos firmados em 2011. Apenas dois destes acordos, com Amapá e Goiás, ainda não entraram em vigor em virtude de problemas operacionais na transição do programa estadual existente para o novo modelo de complementação do PBF. A maioria dos Estados pactuados teve a integração de seus programas com o PBF implantada em 2012, com exceção de Rio de Janeiro e Santa Catarina, que iniciaram suas operações em 2011 e 2013, respectivamente.

O principal modelo de integração de programas utilizado a partir do BSM é o de complementação financeira para zerar o hiato de extrema pobreza. Nesse modelo, o estado complementa o valor pago pela União de forma a zerar a diferença entre a renda mensal *per capita* da família – calculada após o recebimento do benefício PBF – e o piso que a unidade federada definir como limite da extrema pobreza em seu território. Nesse caso, o Estado pode adotar o piso definido pelo PBF, que é de R\$ 70,00 (setenta reais) ou qualquer outro piso que seja superior a esse valor. A família beneficiária saca os benefícios do programa local junto com os do PBF, usando um cartão magnético com as identidades visuais do Governo Federal e do PBF associadas às do governo local e de seu respectivo programa de transferência de renda.

Para entrar em operação, os pactos foram compostos de dois instrumentos de gestão cruciais para sua efetivação: o contrato com o Agente Operador do PBF – a CAIXA – e o Plano de Trabalho anual acordado entre o MDS e o Estado. A CAIXA, mensalmente, gera a folha de benefícios e faz o seu pagamento conjuntamente com o programa federal e, para tanto, respeita o mesmo cronograma de pagamentos do Bolsa Família, além de disponibilizar canais de atendimento e gerir os processos de habilitação do público-alvo dos programas pactuados.

O monitoramento e a avaliação da integração de programas foram viabilizados pela pactuação de Planos de Trabalho anuais por unidade pactuada (Estado ou Município), contendo objetivos, indicadores, metas e ações a serem perseguidos no ano de execução correspondente. Neles, o estado estabelece patamares de desempenho a serem alcançados na complementação de benefícios e na gestão do Cadastro Único e de condicionalidades do PBF, a cada ano da integração de programas.

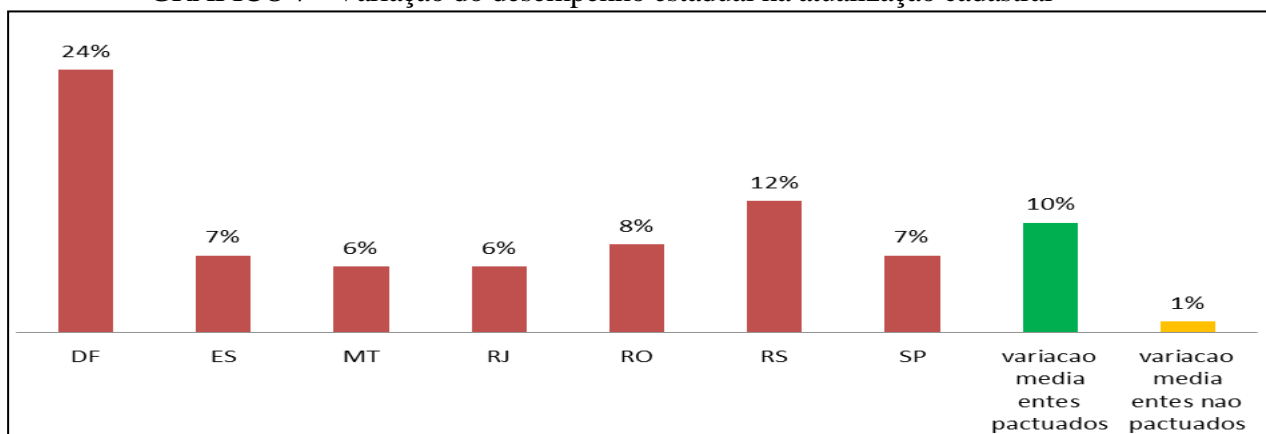
Pode-se avaliar como positiva a atuação da Senarc e dos Estados no monitoramento das metas, indicadores e ações constantes dos planos de trabalhos de cada pacto, em 2012. Os Estados perseguiram as metas de cobertura de seus programas e se pautaram por elas para orientar suas decisões quanto à forma de implementação de seus programas. Outra importante conclusão foi a de que eles também se esforçaram para alcançar as metas estabelecidas nos planos de trabalho para aprimoramento da qualidade da gestão de condicionalidades e do Cadastro Único em seu território.

O desempenho nos índices de qualidade da gestão do Cadastro e das condicionalidades foi superior ao das demais Unidades da Federação. Dois indicadores críticos da qualidade da gestão do Cadastro Único e das condicionalidades exemplificam a questão: a taxa de atualização cadastral e o índice de

acompanhamento das condicionalidades de saúde. Utilizando dados de outubro de 2012, foram comparados o desempenho desses dois índices entre Estados pactuados e não pactuados.

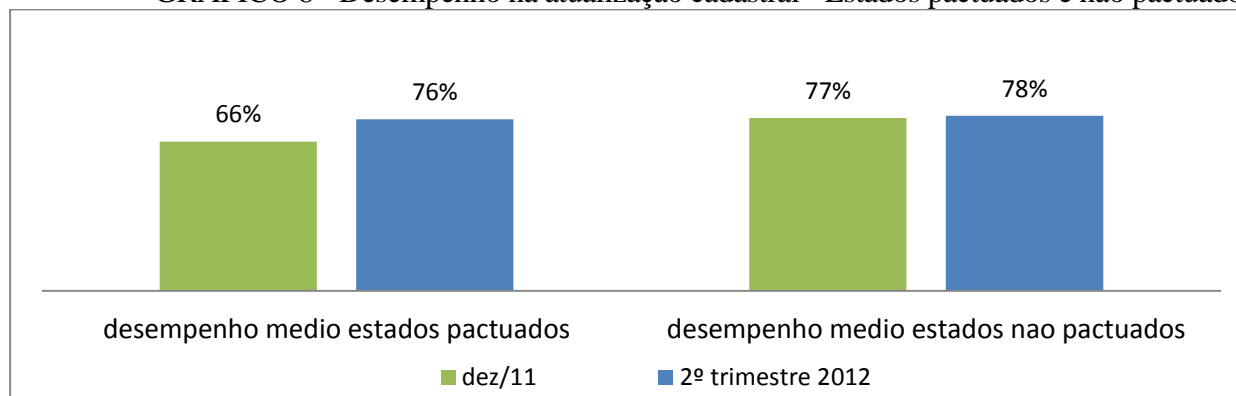
Em relação à taxa de atualização cadastral, o resultado foi que os Estados pactuados apresentaram, em outubro de 2012, em média, uma melhora de 10% no índice de cadastros atualizados em relação a dezembro de 2011. Já os Estados não pactuados apresentaram, em média, uma melhora de apenas 1% nos índices de atualização cadastral no mesmo período, como se pode verificar nos gráficos a seguir.

GRÁFICO 7 - Variação do desempenho estadual na atualização cadastral



Fonte: CGIPTR: Dados de monitoramento dos pactos (out/2012).

GRÁFICO 8 - Desempenho na atualização cadastral - Estados pactuados e não pactuados



Fonte: CGIPTR: Dados de monitoramento dos pactos (out/2012).

Em relação à taxa de acompanhamento das condicionalidades de saúde, o resultado foi que os Estados pactuados apresentaram, no mesmo período, uma melhora média de 3,43% no índice, enquanto os Estados não pactuados apresentaram uma melhora de apenas 1%.

Essas conclusões permitem avaliar os planos de trabalho pactuados como instrumentos de focalização da gestão e de orientação da atuação dos entes pactuados, não só em relação à cobertura de seus respectivos programas de transferência de renda, como também em relação a outras ações estruturantes da política de combate à pobreza, como gestão de cadastro e condicionalidades. Esse aspecto em particular permite avaliar de forma positiva os Acordos de Cooperação (pactos) como ferramentas úteis de operacionalização de outros objetivos de integração de programas no âmbito do Plano Brasil sem Miséria.

Tal análise ganha especial importância no contexto de expansão da ação Brasil Carinhoso para todas as famílias beneficiárias do PBF com renda *per capita* abaixo dos R\$ 70,00 que, na prática, eram o público dos programas complementares de transferência de renda de vários Estados que pactuaram com o PBF em 2011.

As sucessivas ampliações do Brasil Carinhoso, que culminarão com a cobertura de todas as famílias do PBF em extrema pobreza, demandaram um esforço de repactuação dos termos firmados entre 2011 e 2012 para integração do Bolsa Família com os programas estaduais que tinham como objetivo atender a esse público. As negociações com os entes estão em curso desde o final de 2012 e a tendência tem sido a elevação da linha de extrema pobreza utilizada pelo Estado como parâmetro para a complementação.

A seguir, faz-se uma análise dos resultados alcançados e da situação de cada pacto até 2012.

#### **Acre**

Essa pactuação foi concluída em 2008, com prorrogações em 2010 e 2012 e com perspectiva de vigência até julho de 2013, para viabilizar a reformulação do programa de transferência de renda - Programa Adjunto da Solidariedade – pelo Estado.

A regra de concessão do benefício complementar do referido programa é um piso mínimo definido para todos os beneficiários do PBF no Estado. O Acre complementa os benefícios das famílias do PBF que recebem menos de R\$ 68,00 de transferência federal, de modo que nenhuma família em seu território receba menos do que este piso mínimo. Conforme dados de dezembro de 2012, referentes à folha de pagamentos do PBF, a pactuação com o estado do Acre beneficia 909 famílias, as quais representam 1,28% das famílias beneficiárias do PBF no Estado.

Cabe mencionar que o modelo atual da pactuação com o Estado do Acre acarreta distorções que fazem com que o número de beneficiários seja decrescente. Isso ocorre principalmente quando são aumentados os valores das transferências do PBF. Após aumentos concedidos ao PBF, muitas famílias do programa estadual ultrapassam o piso mínimo estabelecido em R\$ 68,00, levando-as a terem o recebimento dos seus benefícios complementares descontinuados. Mesmo as famílias que recebem a complementação financeira estadual não tiram todo o proveito possível do benefício, pois, como o piso mínimo é fixo, com o aumento no PBF o valor total recebido pela família continua o mesmo. Na prática, tais famílias não são alcançadas pelos ganhos oriundos dos aumentos do PBF.

Ademais, como o critério de seleção para a complementação é a família receber transferência do PBF inferior a R\$ 68,00, o programa estadual acaba selecionando as famílias menos carentes do estado, pois as mais carentes recebem pelo menos o benefício básico de R\$ 70,00, que já supera o piso estabelecido. Espera-se que o estado do Acre apresente uma proposta de remodelagem do pacto alinhada ao BSM até o término da vigência do atual Acordo de Cooperação, em julho de 2013.

#### **Amapá**

O modelo de integração adotado pelo Estado do Amapá é o de fechamento do hiato de extrema pobreza, que consiste na complementação da diferença existente entre a renda familiar *per capita* de famílias beneficiárias do PBF, calculada considerando-se a renda declarada no Cadastro Único e o valor transferido pelo PBF, e o piso de R\$ 80,00 de renda mensal per capita, utilizado como linha de extrema pobreza no Estado.

O fato de o Estado do Amapá operar desde a década de 90 um programa de transferência de renda denominado Renda Para Viver Melhor, cujo valor da transferência é de meio salário mínimo por família, com cerca de 17.000 famílias beneficiárias, dificultou a implantação do novo modelo de transferência de renda.

A estimativa inicial era atender 42.000 famílias até o final de 2014, mas o pacto ainda não entrou em operação devido a dificuldade na transição do programa para o novo modelo criado com a pactuação com o PBF.

Ainda assim, já estão em curso tratativas com o estado para a resolução dos problemas enfrentados e a expectativa é sua resolução e início da operacionalização em 2013.

#### **Distrito Federal**

A pactuação com o Distrito Federal (DF) já existia antes do Brasil Sem Miséria, mas em 2011 o governo do DF reformulou sua política de transferência de renda a fim de alinhá-la ao BSM. O novo modelo é o de fechamento de hiato da extrema pobreza, com o diferencial de que o Distrito Federal adotou como linha de extrema pobreza o valor de R\$ 100,00 mensais *per capita*. Para o cálculo do valor a ser transferido às famílias, considera-se a renda *per capita* familiar calculada a partir das informações do Cadastro Único e da soma de todos os valores transferidos pelo PBF. Os valores transferidos estão entre R\$ 20,00 e R\$ 300,00, sendo de R\$ 119,96 o valor médio transferido por família, de acordo com dados de dezembro de 2012.

O processo de migração do antigo programa – Programa Vida Melhor – para o novo – DF Sem Miséria (DFSM) –, a despeito de sua complexidade, ocorreu conforme o planejado. De fevereiro a agosto de 2012 adotaram-se novas regras de elegibilidade e foram mantidas no programa as famílias que já recebiam a transferência complementar de acordo com as regras anteriores, paralelamente ao público selecionado pela nova regra. As famílias que já estavam no Vida Melhor e que também se enquadravam no critério do DFSM passaram a receber pelo critério do maior valor. A partir de agosto houve a transição total para o novo modelo, quando apenas famílias no perfil de elegibilidade foram contempladas com a complementação distrital.

Em novembro de 2012, o DF concluiu o processo de inclusão, alcançando 100% do público elegível ao novo programa, que é de 60 mil famílias.

#### **Espírito Santo**

O estado do Espírito Santo adotou um modelo de pactuação que envolve, além da complementação financeira, uma condicionalidade específica, que é a participação da família no programa de acompanhamento familiar desenvolvido pelo Estado. Assim, o Programa Bolsa Capixaba está condicionado à participação no programa de acompanhamento familiar estadual e destina-se a famílias em extrema pobreza cuja renda familiar *per capita*, mesmo após o benefício federal, permaneça inferior a R\$ 70,00. O valor transferido é fixo e corresponde a R\$ 50,00. A implementação dessa pactuação ocorreu em janeiro de 2012.

Em relação à cobertura estimada para o final de 2012, conforme estabelecido no plano de trabalho, o índice alcançado foi de 45%. Verificou-se que o critério de elegibilidade relacionado à família constante do programa de acompanhamento familiar estadual limitou o processo de expansão da cobertura. Diante disso, esse modelo de seleção está sendo alterado com a finalidade de desvincular esse critério adicional da regra de concessão, e o valor de corte para a seleção de famílias passará a ser de R\$ 10,00 *per capita* acima do valor da linha de extrema pobreza do PBF. Para essas famílias, o Estado complementarará a diferença entre sua renda *per capita*, calculada após recebimento do PBF e Brasil Carinhoso, e o valor de R\$ 80,00.

#### **Goiás**

Essa pactuação também adotou o modelo de fechamento de hiato. A regra de elegibilidade consiste na complementação da diferença existente entre a renda familiar *per capita* de famílias beneficiárias do PBF, incluído o valor do benefício federal, e o valor de R\$ 70,00, utilizado como linha de extrema pobreza no Estado. O valor médio estimado para a transferência é de R\$ 83,00 com mínimo de R\$ 25,00 e máximo de R\$ 150,00. Esse pacto teve sua implementação paralisada pelo governo do Estado.

## **Mato Grosso**

A pactuação adotada com o estado do Mato Grosso foi a de fechamento de hiato da extrema pobreza. São elegíveis famílias beneficiárias do PBF cuja renda *per capita* familiar permaneça inferior a R\$ 70,00 computando-se a renda declarada no Cadastro Único e as transferências do programa federal.

O público inicialmente estimado para ser atendido pela integração dos programas Bolsa Família e PBF era de cerca de 35.000 famílias. Sua implementação teve início em julho de 2012 com a perspectiva de alcançar, em dezembro, cerca de 10.000 famílias em 18 municípios selecionados pelo Estado. O valor médio da transferência estadual é de R\$ 66,00, com limite mínimo de R\$ 5,00 e máximo de R\$ 100,00.

Considerando a meta inicialmente estabelecida no plano de trabalho, foi alcançado um índice de 63% de cobertura. No entanto, deve-se considerar o efeito do lançamento e da expansão do Brasil Carinhoso, que resultou na diminuição do público-alvo inicial para cerca de 6.300 famílias, o que eleva a cobertura do PBF para aproximadamente 100%.

## **Rio de Janeiro**

Essa pactuação federativa foi a primeira realizada no âmbito do BSM a adotar o modelo de complementação financeira para fechamento do hiato da extrema pobreza.

O Programa estadual Renda Melhor apresenta algumas singularidades. Em relação ao cálculo da renda familiar *per capita* mensal, o Estado do Rio de Janeiro utiliza o critério de renda presumida, e não o de renda declarada usado no Cadastro Único. A renda presumida consiste na estimativa da renda das famílias a partir da combinação de uma série de informações socioeconômicas registradas no Cadastro Único.

Para avaliação da condição de pobreza das famílias, além da renda declarada no cadastramento, o Estado considera outras variáveis, tais como a configuração física da moradia, o acesso a diversos serviços públicos (água, esgoto, luz etc.), o nível de escolaridade das pessoas no domicílio, a inserção dos cônjuges no mercado de trabalho, a presença de grupos vulneráveis (como pessoas com deficiência, idosos e crianças) e o acesso a transferências federais de renda.

Adicionalmente, o Estado adotou como linha de extrema pobreza a renda familiar *per capita* de R\$ 100,00. Assim, são elegíveis ao benefício complementar todas as famílias beneficiárias do PBF que tenham renda *per capita* familiar presumida inferior a este valor. A transferência de renda realizada pelo Estado está limitada ao valor mínimo de R\$ 30,00 e máximo de R\$ 300,00.

O início da operacionalização dessa pactuação foi em junho de 2011, sendo priorizados no processo de expansão da cobertura do Renda Melhor os municípios da região metropolitana, os municípios com maiores taxas de pobreza extrema, de acordo com o Censo 2010 do IBGE, e 13 municípios do norte e do noroeste do Estado assolados pelas chuvas de janeiro de 2012.

A expansão do programa ocorreu com a inclusão de 5.356 famílias de Japeri, em julho de 2011; 18.439 famílias de Belford Roxo, em julho de 2011; 23.363 famílias de São Gonçalo, em agosto de 2011; 10.318 famílias de Magé, em janeiro de 2012; e mais 164.753 famílias em outros municípios do estado, em março de 2012, totalizando 51 municípios alcançados pelo Programa Renda Melhor.

Quanto à efetividade da integração dos programas Bolsa Família e Renda Melhor, estudo baseado na folha de pagamento de outubro de 2012 revela o impacto do benefício complementar transferido pelo Estado no combate à extrema pobreza.

Esse estudo consiste na comparação do número de famílias em situação de extrema pobreza, considerado em três etapas: (i) apenas a renda declarada no Cadastro Único; (ii) a renda declarada no Cadastro Único e a soma de todas as transferências do PBF, inclusive a do Brasil Carinhoso; e (iii) a renda declarada no Cadastro Único, a soma de todas as transferências do PBF e a soma das transferências do Renda Melhor. Tal comparação permite visualizar o decréscimo no número de



famílias extremamente pobres, à medida que são acrescentadas as transferências dos governos federal e estadual. A tabela 19 apresenta a síntese desses resultados, considerando-se os critérios do PBF, com renda declarada e linha de extrema pobreza de R\$70,00, e do Renda Melhor, com renda presumida e linha de extrema pobreza de R\$ 100,00.

TABELA 19 - Resultados da Pactuação entre PBF e Renda Melhor

<b>Público</b>	<b>PBF</b>	<b>Renda Melhor</b>
<b>Famílias PBF</b>	897.094	
<b>Famílias com renda per capita &lt; R\$ 70,00 (Cadastro Único)</b>	529.141	
<b>Famílias com renda per capita &lt; R\$ 70,00 (Pós-PBF+BSP)</b>	127.476	
<b>Famílias com renda per capita &lt; R\$ 70,00 (Pós-Renda Melhor)</b>	1.235	
<b>Famílias com renda per capita &gt;= R\$ 70,00 pós-PBF+Renda Melhor</b>	126.241	
<b>Percentual de famílias com renda per capita &gt;= 70,00</b>	99,0%	
<b>Famílias com renda per capita declarada &lt; R\$ 100,00</b>		620.315
<b>Famílias com renda per capita &lt; R\$ 100,00 (Pós-PBF+BSP)</b>		464.385
<b>Famílias com renda per capita &lt; R\$ 100,00 (Pós-Renda Melhor)</b>		14.556
<b>Famílias com renda per capita &gt;= R\$ 100,00 pós-PBF+Renda Melhor</b>		449.829
<b>Percentual de famílias com renda per capita &gt;= 100,00</b>		96,9%

Fonte: Folha de Pagamento do PBF e Renda Melhor – dezembro de 2012.

### **Rondônia**

O modelo de integração adotado com o estado de Rondônia é o de fechamento do hiato da extrema pobreza, considerando a linha de extrema pobreza do Bolsa Família. O valor do benefício complementar é calculado multiplicando-se o hiato pelo número de pessoas da família, sendo limitado pelos valores mínimo e máximo estabelecidos no plano de trabalho, de R\$ 30,00 e R\$ 150,00, respectivamente.

Essa pactuação teve início em abril de 2012. O público total estimado para ser atendido pela integração dos programas Bolsa Família e Bolsa Futuro foi de cerca de 30.000 famílias. A partir dessa estimativa inicial estabeleceu-se como meta de cobertura para o fim de 2012 o atendimento a 10.000 famílias em 11 municípios do Estado, dos quais 9 proporcionalmente mais pobres e 2 com o maior quantitativo de famílias extremamente pobres.

Com o lançamento do Brasil Carinhoso em maio de 2012, a estimativa de público alvo para a pactuação caiu para aproximadamente 17.000 famílias, o que fez o governo estadual acelerar o processo de expansão para todos os municípios do Estado. Em outubro de 2012 existiam 17.723 famílias beneficiárias do Bolsa Futuro, das quais 14.239 superaram a linha de extrema pobreza após a transferência estadual, representando uma efetividade de 80%.

A meta de atendimento de 10.000 famílias prevista para 2012 foi ultrapassada devido aos impactos do lançamento e da expansão do Brasil Carinhoso.

### **Rio Grande do Sul**

O Estado do Rio Grande do Sul adotou o modelo de transferência de renda com valor fixo de R\$ 50,00 para famílias extremamente pobres, conforme renda declarada no Cadastro Único, condicionada à participação dessas famílias nos programas de capacitação e qualificação profissionais ofertados pelo Estado.

A operacionalização da integração dos programas Bolsa Família e RS Mais Renda ocorreu em março de 2012 com a estratégia de expansão baseada no número de famílias atendidas. O público-alvo estimado inicialmente era de 90.000 famílias, sendo estabelecido como meta para 2012 o atendimento a 22.000 famílias. Observou-se que, ao condicionar a transferência de renda estadual à participação das

famílias em programas de capacitação e qualificação profissionais, o governo dificultou o alcance da meta estabelecida para a cobertura do programa, além de deixar de focar no público alvo prioritário do BSM, que são as famílias extremamente pobres. Por esse motivo, o Estado propôs alteração do modelo de integração pactuado com o PBF, para o modelo de complementação de hiato entre a renda familiar *per capita* e o valor de R\$ 100,00 para as famílias com filhos de 0 a 6 anos, focalizando a primeira infância.

### São Paulo

O Estado de São Paulo adotou o modelo de fechamento de hiato da extrema pobreza condicionado à participação da família no programa de acompanhamento familiar estadual denominado “Agenda da Família”. O público previsto inicialmente para ser atendido pela integração dos programas Bolsa Família e Renda Cidadã Variável era de 300.000 famílias e 1 milhão de pessoas.

Adotou-se uma estratégia progressiva de expansão da cobertura, considerando que em 2012 seriam incluídos os 100 municípios com menor IDH-M do Estado; em 2013 seriam incluídos 458 municípios, excluídos os das regiões metropolitanas de São Paulo, Campinas e da Baixada Santista e, finalmente, em 2014 seriam incluídos os 87 municípios das regiões metropolitanas de São Paulo, Campinas e Baixada Santista. Observou-se que a regra de condicionar a transferência de renda estadual à Agenda da Família dificultou o processo de concessão dos benefícios complementares.

## Cobertura e Qualificação do Cadastro Único

### Evolução do número de famílias no Cadastro Único

Na base de dados do Cadastro Único de dezembro/2012, havia 25.063.802 famílias registradas, das quais 22.711.589 estavam cadastradas com renda *per capita* mensal de até meio salário mínimo (90,6%).

A tabela 20, a seguir, apresenta a distribuição das famílias incluídas, por faixa de renda familiar *per capita*. O mês de julho teve o maior número de inclusões cadastrais de famílias extremamente pobres (renda *per capita* de até R\$ 70,00). No acumulado do ano, mais de 1,3 milhão de famílias extremamente pobres foram incluídas no Cadastro Único.

TABELA 20 - Número de famílias incluídas no Cadastro Único em 2012

Mês	Renda <i>per capita</i>				Total
	Até R\$ 70,00	De R\$ 70,01 até R\$ 140,00	De 140,01 até R\$ 311,00	Acima de R\$ 311,00	
Janeiro	90.297	32.103	61.503	104.978	288.881
Fevereiro	78.856	28.536	49.204	67.677	224.273
Março	115.046	40.070	61.642	73.707	290.465
Abril	103.831	35.688	55.148	61.989	256.656
Mai	140.263	45.732	68.431	71.390	325.816
Junho	104.806	35.156	51.185	55.192	246.339
Julho	168.786	42.538	58.432	61.177	330.933
Agosto	123.488	40.550	54.276	57.932	276.246
Setembro	121.924	40.430	52.225	54.450	269.029
Outubro	111.803	39.505	51.211	53.354	255.873
Novembro	89.428	30.592	41.716	49.712	211.448
Dezembro	54.585	19.624	27.690	32.326	134.225
<b>Total</b>	<b>1.303.113</b>	<b>430.524</b>	<b>632.663</b>	<b>743.884</b>	<b>3.110.184</b>

Fonte: Base do Cadastro Único.

## **Evolução dos níveis de validade e atualização dos dados do Cadastro Único**

Considera-se válido o cadastro cujo responsável familiar tenha idade igual ou superior a 16 anos e que possua todos os campos obrigatórios preenchidos para todas as pessoas da família. Já o cadastro atualizado é aquele que, no prazo máximo de dois anos contados da data de sua inclusão ou de sua última atualização, teve as seguintes informações alteradas ou confirmadas: endereço, renda familiar, composição familiar (inclusão ou exclusão de integrantes), registro de documentos obrigatórios para o Responsável pela Unidade Familiar (RF), complementação do registro de documento de identificação civil para os demais membros da família, substituição do RF, código INEP e série escolar. Estes são dois conceitos importantes para avaliar o grau de completude e atualização da base do Cadastro Único, definidos na Portaria nº 177/2011.

No Relatório de Gestão 2011, foi destacada a previsão de que o número de cadastros válidos e atualizados fosse gerado automaticamente pelo Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF). No entanto, durante a manipulação das informações contidas nas extrações da versão 7 do Cadastro ao longo de 2012, foram identificadas inúmeras inconsistências, tanto em relação à qualidade das informações quanto ao leiaute dos arquivos encaminhados. Entre estas inconsistências identificadas, é possível destacar a falta de informações: ausência de informações sobre pessoas cadastradas que não tiveram atualização cadastral nas extrações da versão 7, assim como falta de informações sobre educação, documentação (um ou mais documentos em branco ou incompletos) e rendimentos, entre outros.

Estas inconsistências encontram-se extensivamente descritas e foram formalizadas. No entanto, essas correções não puderam ser efetuadas nas extrações dos meses anteriores a setembro de 2011, mês em que se iniciou a correção dos erros, dado que não se podem gerar bases retroativas com os ajustes solicitados.

Todos os problemas identificados nas extrações da versão 7 impactaram no desenvolvimento e implementação do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), comprometendo a automatização de diversas rotinas desenvolvidas no âmbito do SIGPBF, entre elas na geração de informações sobre cadastros válidos e atualizados que são utilizados no cálculo do IGD-M e IGD-E.

Apesar das correções realizadas pela CAIXA ao longo de 2012, as extrações da versão 7 ainda apresentam uma série de inconsistências que inviabilizam a utilização do SIGPBF. Entre elas, destacam-se as questões de:

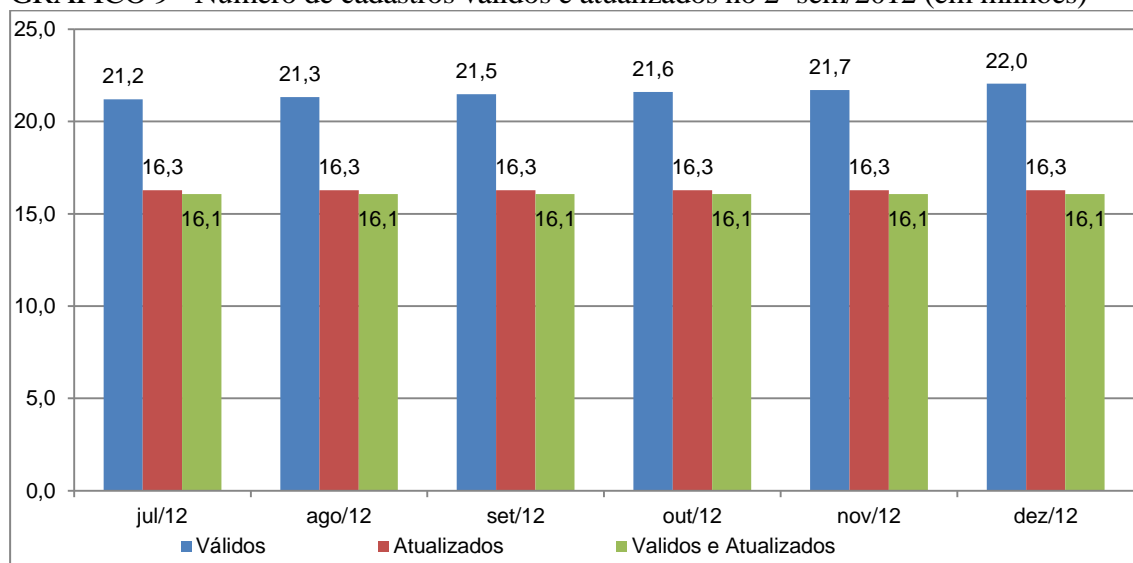
i) Identificação de dados alterados ou oriundos da versão 7 – para facilitar a identificação de famílias que alteraram ou são oriundas da V7 (que a princípio já seriam consideradas como cadastro atualizado, uma vez que se alterou ou efetuou cadastros nos últimos 24 meses) a CAIXA criou um marcador. No entanto esse marcador apresenta uma série de inconsistências (como, por exemplo, família com marcação de alterada na versão 7, mas sem dados de endereço) que impossibilitam a sua utilização.

ii) Problemas com informações sobre documentação – informações como CPF do responsável pela unidade familiar (RF) não eram gravados nas extrações da versão 7. Já os documentos que apresentavam preenchimento em mais de um campo (como por exemplo, o título de eleitor, que contem as informações de número, zona e seção em campos separados) apresentavam preenchimento apenas no primeiro, estando os demais em branco.

Com a impossibilidade de utilização do SIGPBF para a geração das informações do número de famílias válidas e atualizadas, a Senarc realizou o cálculo manual das informações, conforme os procedimentos descritos na Nota Técnica nº 222 Senarc/MDS, 30 de julho de 2012, e Nota Técnica nº 294, de 16 de outubro de 2012.

Segue o gráfico 9, com o número de cadastros válidos e atualizados no 2º semestre de 2012.

GRÁFICO 9 - Número de cadastros válidos e atualizados no 2º sem/2012 (em milhões)



Fonte: Base do Cadastro Único.

Destaca-se que está em andamento a geração do número de cadastros válidos e atualizados para o primeiro semestre de 2012, com a finalidade de ter todo o registro histórico desse ano. Esse processo ainda não está concluído.

### Auditoria e cruzamento do Cadastro Único com outros registros administrativos

Em atendimento ao disposto no artigo 9º do Decreto nº 6.135, de 2007, a Senarc avalia periodicamente o grau de integridade e de atualização dos dados do Cadastro Único por meio de procedimentos de auditoria em que são cruzadas informações do Cadastro Único com outras bases e registros administrativos. Estes procedimentos consistem na identificação de famílias cadastradas com indícios de subdeclaração de renda, óbito não informado à gestão municipal do Cadastro Único e a presença de políticos eleitos. Em 2012, a Senarc realizou o cruzamento da base do Cadastro Único com os seguintes registros administrativos: Sistema Informatizado de Óbitos (SISOBI), a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2010 e a base de dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Cabe destacar que no cotejo da base de políticos eleitos de 2010 com o Cadastro Único não foram identificados políticos eleitos registrados na base do Cadastro Único, conforme foi divulgado na Nota Técnica nº 211, de 6 de julho de 2012. Por esse motivo, a lista de averiguação é composta apenas por casos de subdeclaração de renda e/ou óbito.

Foram identificadas, como público-alvo das ações de averiguação, 1.680.938 famílias. Destas, 782.853 (46,6%) não foram identificadas na folha de pagamentos do Programa Bolsa Família e outras 898.085 (53,4%) foram identificadas como beneficiárias do PBF, como mostra a tabela 21.

TABELA 21 - Distribuição do número de famílias incluídas no público-alvo do processo de averiguação 2012

Brasil, Regiões, Unidades da Federação e municípios	Público inicial das Auditorias		
	Total de famílias analisadas	Total de famílias com PBF	Total de famílias sem PBF
<b>Brasil</b>	<b>1.680.938</b>	<b>898.085</b>	<b>782.853</b>
<b>Região Norte</b>	<b>117.308</b>	<b>70.311</b>	<b>46.997</b>
Rondônia	12.557	6.287	6.270
Acre	6.938	4.620	2.318
Amazonas	25.192	15.857	9.335
Roraima	4.115	2.051	2.064
Pará	48.533	30.432	18.101
Amapá	4.761	3.543	1.218
Tocantins	15.212	7.521	7.691
<b>Região Nordeste</b>	<b>608.880</b>	<b>366.183</b>	<b>242.697</b>
Maranhão	56.307	39.815	16.492
Piauí	34.267	22.085	12.182
Ceará	92.095	52.690	39.405
Rio Grande do Norte	38.288	19.732	18.556
Paraíba	46.464	27.675	18.789
Pernambuco	111.891	66.906	44.985
Alagoas	42.524	28.426	14.098
Sergipe	19.878	11.558	8.320
Bahia	167.166	97.296	69.870
<b>Região Sudeste</b>	<b>612.766</b>	<b>308.264</b>	<b>304.502</b>
Minas Gerais	200.399	97.891	102.508
Espírito Santo	25.769	12.584	13.185
Rio de Janeiro	107.328	59.514	47.814
São Paulo	279.270	138.275	140.995
<b>Região Sul</b>	<b>219.497</b>	<b>94.728</b>	<b>124.769</b>
Paraná	97.814	39.143	58.671
Santa Catarina	39.972	15.900	24.072
Rio Grande do Sul	81.711	39.685	42.026
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>122.487</b>	<b>58.599</b>	<b>63.888</b>
Mato Grosso do Sul	23.543	11.827	11.716
Mato Grosso	23.933	11.608	12.325
Goiás	57.812	29.835	27.977
Distrito Federal	17.199	5.329	11.870

Fontes: 1 - Cadastro Único de maio de 2012 (extração 22/04/2012);  
 2 - Folha de pagamentos do Bolsa Família de maio de 2012;  
 3 - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos com os movimentos feitos até fevereiro de 2012;  
 4 - Relação Anual de Informações Sociais, ano base 2010.

Para orientar os municípios e Estados sobre esta ação, publicou-se o Bolsa Família Informa nº 322, de 20 de junho de 2012, e a Instrução Operacional nº 55/SENARC/MDS, de 15 de junho de 2012, com orientações sobre os procedimentos para averiguação e atualização cadastral de famílias identificadas com indícios de inconsistências nas informações declaradas no Cadastro Único.

A Senarc disponibilizou as listas de famílias a serem atualizadas aos gestores municipais, por meio da área de *upload* e *download* de arquivos do SIGPBF. As famílias envolvidas nesse processo deveriam ter seus dados atualizados até a data limite de 19/10/2012. As famílias beneficiárias do PBF que não foram atualizadas até a data limite tiveram o seus benefícios bloqueados a partir da folha de pagamentos de novembro de 2012. Persistindo a desatualização até a data de 22/02/2013, os benefícios serão cancelados.

Segundo apuração realizada pela Senarc, do total de 1.680.938 famílias monitoradas, 518.104 tiveram os seus cadastros atualizados até o dia 29/12/2012, ou seja, 30,8% do total dos cadastros. Entre os cadastros de famílias beneficiárias, esse percentual é de 44,3%.

No ano de 2013, pretende-se dar prosseguimento à qualificação das informações cadastrais, por meio da disponibilização aos municípios dos resultados do cruzamento do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e a relação de políticos eleitos e suplentes disponibilizada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

### Ações de identificação e cadastramento de segmentos populacionais específicos

Durante o ano de 2012, como resultado das estratégias de busca ativa e ações específicas de cadastramento de povos e comunidades tradicionais e específicas, foram identificadas no Cadastro Único, até dezembro de 2012, 116.243 famílias indígenas, 80.621 famílias quilombolas, 11.739 famílias em situação de rua e 350.605 famílias de grupos tradicionais e específicos marcadas no campo 2.07 do Formulário Suplementar 1.

O campo 2.07 do Formulário Suplementar 1 - Vinculação a Programas e Serviços passou a ser utilizado em maio de 2011, com o objetivo de identificar famílias de grupos específicos. Esse quesito constava no referido formulário desde a implantação da V7, mas ainda não havia sido disponibilizado no sistema de Cadastro Único. Por meio deste campo, é possível identificar 12 grupos tradicionais e específicos, totalizando, desta forma, 16 grupos, visto que já existia no formulário da Versão 7 a identificação das famílias indígenas, quilombolas, resgatados de trabalho análogo à escravidão e pessoas em situação de rua, conforme a tabela 22. Esta marcação permite que o Cadastro Único reflita a diversidade social e demográfica da população brasileira.

TABELA 22 - Grupos tradicionais e específicos identificados no Cadastro Único por tipo de formulário

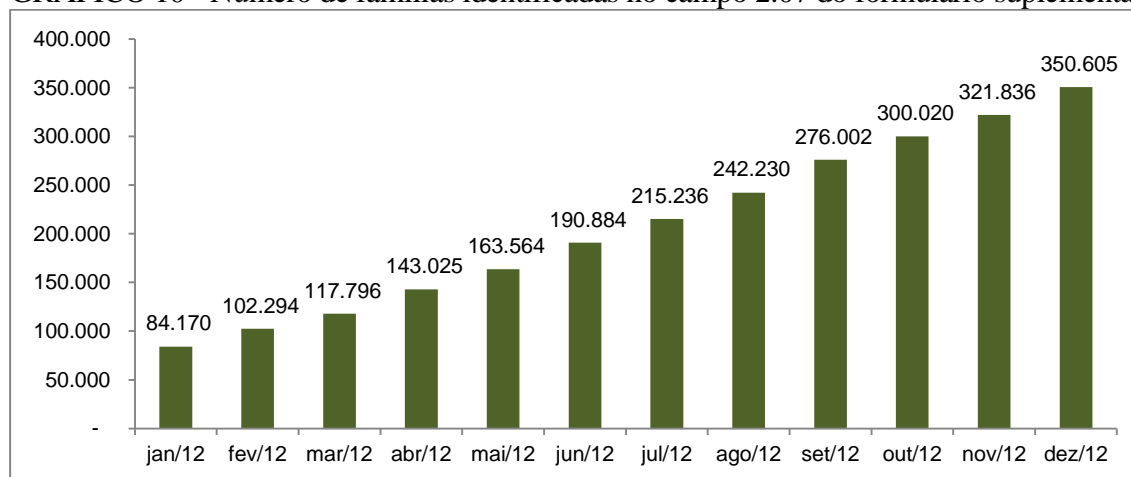
Grupo	Formulário	Quesito do Formulário	Observações
Indígenas	Principal	3.01	Quesitos exclusivos
Quilombolas	Principal	3.05	Quesitos exclusivos
Resgatados do trabalho análogo ao de escravo	Suplementar 1	2.02	Quesitos exclusivos
Pessoas em Situação de Rua	Suplementar 2	Todos	Quesitos exclusivos
Ciganos	Suplementar 1	2.07	Código 101
Extrativistas			Código 201
Pescadores Artesanais			Código 202
Comunidades de Terreiro			Código 203
Ribeirinhos			Código 204
Agricultores Familiares			Código 205
Assentados da Reforma Agrária			Código 301
Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário			Código 302
Acampados			Código 303
Atingidos por Empreendimentos de Infraestrutura			Código 304
Presos do Sistema Carcerário			Código 305
Catadores de Material Reciclável			Código 306

Fonte: Senarc.

Para garantir a correta identificação das famílias de grupos populacionais e específicos, foram realizadas capacitações orientadas sobre a marcação do campo 2.07 para a formação de multiplicadores dos processos de capacitação. As capacitações foram organizadas em parceria com os Estados, sendo que o conteúdo foi ministrado e coordenado pela Coordenação Geral de Apoio à Integração de Ações - CGAIA/DECAU/SENARC, com o apoio da área de Capacitação da Senarc. Em 2011, foram capacitados 20 Estados sobre o campo 2.07 e, entre janeiro e dezembro de 2012, mais 6 Estados, conforme o quadro abaixo, totalizando 26 Unidades da Federação capacitadas até o momento. Falta, assim, apenas o Amapá, que receberá a capacitação em 2013.

O crescimento do cadastramento dos Grupos Populacionais Específicos indica que as ações de capacitação foram bem sucedidas. Entre janeiro e dezembro de 2012 passou-se de 84.170 famílias tradicionais e específicas, identificadas no campo 2.07 do formulário suplementar 1, para 350.605 famílias.

GRÁFICO 10 - Número de famílias identificadas no campo 2.07 do formulário suplementar 1

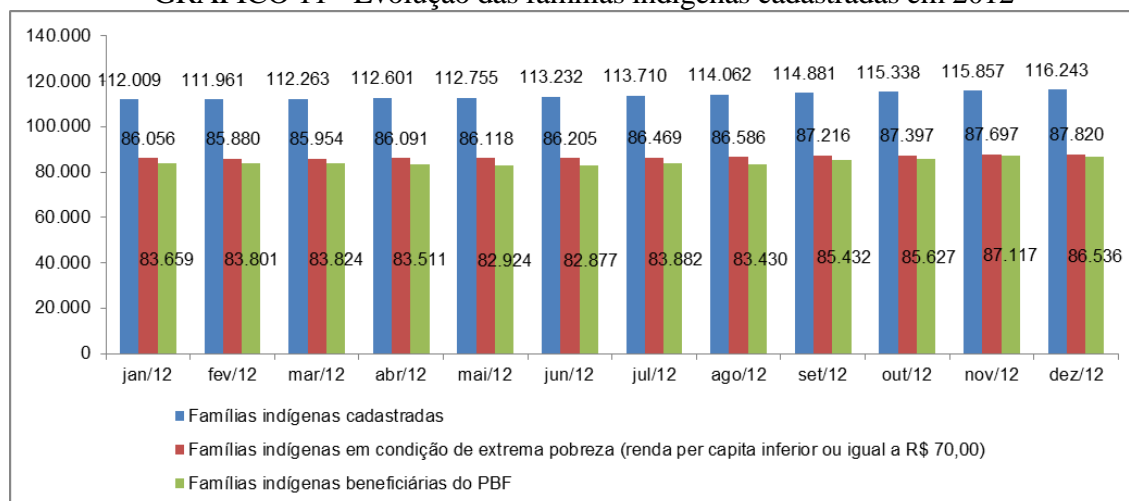


Fonte: Cadastro Único.

Quando se analisa especificamente o número de famílias indígenas cadastradas entre janeiro e dezembro de 2012, observa-se que houve leve crescimento nesse período, passando de 112.009 famílias indígenas em janeiro/12 para 116.243 famílias em dezembro/2012. Em parte isso pode ser explicado pela migração de dados da V6 para a V7, que utilizam metodologias diferentes para a identificação de indígenas. Se mais de 50% dos membros de uma família se identificaram como indígenas no campo raça/cor da V6, essa família foi considerada indígena quando da migração para a V7. Já nesta última versão, há dois campos – etnia e terra indígena – que caracterizam de forma mais adequada o pertencimento a esse tipo de grupo familiar. Assim, o baixo crescimento, possivelmente, é fruto desse ajuste e da correção do cadastro quando da realização da atualização cadastral.



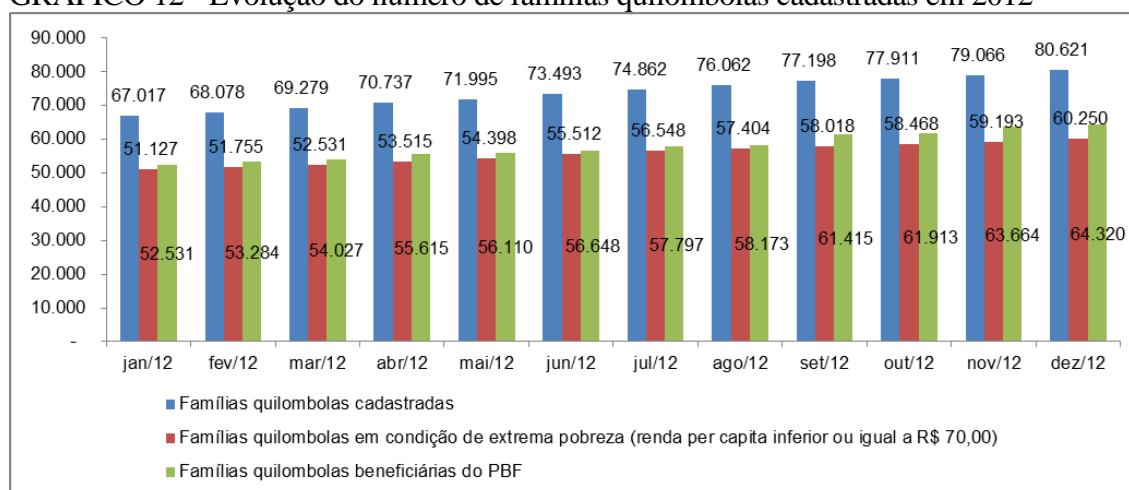
GRÁFICO 11 - Evolução das famílias indígenas cadastradas em 2012



Fonte: Cadastro Único.

Já o número de famílias quilombolas cadastradas, esse passou de 67.017 famílias em janeiro/12 para 80.621 famílias em dezembro/2012, conforme o gráfico abaixo:

GRÁFICO 12 - Evolução do número de famílias quilombolas cadastradas em 2012



Fonte: Cadastro Único.

Quanto à concessão de benefícios para famílias indígenas e quilombolas, observa-se que, até a folha de pagamentos de janeiro/2013, havia o seguinte quantitativo de beneficiários do PBF: 86.536 famílias indígenas e 64.320 famílias quilombolas. Esses são públicos prioritários para entrada no Programa Bolsa Família. Em dezembro de 2012, conforme a Nota Técnica nº 300, de 25/10/2012, as famílias identificadas como catadores de material reciclável passaram a ser também público prioritário do PBF.

Essa priorização foi motivada pelo fato de essa categoria de trabalhadores ter ganhado destaque a partir da publicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), que estabelece metas para a desativação de 2.900 dos lixões – principais locais de atuação dos catadores – até 2014. A PNRS também determina a proteção e a inclusão social dessa categoria de trabalhadores, em face do impacto das ações necessárias a sua efetivação.

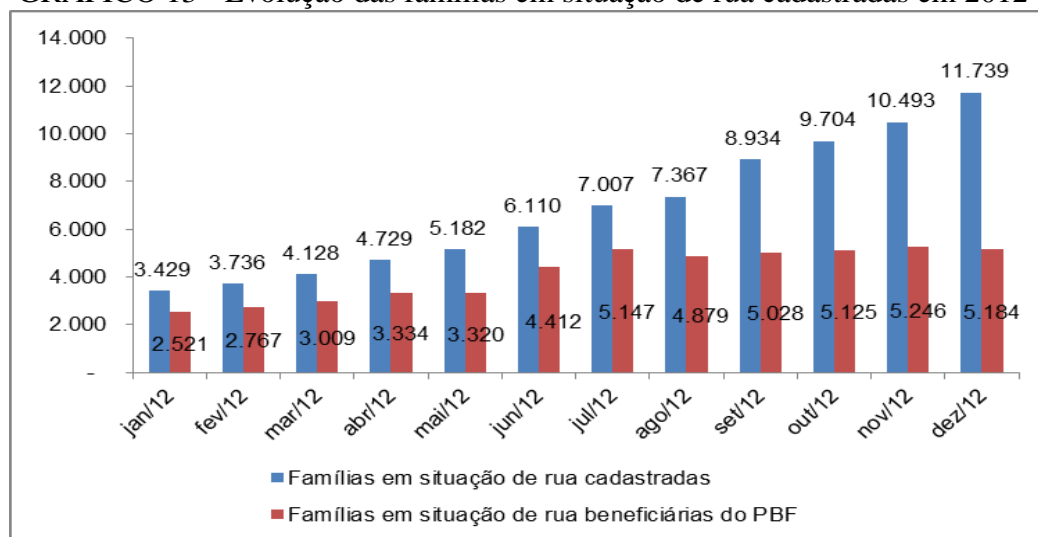
Quanto ao cadastramento de pessoas resgatadas do trabalho análogo ao de escravo, em 2012, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) não encaminhou nenhuma lista com a indicação dos trabalhadores em questão. Vale ressaltar que há dificuldade para identificação, no Cadastro Único, dos cidadãos resgatados de trabalho análogo ao de escravo, principalmente devido à existência de barreiras subjetivas tais como o receio de dar informações verídicas na hora do resgate. Para auxiliar a

superação desse gargalo, está em negociação um Acordo de Cooperação Técnica entre os dois ministérios. O ACT proposto prevê uma nova rotina de identificação/cadastramento, que possibilite que o próprio trabalhador resgatado do trabalho análogo ao escravo se dirija, por iniciativa própria, à gestão municipal do Cadastro Único e PBF, munido da Guia de Desemprego Especial, fornecida pelos fiscais do trabalho, para que seja corretamente identificado no campo 2.02 do Formulário Suplementar 1 (FS1). Este esforço iria se somar à estratégia já utilizada de cruzamento de dados entre a listagem fornecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e as informações do Cadastro Único.

As ações para promoção da identificação e cadastramento de famílias em situação de rua são realizadas pela Senarc em parceria com a SNAS. Nos municípios, a abordagem e respectivo cadastramento é feita, necessariamente, em parceria com a Proteção Social Especial do SUAS (CREAS ou Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua).

O número de famílias em situação de rua cadastradas passou de 3.429, em janeiro/2012, para 11.739 em dezembro de 2012, sendo 5.184 famílias beneficiárias do PBF.

GRÁFICO 13 - Evolução das famílias em situação de rua cadastradas em 2012



Fonte: Cadastro Único.

A análise da evolução do cadastramento desse grupo revela que o total de famílias identificadas, nesta situação, triplicou ao longo do ano de 2012. Tal crescimento pode estar associado a duas ações que mobilizaram, simultaneamente e em nível nacional, as áreas envolvidas – Cadastro e Proteção Social Especial (PSE) – no cadastramento desse segmento da população: uma teleconferência, realizada em maio, e uma Oficina Nacional, realizada em setembro de 2012.

A teleconferência da Senarc/SNAS foi produzida junto à EBC (Empresa Brasileira de Telecomunicação) e transmitida em rede nacional para gestores, técnicos e representantes da sociedade civil. O programa destacou a importância de conhecer as peculiaridades desse segmento populacional e a necessária interação entre Cadastro Único e Proteção Social Especial, para que as estratégias de cadastramento sejam bem sucedidas. Foram recebidas diversas perguntas sobre o assunto, respondidas durante e após a exibição do programa. Além disso, em setembro foi realizada a Oficina Nacional, em Brasília, nos dias 19 e 20, com o objetivo de construir estratégias conjuntas para viabilizar a realização de ações de cadastramento e disseminação de orientações acerca do Cadastro Único e dos serviços socioassistenciais, contando com a participação de coordenadores e gestores do Cadastro Único e da PSE, de todos os Estados e respectivas capitais.

Embora o crescimento da quantidade de famílias e pessoas identificadas como pertencentes a grupos populacionais específicos mostre que as ações foram bem sucedidas em 2012, o número total de

famílias cadastradas ainda não é muito significativo, tendo em vista os estudos publicados acerca da prevalência de pessoas em situação de rua em alguns grandes centros. A estratégia de Busca Ativa, apresentada a seguir, vem contribuindo para o fortalecimento dessa agenda.

### **Parcerias de Busca Ativa para cadastramento**

O Cadastro Único foi definido como base de seleção e acompanhamento das famílias público-alvo das iniciativas do Plano Brasil sem Miséria. Isso, na prática, ampliou a responsabilidade de garantir que todas as famílias de baixa renda estejam no cadastro, com dados atualizados. Sabendo que, mesmo com toda sua abrangência, o Cadastro Único ainda não está acessível a milhares de famílias nessas condições socioeconômicas e considerando que a tendência é de que exatamente as famílias mais vulneráveis tenham mais dificuldade em se cadastrar, a Senarc estabeleceu parceria com instituições que podem auxiliar os gestores locais a localizar as famílias em extrema pobreza ainda não cadastradas.

Como parte desta estratégia, foram realizadas Oficinas de “Busca Ativa para inclusão de famílias de baixa renda no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, iniciadas em maio de 2012, em cooperação com as Coordenações Estaduais do Cadastro Único e com o objetivo de apresentar o Cadastro Único e articular parcerias para a busca ativa de famílias de baixa renda, sua inclusão e atualização cadastral e seu encaminhamento aos serviços da rede de proteção social.

Foram realizadas nove oficinas, abrangendo as regiões Norte, Nordeste e Sul e envolvendo 594 participantes que representaram órgãos governamentais e da sociedade civil organizada.

TABELA 23 - Oficinas de Busca Ativa em 2012

<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Nº de participantes</b>
PB	24/05	40
RS	28/06	50
AM	16/08	75
SC	23/08	40
BA	30/08	80
PA	13/09	126
AL	25/09	40
PR	30/10	73
RR	29/11	70
<b>TOTAL</b>		<b>594</b>

Fonte: Decau/Senarc

A realização das oficinas propiciou conhecimento acerca da percepção de órgãos governamentais e não governamentais, que podem atuar como parceiros na concretização dos objetivos da busca ativa.

Como parte das estratégias de mobilização, realizou-se ainda uma teleconferência, em 22/10/2012, pela EBC (Empresa Brasileira de Telecomunicação), que teve como tema “Busca Ativa e Grupos Populacionais Específicos”. Durante o programa foi destacado o cadastramentos de tais grupos no contexto da estratégia de busca ativa e foram respondidas perguntas enviadas pelos telespectadores.

Em 20 de dezembro de 2012, a Senarc publicou a Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS/MDS nº 18, que orienta os Estados e os municípios sobre o estabelecimento de parcerias com Órgãos Públicos, Instâncias de Controle Social, Organizações Municipalistas e Organizações da Sociedade Civil, para a realização da busca ativa de famílias de baixa renda, com prioridade para as extremamente pobres, com o objetivo de incluí-las no Cadastro Único e promover a atualização cadastral.

## Aperfeiçoamento do Sistema de Cadastro Único e outros sistemas correlatos

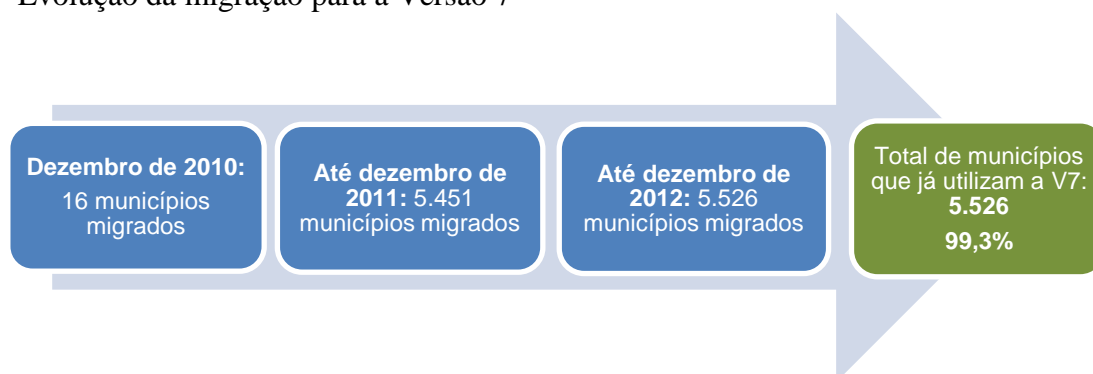
### Versão 7 do Cadastro Único

Em 2008, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a CAIXA e oito municípios colaboradores iniciaram o projeto de desenvolvimento do Cadastro Único Versão 7. Desde então, esse projeto passou por diversas fases, entre as quais a revisão dos formulários do Cadastro Único, a definição de requisitos do novo sistema operacional, a validação, com os municípios, das regras definidas, o desenvolvimento do sistema e a realização do projeto piloto para testes e avaliação de desempenho.

Em abril de 2010, foi disponibilizado o primeiro módulo do novo Sistema de Cadastro Único, a Versão 7.1 – Módulo de Consulta, que permite a realização de consultas dos dados das famílias ou pessoas cadastradas diretamente na base nacional do Cadastro Único. Em seguida, foi disponibilizada a Versão 7.2 – Módulo de Manutenção, exclusivamente para a realização de testes pelos municípios colaboradores com o objetivo de avaliar seu desempenho em um ambiente de prefeitura.

Finalizada a fase de testes desse segundo módulo, o MDS e a CAIXA iniciaram, em 13 de dezembro de 2010, a migração dos municípios para a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único. A partir de 13 de dezembro de 2010, 16 municípios operavam o novo Sistema (seis municípios-piloto do Projeto Cadastro Único 7 e dez municípios que realizaram o piloto da capacitação operacional em Santa Catarina nos dias 7 e 8 de outubro). As migrações para a Versão 7 ocorreram em praticamente todos os meses de 2011 e 2012. Até o mês de dezembro de 2012, 5.526 municípios já utilizam a nova versão, conforme apresenta a figura 4 a seguir.

Figura 4 - Evolução da migração para a Versão 7



Fonte: Decau/Senarc

Entre os municípios que ainda não migraram, há 35 sem infraestrutura de conectividade. Os demais estão com outras pendências (capacitação de entrevistadores ou operacional, cadastramento de operador máster etc.). A maior parte dos municípios que não migraram concentra-se na região Norte, notadamente nos Estados do AM, PA e RR.

Cumprir notar que, durante o ano de 2011 e o primeiro semestre de 2012, foram identificados diversos problemas relativos ao sistema operacional da Versão 7, envolvendo diversas demandas que foram alvo da força tarefa da Senarc e da CAIXA. Esta ação iniciou em junho de 2012 e tem como escopo a correção dos defeitos e o desenvolvimento de melhorias no Sistema de Cadastro Único. Os principais problemas do Sistema de Cadastro Único e as possíveis soluções provisórias foram informadas aos municípios por meio das edições do Bolsa Família Informa de n°s 308, de 15/3/2012, e 327, de 19 de julho de 2012, que, conforme o quadro 7, descreveram os erros identificados quanto ao Cadastro.

### Quadro 7 - Principais defeitos e melhorias do Sistema do Cadastro Único

DEFEITO/MELHORIA V7	DESCRIÇÃO
Cadastro Válido: Sim / Não	A marcação apresentada no sistema não está correta e deve ser desconsiderada.
Cadastro Atualizado: Sim / Não	A marcação apresentada no sistema não está correta e deve ser desconsiderada.
Branqueamento dos campos de documentação	Após a atualização dos dados pela gestão municipal, a informação incluída não fica visível.
Indicação de um novo RF	Sistema não permite a indicação de novo RF quando a família possui um RF no estado cadastral excluído.
Validação do nome da mãe ao inserir CPF	Ao inserir o CPF para um componente da família o sistema valida três informações: nome da pessoa, data de nascimento e nome da mãe. Se houver qualquer um destes dados divergentes o sistema apresenta mensagem de erro e não permite a inclusão do dado. Entretanto, tem havido muita divergência entre os dados do Cadastro Único e os dados da base de CPF da Receita Federal, especialmente em relação ao nome da mãe.
Validando NIS e Atribuindo NIS por mais de 48hs	Sistema não permite alteração ou exclusão de dados de pessoas. Afeta o processo de atualização cadastral.

Fonte: Bolsa Família Informa nº 327, de 19/07/2012.

Com a implantação da Versão 7 do Sistema de Cadastro Único na maior parte do Brasil, explicitou-se a fragilidade de alguns municípios em relação ao acesso à internet, especialmente na Região Amazônica, que, em sua grande maioria, tem demonstrado incapacidade de operar o novo sistema. Tendo em vista o atual cenário de conectividade no Brasil e a falta de atendimento pela iniciativa privada em condições financeiramente acessíveis no curto prazo para a região da Amazônia Legal, o MDS estabeleceu parceria com o Ministério da Defesa (MD) para o desenvolvimento de ações de provimento de acesso à internet aos municípios da Amazônia Legal pelo Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM). O SIPAM tem por finalidade integrar, avaliar e difundir informações para o planejamento e a coordenação das ações globais de governo, com atuação na Amazônia Legal, visando a potencializar o desenvolvimento sustentável da região.

Foi celebrado um Termo de Cooperação Técnica entre o MDS e o MD, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União nº 204, de 24 de outubro de 2011, seção 3, página 128, tendo como objeto a articulação de ações para disponibilizar aos municípios identificados em seu Plano de Trabalho a infraestrutura de telecomunicações para o intercâmbio das informações necessárias à implementação dos programas e ações voltados para o desenvolvimento social e a superação da pobreza extrema na Amazônia Legal, por meio da utilização do SIPAM. No âmbito dessa parceria, o SIPAM/MD deve fornecer a antena de conexão à internet via satélite VSAT, sigla em inglês para *Very Small Aperture Terminal*. O SIPAM/MD é o responsável por instalar e colocar em funcionamento os terminais via satélite, realizar a manutenção das antenas instaladas, de forma a mantê-las operacionais e em pleno funcionamento, e fornecer e configurar a telemetria (rede de dados e voz).

São 166 municípios localizados na Amazônia Legal contemplados no Termo de Cooperação entre o MDS e o SIPAM/MD. Tais municípios enfrentam problemas de conectividade à internet de banda larga, fato que prejudica a operação da Versão 7 do Sistema de Cadastro Único. Os municípios participantes desta ação devem construir uma base de cimento, onde a antena será instalada pela equipe do SIPAM, e assinar o Aditivo ao Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único. A contrapartida municipal é, portanto, a infraestrutura necessária ao assentamento das antenas. Até o mês de dezembro de 2012, 133 municípios tiveram suas antenas instaladas ou atualizadas.

Além desta parceria com o Ministério da Defesa, o MDS assinou Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério das Comunicações tendo como objeto a conjugação de esforços e ações, no âmbito das respectivas competências, para adotar estratégias de inclusão social e econômica das pessoas inscritas no Cadastro Único, inclusive com troca de informações técnicas e de cadastro necessárias ao planejamento, à elaboração e à implementação de iniciativas no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria, instituído pelo Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011. O Acordo de Cooperação foi publicado no Diário Oficial da União nº 207, de 27 de outubro de 2011, seção 3, página 127. No âmbito da Senarc, esse termo tem como objetivo permitir acesso à internet do Programa GESAC aos municípios sem conectividade que estão fora da Amazônia Legal. Durante o primeiro semestre de 2012 foi feito um estudo para definição dos municípios que farão jus à antena oferecida por meio do Programa GESAC, bem como os locais em que serão instaladas, totalizando 19 municípios.

Durante o segundo semestre de 2012, os municípios foram consultados sobre os dados necessários para fins de alocação do terminal via satélite. Considerando que o prazo para a ativação dos pontos de presença GESAC é de até 60 dias e a listagem com os dados dos municípios foi repassada ao MC em setembro, apenas um município teve seu terminal ativado.

Com o processo eleitoral em outubro e a perspectiva de mudança de gestão, foi necessário novo processo de solicitação de dados aos municípios, obtendo-se retorno desse segundo contato de apenas três municípios.

Nesse ínterim, o Plano de Trabalho relativo ao Acordo de Cooperação MDS/MC foi acertado junto ao MC, englobando a instalação das antenas GESAC, sendo ainda discutido em reuniões entre os dois órgãos o andamento das demais ações que dizem respeito ao Acordo, bem como a possibilidade de ampliação do espaço de satélite e do atendimento a outros municípios que, embora atendidos via SIPAM, seguem com dificuldades de conexão.

### **Guardião de Monitoramento do Sistema do Cadastro Único**

Para o monitoramento da disponibilidade e o tempo de resposta do Sistema do Cadastro Único, foi desenvolvido um aplicativo, chamado de Guardião V7. Este sistema visa a identificar falhas de disponibilidade e desempenho da Versão 7, efetuando testes a cada cinco minutos e armazenando as informações coletadas em um banco de dados. A partir dessas informações é possível gerar gráficos e acompanhar o desempenho da Versão 7.

A fim de coletar dados de outras áreas do Brasil, foi instalado um ponto de monitoramento em cada uma das regiões do Brasil: Brasília-DF (Centro-Oeste), Curitiba-PR (Sul), Porto Velho-RO (Norte), Maceió-AL (Nordeste) e Belo Horizonte-MG (Sudeste).

No período de 22 de outubro (início do monitoramento dos acessos) até 31 de dezembro de 2012, 3.565 usuários diferentes acessaram o site do Guardião V7 (<http://aplicacoes.mds.gov.br/guardiaoV7/index.php>). Esses usuários fizeram 11.100 visitas ao site, com uma duração média de 27 minutos.

## Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único - CECAD

A Senarc, em parceria com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MDS), implementou, em 2012, o Cecad - Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único. O Cecad foi desenvolvido com o objetivo de subsidiar as ações de gestores estaduais e municipais no que diz respeito ao planejamento, à implementação e à gestão de políticas voltadas para as famílias de baixa renda incluídas no Cadastro Único em seu território de abrangência.

O Cecad é uma ferramenta que contém informações da base nacional do Cadastro Único, extraídas do sistema *online* de cadastramento, a versão 7 do Sistema de Cadastro Único, e permite que seja feita a tabulação de dados de Estados e municípios a partir de frequência simples ou por meio do cruzamento de duas variáveis, utilizando informações de diversos blocos dos formulários do Cadastro Único, tais como a existência de trabalho infantil, pertencimento a grupos tradicionais e específicos, cor/raça, faixa etária, renda e escolaridade, entre outros. Além disso, é possível identificar pessoas incluídas no Cadastro Único a partir do nome, CPF e Número de Identificação Social (NIS) e realizar a extração dos microdados do Cadastro Único por meio da funcionalidade de extração de dados de pessoas e famílias.

A disponibilização de acesso ao Cecad foi feita de forma escalonada, conforme o calendário apresentado no quadro 8.

**Quadro 8 - Calendário de disponibilização do Cecad**

<b>Data</b>	<b>Usuários</b>
19 de março	<b>Piloto:</b> Coordenações estaduais e nove municípios colaboradores: São Paulo, Curitiba, Fortaleza, Nova Lima, Belo Horizonte, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, Piraí e Araraquara
26 de março	Municípios do Norte e Nordeste
02 de abril	Municípios do Centro-Oeste e Sul
09 de abril	Municípios do Sudeste

Fonte: CGAQC/Decau.

Observa-se que primeiro foi realizado um piloto com os coordenadores estaduais e os municípios colaboradores na implantação da V7 e, em seguida, o acesso foi liberado de forma escalonada por regiões. A liberação paulatina de acesso ao Cecad se justifica por dois motivos principais, ou seja, por questões de ordem tecnológica (associadas à infraestrutura do servidor que hospeda o Cecad); e porque, como esse aplicativo é recente, a liberação gradual do acesso possibilita corrigir e/ou melhorar a disponibilização dos dados através do Cecad. A ferramenta foi divulgada aos gestores do Bolsa Família e do Cadastro Único através do informativo Bolsa Família Informa nº 312, de 12 de abril de 2012.

## Tabulador de Informações do Cadastro Único - TabCad

O Tabulador de Informações do Cadastro Único – TabCad é uma ferramenta de acesso aos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, extraídos do sistema *online* de cadastramento, a versão 7 do Sistema de Cadastro Único. Essa ferramenta permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias inscritas no Cadastro Único.

Por meio do TabCad, é possível fazer tabulações de dados de Estados e municípios a partir de frequência simples das variáveis ou através do cruzamento de duas variáveis, utilizando informações de diversos blocos dos formulários do Cadastro Único. Além disso, o TabCad apresenta um módulo de

consulta a relatórios que já estão prontos. Esse módulo se chama **Resumo** e apresenta informações gerais das famílias e pessoas do Cadastro Único, organizadas por Brasil, grandes regiões, UF e municípios.

A fonte de dados que alimenta o TabCad é a mesma que alimenta o Cecad. Portanto, as atualizações dos dados são disponibilizadas simultaneamente no Cecad e TabCad. O que diferencia o acesso aos dados do Cadastro Único via Cecad ou via TabCad é que, para este último, não há a possibilidade de acessar os microdados das famílias e pessoas cadastradas, ou seja, os dados são agregados por unidade de análise, que pode ser o município ou o Estado. O TabCad pode ser acessado no endereço [http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad/sobre\\_tabcad.php](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad/sobre_tabcad.php).

## **Programas Usuários do Cadastro Único**

Desde sua criação, em 2001, o Cadastro Único vem se fortalecendo como um importante instrumento na gestão dos governos municipais, estaduais, do Distrito Federal e Federal para a implementação de políticas e programas sociais voltados para a população de baixa renda. Para além do PBF, principal programa usuário do Cadastro Único, há outras políticas e programas sociais que utilizam o Cadastro Único para seleção de público-alvo, conforme detalhado a seguir:

- Tarifa Social de Energia Elétrica
- Telefone Popular
- Isenção de taxa para concursos públicos
- Aposentadoria para Pessoa de Baixa Renda
- Carteira do Idoso
- Programa Bolsa Verde
- Programa de Fomento as atividades produtivas rurais/Assistência Técnica e Extensão Rural
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
- Brasil Alfabetizado
- Programa Água para Todos
- Cisternas
- Projovem Adolescente
- Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS)
- Programas Habitacionais geridos pelo Ministério das Cidades
- Carta Social
- Auxílio Emergencial Financeiro – Bolsa Estiagem
- Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)
- Programa Mais Educação
- Passe Livre

## **Tarifa Social de Energia Elétrica**

Criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) é um desconto progressivo na conta de energia elétrica, que varia de 10% a 65%, a depender da faixa de consumo, destinado às famílias inscritas no Cadastro Único com renda inferior a meio salário mínimo *per capita*. Também podem ser beneficiadas famílias de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) ou pessoas em tratamento de saúde que requeiram uso contínuo de equipamentos hospitalares em domicílio. Para este último caso, as famílias podem ter renda familiar total de até 3 salários mínimos. No caso das famílias indígenas e quilombolas com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, se o consumo de energia for de até 50 KWh/mês, o desconto é de 100%.



Para fins de concessão dos descontos relativos à TSEE pelas concessionárias de energia elétrica, o MDS, em parceria com a CAIXA, disponibiliza um sistema de consulta à base de dados do Cadastro Único que identifica as famílias cadastradas com perfil para o benefício.

Observa-se que em dezembro de 2012 havia 11.502.157 beneficiários da Tarifa Social de Energia elétrica, conforme aponta o quadro 9 a seguir.

#### Quadro 9 - Evolução do número de beneficiários da TSEE

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS PELA TSEE							
JAN/12	FEV/12	MAR/12	MAI/12	JUN/12	JUL/2012	AGO/2012	DEZ/2012
9.009.569	9.344.619	9.839.558	10.235.094	10.471.375	10.621.389	10.854.648	11.502.157

Fonte: Aneel.

#### Telefone Popular

Trata-se da oferta de uma linha de telefone fixo residencial com condições diferenciadas de contratação e tarifa reduzida, conforme regulamentado pelo Decreto nº 7.512, de junho de 2011, e pela Resolução Anatel nº 586, de 5 de abril de 2012. Destina-se a famílias inscritas no Cadastro Único com dados atualizados, conforme o seguinte cronograma:

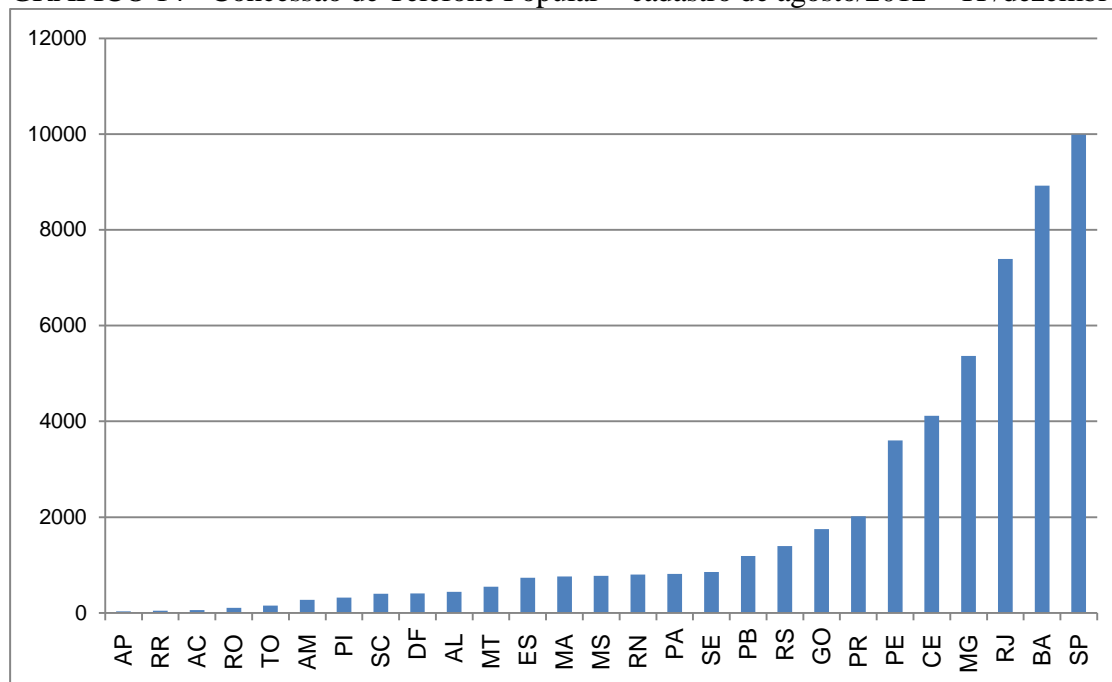
- a) A partir de **junho de 2012**: às famílias com renda familiar mensal de até um salário mínimo;
- b) A partir de **junho de 2013**: às famílias com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos;
- c) A partir de **junho de 2014**: a todas as famílias inscritas no Cadastro Único.

O Bolsa Família Informa nº 326, de 12 de julho de 2012, apresentou aos gestores municipais informações sobre o Telefone Popular, indicando que as famílias de baixa renda já podem ter acesso a telefone fixo residencial mais barato.

No dia 27 de agosto do mesmo ano, em parceria com a NBR, o MDS realizou uma teleconferência sobre a Telefonia Popular. Na ocasião, além de serem apresentadas as principais informações sobre o Telefone Popular, foram respondidas dúvidas enviadas pelos telespectadores. Após a teleconferência, por meio de um *chat* aberto no site do MDS gestores e técnicos estaduais e municipais do Cadastro Único puderam conversar sobre outras questões não abordadas na teleconferência e esclarecer eventuais dúvidas.

Levantamento da Anatel de janeiro a dezembro de 2012 aponta que foram comercializados 53.277 Telefones Populares em todo o Brasil. Dentre os Estados com maiores vendas, destacam-se São Paulo, Bahia e Rio de Janeiro, com 9.984, 8.923 e 7.390 concessões, respectivamente. O balanço da Anatel revela, contudo, que a receptividade do Telefone Popular está aquém do estimado. A meta da agência é alcançar um milhão de usuários no primeiro ano de oferta. Assim, para divulgar o telefone Popular de modo a incentivar a procura pelas famílias com perfil, foram elaborados dois folderes e um cartaz sobre o programa, a serem distribuídos nas gestões municipais do Cadastro Único, CRAS, agências de telefonia fixa, órgãos de defesa do consumidor e agências da Anatel.

GRÁFICO 14 - Concessão de Telefone Popular – cadastro de agosto/2012 – TP/dezembro



Fonte: Decau/Senarc

### Isenção de Taxas de Concursos Públicos

A partir do Decreto nº 6.593/2008, foi garantido o direito à isenção de taxa de inscrição nos concursos públicos do Poder Executivo Federal para candidatos inscritos no Cadastro Único.

Ao final de dezembro de 2012, 197 instituições estavam cadastradas no Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição em Concursos (Sistac), que possibilita o encaminhamento da lista de candidatos a concurso público que pretendem obter a isenção da taxa. Durante o ano de 2012, 577.178 solicitações de isenção de taxas em concurso foram deferidas. Cabe ressaltar que, apesar de o Decreto nº 6.593/2008 prever a isenção de taxa de inscrição somente para concursos públicos do Poder Executivo Federal, muitas universidades e outras instituições executoras de concursos estaduais e municipais passaram a adotar esse critério para a concessão da isenção de taxa de inscrição.

### Aposentadoria para Pessoa de Baixa Renda

Trata-se de aposentadoria para segurados facultativos que se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico em sua própria residência, desde que pertencentes a famílias cuja renda mensal seja de até dois salários mínimos e que estejam inscritas no Cadastro Único. Em 14 de outubro de 2011, foi lançado comunicado aos municípios e Estados sobre o novo benefício de aposentadoria, regulamentado pela Lei nº 12.470, de 2011.

Mensalmente, o MDS repassa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS uma extração da base do Cadastro Único, a fim de que possa ser verificado o critério de inserção no Cadastro Único para fins de deferimento do benefício.

### Carteira do Idoso

A Carteira do Idoso possibilita que pessoas com 60 anos ou mais que não possuam comprovante de renda individual de até dois salários mínimos tenham acesso gratuito ou desconto mínimo de 50% no valor das passagens interestaduais, conforme prevê o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Para obter esse documento, o idoso deve, primeiramente, estar inscrito no Cadastro Único. Já foram emitidas mais de um milhão de Carteiras do Idoso desde o início de sua operacionalização, conforme dados do Suasweb. Não há informações sobre Carteiras válidas ou expiradas.

Em 3 de agosto de 2012, foi publicada a Instrução Operacional Conjunta Senarc/SNAS nº16, que altera o prazo de validade da Declaração Provisória, que permite o usufruto de desconto e gratuidade no sistema de transporte coletivo interestadual para idosos, até a emissão definitiva da Carteira do Idoso. O prazo passou de 45 para até 180 dias.

### **Programa Bolsa Verde**

O Programa de Apoio à Conservação Ambiental, denominado Programa Bolsa Verde, instituído pelo Decreto nº 7.572, de 28 de Setembro de 2011, foi criado no contexto do Plano Brasil sem Miséria. Trata-se de um programa voltado para famílias em situação de extrema pobreza, ou seja, aquelas que vivem com renda familiar por pessoa igual ou inferior a R\$ 70,00 (setenta reais), que estejam inscritas no Cadastro Único e que desenvolvam atividades de conservação de recursos naturais em:

- ✓ Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas Federais e Reservas de Desenvolvimento Sustentável federais, administradas pelo ICMBio;
- ✓ Projetos de assentamento florestal, de desenvolvimento sustentável ou de assentamento agroextrativista instituídos pelo Incra;
- ✓ Outras áreas a serem determinadas pelo Comitê Gestor do Bolsa Verde.

Cada família beneficiada pelo Programa Bolsa Verde assina um termo de adesão ao programa e recebe repasses trimestrais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por um período de 2 anos, podendo haver renovação. O benefício é cancelado se a família não cumprir as condições estabelecidas no referido termo ou venha a ser atendida por outro programa de incentivo à preservação ambiental.

Até dezembro de 2012, 34,2 mil famílias estavam no Programa Bolsa Verde, sendo 21.684 famílias assentadas da reforma agrária, 11.166 famílias extrativistas e 1.366 famílias ribeirinhas.

No início de 2012, passou-se a desenvolver um trabalho de identificação das famílias potencialmente beneficiárias que ainda não estão incluídas no Cadastro Único, a fim de que pudessem ser planejadas ações específicas de busca ativa para cadastramento. Para a identificação das famílias a serem cadastradas, foram utilizadas a lista de famílias assentadas em Projetos de Assentamento Ambientalmente Diferenciados, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

A base de dados do INCRA inclui os Projetos de Assentamentos Extrativistas (PAE), Projetos de Assentamento Florestal (PAF) e Projetos de Desenvolvimentos Sustentável (PDS). Foi utilizada também a listagem de famílias residentes em Unidades de Conservação de Uso Sustentável, do Instituto Chico Mendes de Proteção da Biodiversidade (ICMBio), que incluem as Reservas Extrativistas (Resex), as Florestas Nacionais (Flona) e as Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS).

Esses projetos de assentamento (PA) e unidades de conservação (UC) formam o conjunto das áreas definidas como prioritárias para a implementação do Programa Bolsa Verde. Além dessas áreas, foi considerado também o cadastro das famílias ribeirinhas residentes em assentamentos que foram alvo do programa de regularização fundiária da Secretaria de Patrimônio da União (SPU). A partir do cruzamento das bases do Cadastro Único com as bases de famílias residentes nas UCs e PAs citadas e com a base da SPU, foi possível identificar as famílias não encontradas no Cadastro Único e que, portanto, se colocam como foco das ações de busca ativa para cadastramento, visando à sua posterior inclusão nos Programas Bolsa Família e Bolsa Verde.

A partir de todos esses cruzamentos de dados, foram identificados os municípios com maior número de famílias potencialmente beneficiárias do Programa Bolsa Verde que não estão incluídas no cadastro. Verificou-se a maior ocorrência desses municípios nos Estados do Pará e Amazonas, seguidos do Acre e Amapá. Assim, nesses locais foram realizadas oficinas específicas de busca ativa para o Bolsa Verde.

A seguir são apresentados, de forma sintética, os principais resultados das três oficinas realizadas:

- A oficina de Belém aconteceu no dia 14 de setembro. Estiveram presentes 23 municípios, que foram distribuídos em quatro grupos de trabalho obedecendo a critérios geográficos, da forma que se segue: Grupo 1 – Baixo Amazonas (Santarém, Belterra, Juruti, Óbidos e Oriximiná); Grupo 2 – Xingu (Altamira, São Félix do Xingu e Placas); Grupo 3 – Marajó (Afuá, Currálinho, Gurupá, Melgaço, Portel, Oeiras do Pará, Santa Cruz do Arari, Chaves e Capitão Poço); e Grupo 4 – Costa Atlântica (Abaetetuba, Augusto Corrêa, Bragança, Viseu, Soure e Tracuateua);
- A oficina de Manaus aconteceu nos dias 21 e 22 de novembro. Em razão das dificuldades de deslocamento no Amazonas e da proximidade do fim de ano, com troca de gestão municipal, houve um número reduzido de municípios participantes. Ao todo estiveram presentes 12 municípios, que foram divididos em dois grupos, da forma que se segue: Grupo 1 – Manaus, Manaquiri, Manacapuru, Iranduba, Anamá, Autazes e Barreirinha, e Grupo 2 – Tapauá, Lábrea, Fonte Boa, Tefé e Manicoré. A representante da Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania se propôs a fazer nova convocação aos municípios, a partir de fevereiro de 2013, para trabalhar as informações da oficina junto aos novos gestores municipais;
- A oficina de Rio Branco aconteceu nos dias 26 e 27 de novembro. Estiveram presentes 19 municípios que foram divididos em dois grupos, da seguinte forma: Grupo 1 – Rio Branco, Acrelândia, Senador Guimard, Porto Acre, Sena Madureira, Xapuri, Epitaciolândia e Assis Brasil, e Grupo 2 – Tarauaca, Santa Rosa, Feijó, Marechal Taumaturgo, Cruzeiro do Sul, Porto Walter, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

### **Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)**

Executado pelo MDA em parceria com o MDS, o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais é uma ação que visa a estimular a geração de trabalho e renda e promover a segurança alimentar e nutricional de famílias que vivem em áreas rurais e se encontram em situação de extrema pobreza. O Programa se baseia na prestação de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) e na transferência de recursos financeiros não reembolsáveis (fomento) às famílias de agricultores ou às famílias pertencentes a povos e comunidades tradicionais que se encontram em situação de extrema pobreza (renda mensal *per capita* de até R\$ 70,00). O objetivo é oferecer condições efetivas para as famílias desenvolverem projetos de estruturação produtiva, ampliando principalmente a produção de alimentos.

O Governo Federal estabelece os critérios de priorização de áreas rurais e de famílias a serem beneficiados com o Programa de Fomento. Podem participar do Programa as famílias:

- a) que, encontrando-se em situação de extrema pobreza, estejam inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e
- b) que assinaram o Termo de Adesão ao Programa e apresentaram um projeto de estruturação da unidade produtiva (esse projeto é elaborado em conjunto com os agentes de ATER).

Depois de inseridas no Programa e de terem elaborado, com o apoio dos técnicos, o projeto de estruturação produtiva, as famílias receberão o fomento para o desenvolvimento desse projeto, de modo a estruturar atividades que estimulem sua inclusão produtiva e promovam sua segurança alimentar e nutricional. Trata-se de recursos financeiros, no valor de até R\$ 2.400,00, transferidos diretamente às famílias beneficiárias. O valor é repassado em, no mínimo, três parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.000,00 e a segunda e a terceira, de R\$ 700,00 cada. O tempo de permanência

de cada família no Programa é de dois anos, com possibilidade de prorrogação por mais seis meses para a sua conclusão.

A execução do Programa de Fomento se inicia com a publicação de Chamadas Públicas pelo MDA, as quais resultam na contratação de entidades que serão responsáveis pela prestação da ATER para as famílias inseridas nesse Programa.

No final de 2011, foi publicada a primeira chamada de ATER Quilombola, destinada a beneficiar 5.520 famílias localizadas em comunidades quilombolas identificadas nos 5 Estados com maior concentração de comunidades quilombolas certificadas e/ou tituladas, prioritários para o Programa Brasil Quilombola (PA, BA, PE, MA e MG). A Senarc acompanha a identificação do público-alvo por meio do Cadastro Único e de ações de Busca Ativa.

A equipe técnica da Senarc (CGAIA/Decau) participou da elaboração do material de capacitação específica para os técnicos da ATER Quilombola, bem como da capacitação que aconteceu em Salvador, no mês de janeiro de 2012. Também enviou informativos e mobilizou os gestores municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, nos municípios objeto da Chamada ATER Quilombola, com o objetivo de participarem de reuniões com as entidades de ATER, em fevereiro de 2012.

No que se refere às Chamadas Públicas de 2012 e 2013 com foco na Agricultura Familiar, a equipe da Senarc (CGAIA/Decau) participou da elaboração do Guia ATER 2012 e 2013, além do envio, às Coordenações Estaduais e Gestores Municipais, de informações sobre o início dos trabalhos dos técnicos de ATER, no âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

Estas chamadas beneficiarão mais de 100.000 agricultores familiares, em 509 municípios de Estados do Nordeste (oito Estados), Sul (dois Estados), Sudeste (um Estado) e Centro-Oeste (um Estado).

### **Programas Habitacionais do Ministério das Cidades**

São programas do Ministério das Cidades destinados à população de baixa renda vinculada ao Cadastro Único:

#### A - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV

Programa regulamentado pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011.

Modalidade: Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU

Tem por objetivo promover a produção ou aquisição de novas unidades habitacionais, ou a requalificação de imóveis urbanos. Divide-se em diferentes categorias, dentre as quais se destacam:

- Oferta pública de recursos

Atendimento a famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 em municípios com população de até 50.000 habitantes.

- Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

Atendimento a famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 na área de atuação do FAR.

- Fundo de Desenvolvimento Social - FDS

Atendimento a famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00, organizadas em cooperativas habitacionais ou mistas, associações e demais entidades privadas sem fins lucrativos, visando à produção, aquisição e requalificação de imóveis urbanos.

#### B - Habitação de Interesse Social

Regulamentado pela Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, trata-se de programa de provisão habitacional ou de intervenção em assentamentos precários cuja área de intervenção deve ser ocupada por no mínimo 60% de famílias com renda de até R\$ 1.050,00.

#### C - Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários

Regulamentado pela Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, visa a garantir intervenções necessárias à regularização fundiária, segurança, salubridade e habitabilidade de população localizada em área inadequada à moradia ou em situações de risco. A área de intervenção deve ser ocupada por no mínimo 60% de famílias com renda de até R\$ 1.050,00.

#### D - Habitar Brasil BID - HBB

Trata-se da implantação e execução de projetos integrados para urbanização de assentamentos subnormais. Destina-se a famílias de baixa renda, predominantemente na faixa de até 3 salários mínimos, que residam em assentamentos precários localizados em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e capitais de Estados. São aplicáveis ao Programa as diretrizes e regras do contrato de Empréstimo nº 1126 OC/BR, celebrado entre a União e o BID.

#### E - Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA

Objetiva oferecer acesso à moradia adequada à população em situação de vulnerabilidade social e com rendimento familiar mensal preponderante de até R\$ 1.050,00. Esse programa é regulamentado pela Instrução Normativa nº 16, de 4 de maio de 2007.

A fim de identificar a população beneficiária do PMCMV inscrita no Cadastro Único, o Ministério das Cidades disponibilizou ao MDS a listagem de beneficiários do programa. Nas modalidades voltadas para as famílias de baixa renda, 179 mil famílias inscritas no Cadastro Único (ref. agosto/2012) foram beneficiadas pelo programa.

### **Informações gerais sobre os demais programas usuários do Cadastro Único**

#### **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**

O programa compõe o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e articula um conjunto de ações visando a retirar das práticas de trabalho infantil crianças e adolescentes de até 16 anos que não estejam na condição de aprendiz a partir de 14 anos. O PETI foi formalmente instituído no âmbito do SUAS pela Lei nº 12.435, de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 1993. A Portaria GM/MDS nº 666, de 28 de dezembro de 2005, disciplina a integração entre o Programa Bolsa Família e o PETI.

Ano de criação: 2001

Órgão gestor: MDS/SNAS (<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial>)

#### **Programa Brasil Alfabetizado**

Regulamentado pelo Decreto nº 6.093, de 24 de abril de 2007, e pela Resolução do Conselho Deliberativo de FNDE nº 32, de 1º de julho de 2011, é um programa voltado para a alfabetização de jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos que não frequentaram ou não tiveram acesso à escola na idade adequada.

Pessoas inscritas no Cadastro Único e beneficiários do Programa Bolsa Família têm prioridade para efetuar matrícula nas turmas do Brasil Alfabetizado.

Ano de criação: 2003

Órgão gestor: Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/index.php>)

### **Água para Todos**

Regulamentado pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, o programa visa a garantir o acesso à água para as populações rurais dispersas e em situação de extrema pobreza, seja para o consumo próprio, seja para a produção de alimentos e a criação de animais, possibilitando a geração de excedentes comercializáveis para a ampliação da renda familiar dos produtores rurais.

Ano de criação: 2011

Órgão gestor: Ministério da Integração ([www.integracao.gov.br](http://www.integracao.gov.br))

### **Programa de Cisternas**

Regulamentado pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, e pela Instrução Operacional Conjunta nº 01/2009 SENARC/SESAN, o programa beneficia a população rural de baixa renda com construção de cisternas na região do semiárido brasileiro, que abrange municípios de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e norte de Minas Gerais. Ao todo, foram financiadas pelo MDS 545.411 cisternas.

Ano de criação: 2009

Órgão gestor: MDS/Sesan (<http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar>)

### **Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Adolescente**

Instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos está voltado para adolescentes e jovens com idades entre 15 e 17 anos e visa ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária, o retorno dos adolescentes à escola e sua permanência no sistema de ensino, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

O público-alvo constitui-se, em sua maioria, de jovens cujas famílias são beneficiárias do Bolsa Família, estendendo-se também aos jovens em situação de risco pessoal e social, encaminhados pelos serviços de Proteção Social Especial do Sistema Único da Assistência Social (Suas) ou pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ano de criação: 2005

Órgão gestor: MDS/SNAS (<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial>)

### **Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)**

É a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.

Para que a pessoa seja beneficiada, ela deve fazer parte de família com renda mensal *per capita* de até 1/4 do salário mínimo.

O benefício foi instituído pela Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e pelo Decreto nº 6.214, de 2007, mas passou a utilizar o Cadastro Único a partir de 2010.

Ano de criação: 1988.

Órgão gestor: MDS/SNAS (<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial>)

### **Programa Bolsa Estiagem (Auxílio Emergencial Financeiro)**

Instituído pela Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, é um benefício federal que visa a assistir famílias de agricultores familiares com renda mensal média de até 2 (dois) salários mínimos atingidas por desastres no Distrito Federal e nos municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecida pelo Governo Federal.

Ano de criação: 2004

Órgão gestor: Ministério do Desenvolvimento Agrário ([www.mda.gov.br](http://www.mda.gov.br))

### **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)**

Criado pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, abrange a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica voltados para a inserção no mercado de trabalho, resultante de uma parceria entre o Ministério da Educação e o MDS. A oferta de cursos é gratuita e os beneficiários do Programa Bolsa Família recebem alimentação, transporte e material escolar.

Ano de criação: 2011

Órgão gestor: Ministério da Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br))

### **Carta Social**

Regulamentado pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 553, de 12 de dezembro de 2011, o programa atende às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que têm direito a enviar a carta social (peso máximo de 10 gramas), pelo valor de R\$ 0,01 (1 centavo de real).

Ano de criação: 2011

Órgão gestor: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT (<http://www.correios.com.br>)

### **Programa Mais Educação**

Instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Esporte e da Cultura, e regulamentado pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, o programa tem por objetivo ampliar o tempo e a qualidade da permanência de crianças e adolescentes em situação de pobreza e extrema pobreza nas escolas públicas, ofertando educação fundamental em tempo integral, considerando uma jornada escolar diária de, pelo menos, sete horas. Depende de adesão prévia das escolas e a prioridade é para aquelas que têm maioria de crianças cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Ano de criação: 2008

Órgão gestor: Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/index.php>)

### **Passage Livre**

Instituído pela Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, o programa atende às pessoas pertencentes a famílias com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e que sejam portadoras de deficiência física, mental, auditiva, visual ou múltipla, facultando-lhes o direito a viagens interestaduais gratuitas em transporte coletivo por ônibus, trem ou barco.

Ano de criação: 2001

Órgão gestor: Ministério dos Transportes ([www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br))

### **Produção e distribuição de materiais instrucionais do Cadastro Único**



## **Guia para os grupos tradicionais e específicos**

Elaborou-se um guia para grupos tradicionais e específicos que fará parte do material instrucional do Cadastro Único. A proposta foi colocada em consulta pública, entre os dias 22 de maio a 15 de junho de 2012. Porém, atendendo à solicitação de alguns parceiros, o prazo para o envio de contribuições foi estendido até o dia 22 de junho. Os municípios e Estados foram comunicados sobre a Consulta Pública por meio do informe Bolsa Família Informa nº 316, de 10/05/2012.

O período em que houve o maior número de contribuições foi entre os dias 4 e 8 de junho e 11 e 16 de junho. Ao todo, foram submetidas 86 contribuições, das quais 62 foram aprovadas e publicadas na página da consulta pública. Só não foram aprovadas aquelas contribuições que não se atinham ao tema tratado no guia.

O guia foi lançado no dia 17 de setembro de 2012 pela Ministra do MDS, Tereza Campello. Essa primeira impressão foi de mil exemplares. Após ajustes nesta, foram impressos 40 mil exemplares, a serem distribuídos às gestões municipais no início de 2013.

## **Manual do Instrutor do Cadastro Único**

Ao longo do 1º semestre de 2012, foram impressos três mil exemplares da 3ª edição, revisada e ampliada, do Manual do Instrutor do Cadastro Único.

## **Kits entrevistador e instrutor do Cadastro Único**

Foram distribuídos ao longo de 2012, para praticamente todos os Estados, cerca de 6 mil kits entrevistador e mil manuais de instrutor.

## **Outros materiais de divulgação do Cadastro Único**

Foi elaborado o conteúdo de cinco folderes, dois cartazes e três publicações, conforme o quadro 10.

### **Quadro 10 - Materiais previstos para impressão**

<b>PROJETO/TÍTULO</b>	<b>TIRAGEM PREVISTA</b>
Folder Tarifa Social (agências)	100 mil
Folder Telefone Popular (agências)	100 mil
Guia GPE	40 mil
Folder Programas Usuários (público: população de baixa renda)	5 milhões
Folder Tarifa Social (famílias)	2 milhões
Cartaz Tarifa Social	20 mil
Folder Telefone Popular (famílias)	2 milhões
Cartaz Telefone Popular	20 mil
Publicação Perfil PBF	20mil

Fonte: CCGPC/Decau.

No segundo semestre de 2012, esses materiais foram validados pela Senarc e parceiros e, posteriormente, diagramados pela Ascom. A impressão dos materiais seria finalizada em janeiro de 2013, e a distribuição, realizada mediante contratação de nova empresa de manuseio e distribuição pelo MDS. Somente os folderes e cartazes sobre Telefone Popular e TSEE terão distribuição em fevereiro de 2013.

## **Desenvolvimento de estudo: Perfil das Famílias Cadastradas e Beneficiárias do Programa Bolsa Família**

O Perfil das Famílias Cadastradas e Beneficiárias do Programa Bolsa Família é uma publicação voltada para a apresentação do perfil das famílias cadastradas e beneficiárias do PBF no ano de 2011. Buscava-se analisar variáveis relativas às características das pessoas cadastradas, das famílias e de acesso a serviços, por perfis de renda. O material foi publicado em dezembro de 2012 para ser distribuído aos municípios e Estados no primeiro semestre de 2013.

### **Monitoramento da gestão do Cadastro Único**

Em 2012, iniciou-se a elaboração do Plano de Monitoramento da Gestão do Cadastro Único. O Plano tem como objetivo analisar os dados e indicadores sobre o Cadastro Único que já estejam disponíveis e estabelecer estratégias de ações junto aos municípios e Estados para qualificar a gestão local do Cadastro Único. A proposta prevê ainda que a disponibilização dos resultados de tais indicadores tenha um formato amigável e de fácil acesso e entendimento. Como forma de fortalecer o diálogo continuado com os Estados, os dados e indicadores serão disponibilizados também aos Coordenadores Estaduais do Cadastro Único, para auxiliá-los na tarefa de apoio aos municípios na gestão do Cadastro Único.

Em agosto de 2012, foi contratada consultoria especializada (Termo de Referência nº 116/2012) que objetiva a sistematização e a análise dos indicadores de processos e de resultados do Cadastro Único existentes, bem como a proposição de novos indicadores, visando ao desenvolvimento de estratégias de qualificação e melhoria da sua gestão nos três níveis da Federação.

Até dezembro de 2012, foram entregues dois produtos, quais sejam: (i) documento técnico contendo descrição e análise da eficácia dos indicadores utilizados atualmente pela Senarc para o monitoramento da gestão do Cadastro Único e, quando se aplicar, para a proposição de novos indicadores que visem ao aperfeiçoamento desse processo, e (ii) relatório analítico contendo o cálculo dos indicadores previstos no primeiro produto, por município, tomando como referência a extração da base de dados do Cadastro Único mais recente.

### **Gestão das Condicionalidades**

O ano de 2012 foi bastante significativo para a gestão das condicionalidades, tanto do ponto de vista operacional quanto do significado e importância das condicionalidades no âmbito do programa Bolsa Família.

Do ponto de vista operacional, as rotinas foram mantidas por meio das gerações dos públicos para acompanhamento das condicionalidades de educação e de saúde e do comando de repercussões no benefício de famílias em descumprimento de condicionalidades. As ferramentas de recurso *online* e acompanhamento familiar também ficaram disponíveis para utilização por parte dos municípios. O ajuste das rotinas do Sicon com base na Versão 7 do Cadastro Único, implementada em junho, trouxe mais organicidade e previsibilidade à operacionalização e, em virtude disso, liberou mais tempo e recursos humanos para implementação de novas funcionalidades e aprimoramento do sistema.

Com relação ao acompanhamento das condicionalidades de educação, foram acompanhados, em média, por período, 15,41 milhões de alunos entre 6 e 17 anos, sendo 1,18 milhão de alunos com baixa frequência escolar e 14,22 milhões com frequência escolar regular. Do total de 17,69 milhões, em média, por período, 1,75 milhão foi de não localizados. Na saúde, foram acompanhadas, em média, 8,1 milhões de famílias e 4,66 milhões de crianças de um público total de 11,1 milhões de famílias e 6,39 milhões de crianças. Ainda com base nos resultados de acompanhamento de gestantes, foram concedidos 164.640 benefícios variáveis (valor acumulado, referência dez/12). As repercussões no benefício das famílias foram, em média, de 433 mil efeitos por mês ímpar, exceto janeiro, sendo que para o público entre 0 e 15 anos e mulheres gestantes o volume de repercussões foi de 334 mil e, para adolescentes entre 16 e 17 anos, de 99 mil. Foram registrados 153,8 mil recursos e 118,5 mil famílias incluídas em acompanhamento familiar (valor acumulado). A ação relativa à busca ativa de beneficiários não localizados no acompanhamento da frequência escolar que, desde 2008, ocorre

anualmente, possibilitou a localização de 490,8 mil beneficiários dos 713,4 mil existentes no início da ação.

Todas essas informações foram periodicamente sistematizadas no Sicon e no Painel de Indicadores de Condicionalidades, disponibilizado em abril de 2012 para consulta por parte dos Estados e municípios. A partir do Painel e do Sicon, em junho, passaram a ser gerados os relatórios estaduais, com seleção de 19 indicadores de condicionalidades, sendo publicada, em setembro e novembro, a primeira e a segunda edição do Boletim Decon, respectivamente. Em paralelo, aprimorou-se a articulação com os Estados, desencadeada a partir dos encontros regionais estaduais realizados em maio e junho. Desde então, foi criado e-mail institucional através do qual são enviados periodicamente relatórios com os resultados parciais e finais das ações de gestão das condicionalidades, a fim de subsidiar as coordenações estaduais do PBF na realização de diagnósticos, monitoramento e planejamento junto aos municípios do Estado. Além disso, o Decon participou, a convite das Coordenações Estaduais do PBF, de reuniões ampliadas das Comissões/Coordenações Estaduais Intersetoriais em 11 Estados, quando foi possível compreender melhor a realidade dessas coordenações, compartilhar estratégias com base em informações e alinhar conceitos sobre o sentido das condicionalidades. Portanto, do ponto de vista da concepção e significado das condicionalidades, a sistematização dos resultados de condicionalidades em indicadores, a produção de relatórios, o aprimoramento da interlocução com Estados e a publicação do Boletim Decon foram iniciativas que corroboraram o propósito das condicionalidades no contexto do reforço do acesso aos serviços sociais básicos.

Ainda nessa linha, procurando qualificar a oferta de serviços sociais básicos aos beneficiários do PBF, público das condicionalidades, foram realizadas parcerias visando à oferta de ações complementares às condicionalidades. Entre elas, foi notória a implementação da parceria entre o Programa Bolsa Família e o Programa Mais Educação (PME), com intensa agenda de mobilização, em março de 2012, junto aos Estados e municípios para que pelo menos metade das escolas com maioria de alunos beneficiários do PBF aderissem à educação integral, a fim de que os beneficiários do PBF deem um salto qualitativo no processo de formação educacional. Como resultado dessa parceria, a partir de 2012 as escolas com maioria de estudantes beneficiários do PBF passaram a ser majoritárias no PME, alcançando o percentual de 54% (17.575), sendo que antes da parceria representavam 35% do total. Considerando apenas as novas escolas que aderiram ao PME em 2012, 68% contam com maioria de alunos de famílias beneficiárias do PBF. Como parte desse processo de adesão e do planejamento da adesão de 2013, realizou-se estudo em que foi verificada a infraestrutura das escolas públicas rurais e urbanas, evidenciando a necessidade do olhar prioritário do poder público no direcionamento de investimentos para aprimorar a infraestrutura das escolas rurais e públicas com maioria de alunos no PBF.

Compreendendo as condicionalidades como mecanismo de reforço e qualificação do acesso aos serviços sociais básicos de educação, saúde e assistência social, e que, em virtude disso, o não cumprimento da frequência escolar e da agenda de saúde por parte das famílias beneficiárias do PBF pode sinalizar situações de vulnerabilidade e risco social e, portanto, que essas famílias demandam especial atenção do poder público, no segundo semestre de 2012, considerando a experiência consolidada neste processo de implementação das condicionalidades, foram revisadas algumas regras centrais da gestão das condicionalidades, que resultaram na publicação da nova portaria (nº 251, de 12 de dezembro de 2012), e retomado o diálogo com a Assistência Social para orientações conjuntas acerca do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades. Essas iniciativas ao final de 2012 fortalecem a agenda das condicionalidades e norteiam as ações previstas para o ano de 2013.

Todos os temas da gestão de condicionalidades serão detalhados a seguir.

## **Operacionalização das condicionalidades**

A rotina de operacionalização das condicionalidades foi ajustada a partir da migração do Sicon para recepcionar a versão 7.0 do Cadastro Único, o que ocorreu em junho de 2012. Com isso, foi retomada a atualização mensal das informações cadastrais das famílias no Sicon.

Mesmo com os problemas relacionados aos ajustes no Sicon para incorporação da nova versão do cadastro, a operacionalização dos públicos para acompanhamento e das repercussões foi mantida conforme calendários operacionais definidos em conjunto com o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde, a Secretaria Nacional de Assistência Social e a Caixa Econômica Federal, com exceção da geração do público-alvo para acompanhamento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e dos beneficiários PETI/PBF, que foi retomada a partir de junho.

O público médio de beneficiários entre 6 e 17 anos para acompanhamento da frequência escolar foi de 17,7 milhões, o equivalente a 8,8 milhões de famílias beneficiárias. Se compararmos com a quantidade de famílias na folha de pagamento do PBF, 65,2% das famílias têm pelo menos um integrante na faixa etária de 6 a 17 anos que compõe o público para acompanhamento da condicionalidade de educação. Na tabela seguinte constam as quantidades de beneficiários e famílias por bimestre de acompanhamento da frequência escolar.

TABELA 24 - Beneficiários entre 6 e 17 anos – PA Educação

Período	Quantidade de Beneficiários 6 a 17 anos	Quantidade de famílias	Quantidade de famílias na Folha do PBF
Fev/Mar	16.290.383	8.570.897	13.330.714
Abr/Mai	17.862.388	9.007.282	13.394.893
Jun/Jul	18.107.874	8.790.348	13.530.036
Ago/Set	18.221.805	8.867.991	13.524.123
Out/Nov	17.975.527	8.782.099	13.724.590
<b>MÉDIA PA</b>	<b>17.691.595</b>	<b>8.803.723</b>	<b>13.500.871</b>

Fonte: Decon.

Para o acompanhamento da agenda de saúde, foi gerado um público de 11,1 milhões de famílias em média. Aproximadamente 82,8 % das famílias beneficiárias do PBF compõem o público para acompanhamento de saúde.

TABELA 25 - Famílias Beneficiárias – PA Saúde

Período	Quantidade de famílias beneficiárias com mulheres em idade fértil e crianças menores de 07 anos	Quantidade de famílias na Folha PBF
1º/2012	10.322.561	13.352.306
2º/2012	11.428.073	13.462.659
<b>MÉDIA PA</b>	<b>11.102.912</b>	<b>13.407.482</b>

Fonte: Decon.

Com relação às repercussões, foram gerados, em média, 433.144 efeitos (advertência, bloqueio, suspensão e cancelamento) por mês de repercussão, contabilizando famílias e jovens.

TABELA 26 - Repercussões

Efeitos/Repercussão	Março	Maiο	Julho	Setembro	Novembro
<b>BFA</b>	<b>378.240</b>	<b>215.469</b>	<b>325.410</b>	<b>372.159</b>	<b>379.009</b>
<b>BVJ</b>	<b>87.505</b>	<b>41.569</b>	<b>84.396</b>	<b>129.540</b>	<b>152.424</b>
<b>TOTAL</b>	<b>465.745</b>	<b>257.038</b>	<b>409.806</b>	<b>501.699</b>	<b>531.433</b>

Fonte: Decon.

À parte as rotinas operacionais do Sicon, foram implementadas novas funcionalidades, as quais têm como objetivo central aprimorar os canais de interlocução com os parceiros federais, estaduais e municipais nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social. O Sicon, ao consolidar as informações sobre condicionalidades, associando-as com a dinâmica das atualizações cadastrais e folha de pagamento das famílias beneficiárias, tem se traduzido numa importante ferramenta de apoio à gestão descentralizada e intersetorial do programa Bolsa Família e das condicionalidades.

Entre as principais melhorias e funcionalidades implementadas, destacamos as que aprimoraram os processos internos, não visíveis aos usuários finais mas que muito agregaram à operacionalização das condicionalidades, e as que dialogaram diretamente com o usuário final – gestor federal, estadual e municipal –, sendo elas:

- Alterações e melhorias na rotina de geração dos públicos para acompanhamento da educação;
- Alterações e melhorias no processo para automatização de geração dos públicos para acompanhamento da saúde;
- Alteração na lógica de importação do resultado de acompanhamento da saúde;
- Rotina de atualização mensal do cadastro envolvendo o histórico de alterações e informações de famílias indígenas e quilombolas;
- Automatização da consolidação do público para acompanhamento da educação após o retorno das críticas pelo MEC;
- Parametrização do prazo de interrupção temporária dos efeitos por descumprimento de condicionalidades;
- Parametrização dos prazos para recursos;
- Parametrização do calendário de acompanhamento de condicionalidades;
- Relatório consolidado de recursos;
- Relatório consolidado de acompanhamento familiar;
- Relatório consolidado do motivo de descumprimento da educação;
- Consulta de pessoa pelo NIS convertido e apresentação do histórico de condicionalidades do NIS atual e do NIS convertido.

### **Produção e gestão das informações sobre condicionalidades**

A área responsável pela produção e gestão das informações tem como objetivo apoiar as ações relacionadas ao acompanhamento de condicionalidades e ações complementares, bem como subsidiar, por meio de indicadores, estudos e notas, a tomada de decisões por parte dos gestores federais, estaduais e municipais envolvidos nos processos de condicionalidades, além de divulgar os resultados da agenda de condicionalidades no âmbito do Programa Bolsa Família.

Sendo assim, em abril de 2012 foi divulgada aos parceiros das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, nos três níveis federativos, a versão final, em planilha eletrônica Excel, do Painel de Indicadores de Condicionalidades.

O Painel é composto por 141 indicadores elaborados com base nos resultados da gestão das condicionalidades consolidados pelo Sistema de Condicionalidades. Os indicadores podem ser visualizados nos níveis Brasil, regiões, Estados e municípios, estando organizados em 6 temas, a saber: vulnerabilidades sociais, acesso aos serviços, gestão da educação, gestão da saúde e gestão do PBF. Todos eles possuem série histórica desde 2009, com atualização bimestral, disponível para descarga a partir do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF). Junto com o Painel, foram lançados o Guia de Orientações do Painel de Indicadores e o Manual Prático de Utilização do Painel

de Indicadores, ambos elaborados com o objetivo de subsidiar as coordenações estaduais e gestões municipais na utilização do Painel.

Em maio e junho de 2012 foram realizados os Encontros Regionais Intersetoriais, em Brasília, com representantes estaduais das áreas de educação, saúde e assistência social sobre a utilização do Painel e sua importância na elaboração de diagnósticos, planejamento e tomada de decisões.

Como subprodutos do painel, foram produzidos os Relatórios Estaduais Automatizados e o Boletim Decon.

Os Relatórios Estaduais foram elaborados na intenção de oferecer às coordenações estaduais do PBF um resumo dos principais indicadores de condicionalidades no âmbito do Estado, comparando-os com os resultados do Brasil e regiões e destacando os municípios com maiores e menores percentuais, como forma de orientar o monitoramento dos resultados de condicionalidades por parte da gestão estadual. Ao todo, são 19 indicadores, que são atualizados e encaminhados bimestralmente às Coordenações Estaduais do Programa Bolsa Família.

Já a publicação do Boletim Decon apresenta os grandes números do acompanhamento das condicionalidades e das ações complementares e os efeitos desse processo no reforço do acesso aos direitos básicos. Trata-se de uma maneira de divulgar os resultados positivos das condicionalidades e levar ao conhecimento dos gestores esse processo de acompanhamento intersetorial com articulação federativa que permeia a gestão das condicionalidades.

Com relação à disseminação de informações de condicionalidades, em parceria com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), os resultados do acompanhamento da frequência escolar e do acompanhamento de saúde passaram, em 2012, a ficar disponíveis no Painel de Monitoramento do BSM (Monib) e na plataforma de disseminação de indicadores das condicionalidades Datacon, além da inserção de novos indicadores e reformulação do Relatório de Informações Sociais.

A área de gestão e produção de informações também tem papel essencial na geração de informações que subsidiam a tomada de decisões acerca do acompanhamento das condicionalidades e das ações complementares. Informações sobre escolas com maioria de alunos no PBF e a infraestrutura dessas escolas são exemplos de cruzamentos de dados que, em 2012, subsidiaram a parceria entre o Programa Bolsa Família e o Programa Mais Educação. Outras iniciativas em conjunto com o MEC, o Banco Mundial e o INEP estruturaram análise acerca da trajetória e percurso escolar de beneficiários do PBF. Ações desse tipo são foco da produção de informações relacionadas às condicionalidades.

### **Acompanhamento de condicionalidades e ações complementares**

O acompanhamento das condicionalidades consiste no monitoramento periódico da frequência escolar e da agenda de saúde dos beneficiários do PBF com perfil para tal. Embora o MEC e o MS sejam os responsáveis diretos por essa agenda, em conjunto com Estados e municípios, compete ao MDS a coordenação, o monitoramento e o apoio a esse processo. Da mesma forma, a articulação de ações complementares a esses beneficiários acompanhados pelas condicionalidades também requer atuação direta dos parceiros de educação e de saúde em articulação com o MDS, para que se qualifique o reforço do acesso a serviços sociais básicos na perspectiva de contribuir no processo de conquista de autonomia por parte das famílias beneficiárias.

Nessa perspectiva, importante se torna que o acompanhamento das condicionalidades em si seja visto de forma integrada com as ações complementares, tendo como objetivo central o reforço aos direitos básicos de cidadania, na perspectiva da ruptura do ciclo intergeracional da pobreza. Assim, esse olhar sobre as condicionalidades e a articulação com políticas e programas são ações complementares na medida em que o acompanhamento individualizado da frequência escolar e das ações de saúde aprofunda o olhar sobre o ambiente familiar e o território, evidenciando a necessidade de que se

ampliem as ações do poder público com convergência para essas famílias com a finalidade de que supere a situação de pobreza e extrema pobreza, para além das questões de renda.

### Acesso à educação

No que diz respeito ao acompanhamento da frequência escolar de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, os resultados de 2012 acompanharam a tendência da série histórica desde 2009. Nesse período, 2012 foi o primeiro ano em que os percentuais de todos os bimestres foram superiores a 86% e, por isso, apresentou o melhor percentual médio (87,17%) quando comparado com os percentuais de 2011 (86,29%), 2010 (85,39%) e 2009 (85,56%), conforme se observa na tabela 27.

TABELA 27 - Série histórica frequência escolar – 2009 a 2012 – 6 a 17 anos

<b>Resultado do Acompanhamento da Frequência Escolar de 6 a 17 - BRASIL 2009 a 2012</b>				
<b>Bim/Ano</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>
<b>FEV/MAR</b>	<b>88,08</b>	<b>85,13</b>	<b>82,15</b>	<b>84,69</b>
<b>ABR/MAI</b>	<b>86,33</b>	<b>85,94</b>	<b>82,89</b>	<b>83,49</b>
<b>JUN/JUL</b>	<b>86,80</b>	<b>86,97</b>	<b>84,88</b>	<b>84,67</b>
<b>AGO/SET</b>	<b>87,33</b>	<b>86,77</b>	<b>88,49</b>	<b>86,53</b>
<b>OUT/NOV</b>	<b>87,31</b>	<b>86,64</b>	<b>88,55</b>	<b>88,42</b>
<b>% médio</b>	<b>87,17</b>	<b>86,29</b>	<b>85,39</b>	<b>85,56</b>

Fonte: Sicon/Painel de Indicadores de Condicionalidades 2012.

Com base na tabela 28, depreende-se que, em média, 17.691.595 milhões de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos compuseram, em 2012, o público para acompanhamento da frequência escolar. Desse total, foram acompanhados 15.418.899 milhões. O bimestre de agosto e setembro registrou o maior número absoluto (15.913.907) e o maior percentual de alunos acompanhados (87,33%), na faixa etária dos 6 aos 17 anos.

O número de crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos para acompanhamento da educação foi de 15.172.366, em média, dos quais foram acompanhados 13.481.948, o equivalente a 88,87% de média anual. O bimestre de abril e maio apresentou o maior número absoluto de beneficiários para acompanhamento (15.678.597) e de alunos acompanhados (13.747.545). No entanto, em termos relativos, agosto/setembro foi o bimestre que apresentou o maior percentual de acompanhamento (89,51), seguindo a mesma tendência desse bimestre para o público de 6 a 17 anos.

A quantidade de adolescentes de 16 e 17 anos para acompanhamento da frequência escolar aumentou no decorrer de 2012. O último bimestre, outubro/novembro, registrou o maior número absoluto de jovens a serem acompanhados (3.078.673) e de jovens acompanhados (2.389.544), o equivalente a 77,62% do público total. No entanto, o maior percentual de acompanhamento de 2012 foi registrado no primeiro bimestre do ano (81,45%). Comparando os dois bimestres, verificamos um aumento de quase dois milhões de jovens a serem acompanhados no último bimestre e de mais de um milhão de jovens acompanhados. Foram dois resultados expressivos, o do bimestre fevereiro/março, com acompanhamento acima de 80% mas com público de jovens de quase 1/3 menor que no último período, e o do último bimestre, em que, apesar do término do ano letivo, quando a desistência de alunos é mais provável, foram acompanhados quase 2,4 milhões de jovens – o dobro com relação ao início do ano.

TABELA 28 - Acompanhamento da Frequência Escolar 2012

Acompanhamento da Frequência Escolar 2012									
Períodos	Acompanhamento 6 a 15 anos			Acompanhamento 16 e 17 anos			Acompanhamento 6 a 17 anos		
	público da educação	acompanhados na Frequência Escolar	%	público da educação	acompanhados na Frequência Escolar	%	público da educação	acompanhados na Frequência Escolar	%
FEV/MAR 2012	15.000.354	13.297.832	88,65%	1.290.029	1.050.728	81,45%	16.290.383	14.348.560	88,08%
ABR/MAI 2012	15.678.597	13.747.545	87,68%	2.183.791	1.672.496	76,59%	17.862.388	15.420.041	86,33%
JUN/JUL 2012	15.137.642	13.498.896	89,17%	2.970.232	2.217.844	74,67%	18.107.874	15.716.740	86,80%
AGO/SET 2012	15.148.384	13.559.765	89,51%	3.073.421	2.354.142	76,60%	18.221.805	15.913.907	87,33%
OUT/NOV 2012	14.896.854	13.305.702	89,32%	3.078.673	2.389.544	77,62%	17.975.527	15.695.246	87,31%
Média Anual	15.172.366	13.481.948	88,87%	2.519.229	1.936.951	77,38%	17.691.595	15.418.899	87,17%

Fonte: Sicon/ Painel de Indicadores de Condicionais, 2012.

Outra informação relevante diz respeito ao percentual de beneficiários entre 6 e 17 anos que foram acompanhados e tiveram frequência escolar acima da exigida no acompanhamento da condicionalidade. Na faixa etária dos 6 aos 17 anos, do número médio de alunos acompanhados (15.418.899) em 2012, 92,28% tiveram frequência acima e 7,72%, baixa frequência, segundo as informações da tabela 29. Entre os jovens de 16 e 17 anos e as crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, os percentuais médios de frequência acima foram 88,39% (de 1.936.951) e 92,78% (de 13.481.948), respectivamente, sendo os de baixa frequência 11,61% e 7,22%.

TABELA 29 - Frequência Acima e Baixa Frequência 2012

Períodos	Frequência Acima			Baixa Frequência		
	6 a 15	16 e 17	6 a 17	6 a 15	16 e 17	6 a 17
	%	%	%	%	%	%
FEV/MAR 2012	92,46%	85,53%	91,96%	7,53%	14,47%	8,04%
ABR/MAI 2012	94,39%	88,83%	93,79%	5,61%	11,17%	6,21%
JUN/JUL 2012	86,19%	82,26%	85,64%	13,81%	17,74%	14,36%
AGO/SET 2012	94,99%	92,07%	94,55%	5,01%	7,93%	5,45%
OUT/NOV 2012	95,84%	93,26%	95,45%	4,16%	6,74%	4,55%
% médio	92,78%	88,39%	92,28%	7,22%	11,61%	7,72%

Fonte: Painel de Indicadores de Condicionais, 2012.

É importante salientar que no bimestre de outubro e novembro foram aferidos os melhores percentuais de frequência acima e de baixa frequência, considerando as três faixas de idade de apresentação dos resultados da frequência escolar. Um destaque foi a queda na baixa frequência entre jovens de 16 e 17 anos, que teve redução de 7,74 pontos percentuais na comparação entre o primeiro e o último bimestre do ano, mesmo considerando um milhão a mais de jovens acompanhados nesse bimestre e o término do ano letivo. Os resultados do bimestre junho e julho também chamam a atenção por apresentarem um comportamento atípico na série de 2012, em que ocorreu redução dos percentuais de frequência acima e elevação dos percentuais de baixa frequência. Esse período foi marcado por greves escolares e os operadores da frequência escolar foram orientados a marcarem, no Sistema Presença, baixa frequência justificada pelo “Motivo 09 – situação coletiva”. Ao todo, foram 1.567.126 alunos entre 6 e 17 anos identificados nessa situação, por isso os resultados elevados de baixa frequência.

Outro indicador importante e que merece especial atenção consiste no número de crianças e adolescentes não localizados no acompanhamento da frequência escolar. Entre os prováveis motivos da não localização destes beneficiários, convém destacar desatualização cadastral e evasão escolar. Os maiores percentuais estão na faixa etária de 16 e 17 anos, 20,05% (595.520) no bimestre junho/julho, e os maiores números absolutos estão na faixa dos 6 aos 15 anos de idade, 1.519.539 (9,69%) em abril e maio.



Em média, os beneficiários não localizados no acompanhamento da frequência escolar em 2012 foram de 1.756.558 crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, o equivalente a 9,9% do público para acompanhamento na educação (17.691.595). É importante salientar que na faixa etária de 6 a 15 anos foi registrado o menor percentual e o menor número absoluto de beneficiários não localizados, 1.162.501 (7,8%) no bimestre de outubro e novembro.

TABELA 30 - Não Localizados Frequência Escolar

Não localizados - 2012									
Períodos	6 a 15 anos			16 e 17 anos			6 a 17 anos		
	público da educação	Não Localizados	%	público da educação	Não Localizados	%	público da educação	Não Localizados	%
FEV/MAR 2012	15.000.354	1.216.933	8,11%	1.290.029	184.875	14,33%	16.290.383	1.401.808	8,61%
ABR/MAI 2012	15.678.597	1.519.539	9,69%	2.183.791	392.100	17,96%	17.862.388	1.911.639	10,70%
JUN/JUL 2012	15.137.642	1.309.499	8,65%	2.970.232	595.520	20,05%	18.107.874	1.905.019	10,52%
AGO/SET 2012	15.148.384	1.235.835	8,16%	3.073.421	597.863	19,45%	18.221.805	1.833.698	10,06%
OUT/NOV 2012	14.896.854	1.162.501	7,80%	3.078.673	568.127	18,45%	17.975.527	1.730.628	9,63%
Média anual	15.172.366	1.288.861	8,48%	2.519.229	467.697	18,05%	17.691.595	1.756.558	9,90%

Fonte:

Sicon/ Painel de Indicadores de Condicionais, 2012

Considerando que os beneficiários não localizados nem chegam a ser acompanhados pelas escolas, não é possível monitorar ou identificar, pelo acompanhamento tradicional da condicionalidade, os motivos relacionados à não localização dessas crianças e/ou adolescentes. Em virtude disso, desde 2008, em paralelo às rotinas de acompanhamento bimestral da frequência escolar no início de cada ano letivo, o MDS, em parceria com o MEC, publica instrução operacional que orienta os Estados e municípios sobre procedimentos para busca ativa dos beneficiários entre 6 e 17 anos não localizados no acompanhamento da frequência escolar.

A ação consiste em divulgar aos municípios a relação dos beneficiários nessa situação, recomendar que seja feita a busca ativa a fim de localizá-los, promover a atualização do cadastro da família, incluindo as informações de série e INEP, e incluir nos serviços socioassistenciais de acompanhamento familiar quando for identificada situação de vulnerabilidade ou risco social. O objetivo central é localizar e promover a inclusão ou atualização escolar dos beneficiários na faixa etária dos 6 aos 17 anos.

A Instrução Operacional nº 15, do mês de março, orientou sobre essa ação para o ano de 2012. Como resultado, do total de 713.418 beneficiários entre 6 e 17 anos, público inicial da ação, foram localizados 490.867, o equivalente a 68,8%, cuja situação foi regularizada.

TABELA 31 - Resultados – Instrução Operacional nº 15

Resultados gerais da IO 15		
<b>Público Inicial</b>	<b>713.418</b>	<b>100,0%</b>
<b>Pendentes Final</b>	<b>222.551</b>	<b>31,2%</b>
<b>Publico sem pedências</b>	<b>490.867</b>	<b>68,8%</b>

Fonte: Departamento de Condicionais, 2012

Desse público (490.867), 66,8% tiveram a escola identificada, 20,5% deixaram de ser público para acompanhamento ao longo do ano, 1,2% foi incluído em acompanhamento familiar e 11,6% tiveram repercussão pelo descumprimento de condicionalidades, conforme se observa na tabela 32, abaixo.

TABELA 32 - Instrução Operacional nº 15 – Distribuição sem pendências

IO 15 - Casos sem pendências		
Escola Identificada	327.735	66,80%
Sairam do Acomp.	100.693	20,50%
Acomp. Familiar	5.685	1,20%
Repercussão	56.754	11,60%
<b>Total SEM PENDÊNCIAS</b>	<b>490.867</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Departamento de Condicionalidades, 2012

Os demais beneficiários que permanecem com pendências, 222.551, tiveram o benefício bloqueado e, caso a situação não se regularize, irão compor o montante de beneficiários da ação de busca ativa para localização em 2013. Na edição de 2012, nenhum beneficiário foi cancelado.

### Acesso à saúde

O acompanhamento da agenda de saúde das famílias beneficiárias do PBF atingiu, na 2ª vigência de 2012, o maior percentual da série histórica desde 2009 – 73,12% (tabela 33). Foram 8,64 pontos percentuais a mais que o aferido no mesmo período de 2009 (64,48%) e 1,27 ponto percentual maior que o mesmo período de 2011 (71,85%). Na relação com a primeira vigência de 2012 (72,79%), a 2ª vigência avançou 0,33 ponto percentual. Com relação ao acompanhamento da agenda de saúde das crianças, tanto na primeira quanto na segunda vigência foram obtidos os maiores percentuais da série histórica desde 2009, sendo 73,06% na primeira e 72,78% na segunda vigência. Embora o resultado da 2ª vigência tenha sido 0,27 ponto percentual menor que o da primeira, o número absoluto de crianças acompanhadas foi superior em 1 milhão.

TABELA 33 - Série histórica agenda de saúde – 2009 a 2012 – famílias e crianças

Resultado do Acompanhamento de Saúde - BRASIL 2009 a 2012				
Ano/Vig.	1ª Vigência		2ª Vigência	
	Famílias	Crianças	Famílias	Crianças
2012	72,79%	73,06%	73,12%	72,78%
2011	70,20%	70,99%	71,85%	72,18%
2010	67,51%	69,05%	68,42%	69,82%
2009	63,08%	68,66%	64,48%	67,72%

Fonte: SICOM/ Painel de Indicadores de Condicionalidades/ Sistema Bolsa Família na Saúde, 2012

Entre a 1ª e a 2ª vigência do acompanhamento da agenda de saúde, o público de famílias a serem acompanhadas passou de 10.322.561 para 11.883.263, cerca de 1,5 milhão de famílias a mais a serem acompanhadas entre um semestre e outro. Destaca-se a região Nordeste, que concentrou mais da metade das famílias para acompanhamento da área de Saúde e o maior número absoluto de famílias acompanhadas. No outro extremo, aparece a região Centro-Oeste com menor número de famílias para acompanhamento e acompanhadas em 2012.

Do total de famílias beneficiárias com perfil saúde, foram acompanhados no período de janeiro a junho mais de 7,5 milhões de famílias (72,79%) e, no período de julho a dezembro, cerca de 8,68 milhões (73,12%). No primeiro período, as regiões Nordeste (76,09%) e Norte (74,7%) tiveram desempenho superior ao do Brasil (72,79%). No segundo período, além das regiões Nordeste (75,1%) e Norte (74,95%), a região Sul também apresentou percentual mais elevado que o nacional – 75,63%. Na comparação entre os períodos, o resultado da região Sul foi o que mais cresceu, apresentando um acréscimo de 4 pontos percentuais.

TABELA 34 – Famílias acompanhadas na saúde

Acompanhamento da Saúde 2012						
Unidades Federativas	Primeira Vigência			Segunda Vigência		
	Famílias com perfil saúde	Famílias totalmente acompanhadas	%	Famílias com perfil saúde	Famílias totalmente acompanhadas	%
BRASIL	10.322.561	7.514.018	72,79	11.883.263	8.689.047	73,12
NORTE	1.189.185	888.273	74,70	1.396.995	1.047.371	74,97
NORDESTE	5.203.081	3.958.799	76,09	6.038.359	4.534.678	75,10
SUDESTE	2.585.006	1.737.501	67,21	2.901.877	2.000.233	68,93
SUL	785.376	562.303	71,60	893.156	675.483	75,63
CENTRO OESTE	559.913	367.142	65,57	652.876	431.282	66,06

Fonte: SICOM/ Painel de Indicadores de Condicionalidades/ Sistema Bolsa Família na Saúde, 2012

Com relação ao público de crianças menores de sete anos, na primeira vigência de 2012 foram 5,68 milhões de crianças para acompanhamento, ao passo na que na 2ª vigência esse número subiu para 7,1 milhões, um acréscimo de 1,4 milhão. Esse acréscimo representou uma redução no percentual de acompanhamento, passando de 73,06% para 72,78%. Apesar da redução no valor percentual, em termos absolutos o acompanhamento passou de 4,155 milhões de crianças para 5,175 milhões na 2ª vigência. Entre as regiões, a Nordeste e a Centro Oeste concentraram, respectivamente, o maior e o menor volume de crianças para acompanhamento e acompanhadas em 2012. Na 1ª vigência e 2ª vigência, tal como se observou no acompanhamento de famílias, as regiões Norte (75,8% e 75,1%) e Nordeste (75,92% e 74,19%) apresentaram níveis superiores aos nacionais (73,06% e 72,78%). Ainda na 2ª vigência, o percentual de acompanhamento da região Sul (76,08%) também foi superior ao nacional (72,78%), sendo o maior do período, registrando, além disso, 3,5 pontos percentuais a mais que o verificado no acompanhamento da própria região na 1ª vigência.

TABELA 35 - Crianças acompanhadas na saúde

Acompanhamento da Saúde 2012						
Unidades Federativas	Primeira Vigência 2012			Segunda Vigência 2012		
	Crianças com perfil saúde	Crianças acompanhadas	%	Crianças com perfil saúde	Crianças acompanhadas	%
BRASIL	5.687.636	4.155.155	73,06	7.110.187	5.175.023	72,78
NORTE	724.719	549.354	75,80	926.915	696.074	75,10
NORDESTE	2.705.189	2.053.786	75,92	3.403.210	2.524.797	74,19
SUDESTE	1.483.889	1.004.044	67,66	1.806.906	1.253.987	69,40
SUL	458.704	332.877	72,57	560.358	426.331	76,08
CENTRO OESTE	315.135	215.094	68,25	412.798	273.834	66,34

Fonte: SICOM/ Painel de Indicadores de Condicionalidades/ Sistema Bolsa Família na Saúde, 2012

Na primeira vigência, do total de crianças acompanhadas no Brasil (4.155.155), 98,89% foram vacinadas e 83,64% estavam com as informações nutricionais em dia. Na segunda vigência, das crianças acompanhadas (5.175.023), 99,21% foram vacinadas e 81,15% estavam com dados nutricionais informados. Percebe-se no ano um acréscimo no percentual de crianças vacinadas e um decréscimo no percentual de crianças com avaliação nutricional, apesar do aumento significativo em termos absolutos considerando o número de crianças acompanhadas, superior em 1 milhão.

Na primeira e na segunda vigência, as regiões Sudeste (98,56% e 98,98%) e Centro-Oeste (98,26% e 99,04%) apresentaram resultados de vacinação abaixo do percentual nacional (98,89% e 99,21%). Com relação aos dados nutricionais, a região Nordeste (83,15%), no primeiro período, teve percentual inferior ao nacional (83,64%), em 0,49 ponto percentual. No segundo período, foram as regiões Sul (77,47%) e Sudeste (77,17%) que obtiveram percentuais abaixo do nacional (81,15%), em 3,68 e 3,98 pontos percentuais, respectivamente. Percebe-se que, com relação aos dados nutricionais, todas as regiões e o Brasil tiveram percentuais de acompanhamento inferiores na 2ª vigência quando

comparados com a 1ª vigência. Cabe reforçar, novamente, o acréscimo de 1 milhão de crianças entre um período e outro, o que pode explicar parte da queda nos percentuais.

Destaca-se a região Norte, que nos dois períodos apresentou os melhores resultados de vacinação (99,15% e 99,51%) e de acompanhamento nutricional (90,38% e 89,7%), sendo também a região que apresenta a menor diferença entre o percentual de vacinação e de dados nutricionais em ambos os períodos.

TABELA 36 - Vacinação e Acompanhamento Nutricional de crianças- 2012

Acompanhamento da Saúde 2012						
Unidades Federativas	Primeira Vigência			Segunda Vigência		
	Crianças acompanhadas	vacinação	dados nutricionais	Crianças acompanhadas	vacinação	dados nutricionais
BRASIL	4.155.155	98,89	83,64	5.175.023	99,21	81,15
NORTE	549.354	99,15	90,38	696.074	99,51	89,70
NORDESTE	2.053.786	99,03	83,15	2.524.797	99,21	81,16
SUDESTE	1.004.044	98,56	80,71	1.253.987	98,98	77,17
SUL	332.877	99,01	83,72	426.331	99,46	77,47
CENTRO OESTE	215.094	98,26	84,57	273.834	99,04	83,30

Fonte: SICOM/ Paineis de Indicadores de Condicionais/ Sistema Bolsa Família na Saúde, 2012

Durante o acompanhamento de saúde, entre as mulheres que compõem o público para acompanhamento foram identificadas, no primeiro e no segundo período, 167.562 e 166.661 gestantes, respectivamente. Destas, no Brasil, 99,25% apresentaram pré-natal em dia na primeira vigência e 99,06% na 2ª. Nas duas vigências, o maior número absoluto de gestantes localizadas está concentrado na região Nordeste, sendo 80.042 na primeira e 77.974 na segunda, o equivalente a 99,46% e 99,27%, respectivamente. Nenhuma região apresentou percentual de pré-natal inferior a 98,5%. As regiões Nordeste (99,46% e 99,27%) e Sul (99,48% e 99,28%) tiveram percentuais de acompanhamento do pré-natal acima do nacional (99,25% e 99,06%) nas duas vigências de 2012.

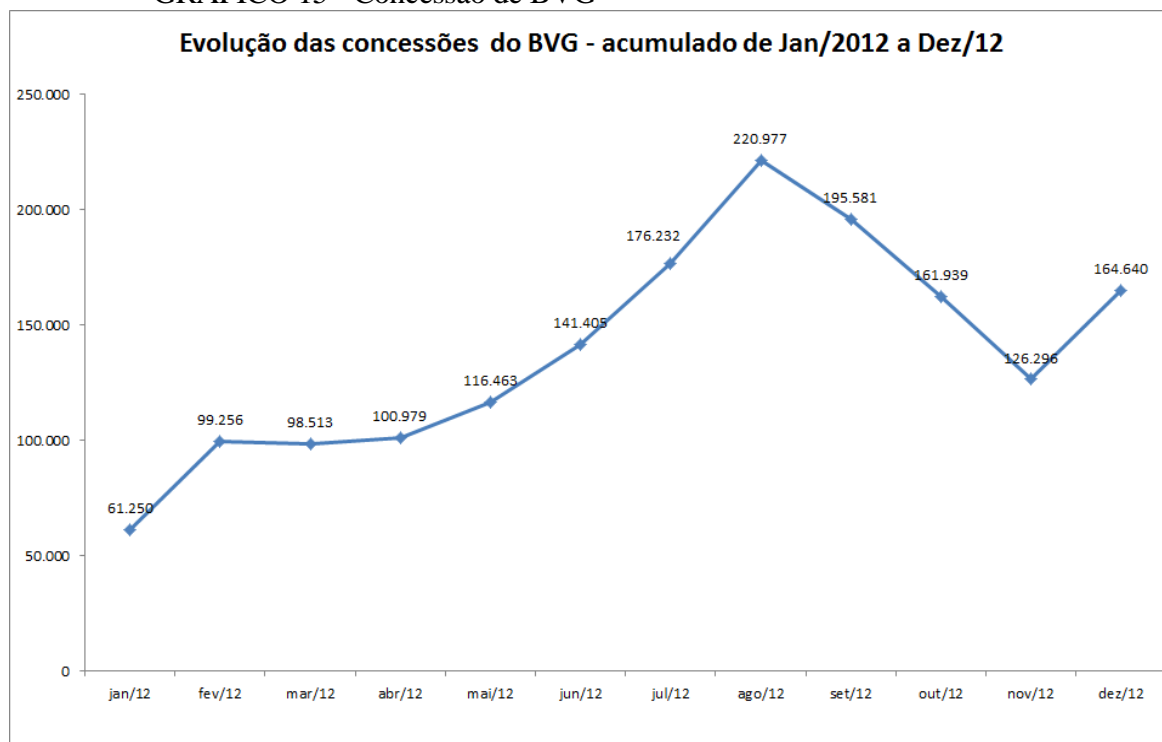
TABELA 37 - Pré-natal de gestantes

Acompanhamento da Saúde 2012				
Unidades Federativas	Primeira Vigência 2012		Segunda Vigência 2012	
	Gestantes localizadas	Pré natal	Gestantes localizadas	Pré natal
BRASIL	167.562	99,25	166.661	99,06
NORTE	18.293	98,80	20.040	98,54
NORDESTE	80.042	99,46	77.974	99,27
SUDESTE	44.692	99,05	43.732	98,92
SUL	16.303	99,48	16.889	99,28
CENTRO OESTE	8.232	98,79	8.026	98,68

Fonte: SICOM/ Paineis de Indicadores de Condicionais/ Sistema Bolsa Família na Saúde, 2012

Desde novembro de 2011, a identificação de gestantes no acompanhamento da condicionalidade de saúde possibilita a concessão do benefício variável à gestante (BVG) sob a responsabilidade da área de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família. O gráfico 15, abaixo, mostra a concessão no decorrer do ano de 2012. É importante salientar que até agosto de 2012 a concessão foi crescente e atingiu o valor acumulado de 220.977 benefícios variáveis concedidos às gestantes. De agosto de 2012 a novembro de 2012, os BVG caíram para 126.295, pois nesse período não foram feitas novas concessões por problemas internos da CAIXA e, além disso, coincidiu com o pagamento da última parcela do benefício. Em dezembro, foram retomadas as concessões e o total de benefícios concedidos chegou a 164.640.

GRÁFICO 15 - Concessão de BVG



Fonte: Folha de Pagamentos do Programa Bolsa Família - 2012

### Dificuldades de acesso à educação e à saúde

Por meio do acompanhamento das condicionalidades é possível monitorar o acesso à educação e a saúde. As crianças e adolescentes que apresentam baixa frequência escolar, as crianças não vacinadas e as gestantes com pré-natal não realizado representam dificuldades de acesso a esses serviços básicos. As dificuldades de acesso à educação e à saúde resultam no descumprimento da condicionalidade do PBF.

Em 2012, na média dos períodos de repercussão (meses ímpares), 160.096 mil famílias foram advertidas no Brasil, 84.649 tiveram o benefício bloqueado, 72.302 tiveram o benefício suspenso e 17.011 tiveram o benefício cancelado devido ao descumprimento reiterado das condicionalidades. Entre as regiões, os maiores números absolutos estão nas regiões Nordeste e Sul, sendo que a maioria de suspensões (40.372) e cancelamentos (10.559) incidiu sobre o benefício de famílias da Região Sudeste.

Concentrando o foco na suspensão e no cancelamento de benefícios, em 2012 houve cerca de 360 mil efeitos de suspensão e 85 mil efeitos de cancelamento. Na região Sudeste, foram mais de 200 mil efeitos de suspensão e mais de 52 mil efeitos de cancelamento. A região Norte foi a que teve menor número absoluto de suspensões (3.189) e cancelamento (1.048), em média, conforme se observa na tabela 38.

TABELA 38 - Média de Efeitos BFA

<b>Resultados Repercussão 2012</b>					
<b>Média dos efeitos gradativos por repercussão BFA</b>					
<b>Unidades Federativas</b>	<b>Média Advertência</b>	<b>Média Bloqueio</b>	<b>Média 1ª Suspensão</b>	<b>Média 2ª Suspensão</b>	<b>Média Cancelamento</b>
<b>BRASIL</b>	<b>160.096</b>	<b>84.649</b>	<b>45.391</b>	<b>26.911</b>	<b>17.011</b>
<b>NORTE</b>	<b>11.642</b>	<b>5.127</b>	<b>2.142</b>	<b>1.048</b>	<b>528</b>
<b>NORDESTE</b>	<b>52.368</b>	<b>22.852</b>	<b>10.486</b>	<b>5.266</b>	<b>2.794</b>
<b>SUDESTE</b>	<b>69.072</b>	<b>42.264</b>	<b>24.707</b>	<b>15.665</b>	<b>10.559</b>
<b>SUL</b>	<b>16.141</b>	<b>9.280</b>	<b>5.556</b>	<b>3.564</b>	<b>2.347</b>
<b>CENTRO OESTE</b>	<b>10.872</b>	<b>5.126</b>	<b>2.500</b>	<b>1.368</b>	<b>783</b>

Fonte: Painel de Indicadores de Condicionalidades/ Sicon - 2012

Considerando os efeitos aplicados no benefício variável vinculado aos adolescentes entre 16 e 17 anos, o número médio de advertências, por período, foi de 60.171, de suspensões, 27.320, com o de cancelamentos chegando a 11.596. No ano, houve cerca de 136 mil efeitos de suspensão e 57 mil efeitos de cancelamento. Percebe-se que o número de efeitos sobre o benefício de jovens é proporcionalmente maior que o de efeitos no benefício de famílias. Da mesma forma, as regiões Sudeste e Norte concentraram os maiores e menores números absolutos de efeitos de suspensão e cancelamento, respectivamente, conforme se observa na tabela 39 a seguir.

TABELA 39 - Média de efeitos BVJ

<b>Resultados Repercussão 2012</b>			
<b>Média dos efeitos gradativos por repercussão BVJ</b>			
<b>Unidades Federativas</b>	<b>Média Advertência</b>	<b>Média Suspensão</b>	<b>Média Cancelamento</b>
<b>BRASIL</b>	<b>60.171</b>	<b>27.320</b>	<b>11.596</b>
<b>NORTE</b>	<b>3.610</b>	<b>1.440</b>	<b>563</b>
<b>NORDESTE</b>	<b>19.740</b>	<b>7.805</b>	<b>3.111</b>
<b>SUDESTE</b>	<b>24.422</b>	<b>11.795</b>	<b>5.132</b>
<b>SUL</b>	<b>9.003</b>	<b>4.827</b>	<b>2.190</b>
<b>CENTRO OESTE</b>	<b>3.395</b>	<b>1.453</b>	<b>601</b>

Fonte: Painel de Indicadores de Condicionalidades/ Sicon - 2012

Tomando como base o total de famílias com crianças entre 0 e 15 anos e gestantes que tiveram a frequência escolar e a agenda de saúde acompanhada no decorrer do ano de 2012, foram aplicados 360 mil efeitos de suspensões e 85 mil efeitos de cancelamento. Com relação aos jovens, foram 136 mil suspensões e 57 mil cancelamentos. Em outras palavras, esses efeitos suspenderam o recurso do Bolsa Família por 60 dias ou cancelaram o benefício da família e/ou do jovem. Assim, as famílias que já se encontravam em situação de vulnerabilidade ou risco social, que dificultava o acesso aos serviços básicos de educação e de saúde, passam a ficar numa situação ainda mais difícil devido à insuficiência de renda causada pelo efeito sobre o benefício.

Nessas circunstâncias é necessária a ação do poder público no acompanhamento das famílias que descumprem condicionalidades. Daí a importância de que as gestões municipais utilizem o Sistema de Condicionalidades para a avaliação de recursos apresentados pelas famílias (contestação do efeito por erro ou outros motivos) e para o registro do acompanhamento das famílias pela área de Assistência Social.

Em 2012, do total de efeitos aplicados no benefício de famílias (1.670.287), foram deferidos 153.825 mil recursos pelas gestões municipais, o equivalente a 9,21% de efeitos. Nas regiões Norte e Nordeste ficaram concentrados os maiores percentuais de recursos deferidos – 13,13% e 11,37%, respectivamente –, embora o maior número absoluto de recursos deferidos tenha sido na região Sudeste (67.495).

TABELA 40 - Total de Efeitos x Recursos BFA

<b>Resultados Repercussão 2012</b>			
<b>Total dos efeitos gradativos BFA</b>			
<b>Unidades Federativas</b>	<b>Total de Efeitos</b>	<b>Total de Recursos Deferidos</b>	<b>% Recurso/Efeito</b>
BRASIL	1.670.287	153.825	9,21
NORTE	102.433	13.451	13,13
NORDESTE	468.833	53.314	11,37
SUDESTE	811.337	67.495	8,32
SUL	184.435	11.777	6,39
CENTRO OESTE	103.249	7.788	7,54

Fonte: Painel de Indicadores de Condicionalidades/ Sicon - 2012

Com relação aos adolescentes entre 16 e 17 anos, o percentual de recursos deferidos foi ainda menor. Do total de 495.434 efeitos, foram deferidos 14.846 recursos, 3% do total.

TABELA 41 - Total de Efeitos x Recursos BVJ

<b>Resultados Repercussão 2012</b>			
<b>Total dos efeitos gradativos BVJ</b>			
<b>Unidades Federativas</b>	<b>Total de Efeitos</b>	<b>Total de Recursos Deferidos</b>	<b>% Recurso/Efeito</b>
BRASIL	495.434	14.846	3,00
NORTE	28.064	987	3,52
NORDESTE	153.284	5.646	3,68
SUDESTE	206.741	5.741	2,78
SUL	80.098	1.548	1,93
CENTRO OESTE	27.247	924	3,39

Fonte: Painel de Indicadores de Condicionalidades/ Sicon - 2012

O acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades com registro no Sicon teve crescimento de 78,22% entre janeiro de 2012 e dezembro de 2012, saindo de 66.500 famílias no início do ano para 118.515 ao final de 2012. As regiões Norte, Nordeste e Sudeste também tiveram crescimento significativo, mas abaixo da média nacional. Em números absolutos, a região Sudeste concentrou o maior número de famílias em acompanhamento familiar (42.087) e a região Centro-Oeste, o menor (4.118).



TABELA 42 - Famílias com registro de acompanhamento familiar no Sicon

<b>Resultado do Acompanhamento Familiar 2012</b>				
<b>Famílias com Acompanhamento Familiar no SICON</b>				
<b>Unidades Federativas</b>	<b>Janeiro 2012</b>	<b>Dezembro 2012</b>	<b>Taxa de crescimento</b>	<b>Total de Famílias em Suspensão 2012</b>
<b>BRASIL</b>	<b>66.500</b>	<b>118.515</b>	<b>78,22%</b>	<b>276.768</b>
<b>NORTE</b>	<b>6.889</b>	<b>11.199</b>	<b>62,56%</b>	<b>12.531</b>
<b>NORDESTE</b>	<b>23.072</b>	<b>40.882</b>	<b>77,19%</b>	<b>62.486</b>
<b>SUDESTE</b>	<b>23.824</b>	<b>42.087</b>	<b>76,66%</b>	<b>151.748</b>
<b>SUL</b>	<b>10.595</b>	<b>20.229</b>	<b>90,93%</b>	<b>35.039</b>
<b>CENTRO OESTE</b>	<b>2.120</b>	<b>4.118</b>	<b>94,25%</b>	<b>14.964</b>

Fonte: Painel de Indicadores de Condicionais/ Sicon - 2012

Apesar do crescimento, não necessariamente todas as famílias em acompanhamento familiar são as que descumprem condicionalidades e nem todas possuem um acompanhamento sistemático pela área de Assistência Social, considerando que parte delas teve o acompanhamento iniciado, mas não finalizado no sistema, permanecendo com registro ativo.

Desde 2009, o protocolo de gestão integrada entre serviços, benefícios e renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Resolução CIT nº 07) orienta para que sejam incluídas nos serviços socioassistenciais de acompanhamento familiar, prioritariamente, as famílias do PBF com benefício suspenso pelo descumprimento de condicionalidades. Na tabela 42, ao compararmos, por aproximação, o número de famílias com benefício suspenso (276.768) com o número de famílias incluídas no acompanhamento do Sicon (52.015) em 2012, verificamos que 18,79% foram acompanhadas. Mesmo que todas as famílias acompanhadas fossem exatamente as famílias que tiveram benefício suspenso, a cobertura do serviço de assistência social seria de 18%. Na região Sudeste, onde se concentra o maior número absoluto de famílias em suspensão, esse percentual chegaria a apenas 12%.

Diante dessas circunstâncias de baixa utilização do Sicon para o acompanhamento das famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social, foram revistas, ao final de 2012, algumas regras de gestão de condicionalidades, o que resultou na revogação da Portaria nº 321, vigente desde 29 de setembro de 2008, e na publicação da Portaria nº 251, de 12 de dezembro de 2012.

### **Ações complementares**

Ainda no sentido do reforço do acesso aos serviços básicos de educação, saúde e assistência social, as ações complementares, por meio da integração com políticas e programas nessas áreas, têm como propósito fortalecer e qualificar o acesso a esses serviços, possibilitando que o direcionamento deles seja com foco em territórios e equipamentos públicos que concentrem beneficiários do Programa Bolsa Família. Com esse enfoque, em 2012 teve destaque a parceria entre o Programa Bolsa Família e o Programa Mais Educação.

A parceria entre o Programa Bolsa Família e o Programa Mais Educação tem como objetivo garantir que a qualidade proporcionada pela educação em tempo integral seja oferecida, de imediato, para as crianças e adolescentes em situação de pobreza e extrema pobreza beneficiárias do PBF, utilizando como critério central as “escolas com maioria PBF”.

A fim de garantir que a expansão de educação integral em 2012 fosse majoritária em escolas com maior concentração de beneficiários do Programa Bolsa Família, foi definida uma listagem com 29 mil escolas passíveis de adesão, sendo que entre elas mais de 19 mil (67%) eram “maioria PBF”. A

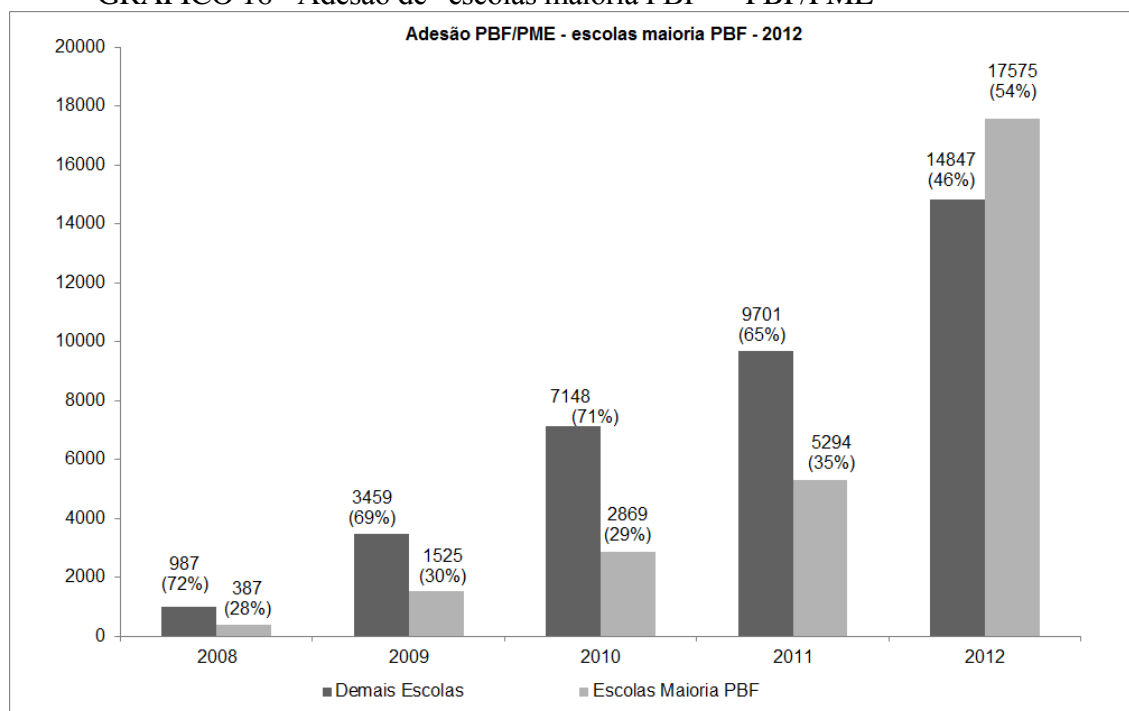
estimativa inicial era de que cerca de 15 mil escolas aderissem ao Programa Mais Educação e que pelo menos 60% dessas fossem de maioria PBF.

Como parte da estratégia para adesão de escolas maioria PBF, em março e abril de 2012 foram realizadas agendas de mobilização local nos sete Estados que concentravam os maiores números de escolas para adesão com “maioria PBF”: Maranhão, Piauí, Pernambuco, Ceará, Pará, Bahia e Alagoas. Esses Estados representavam 66% do total de escolas maioria PBF que estavam aptas para adesão. A agenda nos sete Estados mobilizou mais de 2.000 pessoas, com eventos ocorrendo em mais de 17 municípios durante os meses de março e abril, o que contou com o apoio da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), Comitês Territoriais do Programa Mais Educação e coordenadores do Programa Mais Educação nas capitais, em interlocução junto às coordenações estaduais do PBF, da Assistência Social e da Educação.

O prazo para a adesão das escolas foi encerrado ao final de maio e os efeitos desse processo de articulação intersetorial e federativa, por meio das estratégias adotadas, foram determinantes para a superação da meta prevista, de que 60% das escolas maioria PBF aderissem ao PME, bem como da expectativa de adesão de 15 mil escolas.

Esse trabalho resultou em 17.575 escolas “maioria PBF” com adesão ao Programa Mais Educação. Com esse resultado, o percentual de cobertura do Mais Educação passou de 35% de escolas “maioria PBF” em 2011 para 54% de cobertura dessas escolas em 2012 (gráfico 16). Portanto, o impacto da parceria é notório quando se observam os números no histórico de adesão.

GRÁFICO 16 - Adesão de “escolas maioria PBF” – PBF/PME



Fonte: MEC/MDS – Elaboração Decon/Senarc/MDS.

Considerando apenas as novas escolas que aderiram ao PME em 2012, 68% contam com maioria de alunos de famílias beneficiárias do PBF.

Para 2013, a expectativa é que o Programa Mais Educação atinja 26 mil dessas escolas compostas por maioria de estudantes beneficiários do PBF, do total de aproximadamente 47 mil escolas para adesão.

### Controle Social do PBF

Em relação ao Controle Social do programa Bolsa Família, foram desenvolvidos aplicativos de Controle Social no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) com o objetivo de facilitar o acesso do usuário às informações referentes às Instâncias de Controle Social (ICS) e o acompanhamento de suas atividades. Os aplicativos são o de Informações Cadastrais das ICS no módulo de Estados e municípios e os de Identificação, Acompanhamento e Relatórios no módulo de Controle Social. Além disso, foi realizada manutenção e atualização da base cadastral das ICS no SIGPBF, para acesso público e dos atores envolvidos na gestão do Programa.

Na parte de orientação e capacitação de conselheiros, foram distribuídos até 2012, cumulativamente, 120 mil DVDs contendo vídeos de capacitação dos conselheiros sobre o Bolsa Família, o Cadastro Único e a atuação do Controle Social, também disponibilizados na página do Bolsa Família no portal do MDS. Também foram elaborados e enviados aos membros das Instâncias de Controle Social e demais interessados cadastrados as edições mensais do “Informe Controle Social”.

Para 2013, pretende-se rever a proposta do Controle Social do PBF e Cadastro Único, no sentido de fortalecer a participação social de beneficiários do PBF via maior aproximação com a Secretaria Nacional de Assistência Social, abrangendo os Conselhos de Assistência Social (CAS), que são as instâncias majoritárias, e as demais Instâncias de Controle Social designadas pelos municípios nos Termos de Adesão ao programa Bolsa Família.

### **Apoio a Estados e municípios por meio do Índice de Gestão Descentralizada**

Para apoiar Estados, municípios e o Distrito Federal na gestão do PBF e do Cadastro Único, a Senarc se utiliza do Índice de Gestão Descentralizada (IGD). O IGD permite a avaliação da gestão em seus aspectos fundamentais e embasa o apoio financeiro aos municípios, por meio do IGD-Municipal, e aos Estados, pelo IGD-Estadual. A natureza do IGD é de apoio à gestão, e não de Assistência Social, ainda que essa gestão seja para dar apoio a um Programa que vise à melhoria das condições sociais dessa parcela significativa da população brasileira. Os recursos, no entanto, não têm como destinatários os cidadãos, mas sim as administrações municipais e os governos estaduais, a fim de garantir a boa e correta gestão do PBF e do Cadastro Único.

O IGD-M é também um instrumento de promoção e fortalecimento da Gestão Intersetorial do PBF, além de medir a cobertura e a qualidade do Cadastro Único e do acompanhamento das condicionalidades das áreas de educação e de saúde. Em outras palavras, o IGD-M serve tanto para avaliar a qualidade das ações realizadas pelas prefeituras, refletindo o desempenho de cada gestão municipal, como para incentivar o alcance de melhores resultados.

A partir desse índice, que varia de zero a um, são calculados os valores e repassados os recursos aos municípios e ao Distrito Federal, diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) e para o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal (FAS/DF), respectivamente. Quanto mais próximo de 1 for o IGD-M, mais qualidade apresentará a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

A despeito de haver previsão de que todo o processo de cálculo desses indicadores se dê em sistema próprio, evitando erros de cômputo e nas operações, no ano de 2012 a Senarc permaneceu efetuando manualmente o cálculo mensal, tanto do IGD-M dos 5.565 municípios brasileiros como dos recursos a serem transferidos com base nesse cálculo. Tal esforço implica a sistematização de diversas bases de dados necessárias à realização desses cálculos, que têm como produto os valores financeiros a serem repassados a cada um dos municípios que cumpriram todos os requisitos necessários ao recebimento desse apoio financeiro à gestão do PBF.

Esse apoio visa a cobrir despesas com bens e serviços já contratados pelos municípios e que estiveram voltados para o funcionamento do PBF e do Cadastro Único. Para tanto, a Senarc efetuou repasses aos municípios, cujo montante calculado para as competências de janeiro a dezembro de 2012 totalizou R\$

489 milhões. Para os Estados, o valor total repassado chegou a mais de R\$ 18 milhões. A distribuição desses recursos pode ser verificada na tabela 43.

TABELA 43 - Total de recursos financeiros repassados por meio do IGD-M e IGD-E - 2012

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	IGD-M	IGD-E
ACRE	2.196.457,21	328.829,67
ALAGOAS	14.090.927,64	507.568,58
AMAPÁ	722.637,36	266.114,39
AMAZONAS	10.669.294,31	1.028.269,75
BAHIA	58.220.196,38	1.484.653,47
CEARÁ	40.459.567,64	903.096,69
DISTRITO FEDERAL	3.639.740,52	0,00
ESPÍRITO SANTO	7.899.133,80	284.287,92
GOIÁS	13.550.012,21	650.255,25
MARANHÃO	28.410.724,07	914.116,52
MATO GROSSO	5.684.357,64	458.330,14
MATO GROSSO DO SUL	7.411.189,44	714.397,94
MINAS GERAIS	48.517.999,52	1.560.037,01
PARÁ	24.554.738,91	1.128.624,63
PARAÍBA	16.393.531,58	622.613,19
PARANÁ	21.797.408,61	818.535,30
PERNAMBUCO	36.627.002,38	865.007,61
PIAUI	14.288.303,00	718.615,23
RIO DE JANEIRO	23.827.041,69	559.883,29
RIO GRANDE DO NORTE	18.643.999,94	544.180,10
RIO GRANDE DO SUL	12.892.386,27	850.544,55
RONDÔNIA	4.186.546,80	385.564,58
RORAIMA	1.717.736,24	357.320,98
SANTA CATARINA	7.222.852,32	170.073,98
SAO PAULO	50.998.361,13	1.316.924,88
SERGIPE	9.243.538,18	405.817,34
TOCANTINS	5.182.616,42	363.571,46
<b>TOTAL</b>	<b>489.048.301,21</b>	<b>18.207.234,45</b>

Fonte: CGAGD/Deop.

Ainda que o repasse do IGD vise a garantir a atividade do Bolsa Família, abrangendo os componentes de gestão de benefícios, condicionalidades e do Cadastro Único, o fato de nem todos os recursos repassados serem automaticamente executados não significa que o Programa sofre algum tipo de paralisia no ente federado onde se verifica um baixo dispêndio dos montantes. Isso se verifica de maneira muito clara nos Estados. Além do lapso temporal existente entre as atividades desempenhadas e os valores transferidos, há outros entraves que dificultam o seu gasto.

Nos municípios, a gestão dos recursos é direta e as necessidades de gasto são mais explícitas. Nos Estados, há dificuldades no estabelecimento de prioridades, assim como na identificação do que é

devido no uso desses recursos – que não são de natureza assistencial –, além da responsabilidade por sua utilização, que é do Coordenador Estadual, mas que, segundo relatos sobre ingerências políticas que têm ocorrido, acabam por desenhar um quadro diverso que se traduz em execuções mais baixas dos recursos disponíveis.

Assim, levando-se em consideração o total repassado dos dois tipos de recursos de apoio à gestão descentralizada do PBF, desde sua criação (2006, para o IGD-M, e 2010, para o IGD-E), verifica-se que os recursos destinados às municipalidades tiveram uma efetividade muito maior que os repassados aos Estados.

Dos repasses vinculados ao IGD-M, R\$ 209.682.235,14 de um total de R\$ 1.977.846.162,21 (IGD-M de abril/2006 até dezembro/12) permanecem nas contas correntes dos municípios para utilização, ou seja, 10,6%. Sob outra ótica, e de maneira mais precisa, se levarmos em consideração apenas o ano de 2012, menos de 43% do total repassado permanece em conta corrente.

O percentual de recursos não utilizados em relação ao que já foi repassado aumenta substancialmente quando tal relação é feita para os repasses voltados para os Estados: R\$ 24.572.447,44 de R\$ 39.172.266,98 (IGD-E de março/2010 até dezembro/2012), ou 62,7% do total repassado permanecem nas contas correntes dos Estados. Da mesma forma, levando em consideração apenas o ano de 2012, o total não executado desses recursos financeiros de apoio à gestão descentralizada do PBF é de 135%.

No ano de 2012, foram efetuados recálculos das bases de dados provenientes do Departamento do Cadastro Único, cujos novos procedimentos metodológicos para o cálculo das taxas de cadastros válidos e atualizados usados na apuração do IGD viabilizaram a extração de bases atualizadas. Dessa forma, o esforço de aproximar a mensuração dos índices à realidade atual dos entes federados implicou uma série de recálculos que, de uma forma global, repercutiu em mais recursos para boa parte dos municípios brasileiros. Em razão desse processo de recálculo, que impactou o cálculo dos meses de referência de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, foram alterados os repasses para os municípios da seguinte forma:

- 3.353 municípios receberam, no total, R\$ 24.967.612,69 a mais;
- 125 municípios tiveram seus repasses com valores a serem deduzidos no futuro no total de R\$ 5.262.925,33; e
- 556 municípios não sofreram qualquer ajuste nos valores a receber ou devolver.

O montante a ser repassado aos Estados e Municípios é o resultado da soma do IGD e dos seguintes incentivos: vinculados a:

- Acompanhamento das Condicionalidades (3%);
- Atendimento de prazos referentes à apuração de irregularidades (3%);
- Atualização dos dados da gestão municipal (2%); e
- Efetividade na entrega de cartões do Programa (2%).

Os percentuais são relativos ao IGD apurado. Apenas os incentivos relativos ao acompanhamento das Condicionalidades e o de atualização dos dados das gestões municipais vêm sendo pagos, já que são os dois que contam com apuração sistematizada. A metodologia para mensuração dos incentivos referentes à apuração de irregularidades e entrega de cartões ainda não foi completamente desenvolvida, impossibilitando o seu levantamento e o seu pagamento. Ainda assim, é de se destacar o baixo número de municípios que logram receber os incentivos, que poderiam contribuir para o aprimoramento da gestão do PBF.

Em 2012, a Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada atuou intensamente nos quatro Encontros Regionais com os Coordenadores Estaduais do PBF na conscientização e capacitação dos Estados para que estes pudessem apoiar seus municípios na atualização anual dos seus dados. Essa ação, além de implicar um acréscimo de 2% no montante dos recursos repassados, é fundamental para que a comunicação entre a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania e os municípios se mantenha.

Da mesma forma, em 2012, o Departamento de Condicionalidades realizou esforços junto às coordenações estaduais no sentido de esclarecer quanto à importância do acompanhamento das condicionalidades, importância essa que também repercute nos repasses financeiros aos entes federados.

Os reflexos de ambos os esforços podem ser verificados no acréscimo de municípios que passaram a receber esses incentivos. Para o incentivo “a.” (acompanhamento das condicionalidades), houve um aumento de 61% no número de municípios. O incentivo “c.”, que é repassado aos municípios que mantêm seus dados atualizados no SIGPBF, apresentou elevação de 76% no número de municípios com dados atualizados. Este é um dos fatores que comprovam a efetividade da ação coordenada entre governo federal e governos estaduais.

TABELA 44 - Incentivo “a.”

Mês (2012)	Municípios	Repasso (R\$)
Janeiro	1.449	325.153,02
Dezembro	2.334	467.603,93

Fonte: CGAGD/Deop.

TABELA 45 - Incentivo “c.”

Mês (2012)	Municípios	Repasso (R\$)
Janeiro	889	131.766,77
Dezembro	1.569	288.160,69

Fonte: CGAGD/Deop.

Ao mesmo tempo em que se deve premiar a melhoria da gestão do Programa como um todo, é fundamental aprimorar os mecanismos de controle quanto ao uso dos recursos repassados, mesmo que esses sejam caracterizados como remuneração pelas atividades executadas pelo município em relação à gestão do PBF e sejam, portanto, de responsabilidade do ente federado. Para tanto, foram instituídos pela Portaria GM/MDS nº 754, de 2010, os Fatores 3 e 4 no cálculo do IGD-M como instrumento de aferição da qualidade da gestão municipal das atividades descentralizadas do PBF e do Cadastro Único. São eles:

- Fator 3: Prestação de contas por parte do FMAS sobre o registro e uso dos recursos do IGD-M no sistema SuasWeb, e
- Fator 4: Aprovação integral da comprovação dos gastos referentes aos recursos do IGD-M por parte do Conselho Municipal de Assistência Social, registrando sua deliberação no sistema SuasWeb.

Deve-se notar que o número de municípios que deixam de receber os recursos advindos dos cálculos do IGD-M é expressivamente baixo, se levarmos em conta o universo de municípios brasileiros. Aproximadamente 5% dos então 5.565 municípios brasileiros tiveram o repasse de recursos de apoio à gestão do PBF bloqueados por problemas de prestação e/ou aprovação de contas quanto ao uso desses recursos:

Pendências nos fatores 3 e 4 em dezembro de 2012.

Fator 3 = 126	Fator 4 = 274
---------------	---------------

Assim como os municípios precisam cumprir os mecanismos de controle estabelecidos quanto ao uso dos recursos transferidos em razão dos IGD-M alcançados, os Estados também têm critérios a preencher para fazerem jus ao repasse desses recursos de apoio à gestão.

Em dezembro de 2012, todos os Estados já estavam cumprindo esses critérios, alterando a situação que permaneceu de outubro de 2011 até agosto de 2012, quando o estado de Santa Catarina ficou sem receber os recursos por falta de aprovação de sua prestação de contas por parte do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS).

À semelhança dos mecanismos de controle e incentivo do IGD-M, a metodologia de cálculo do IGD-E, que serve de base para se mensurar os valores dos repasses em função dos índices alcançados pelos Estados, prevê a recompensa àqueles que obtiverem de todos os seus municípios desempenho maior do que:

- \* 0,60 para a Taxa de Acompanhamento da Saúde - TAAS;
- \* 0,75 para a Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar - TAFE;
- \* 0,80 para a Taxa de Atualização Cadastral – TAC; e
- \* 0,80 para a Taxa de Cobertura Qualificada do Cadastro – TCQC.

Nesse particular, o baixo desempenho dos Estados em alcançar esses incentivos sugere que, mesmo em Estados com baixo número de municípios, sua realidade é desigual o suficiente para não permitir que o conjunto das cidades alcance os valores mínimos requeridos. Conforme demonstrado abaixo, a Taxa de Cobertura Qualificada do Cadastro (TCQC) foi a que logrou maior número de Estados com a totalidade de seus municípios apresentando índices que permitiram o recebimento do incentivo correspondente: em 2012, houve um aumento de 3 para 6 Estados. Em contrapartida, nenhum Estado conseguiu receber o incentivo relacionado à Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar – TAFE, que é uma taxa com maior grau de dificuldade de acompanhamento, apesar de cada vez mais os Estados e municípios estarem trabalhando de forma intersetorial junto à educação e à saúde.

Incentivo TAFE

Jan/12 = 0

Dez/12 = 0

Incentivo TCQC

Jan/12 = 3 - R\$ 7.895,83

Dez/12 = 6 - R\$ 18.197,41

### **Atendimento aos municípios**

Até o mês de outubro de 2012, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania disponibilizou um canal de atendimento direto aos gestores municipais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do telefone (61) 3433-1500, realizado por técnicos da Coordenação de Atendimento aptos a atender aos questionamentos relacionados à interpretação de legislação regulamentadora do Programa, informações constantes nos sistemas de gestão de benefícios e do Cadastro Único e orientações sobre ações para atendimento efetivo às famílias. O perfil desse atendimento ultrapassava a fornecimento de orientações padronizadas, envolvendo análises de informações sobre o Cadastro Único e o PBF, assim como orientações para auxiliar na organização local dos municípios.



Em 2012, foram atendidas 6.810 ligações cujas dúvidas mais frequentes foram relacionadas à gestão de benefícios e suporte técnico ao Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF). A equipe de atendimento era composta por sete técnicos, dos quais três são servidores públicos e quatro são terceirizados.

A Coordenação de Atendimento da Senarc presta suporte à Central de Relacionamento do MDS, vinculada à Secretaria Executiva do MDS, que atende a todo cidadão que deseje receber informações sobre os projetos, programas e políticas do MDS, seja beneficiário ou não de algum programa social, além de técnicos e gestores municipais. Este suporte é realizado por meio de elaboração e validação de FAQs (*Frequently Asked Questions* ou Perguntas Frequentes) e RPs (Respostas-padrão), usadas pelas equipes do 0800 e dos *e-mails*, auxiliando no esclarecimento de dúvidas provenientes das demandas recebidas e encaminhando às áreas técnicas as demandas mais específicas, que necessitam de tratamento diferenciado.

A Central de Relacionamento é responsável pelo atendimento do canal 0800 707 2003 e pelas contas de *e-mail* institucionais:

- [bolsa.familia@mds.gov.br](mailto:bolsa.familia@mds.gov.br)
- [gestorpbf@mds.gov.br](mailto:gestorpbf@mds.gov.br)
- [cadastrounico@mds.gov.br](mailto:cadastrounico@mds.gov.br)

Em 2012, o Atendimento da Senarc passou a utilizar o Sistema de Gestão de Demandas (SGD) para prestar suporte à Central de Relacionamento do MDS, permitindo, assim, a contabilização das demandas recebidas da Central. Dessa forma, foi possível verificar que, até outubro de 2012, a Senarc recebeu 724 demandas da Central via SGD e respondeu 677.

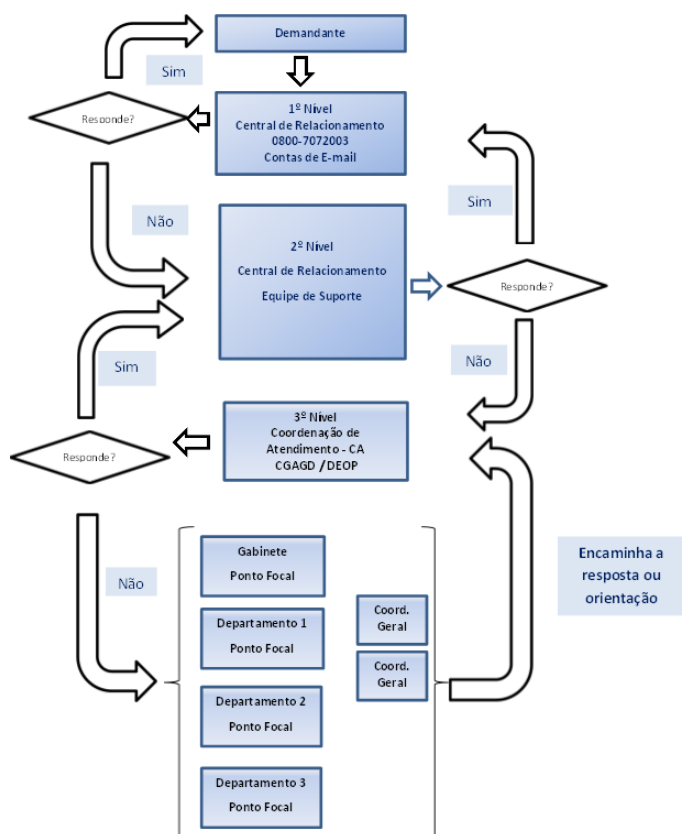
O Atendimento da Senarc também responde pela conta institucional interna [atendimento.senarc@mds.gov.br](mailto:atendimento.senarc@mds.gov.br), por onde são tratadas as dúvidas da equipe da Ouvidoria, além do recebimento de novas informações das áreas da Senarc e o envio de FAQs e RPs à Central. Em 2012, a conta de *e-mail* recebeu 2.921 mensagens e foram respondidas 2.566.

Diante das dificuldades enfrentadas pela Coordenação de Atendimento da Senarc para manter em funcionamento o atendimento pelo (61) 3433-1500, como a reduzida força de trabalho, a falta de sistema telefônico e a inviabilidade de registro e monitoramento das demandas, e levando em consideração que a Central de Relacionamento do MDS dispõe dos recursos mencionados, a Senarc decidiu, em novembro de 2012, encerrar o atendimento pelo (61) 3433-1500.

A partir do encerramento desse canal, foi possível implementar o Plano de Qualificação do Atendimento (PQA), cujo objetivo é unificar a entrada de demandas dos gestores municipais (0800 707 2003), oficializar a Coordenação de Atendimento como 3º nível de atendimento nas demandas relacionadas à Senarc e qualificar o atendimento prestado pela Central por meio de calibrações, geração e análises de relatórios, atualizações e revisões tempestivas dos bancos de informações e suporte presencial.

Com a implementação do PQA, o SGD foi disponibilizado para as equipes dos demais departamentos da Senarc, possibilitando que o trâmite completo da demanda fosse realizado no sistema. Dessa forma, foi possível verificar que, entre os meses de novembro e dezembro de 2012, foram recebidas pelo SGD 387 demandas, das quais 197 (50,9%) foram respondidas diretamente pela CA; 102 (26,35%) foram encaminhadas aos demais departamentos (entre essas 78%, ou 76%, permanecem pendentes) e 85 não puderam ser analisadas até o fim do ano.

**Figura 5 – Fluxo de tratamento de demandas no SGD**



Fonte: CGAGD/Deop.

Em novembro de 2012, também foi possível implementar o monitoramento das respostas encaminhadas por *e-mail* pela Central de Relacionamento do MDS aos gestores municipais. O objetivo do monitoramento é identificar possíveis erros ou falhas nas respostas enviadas e, a partir disso, trabalhar no aperfeiçoamento do banco de informações e/ou na qualificação da equipe da Central de Relacionamento. Nos dois últimos meses do ano, foram monitoradas 486 respostas a *e-mails*, das quais 384 (79,6%) estavam corretas, 74 incompletas (15,2%), 21 erradas (4,3%) e 7 (1,4%) em desacordo com a RP correspondente.

### **Fiscalização e recuperação de recursos relacionados ao recebimento indevido de benefício do PBF**

Em 2012, houve importantes avanços na reestruturação da fiscalização do Bolsa Família, que tem como objeto central a recuperação de recursos relacionados ao recebimento indevido de benefícios. A alteração da Lei nº 10.836, de 2004, por meio da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, trouxe aperfeiçoamentos aos mecanismos de fiscalização do Programa. O Decreto nº 5.209, de 2004, alterado pelo Decreto nº 7.852, de 2012, regulamentou os novos procedimentos à luz dos preceitos constitucionais do direito à ampla defesa e ao contraditório (CF, art. 5º, inciso LV) e do que determina a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. As alterações elevaram o grau de segurança jurídica nos processos de apuração de irregularidades pela atribuição clara dos papéis institucionais dos atores compreendidos na execução e gestão federativa do Programa.

O processo de diferenciação para tratamento das constatações relativas ao Programa de Sorteios Públicos da Controladoria-Geral da União (CGU) conforme se referiram a irregularidades ou fatos que caracterizam necessidade de melhorias na gestão local do PBF, iniciado em 2011, teve avanço significativo em 2012, quando as falhas de gestão apontadas pela CGU, a partir do 34º sorteio, passaram a receber tratamento na forma de textos de orientação e não mais de diligência junto aos gestores municipais do PBF. Esse trabalho requereu e ainda requer esforço extra por parte do Deop na articulação e coordenação dos demais departamentos para a elaboração dos textos de orientação de competência de cada um. Coube à CGU a análise da adequação dos textos produzidos. Todo o processo contou, e ainda conta, com o apoio da Assessoria Especial de Controle Interno (Aeci) do MDS, que tem facilitado os entendimentos e o consenso com a CGU.

Finalizada a etapa de mapeamento de processos em 2011, o Sistema de Gestão do Acompanhamento e da Fiscalização do PBF (Sigaf) contou com o início do Documento de Visão em fevereiro de 2012, o qual foi concluído em setembro de 2012, e o levantamento de requisitos iniciou-se em dezembro daquele ano. Durante o ano, manteve-se uma média de duas reuniões semanais entre a assessoria do Gabinete do Deop e servidores da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização (CGAF).

A publicação de dois informativos Bolsa Família Informa – o de nº 337, de 27 de setembro de 2012, e o de nº 345, de 6 de dezembro de 2012 – tornou mais transparente para os municípios os procedimentos para apuração de denúncias e o objeto de apuração, conforme estabelecido na Lei nº 10.836, de 2004, nos arts. 14 e 14-A.

Ainda nesse sentido, a CGAF deu início ao processo de contratação de consultor para elaboração de dois manuais com orientações para os técnicos da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização (CGAF) e gestores municipais sobre os procedimentos de acompanhamento e fiscalização do Programa Bolsa Família, conforme o edital publicado no jornal *Correio Braziliense* em 9 de dezembro de 2012. O propósito é institucionalizar os procedimentos de fiscalização para o setor e, ainda, subsidiar os gestores municipais sobre como proceder a uma apuração no âmbito do PBF.

Os temas abordados anteriormente e outros serão mais bem detalhados a seguir.

### **Alteração do Decreto nº 5.209, de 2004**

Os arts. 33, 34 e 35 tratam da apuração de irregularidades relativas à execução dos Programas Bolsa Família e Remanescentes, assim como do ressarcimento ao Erário de benefícios irregularmente recebidos. Contudo, nenhum deles previa instrumentos e procedimentos adequados a um programa com as características do Bolsa Família. Como consequência, não era viável a execução dos comandos dos artigos mencionados. A superação do problema iniciou-se com a aprovação da Lei nº 12.512, de 2011, que alterou a Lei nº 10.836, de 2004, concluindo-se em 2012 com a assinatura do Decreto nº 7.852, que regulamentou os referidos artigos do Decreto nº 5.209, conforme o que se segue.

O art. 34 trata da pessoa que se tornou beneficiária ou que se mantém nessa condição com base em condutas indicadas como irregulares. A nova redação de seu *caput* determina que o beneficiário que dolosamente prestar informações falsas ou utilizar qualquer outro meio ilícito a fim de indevidamente ingressar ou se manter como beneficiário do Programa Bolsa Família estará sujeito a processo administrativo e, conforme disposto na Lei nº 10.836, de 2004, será obrigado a ressarcir o valor indevidamente recebido.

Previsto, portanto, um processo administrativo, em consonância com o disposto na Lei nº 9.784, de 1999, buscou-se estabelecer o fluxo a ser adotado nos processos coordenados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Ao receber denúncias ou informações sobre possíveis irregularidades, o órgão realizará diligências, podendo nessa fase convocar beneficiário do Programa Bolsa Família e Remanescentes a comparecer à gestão para prestar informações. As sanções cominadas encontram-se no § 2º do art. 34.

Além disso, a redação do novo decreto traz explícito o atendimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório. Dada a redação do art. 24 da Lei nº 9.784, de 1999, segundo a qual, inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de cinco dias, salvo motivo de força maior, havendo ainda possibilidade de dilação em dobro mediante justificação, o § 5º do art. 34 concede o prazo de trinta dias para que o beneficiário/notificado apresente defesa.

A definição desse prazo pautou-se na peculiaridade dos processos de apuração de possíveis irregularidades no recebimento de benefício do Programa Bolsa Família, uma vez que envolvem administrados cuja vulnerabilidade social compromete o acesso a mecanismos de defesa aptos a atenderem o prazo instituído na Lei nº 9.784, de 1999. Estudos realizados com os responsáveis legais do PBF demonstram que quase 80% deles não chegam a ter ensino fundamental completo, fato que lhes dificulta a compreensão dos termos de um processo administrativo, levando-os a depender de ajuda em sua comunidade local, procurar o gestor municipal do Programa ou recorrer aos serviços da defensoria pública quando disponíveis na localidade.

O artigo buscou ainda regular um questionamento recorrente nos canais de atendimento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que é a decisão do beneficiário de devolver os recursos recebidos por meio do Programa Bolsa Família. Considerou-se a hipótese de que, em alguns desses casos, os beneficiários estejam respondendo a processo de apuração de recebimento irregular.

O art. 35 trata da atuação dolosa do servidor público ou agente da entidade conveniada ou contratada responsável pela organização e manutenção do Cadastro Único que insere ou faz inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas no banco de dados, ou que contribui para que pessoa diversa do beneficiário titular receba o benefício. Identificada tal irregularidade, caberá ao MDS cancelar os benefícios resultantes do ato irregular praticado e recomendar ao Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal a instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar relativo ao agente, além da aplicação da sanção prevista no § 2º do art. 14 da Lei nº 10.836, de 2004, caso haja confirmação da prática dolosa.

As alterações do decreto deram maior visibilidade e direcionamento à análise dos processos, uma vez que definiram as condições e sanções para cada caso (seja a exclusão do Programa, o cancelamento dos benefícios ou a apuração de dolo). De maneira geral, tem-se que:

1. O beneficiário que não atender à convocação feita pelo MDS poderá ter seu benefício excluído por tempo definido em ato do Ministro;
2. Em caso de inexistência de dolo para o benefício recebido indevidamente, haverá o cancelamento do benefício e o arquivamento do processo de apuração do dolo;
3. Restando indícios de dolo, o beneficiário terá o prazo de 30 dias para apresentar defesa, a contar da data da notificação;
4. Se a defesa for julgada improcedente, o beneficiário terá o prazo de 30 dias para apresentar recurso ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
5. Para os casos de indeferimento de recurso, o beneficiário ficará impedido de reingressar no Programa pelo período de um ano, a contar da data da quitação do ressarcimento dos valores recebidos indevidamente;
6. Para os casos de devolução voluntária, o MDS não instaurará processo, contanto que a devolução anteceda a comunicação de denúncia ou indícios de recebimento indevido ao Ministério, devendo o valor a restituir ser igual ao valor integral do montante recebido enquanto a família não se enquadrava nos critérios do Programa;
7. Constatado o pagamento indevido de benefícios por irregularidade na execução local do PBF, o MDS poderá:

- promover o cancelamento dos benefícios resultantes do ato irregular praticado;
- recomendar ao Executivo local a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar relativo ao servidor público ou ao agente da entidade conveniada ou contratada responsável; e
- aplicar a sanção prevista no § 2º do art. 14 da Lei nº 10.836, de 2004, caso o servidor público ou o agente da entidade conveniada ou contratada seja responsabilizado;

Em caso de multa ao agente público, caberá recurso quanto à gradação da multa, que deverá ser apresentado ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação de cobrança.

Ainda com relação à adequação normativa, avançaram em 2012 as discussões para edição de nova portaria com vistas à revogação da Portaria nº 1, de 3 de setembro de 2004, ora em fase de construção. Tais alterações terão grande impacto na operacionalização das ações da área de Fiscalização.

#### **Sigaf – Sistema de Gestão do Acompanhamento e Fiscalização do Programa Bolsa Família**

O Sigaf é o aplicativo em desenvolvimento que tem por objetivo sistematizar e padronizar a gestão das ações de acompanhamento e fiscalização. O seu projeto foi estruturado em quatro fases, o que demanda envolvimento dos servidores da CGAF de acordo com o Quadro 11.

#### **Quadro 11 – Cronograma de execução do Projeto Sigaf**

Fase	Descrição da fase	Previsão de início	Previsão de término	Quantidade de pessoas envolvidas e tempo dedicado*
1	Mapeamento de processo	07/2011	01/2012	5 (3 vezes na semana, meio período)
2	Construção do documento de visão	02/2012	09/2012	3 (2 vezes por semana, meio período)
3	Construção dos Casos de Uso	10/12	02/2013	3 (2 vezes por semana, meio período)
4	Desenvolvimento, teste, homologação e produção	12/12	07/2013	3 (2 vezes por semana, meio período)

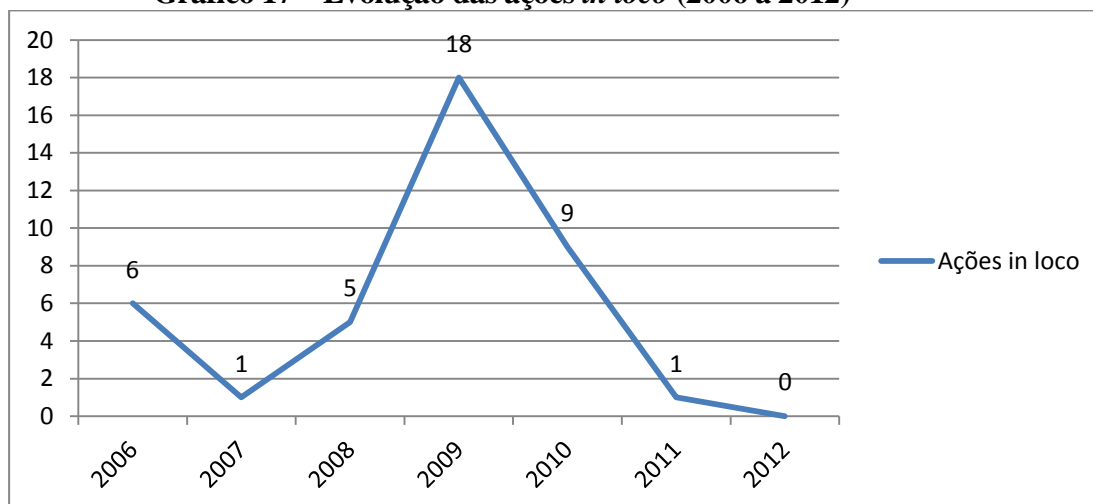
\*Técnicos do Deop envolvidos no gerenciamento e execução do projeto.  
Fonte: CGAF/Deop.

O Sigaf é uma ferramenta a ser integrada ao SIGPBF em um contexto intersetorial, ou seja, a automação dos subprocessos atenderá à necessidade de integração das ações da CGAF às dos departamentos da Senarc no âmbito dos sistemas de gestão do PBF – Cadastro Único V7, Sistema de Condicionalidades (Sicon) e Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec). Além de atender à Senarc, o Sigaf deverá permitir a operacionalização de ações que envolvam procedimentos legais emanados dos órgãos de controle e com os quais as ações da Senarc necessitam estar em conformidade.

#### **Ações de Fiscalização executadas *in loco***

A apuração *in loco* de denúncias não ocorreu no ano de 2012. O passivo de processos existente na CGAF, somado ao reduzido quadro de servidores e à necessidade de atendimento tempestivo às demandas dos órgãos de controle são os principais motivos pelos quais houve apenas apuração a distância.

**Gráfico 17 – Evolução das ações *in loco* (2006 a 2012)**



Fonte: CGAF/Deop.

### **Ações de Fiscalização e Acompanhamento executadas a distância**

#### Coordenação de Fiscalização

A Coordenação de Fiscalização é responsável pelo tratamento das denúncias de recebimento indevido de benefícios oriundas de diversas origens, entre elas a Ouvidoria do MDS, Ministérios Públicos, CGU, mídia e TCU, além de demandas recebidas internamente por intermédio dos parceiros municipais e estaduais do PBF.

O quadro 12 discrimina os quantitativos de procedimentos administrativos por origem da demanda.

#### **Quadro 12 – Processo de fiscalização em análise**

Documentos	Em análise
Cotejo Pronaf	1
Cotejo Sisob	1
Constatações	0
Decisão/Acórdão/TCU	148
Demanda Int/Senarc	2
Denúncia	415
Inquérito Policial	2
Relatório	4
Representação	0
Solicitação Fiscalização	7
Solicitação Informação	23
Solicitação Vistoria	0
<b>Total</b>	<b>603</b>

Fonte: Sistema da Fiscalização (Sisfis).

Esses números, entretanto, não espelham a real demanda da Coordenação de Fiscalização, uma vez que há um volume significativo de processos a serem abertos. Como as denúncias recebidas pela Ouvidoria do MDS estavam sendo por ela enviadas, indevidamente, aos municípios – fluxo que foi corrigido no fim de 2012, quando a CGAF identificou o problema ao participar de uma reunião com a Ouvidoria-Geral do MDS –, essa ação deverá importar a incorporação de mais 1.400 processos.

Outra origem de processos a serem abertos refere-se aos casos de famílias beneficiárias identificadas com indícios de inadequação ao perfil de renda do Bolsa Família, por meio das ações de fiscalização da CGU realizadas principalmente nos Sorteios Públicos. Esses processos de sorteios públicos são tratados previamente pela Coordenação de Acompanhamento, que realiza tratamento (diligência ou orientação) inicial sobre todas as constatações apontadas pela CGU, sendo as respostas dos municípios sobre o recebimento indevido de benefícios tratadas posteriormente pela Coordenação de Fiscalização, quando esses indícios indicam o recebimento indevido com dolo do beneficiário ou do agente público. Embora seja difícil contabilizar o quantitativo de processos de fiscalização a serem abertos, com os recursos computacionais atualmente disponíveis para a CGAF, estima-se que eles possam chegar a mais de 10.000 processos, incluídos todos os sorteios públicos ainda não concluídos desde 2005. A razão pela qual esses processos ainda não foram formalmente abertos e inseridos nos sistemas utilizados pela CGAF é a insuficiência de pessoal para tratamento da demanda.

### Coordenação de Acompanhamento

A Coordenação de Acompanhamento é responsável pelo acompanhamento dos Relatórios de Fiscalização oriundos dos sorteios públicos realizados pela CGU e demais fiscalizações realizadas pelo órgão de controle interno, realizando diligências iniciais quanto às constatações de recebimento indevido de benefícios e realizando interlocução com as demais áreas da Senarc para encaminhar as providências necessárias para a melhoria dos processos e correção de procedimentos realizados no âmbito da gestão do Programa, precipuamente pelo encaminhamento de orientação às gestões locais do PBF e do Cadastro Único.

Assim como no caso da Coordenação de Fiscalização, há um considerável acúmulo de processos a serem tratados. O Quadro 13, a seguir, apresenta resumidamente os processos ainda em fase de análise.

### **Quadro 13 – Demandas de Acompanhamento – CGU**

Documentos	Total Geral de Processos	Em análise	Percentual em Análise	Percentual Concluído
Sorteios Públicos	1577	473	30,0%	70,0%
Ações de Controle	68	19	27,9%	72,1%
Auditoria	1	0	-	100,0%
Demanda Especial	47	20	42,6%	57,4%
Demanda Externa	4	0	-	100,0%
Fiscalização	3	1	33,3%	66,7%
Sorteio Estadual	8	2	25,0%	75,0%
<b>Total</b>	<b>1708</b>	<b>515</b>	<b>30,2%</b>	<b>69,8%</b>

Fonte: Banco de Dados CGU.

Embora os processos estejam abertos por município sorteado, há um grande número de constatações a serem tratadas em cada um deles. O passivo formado na CGAF ainda leva a uma dificuldade adicional. Como os relatórios dos Sorteios são encaminhados às procuradorias da República que têm sob sua jurisdição os municípios sorteados, o Ministério Público encaminha um volume de demandas por informações, que consome quase todo o tempo dos três técnicos da Coordenação na elaboração de respostas.

Ao todo, há no âmbito da Coordenação de Acompanhamento 515 processos em andamento, e, destes, 251 (48,7%) aguardam análise da resposta do município, ou seja, a CGAF não consegue dar vazão à análise de respostas às diligências feitas por ela própria. Isso acontece desde 2009 e é somente mediante provocação dos diversos órgãos de controle, em especial o MPF, que esse tratamento tem sido feito. Essa situação é preocupante por si só, mas se agrava em vista do prazo prescricional processual que, segundo a Lei nº 9.873 de 1999, é de três anos sem movimentação.

Além das constatações sobre aspectos relacionados à necessidade de melhoria da gestão local do PBF, cada processo pode reunir uma quantidade de famílias beneficiárias, expressos por relações individuais de NIS, cujas informações devem ser verificadas diretamente nos sistemas de Cadastro, Benefícios e Pagamentos, entre outros, e também por meio de diligências junto aos municípios. Esse trabalho é realizado por três técnicos, e dois deles são servidores terceirizados com previsão de encerramento do contrato em julho de 2013.

A Coordenação de Acompanhamento, ainda em 2012, subsidiou a Controladoria-Geral de União para atendimento de solicitação de informação/determinação do Tribunal de Contas da União, conforme o Quadro 14.

**Quadro 14 – Atendimento de solicitação de informação/determinação do TCU via CGU**

Relatório CGU	Município	UF	Ofício CGU	Acórdão	Andamento da demanda
00190.02 5345/200 5-07	Prainha	PA	29857/DPPC E/DP/SFC/C GU-PR	5663/2009 - 1º Câmara	A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania ao tomar conhecimento do Acórdão do Tribunal de Contas da União, por meio do Ofício da Controladoria-Geral da União, analisou a demanda e encaminhou resposta diretamente à CGU por meio do Ofício nº 449 SENARC/MDS, de 2012.
035043/2 001	São Miguel	RN	26334/DSDES S/DS/SFC/C GU-PR	4512/2012 - 2º Câmara	A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania ao tomar conhecimento do Acórdão do Tribunal de Contas da União, por meio do Ofício da Controladoria-Geral da União, analisou a demanda e encaminhou resposta diretamente à CGU por meio do Ofício nº 1830 SENARC/MDS, de 2012.
1394/200 9	Tangará da Serra	M T	953/DSDES/ DS/SFC/CG U - PR	4294/2010 - 2º Câmara	A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania ao tomar conhecimento do Acórdão do Tribunal de Contas da União, por meio do Ofício da Controladoria-Geral da União, analisou a demanda e encaminhou resposta diretamente à CGU por meio do Ofício nº 326 SENARC/MDS, de 2012.



00215.00 0727/200 7-56	Escada	PE	4699/DSEDES /DS/SFC/CG U-PR	3967/2009 - 2º Câmara	A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania ao tomar conhecimento do Acórdão do Tribunal de Contas da União, por meio do Ofício da Controladoria-Geral da União, analisou a demanda e encaminhou resposta diretamente à CGU por meio do Ofício nº 700 SENARC/MDS, de 2012.
------------------------------	--------	----	-----------------------------------	--------------------------	--

Fonte: Controladoria Geral da União (CGU).

## Controladoria Geral da União (CGU)

A aproximação entre a equipe de fiscalização da Senarc (CGAF) e a equipe da DSDES/DS/SFC/CGU-PR, iniciada em 2011, manteve seu ritmo em 2012. Identificadas as divergências no tratamento dos dados oriundos do Programa de Sorteios Públicos CGU, ou seja, a abertura de processos na Senarc por município, e não por constatação, tem exigido de ambos os órgãos maior interlocução na tentativa de resolver as pendências. Essa situação, aliada ao grande passivo existente na CGAF, desencadeou o projeto piloto do 34º sorteio, em que, a partir da diferenciação entre irregularidades e necessidades de melhoria da gestão local do PBF, houve consenso sobre a adequação do modelo até então utilizado para tratamento dos relatórios de fiscalização da CGU.

Nesse sentido, para aquelas constatações que se referiam a problemas na gestão local do PBF, foi adotado o modelo de orientação ao município e não mais o de diligência.

### Equipe de Fiscalização da Senarc

A CGAF opera em situação crítica em razão do grande número de demandas recebidas em relação à força de trabalho que atua na Coordenação-Geral.

### Quadro 15 – Força de Trabalho da CGAF

Área	Chefia	Corpo Técnico/ Assessoria	Apoio Administrativo	Total
Coordenação-Geral (*)	1	2	3	6
Coordenação de Fiscalização	1	3	0	4
Coordenação de Acompanhamento	1	3	0	4
Total	3	8 (**)	3	14

(\*) A assessoria e os apoios administrativos exercem atividades de apoio a todas as coordenações e não somente à Coordenadora-Geral.

(\*\*) Três profissionais terceirizados, cujos contratos estão em vias de encerramento.

Fonte: CGAF/Deop.

Além da fiscalização propriamente dita,<sup>3</sup> a área vem realizando o acompanhamento das ações de fiscalização da CGU sobre o Programa Bolsa Família, atuando como responsável pela resposta formal àquele órgão de controle e também ao Ministério Público, Polícia Federal, TCU etc. quanto às demandas de informações sobre o andamento dos procedimentos realizados pela CGU. Dessa forma, há um significativo passivo de processos pendentes de conclusão que envolve atividades de controle realizadas desde o ano de 2004.

Cabe mencionar que o procedimento de controle de prazo por meio de planilha Excel, instituído em 2011 em razão da inexistência de um sistema que faça esse controle, foi mantido, porém ainda é frágil em razão de depender da ação humana para geri-lo.

### Acompanhamento do Contrato CAIXA

Como foi mencionado no Item 1.6 deste Relatório de Gestão, a Caixa Econômica Federal é agente contratado pela Senarc para operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Com o objetivo de melhorar o acompanhamento da Secretaria acerca do contrato e da prestação de serviços

<sup>3</sup> A Fiscalização a cargo da Senarc corresponde aos tipos legais previstos nos art. 14 e 14-A da Lei nº 10.836, de 2004.

pela CAIXA, foi instituída, pela Portaria nº 479, de 10 de junho de 2010, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato CAIXA (CFACC/DEOP/SENARC), que tem como competência:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato entre o MDS e a CAIXA;
- b) coordenar e apoiar as relações administrativas e técnicas entre as áreas do MDS e da CAIXA;
- c) realizar o recebimento dos serviços prestados no âmbito do contrato, devendo glosar quaisquer serviços cobrados em desacordo com a legislação pertinente e com o referido contrato, e propor o pagamento da fatura ao ordenador de despesas; e
- d) analisar e emitir parecer que verse sobre serviços complementares ao contrato, após a assinatura do respectivo termo aditivo.

A partir da manifestação das áreas técnicas, a CFACC elabora parecer mensal com a análise e avaliação do ateste dos serviços faturados pela CAIXA, de forma a subsidiar a tomada de decisão do ordenador de despesa quanto ao pagamento pelos serviços prestado pela CAIXA.

A Tabela 46 apresenta os pagamentos, os impostos recolhidos e as multas aplicadas pela Comissão de Monitoramento do Acordo de Nível de Serviços (Comans):

**Tabela 46 – Execução do Contrato CAIXA (jan. a nov./2012)**

				(em reais)
Faturamento/Mês	Valor autorizado para pagamento	Recolhimento de tributos e contribuições – INC 480	Multa por descumprimento do ANS	Valor líquido – Pago
Janeiro	22.979.627,77	1.620.063,75	0,00	21.359.564,02
Fevereiro	21.382.181,10	1.507.443,77	76.651,89	19.798.085,44
Março	22.811.124,42	1.608.184,27	30.244,83	21.172.695,32
Abril	23.056.231,38	1.625.464,31	16.208,51	21.414.558,56
Maio e abril Compl.	23.967.244,11	1.689.690,70	45.253,47	22.232.299,94
Junho	23.146.691,93	1.631.841,78	46.105,09	21.468.745,06
Julho	23.559.893,83	1.660.972,52	91.973,22	21.806.948,09
Agosto	21.235.156,57	1.497.078,53	169.990,86	19.568.087,18
Setembro	22.189.127,81	1.564.333,51	14.855,14	20.609.939,16
Outubro	24.263.903,82	1.710.605,22	0,00	22.553.298,60
Novembro	23.007.456,34	1.622.025,67	47.852,63	21.337.578,04
<b>Total</b>	<b>251.598.639,08</b>	<b>17.737.704,03</b>	<b>539.135,64</b>	<b>233.321.799,41</b>

Obs.: A fatura de dezembro de 2012, no valor de R\$ 23.292.223,67, está em processo de pagamento.  
Fonte: CFACC/Deop.

No que tange à atuação da CFACC, cabe destacar a relevância dos seguintes processos no transcurso do ano de 2012:

- Continuidade das ações de execução e aperfeiçoamento da gestão do contrato MDS/CAIXA;
- Readequação dos termos do contrato por meio do 5º e do 6º termo aditivo;
- Ajustes de procedimentos operacionais para atender às Constatações apontadas no Relatório da CGU nº 20115349, elaborado pela Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Desenvolvimento Social; e
- Conclusão do processo negocial do novo Contrato MDS/CAIXA e sua respectiva celebração em 28/12/2012, para o período entre 01/01/2013 e 30/06/2015.

No transcurso do ano de 2012, a CFACC deu continuidade aos processos de aprimoramento de procedimentos e rotinas operacionais para melhoria da qualidade técnica de aferição e ateste dos itens tarifários dos serviços prestados no âmbito do contrato MDS/CAIXA, notadamente nas iniciativas de articulação e acompanhamento técnico entre o Agente Operador (CAIXA), a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan), a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e os demais departamentos da Senarc.

### **Aperfeiçoamento da execução e gestão do Contrato MDS/CAIXA**

O processo de execução da prestação de serviços do contrato MDS/CAIXA apresenta algumas especificidades, entre as quais se destaca o procedimento de ateste e de pagamento dos serviços prestados pela CAIXA. Entre a efetiva prestação do serviço pela CAIXA e seu respectivo pagamento pelo MDS, decorre um lapso temporal de cerca de sessenta dias, conforme fluxo operacional abaixo.

**Tabela 47 – Fluxo operacional mensal do Contrato MDS/CAIXA (exemplo da fatura de janeiro)**

Mês de referência do serviço prestado	CAIXA: Entrega do ofício-Fatura	CFACC: Abre o processo de pagamento da fatura	SNAS/Sesan/Senarc: análise e ateste dos serviços	CFACC: Elabora parecer ao ordenador de despesa	CGEOF: Solicita os recursos financeiros	CGOF: Efetua o pagamento da fatura
Janeiro	15/02	16/02	15/02 a 15/03	16 a 22/03	24/03	25/03

Fonte: CFACC/Deop.

Cabe destacar que o processo operacional do PBF implica a utilização intensiva de grandes bases de dados, seja na apuração quantitativa dos registros no Cadastro Único e das famílias beneficiárias ou na verificação do processamento dos pagamentos de benefícios às famílias. Com efeito, a gestão de um programa de transferência de renda direta condicionada para cerca de 13,8 milhões de famílias descortina grandes desafios para a Administração Pública.

Outro aspecto relevante a ser observado na metodologia do processo de ateste é o prazo de 90 dias de validade das parcelas de benefícios financeiros. A despeito da grande capilaridade de canais de pagamento da CAIXA, o prazo médio para o “atesto definitivo” das operações de pagamento alcança cerca de 120 dias, ou seja, só após o recebimento pelo MDS do arquivo de “pagos e não pagos”, da CAIXA, é possível concluir todo o processamento das operações de pagamento de uma folha de referência.

Dessa forma, os processos de ateste dos serviços mensalmente prestados pela CAIXA requerem um grande esforço operacional do Deben e do Decau, além da utilização da infraestrutura tecnológica e de técnicos do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Secretaria Executiva do MDS.

A execução do contrato, utilizando o critério de regime de competência, alcança o nível de 98,99%. A Tabela 48 permite detalhar a execução do Contrato no exercício de 2012, discriminando quantitativo, valor e percentual de execução por item tarifário.

**Tabela 48 – Contrato CAIXA – Execução por Regime de Competência (jan. a dez./2012)**

Item Faturado	Quantitativo	Valor faturado	Glosas/multas	Valor pago	% execução
Reemissão de cartão Comercial	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reemissão de cartão Social do PBF	716.360	4.477.250,00	31.393,75	4.445.856,25	99,30%
Família Beneficiária – PCA	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Família Beneficiária – Bolsa Família	162.942.560	35.847.363,20	6.669,52	35.840.693,68	99,98%
Família Beneficiária – Peti	312.116	68.665,52	0,00	68.665,52	100,00%
Família no Cadastro Único	346.551.035	20.793.062,10	8.868,54	20.784.193,56	99,96%
Formulário CadÚnico V6	77.450	48.019,00	0,00	48.019,00	100,00%
Formulário CadÚnico V7 - Mod. 31.439	2.836.150	879.206,50	0,00	879.206,50	100,00%
Formulário CadÚnico V7 - Mod. 31.440	1.999.100	599.730,00	0,00	599.730,00	100,00%
Formulário CadÚnico V7 - Mod. 31.441	5.660.700	962.319,00	0,00	962.319,00	100,00%
Formulário CadÚnico V7 - Mod. 31.442	6.053.860	7.688.402,20	0,00	7.688.402,20	100,00%
Formulário CadÚnico V7 - Mod. 31.443	226.750	38.547,50	0,00	38.547,50	100,00%
Operação de Pagamento Social	124.117.790	177.488.439,70	2.450.715,41	175.037.724,29	98,62%
Operação de Pagamento -Cred.Conta	29.786.101	29.190.378,98	319.909,24	28.870.469,74	98,90%
Fomento – Benefício na Folha	27.957	19.569,90	0,00	19.569,90	100,00%
Fomento – Pagto. <i>on line</i> – Com PBF	5.651	8.080,93	0,00	8.080,93	100,00%
Fomento – Pagto. <i>on line</i> – Sem PBF	6.758	13.380,84	0,00	13.380,84	100,00%
Fomento – Pagto <i>off line</i>	1.096	4.548,40	0,00	4.548,40	100,00%
Telesserviços Ativos	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>Totalização</b>	<b>681.321.434</b>	<b>278.126.963,77</b>	<b>2.817.556,46</b>	<b>275.309.407,31</b>	<b>98,99%</b>

Obs.: Valores sujeitos a alterações em virtude de processo de pagamento da fatura de dezembro/2012 e de eventuais contestações de glosas ou multas do ANS.

Fonte: CFACC/Deop.

A Senarc, por meio de uma ação conjunta dos departamentos de Benefícios (Deben), do Cadastro Único (Decau) e de Operação (Deop), promoveu o aperfeiçoamento das sistemáticas de apuração do ateste dos itens tarifários, conferindo maior nível de certeza e qualidade técnica para o procedimento de aferição dos serviços prestados pelo Agente Operador.

Em 2012, houve também significativo avanço no processo de especificação e desenvolvimento do Aplicativo de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos (AFAC), que proporcionará a CFACC os recursos técnicos necessários para o aprimoramento dos controles documentais, o tratamento de informações e a integração com as demais áreas técnicas do MDS.

No que se refere à SNAS, além da continuidade dos processos de ateste de pagamento dos benefícios do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), essa Secretaria, por meio do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE), também disponibilizou técnicos para participarem do desenho de 4 (quatro) relatórios no âmbito do novo contrato. A Tabela 49 apresenta os quantitativos de itens faturados da SNAS.

**Tabela 49 – Execução mensal do Peti**

Mês	Secretaria	Item Faturado	Quantidade	Tarifa	Valor Total
Jan./12	SNAS	Família Beneficiária – Peti	24.836	0,22	5.463,92
Fev./12	SNAS	Família Beneficiária – Peti	24.709	0,22	5.435,98
Mar./12	SNAS	Família Beneficiária – Peti	40.915	0,22	9.001,30
Abr./12	SNAS	Família Beneficiária – Peti	34.064	0,22	7.494,08
Mai./12	SNAS	Família Beneficiária – Peti	19.296	0,22	4.245,12
Jun./12	SNAS	Família Beneficiária – Peti	19.637	0,22	4.320,14
Jul./12	SNAS	Família Beneficiária – Peti	19.279	0,22	4.241,38
Ago./12	SNAS	Família Beneficiária – Peti	19.727	0,22	4.339,94
Set./12	SNAS	Família Beneficiária – Peti	19.668	0,22	4.326,96
Out./12	SNAS	Família Beneficiária – Peti	19.635	0,22	4.319,70
Nov./12	SNAS	Família Beneficiária – Peti	19.525	0,22	4.295,50
Dez./12	SNAS	Família Beneficiária – Peti	19.268	0,22	4.238,96
Média de famílias beneficiárias – Peti			23.380	Total	61.722,98

Fonte: CFACC/Deop.

Em relação à Sesan, conforme preconiza o 4º Termo Aditivo ao Contrato MDS/CAIXA, a partir de janeiro de 2012, foram iniciadas as operações de pagamento dos benefícios do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, conforme a Tabela 50. Adicionalmente, técnicos da Sesan participaram do processo de elaboração dos relatórios para o novo contrato, que irão abarcar a Folha de Pagamento, a Base de Cartões e o Pagamento de Benefícios aos beneficiários.

**Tabela 50 – Execução mensal do Programa de Fomento**

MÊS		Item Faturado/S	Quantidade	Tarifa	Valor Total
Jan./12	Sesan	Fomento – Benefício diso. Na Folha	685	0,70	479,50
Jan./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> – Com PBF	72	1,43	102,96
Jan./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> – Sem PBF	75	1,98	148,50
Jan./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>off line</i>	2	4,15	8,30
Fev./12	Sesan	Fomento – Benefício diso. Na Folha	1.138	0,70	796,60
Fev./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> – Com PBF	96	1,43	137,28
Fev./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> – Sem PBF	143	1,98	283,14
Fev./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>off line</i>	8	4,15	33,20
Mar./12	Sesan	Fomento – Benefício diso. Na Folha	997	0,70	697,90
Mar./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> – Com PBF	256	1,43	366,08
Mar./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> – Sem PBF	352	1,98	696,96
Mar./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>off line</i>	24	4,15	99,60
Abr./12	Sesan	Fomento – Benefício diso. Na Folha	1.829	0,70	1.280,30
Abr./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> - Com PBF	208	1,43	297,44
Abr./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> - Sem PBF	259	1,98	512,82
Abr./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>off line</i>	58	4,15	240,70
Mai./12	Sesan	Fomento – Benefício diso. Na Folha	2.904	0,70	2.032,80

Maio/12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> - Com PBF	523	1,43	747,89
Maio/12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> - Sem PBF	578	1,98	1.144,44
Maio/12	Sesan	Fomento – Pagto <i>off line</i>	73	4,15	302,95
Jun./12	S Sesan	Fomento – Benefício diso. Na Folha	4.329	0,70	3.030,30
Jun./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> - Com PBF	1.620	1,43	2.316,60
Jun./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> - Sem PBF	870	1,98	1.722,60
Jun./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>off line</i>	75	4,15	311,25
Jul./12	Sesan	Fomento – Benefício diso. Na Folha	1.523	0,70	1.066,10
Jul./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> – Com PBF	483	1,43	690,69
Jul./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> – Sem PBF	703	1,98	1.391,94
Jul./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>off line</i>	110	4,15	456,50
Ago./12	Sesan	Fomento – Benefício diso. Na Folha	1.568	0,70	1.097,60
Ago./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> – Com PBF	208	1,43	297,44
Ago./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> – Sem PBF	662	1,98	1.310,76
Ago./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>off line</i>	180	4,15	747,00
set./12	Sesan	Fomento – Benefício diso. Na Folha	1.095	0,70	766,50
Set./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> – Com PBF	218	1,43	311,74
Set./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> – Sem PBF	327	1,98	647,46
Set./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>off line</i>	377	4,15	1.564,55
Out./12	Sesan	Fomento – Benefício diso. Na Folha	1.213	0,70	849,10
Out./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> – Com PBF	201	1,43	287,43
Out./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> – Sem PBF	360	1,98	712,80
Out./12	Sesan	Fomento - Pagto <i>off line</i>	79	4,15	327,85
Nov./12	Sesan	Fomento – Benefício diso. Na Folha	1.790	0,70	1.253,00
Nov./12	Sesan	Fomento - Pagto <i>on line</i> – Com PBF	238	1,43	340,34
Nov./12	Sesan	Fomento - Pagto <i>on line</i> – Sem PBF	348	1,98	689,04
Nov./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>off line</i>	26	4,15	107,90
Dez./12	Sesan	Fomento – Benefício diso. Na Folha	8.886	0,70	6.220,20
Dez./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> – Com PBF	1.528	1,43	2.185,04
Dez./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>on line</i> – Sem PBF	2.081	1,98	4.120,38
Dez./12	Sesan	Fomento – Pagto <i>off line</i>	84	4,15	348,60
Média de famílias beneficiárias – FOMENTO			864	Total	45.580,07

Fonte: CFACC/Deop.

### Termos Aditivos 5º e 6º

O 4º Termo aditivo prorrogou a vigência do contrato até 30 de junho de 2012. Todavia, a CAIXA, por meio do Ofício nº 042/2012/SN Programas Sociais, de 27 de junho de 2012, solicitou prorrogação do prazo contratual por 90 dias, em virtude da impossibilidade de definição das tarifas dos serviços

prestados no contrato a ser celebrado entre o MDS e a CAIXA. Dessa forma, o 5º Termo Aditivo ampliou a vigência do contrato até o dia 30 de setembro de 2012.

Tendo em vista a complexidade do processo negocial sobre a precificação dos itens tarifários para o novo contrato, notadamente quanto ao detalhamento, pela CAIXA, da composição dos custos dos itens tarifários junto às suas respectivas áreas de negócios até o dia 30 de setembro, houve concordância entre o MDS e a CAIXA sobre a inevitabilidade da realização de novo Termo Aditivo, prorrogando seu prazo em até três meses. Contudo, a prorrogação da vigência do contrato implicou readequação dos quantitativos dos formulários do Cadastro Único para garantir o atendimento às demandas dos municípios no quarto trimestre de 2012, conforme a Tabela 51.

**Tabela 51 – 6º Termo Aditivo – Acréscimo de Formulários do Cadastro Único**

Tipo de formulário	Quantitativo
Formulário Principal de Cadastramento	900.000
Formulário Suplementar 1	1.350.000
Formulário Avulso 1	450.000
Formulário Avulso 2	1.100.000

Fonte: CFACC/Deop.

Nesse contexto, foi celebrado, em 27 de setembro de 2012, o 6º Termo Aditivo ao Contrato entre o MDS e a CAIXA, prorrogando sua vigência até 31/12/2012.

Quanto aos valores contratados, a Tabela 52 abaixo apresenta sua evolução, a partir dos valores inicialmente contratados, discriminando o valor agregado por cada termo aditivo e sua representatividade percentual.

**Tabela 52 – Evolução dos termos aditivos ao contrato**

Valor total	Valor do aditivo	%
Valor inicial	R\$ 457.000.000,00	-
1º Aditivo (2010)	R\$ 463.892.512,87	R\$ 6.892.512,87
2º Aditivo (2011)	R\$ 467.380.174,08	R\$ 3.498.661,21
3º Aditivo (2011)	R\$ 467.407.058,08	R\$ 26.884,00
4º Aditivo - SESAN (2011)	R\$ 467.459.764,48	R\$ 52.706,40
4º Aditivo Formulário (2011)	R\$ 477.169.061,65	R\$ 9.709.297,17
5º Aditivo de prazo (2012)	-	-
6º Aditivo prazo e Formulário (2012)	R\$ 479.017.561,65	R\$ 1.848.500,00
Total		4,82%

Fonte: CFACC/Deop.

## CGU – Auditoria

Em agosto de 2012, a CGU encaminhou o Relatório de Auditoria nº 20115349, relativo ao contrato CAIXA, apontando 10 (dez) constatações que continham 19 (dezenove) recomendações elaboradas pela Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Desenvolvimento Social. Tais constatações estão sendo objeto de ajustes nos procedimentos operacionais tanto da CFACC quanto das áreas técnicas responsáveis pelo ateste dos serviços prestados, de forma a corrigir eventuais falhas operacionais ou de conformidade e atender tempestivamente às recomendações do órgão de controle.



## **Negociação e celebração do novo contrato MDS/CAIXA para o período de janeiro/2013 a junho/2015**

A operação do PBF é baseada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, do qual o MDS é gestor. De acordo com a regulamentação do Cadastro Único, em conformidade com o art. 2 do Decreto nº 6.135, de 2007, e do art. 11, parágrafo único, da Portaria MDS nº 177, de 2011, a CAIXA é a instituição governamental responsável pela atribuição do Número de Identificação Social (NIS) para cada componente da família no Cadastro Único.

O MDS deve remunerar a prestação dos serviços do PBF da forma que lhe seja mais vantajosa, conforme determina a Lei nº 8.666, de 1993, ainda que haja uma reserva legal para a CAIXA enquanto Agente Operador do PBF. Com esse propósito, a Senarc tem trabalhado para que essa diretriz legal seja cumprida da melhor forma possível, procurando ainda incluir nos contratos realizados com a CAIXA determinações emanadas do Tribunal de Contas da União (TCU), em especial as exaradas no Acórdão nº 906/2009 – TCU – Plenário.

Com o contrato finalizando sua vigência em 31 de dezembro de 2012 e visando à continuidade da operação do Programa pela CAIXA, conforme determina o art. 12 da Lei nº 10.836, de 2004, novo contrato foi celebrado em fins de dezembro de 2012. Dessa forma, novos termos contratuais foram negociados ao longo de 2012 entre o corpo técnico do MDS (Senarc, SNAS e Sesan) e o da Superintendência Nacional de Programas Sociais (SUPSO) da CAIXA, com vistas à definição dos parâmetros operacionais para o novo ajuste contratual nos termos do Projeto Básico e dos seus apêndices I, II e III.

No 2º semestre de 2012, o processo negocial concentrou-se na precificação dos itens tarifários. De forma inovadora, a Senarc solicitou a assessoria de representantes da Secretária do Tesouro Nacional (STN) e da Subsecretária de Planejamento e Orçamento do MDS para avaliação de custos e precificação dos itens tarifários do contrato. Com efeito, foram elencados para a CAIXA os principais aspectos relativos à precificação dos itens tarifários, notadamente quanto ao atendimento às orientações emanadas dos órgãos de controle. Após exaustivo processo de negociação, a CAIXA encaminhou a proposta de preços para os itens tarifários do novo contrato.

Na proposta da CAIXA, foram fornecidas ao MDS informações sobre as tarifas praticadas na operação de outros programas federais em que a CAIXA opera. Quanto à situação dos preços de serviços aplicados pela CAIXA a seus clientes, não há plena similaridade mercadológica com as operações do Cadastro Único e da geração da Folha de Benefícios, sendo ambas as ações de governo *sui generis*, limitando a comparação entre preços praticados pela CAIXA.

No sentido de observar ao máximo o Acórdão TCU nº 906/2009 – Plenário, que aponta insuficiência de estudos ou pesquisas que justifiquem os preços cobrados pela CAIXA, foram feitas pela Senarc diversas comparações com base nos preços praticados no mercado por diversos agentes financeiros e os praticados pela CAIXA junto a outros órgãos governamentais contratantes.

Nesses termos, foi celebrado o novo Contrato entre o MDS e a CAIXA para o período de janeiro de 2013 a junho de 2015. O novo contrato aperfeiçoa o modelo de contratação, garantindo melhor controle sobre os serviços prestados e maior segurança ao processo de aplicação de sanções para as hipóteses de descumprimento contratual. Os valores previstos para o Contrato estão cobertos pela previsão orçamentária e baseados em parâmetros que podem ser avaliados como vantajosos para a Administração Pública.

Cabe destacar que os recursos destinados ao pagamento dos serviços do contrato estão alocados no Programa – Encargos Financeiros da União (EFU), sob a responsabilidade do Ministério da Fazenda (MF), constante do PPA 2012/2015, sendo sua descentralização regida pelo Decreto nº 7.793, de 17 de agosto de 2012. Conforme o que disciplinam os arts. 1º e 4º do Decreto nº 7.793/2012, o contrato

recebeu a anuência do Ministério da Fazenda (Ofício nº 39/2012/GESFI/COFIN/SUPOF/STN/MF-DF) e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Ofício nº 19/SE/MP e Parecer nº 01/DECON/SOF/MP).

O novo Contrato (Processo nº 71.000.027.864/2010-05) notabiliza-se pela transparência e aperfeiçoamento dos processos de gestão e operacionalização, sinteticamente elencados a seguir:

a) detalhamento dos procedimentos operacionais, organizando-os pela destinação dos serviços e também separando os serviços de itens relativos ao relacionamento com órgãos de controle e faturamento;

b) definição de um item específico no Apêndice de Procedimentos Operacionais para tratamento do rito de ateste do faturamento dos itens tarifários, permitindo maior clareza e organização do processo de comprovação e quantificação dos serviços prestados;

c) maior objetividade na avaliação da qualidade dos serviços pelo Acordo de Nível de Serviço, buscando corrigir formulações que inviabilizaram a aplicação de alguns indicadores no contrato anterior, além de eliminar medições de aspectos relacionados a processos, voltando-os para os resultados esperados e relevantes para o Programa;

d) detalhamento dos procedimentos relacionados à prestação de serviços, realização de melhorias e correção de erros, com a definição de procedimentos e prazos de forma clara e objetiva (cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta), que permite a aplicação de sanções de modo a garantir a segurança jurídica dos respectivos processos de glosa no faturamento e aplicação de multas contratuais (Cláusula Décima Quinta no corpo do Contrato).

## 2.4 Indicadores de gestão

Neste item, estão apresentados os indicadores utilizados para medir a efetividade dos principais processos da Senarc. Esses, além de medir o alcance das metas, contribuem para a transparência da atuação da Secretaria no que concerne à execução e desempenho do PBF e do Cadastro Único.

Segue, no Quadro 16, o resultado do monitoramento e da avaliação dos indicadores de desempenho e de gestão adotados pela Senarc.

**Quadro 16 – Taxa de cobertura qualificada de cadastros**

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador		Taxa de cobertura qualificada de cadastros		
Objetivo do Indicador		Identifica o percentual de cobertura qualificada da meta (estimativa) de cadastramento		
Tipo		Eficácia		
Área responsável		Departamento do Cadastro Único		
Fórmula de cálculo e método de medição		$(N^{\circ} \text{ de cadastros válidos com perfil renda } per \text{ capita familiar mensal até meio salário mínimo}) / (N^{\circ} \text{ de famílias estimadas como público-alvo no perfil de renda } per \text{ capita familiar mensal até meio salário mínimo}) * 100$ (percentagem).		
Fonte dos dados		Cadastro Único de dezembro/2012 (extração de 15/12/2012)		
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2012			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2012	2011	2010
Não se aplica	Não se aplica	1,09	Não verificado	0,81
Análise crítica do Resultado do indicador em 2012				
Considera-se válido o cadastro familiar cujo responsável tem idade igual ou superior a 16 anos e que possui todos os campos obrigatórios preenchidos para todas as pessoas da família. No Relatório de Gestão 2011, havia a previsão de que o número de cadastros válidos e atualizados fosse gerado automaticamente pelo Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF). No entanto, durante a manipulação das informações contidas nas extrações da Versão 7, foram identificadas inúmeras inconsistências, tanto em relação à qualidade das informações quanto ao leiaute dos				

arquivos encaminhados. Com a impossibilidade de utilização do SIGPBF para a geração das informações do número de famílias válidas e atualizadas, a Senarc realizou o cálculo manual das informações, conforme os procedimentos descritos na Nota Técnica nº 222 Senarc/MDS, 30 de julho de 2012, e Nota Técnica nº 294, de 16 de outubro de 2012. Observa-se, no resultado deste indicador, uma grande melhoria do número total de cadastros válidos na base nacional do Cadastro Único. O índice ficou acima de 100% considerando a estimativa de famílias de baixa renda, atualizada em julho/2012. A estimativa de famílias de baixa renda de 2008 era baseada na metodologia dos Mapas da Pobreza e nos dados do Censo 2000. Esta estimativa indicava a existência de 22,2 milhões de famílias de baixa renda em todo o país. As estimativas publicadas em julho de 2012, por sua vez, baseiam-se nos microdados da amostra do Censo 2010 e totalizam 20.094.995 famílias de baixa renda. Portanto, houve uma redução no número de famílias de baixa renda de 9,6% em relação a 2008.

Fonte: Senarc.

## Quadro 17 – Taxa de Atualização de Cadastros

Dados gerais do indicador				
<b>Nome do Indicador</b>	<b>Taxa de atualização de cadastros</b>			
<b>Objetivo do Indicador</b>	Identifica o percentual de atualização de cadastros com perfil Cadastro Único nos últimos dois anos			
<b>Tipo</b>	Eficácia			
<b>Área responsável</b>	Departamento do Cadastro Único			
<b>Fórmula de cálculo e método de medição</b>	$(\text{N}^\circ \text{ de cadastros domiciliares válidos no perfil do Cadastro Único atualizados nos últimos dois anos}) / (\text{N}^\circ \text{ de cadastros válidos no perfil do Cadastro Único}) * 100$ (percentagem)			
<b>Fonte dos dados</b>	Cadastro Único de julho/2012 (extração de 21/07/2012)			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2011			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2012	2011	2010
Não se aplica	Não se aplica	0,80	Não verificado	0,72
<b>Análise crítica do Resultado do indicador em 2012</b>				
<p>Considera-se atualizado o cadastro familiar que, no prazo máximo de dois anos contados da data de sua inclusão ou de sua última atualização, teve as seguintes informações alteradas ou confirmadas: endereço, renda familiar, composição familiar (inclusão ou exclusão de integrantes), registro de documentos obrigatórios para o Responsável pela Unidade Familiar (RF), complementação do registro de documento de identificação civil para os demais membros da família, substituição do RF, Código Inep e série escolar. No Relatório de Gestão 2011, havia a previsão de que o número de cadastros válidos e atualizados fosse gerado automaticamente pelo Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF). No entanto, durante a manipulação das informações contidas nas extrações da Versão 7, foram identificadas inúmeras inconsistências, tanto em relação à qualidade das informações quanto ao leiaute dos arquivos encaminhados. Com a impossibilidade de utilização do SIGPBF para a geração das informações do número de famílias válidas e atualizadas, a Senarc realizou o cálculo manual das informações, conforme os procedimentos descritos na Nota Técnica nº 222 Senarc/MDS, de 30 de julho de 2012, e Nota Técnica nº 294, de 16 de outubro de 2012. Observa-se, no resultado deste indicador, uma melhora no número de cadastros atualizados na base nacional do Cadastro Único. O índice está em 80%, o que reflete as ações de atualização cadastral promovidas pelo MDS, tais como a Revisão Cadastral.</p>				

Fonte: Senarc.

## Quadro 18 – Taxa de Famílias Cadastradas Pertencentes ao Público-Alvo

Dados gerais do indicador	
<b>Nome do Indicador</b>	<b>Taxa de famílias cadastradas pertencentes ao público-alvo</b>
<b>Objetivo do Indicador</b>	Identifica o percentual de famílias pertencentes ao público-alvo do Cadastro Único (com renda <i>per capita</i> de até meio salário mínimo) e evidencia o grau de focalização do cadastramento por parte dos municípios.
<b>Tipo</b>	Eficácia
<b>Área responsável</b>	Departamento de Cadastro Único
<b>Fórmula de cálculo e método de medição</b>	$(\text{N}^\circ \text{ de cadastros domiciliares válidos no perfil Cadastro Único}) / (\text{N}^\circ \text{ total de cadastros válidos no município}) * 100$

	Porcentagem			
Fonte dos dados	Cadastro Único de dezembro/2012 (extração de 15/12/2012)			
<b>Evolução dos resultados do indicador</b>				
<b>Meta para o exercício de 2011</b>			<b>Resultado nos exercícios anteriores</b>	
<b>Prevista</b>	<b>Realizada</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>
<b>Não se aplica</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>97,13</b>	<b>Não verificado</b>	<b>94,33</b>
<b>Análise crítica do Resultado do indicador em 2012</b>				
<p>No Relatório de Gestão 2011, havia a previsão de que o número de cadastros válidos e atualizados fosse gerado automaticamente pelo Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF). No entanto, durante a manipulação das informações contidas nas extrações da Versão 7, foram identificadas inúmeras inconsistências, tanto em relação à qualidade das informações quanto ao leiaute dos arquivos encaminhados. Com a impossibilidade de utilização do SIGPBF para a geração das informações do número de famílias válidas e atualizadas, a Senarc realizou o cálculo manual das informações, conforme os procedimentos descritos na Nota Técnica nº 222 Senarc/MDS, 30 de julho de 2012, e Nota Técnica nº 294, de 16 de outubro de 2012.</p> <p>Observa-se no resultado deste indicador uma melhora no percentual de famílias pertencentes ao público-alvo, o que reflete que o foco do cadastramento nos municípios são as famílias com renda familiar <i>per capita</i> de até meio salário mínimo.</p>				

Fonte: Senarc.

### Quadro 19 – Taxa de NIS em multiplicidade

<b>Dados gerais do indicador</b>				
Nome do Indicador	<b>Taxa de NIS em multiplicidade</b>			
Objetivo do Indicador	Identifica o percentual de famílias cujos integrantes estão em casos de multiplicidade cadastral, ou seja, estão cadastrados em mais de um registro de domicílio.			
Tipo	Eficácia			
Área responsável	Departamento do Cadastro Único			
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{(\text{N}^\circ \text{ de NIS multiplicados na base nacional Cadastro Único})}{(\text{N}^\circ \text{ total de NIS cadastrados e não excluídos na base nacional do Cadastro Único})} * 100$ Percentagem			
Fonte dos dados	Cadastro Único de dezembro/2012 (extração de 15/12/2012)			
<b>Evolução dos resultados do indicador</b>				
<b>Meta para o exercício de 2012</b>			<b>Resultado nos exercícios anteriores</b>	
<b>Prevista</b>	<b>Realizada</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>
<b>Não se aplica</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>0,0174</b>	<b>0,0017</b>	<b>0,010</b>
<b>Análise crítica do Resultado do indicador em 2012</b>				
<p>Com a Versão 7, as gestões municipais poderão realizar a manutenção (inclusão, alteração e/ou exclusão) dos dados das famílias diretamente na Base Nacional do Cadastro Único. Dessa forma, esses processos passam a ser dinâmicos, eliminando a ocorrência de multiplicidade e divergências cadastrais. Devido a dificuldades relativas à infraestrutura de conectividade, o processo de implantação da Versão 7 do Cadastro Único em todos os municípios ainda não foi concluído. Além disso, tendo em vista que o prazo de atualização cadastral é de dois anos, mesmo em municípios que migraram para a Versão 7 ainda há famílias cujos cadastros não foram atualizados na nova versão. Neste sentido, ainda são identificados casos de NIS em multiplicidade, porém em número bastante reduzido. Dados de dezembro de 2012 indicaram a existência de 13.476 pessoas nessa situação, o que representa apenas 0,0174% do total de NIS cadastrados e não excluídos na base nacional do Cadastro Único.</p>				

Fonte: Senarc.

### Quadro 20 – Taxa de atingimento da meta municipal de cadastramento

<b>Dados gerais do indicador</b>	
Nome do Indicador	<b>Taxa de atingimento da meta municipal de cadastramento</b>
Objetivo do Indicador	Identifica o percentual alcançado da meta de cadastramento
Tipo	Eficácia
Área responsável	Departamento do Cadastro Único
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{(\text{número de famílias com renda } per \text{ capita} < 1/2 \text{ SM cadastradas no município})}{\text{estimativa municipal de famílias com renda } < 1/2 \text{ SM}} * 100$
Fonte dos dados	Cadastro Único de dezembro/2012 (extração de 15/12/2012)

Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2012			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2012	2011	2010
Não se aplica		112%	97,7%	80,74%
<b>Análise crítica do Resultado do indicador em 2012</b>				
<p>O cálculo do indicador considera o valor do salário mínimo vigente em dezembro de 2012.</p> <p>Em julho de 2012, a Senarc divulgou Nota Técnica com a atualização das estimativas municipais de famílias de baixa renda para o Cadastro Único. A estimativa de famílias de baixa renda de 2008 era baseada na metodologia dos Mapas da Pobreza e nos dados do Censo 2000. Essa estimativa indicava a existência de 22,2 milhões de famílias de baixa renda em todo o país. As estimativas publicadas em julho de 2012, por sua vez, baseiam-se nos microdados da amostra do Censo 2010 e totalizam 20.094.995 famílias de baixa renda. Portanto, houve uma redução no número de famílias de baixa renda de 9,6% em relação a 2008. Essa alteração reflete-se na cobertura do Cadastro Único, indicando um percentual acima de 100% da meta de cadastramento. Embora existam hoje, na base do Cadastro Único, cerca de 22 milhões de famílias de baixa renda, correspondentes ao terço mais pobre da população brasileira, há ainda que se avançar para garantir que todas as famílias que compõem o público do Cadastro Único, primordialmente as mais pobres e vulneráveis, estejam de fato cadastradas, com atenção aos municípios que ainda não alcançaram a meta de cadastramento.</p>				

Fonte: Senarc.

### Quadro 21 – Percentual anual de famílias atendidas que ultrapassaram a linha de pobreza, por município

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Percentual anual de famílias atendidas que ultrapassaram a linha de pobreza, por município.			
Objetivo do Indicador	Identifica a porcentagem de famílias atendidas pelo PBF que ultrapassam a linha de extrema pobreza.			
Tipo	Eficácia			
Área responsável	Departamento do Cadastro Único			
Fórmula de cálculo e método de medição	$(n.^{\circ} \text{ de famílias cuja renda familiar } per\ capita \text{ após o recebimento do benefício ultrapassa a linha de pobreza} / n.^{\circ} \text{ de famílias atendidas}) * 100$ Porcentagem			
Fonte dos dados	Cadastro Único de dezembro/2012 (extração de 15/12/2012) e Folha de Pagamentos do PBF de 01/2013			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2012			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2012	2011	2010
Não se aplica	Não se aplica	64,5%	63,8%	46,1%
<b>Análise crítica do Resultado do indicador em 2012</b>				
<p>Com o benefício concedido, 8.879.069 famílias beneficiárias ultrapassam a linha de pobreza extrema.</p> <p>O percentual obtido em 2012 pode ser explicado pelo lançamento, em maio/2012, do Benefício para a Superação da Extrema Pobreza (BSP) que assegura renda mínima superior a R\$ 70,00 (setenta reais) por pessoa a todas as famílias beneficiárias do PBF com crianças entre 0 e 6 anos. No mês de novembro/2012, o benefício foi ampliado e alcançou, também, famílias com crianças ou adolescentes de 7 a 15 anos. A medida faz parte da ampliação da ação <i>Brasil Carinhoso</i>, que compõe o Plano Brasil Sem Miséria (BSM) e atinge de forma especial esse indicador.</p> <p>Para a construção deste indicador foi utilizada a base de dados do mês de dezembro de 2012 e a folha de pagamentos do mês de janeiro de 2013.</p>				

Fonte: Senarc.

### Quadro 22 – Relação entre quantidade de famílias e postos de atendimento da CAIXA

Descrição e utilidade do indicador	Relaciona a quantidade de famílias no PBF com o número de terminais (pontos) de pagamento do Agente Operador, importante para revelar a qualidade do atendimento do Agente Operador aos beneficiários do PBF, que está diretamente relacionada com a efetividade dos pagamentos aos beneficiários. Assim, quanto menor o índice, melhor a qualidade do atendimento.
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade

Fórmula de cálculo	NFB / NPA					
Método de medição	NFB = Número de Famílias Beneficiárias NPA = Número de Pontos de Atendimento					
Área responsável pelo cálculo	DEBEN/CGLPB					
Evolução histórica do Indicador						
	2007	2008	2009	2010	2011	2012
	329	270	279	211	215	195
<b>Análise crítica do indicador apurado no período e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.</b>						
<p>Observa-se que de 2007 a 2010, houve uma significativa melhora nos resultados desse indicador, interrompida em 2011, quando se constatou um ligeiro aumento do índice apurado. Não obstante, a tendência de queda do índice é retomada no exercício de 2012, quando se apurou que para cada ponto de atendimento do Agente Operador existiam, aproximadamente, 195 famílias beneficiárias.</p> <p>Observa-se, no período compreendido entre 2007 e 2012, uma redução de 40,7% na concentração de atendimento às famílias por ponto de pagamento.</p>						
<b>Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso</b>						
<p>O MDS permanece buscando, junto ao Agente Operador (CAIXA), a ampliação e capilarização da rede de atendimento às famílias. Entre esses esforços incluem-se a ampliação de terminais de autoatendimento e do número de correspondentes bancários – lotéricos e CAIXA Aqui, bem como melhor distribuição desses canais por todo o país, em especial nas regiões proporcionalmente menos assistidas – Norte e Nordeste.</p>						

Fonte: Senarc.

### Quadro 23 - Taxa de Recursos não Sacados por Programa

Descrição e utilidade do indicador	Identifica o percentual de financeiro dos benefícios não sacados pelos beneficiários do PBF e remanescentes nos seus respectivos períodos de validades		
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade		
Fórmula de cálculo	$(\text{Valor dos recursos não sacados no município}) / (\text{Valor total dos recursos disponibilizados para o município}) * 100$		
Método de medição	Percentual		
Área responsável pelo cálculo	Coordenação-Geral Execução Orçamentária e Finanças		
Evolução histórica do Indicador			
	2010	2011	2012
	6,74	4,46	4,10
<b>Análise crítica do indicador apurado no período e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.</b>			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<p>Os dados de 2012 correspondem ao período de validade das parcelas disponibilizadas e se referem aos meses de janeiro a setembro, pois o Agente Operador não apresentou os relatórios subsequentes, uma vez que tais parcelas estão em vigência. O resultado apresentado não tem governabilidade do MDS, pois há influência de fatores externos que não se podem aferir de forma precisa, tais como desistência voluntária, falecimento, bloqueio, acúmulo voluntário, perda de cartão e esquecimento de senha, entre outros.</p> <p>Neste período, foi disponibilizado o montante de R\$ 15.370.224.448,36 (quinze bilhões, trezentos e setenta milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) para 121.606.749 (cento e vinte e um milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e quarenta e nove) benefícios, com média de R\$ 126,39 (cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) por família/mês.</p> <p>Até a folha de setembro de 2012 deixaram de ser sacados R\$ 630.648.572,00 (seiscentos e trinta milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais), que equivalem a 4,1% do montante disponibilizado, sendo que mensalmente houve o registro dos seguintes percentuais de pendência de saques:</p>			

Recursos não sacados dos benefícios disponibilizados pelo Programa (por valores disponibilizados – Jan./2012 a Set./2012)								
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.
4,68%	7,77%	4,82%	4,57%	2,76%	2,35%	3,80%	3,38%	3,39%

Para tal montante, não foram sacados 5.921.529 (cinco milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove) de benefícios, equivalentes a 4,87% dos disponibilizados, com média de R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos) por benefício/família. Mensalmente ocorreram os presentes percentuais:

Benefícios Não Sacados (por quantidade de família - Jan./2012 a Set./2012)								
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.
5,90%	9,10%	5,75%	5,31%	3,18%	3,06%	4,20%	3,77%	3,64%

Verifica-se que o início do exercício apresenta percentuais mais elevados de benefícios não sacados em relação aos últimos meses em análise, com média de 6,91% para primeiro trimestre e 3,87% para o terceiro trimestre, mesmo considerando a significativa expansão do Programa Bolsa Família no citado lapso temporal, passando de 13.330.714 famílias atendidas em janeiro, para 13.724.590 em setembro, o que representou um aumento de 2,95%.

Maior concentração nos primeiros meses do ano pode ter ocorrido em função da ausência de revisão cadastral por parte dos beneficiários, o que impediu o saque automaticamente, seja por bloqueio ou cancelamento. Já a queda proporcional nos meses finais pode ter se dado em razão de ações constantes do MDS em parceria com o Agente Operador do Programa, que levaram ao melhoramento de fatores que influenciam na efetividade de pagamento, tais como expansão da rede de pagamentos, melhora na entrega e ativação dos cartões e inclusão bancária das famílias beneficiárias, entre outros.

De forma geral, os resultados foram positivos na comparação com o exercício de 2011, quando o índice de benefícios não sacados foi de 6,74%, com a queda para 4,46% em 2012 representando uma melhora de 33,83%.

#### Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

As ações implementadas em 2012 tiveram impactos positivos nos resultados consolidados, principalmente quando comparados ao exercício de 2011, momento em que o índice de benefícios não sacados foi de 4,46%. Com o índice de 2012 (janeiro a setembro) de 4,1%, houve uma diminuição de 8,07% neste indicador.

Em relação às famílias que não sacaram as parcelas inseridas em folha, considerando o lapso analisado de 2012 (janeiro a setembro), houve 5.921.529 parcelas não sacadas para o total de 121.606.749 liberadas, representando 4,87% do montante. Comparando com 2011, quando foram liberadas, de janeiro a setembro, 116.885.671 parcelas, com 5.914.035 não pagas, ou seja, 5,06%, a queda foi de 3,75% de parcelas não pagas – em termos percentuais, demonstra uma melhora de um exercício para o outro, em continuidade à tendência de exercícios anteriores.

A maior concentração de benefícios não sacados no primeiro bimestre do ano ocorreu em função do bloqueio de benefícios pela revisão cadastral, o que impedia o saque automaticamente. Como a maior parte dos benefícios bloqueados em janeiro foram cancelados na folha de fevereiro, era esperado que houvesse uma oscilação negativa neste indicador.

Já as quedas significativas a partir de maio ocorreram, inicialmente, em função de ações constantes do MDS em parceria com o Agente Operador do Programa, que levaram ao melhoramento de fatores que influenciam na efetividade de pagamento, tais como expansão da rede de pagamentos, melhora na entrega e ativação dos cartões e inclusões bancárias das famílias beneficiárias, entre outros. Também digno de destaque foi a implementação, pela CAIXA, de rotina de cancelamento de benefícios por reiterada ausência de saque, a partir de julho de 2012 e com reflexo na folha de agosto de 2012.

Fonte: CAIXA.

#### Quadro 24 – Percentual mensal de benefícios não sacados por município

Descrição e utilidade do indicador	Taxa mensal de benefícios não sacados por município
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade
Fórmula de cálculo	$(N^{\circ} \text{ de benefícios não sacados}) / (N^{\circ} \text{ total dos benefícios disponibilizados}) * 100$ , por município

Método de medição	Mensal																								
Área responsável pelo cálculo	Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças																								
<b>Análise crítica do indicador apurado no período e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.</b>																									
<p>A análise dos dados por UF mostra uma pequena variação entre as taxas municipais mensais de benefícios não sacados. Enquanto a média da taxa mensal de benefícios não sacados por município foi de 4,73%, o desvio-padrão da média foi de 3,73%, o que sugere haver uma baixa dispersão nas taxas mensais de benefícios não sacados por UF.</p> <p>Apesar da baixa dispersão, os municípios com percentuais de benefícios não sacados mais altos se concentram notadamente nas regiões Sudeste e Sul, enquanto que municípios da região Nordeste se destacam pelas menores taxas neste indicador. Tais discrepâncias podem estar associadas com as diferenças nos indicadores de pobreza destas regiões, tendo em vista que o público-alvo do PBF na Região Nordeste possui renda média menor que os das regiões Sudeste e Sul. Além disso, destaca-se que, apesar do público da Região Norte possuir renda média proporcionalmente baixa quando comparada às das regiões Sudeste e Sul, a dificuldade de acesso aos canais de pagamento contribui para que as taxas de benefícios não sacados não sejam similares aos verificados na região Nordeste.</p>																									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;"><i>Distribuição dos 100 municípios com maiores taxas de benefícios não sacados</i></th> <th colspan="2" style="text-align: center;"><i>Distribuição dos 100 municípios com menores taxas de benefícios não sacados</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;"><i>Norte</i></td> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;"><i>Norte</i></td> <td style="text-align: center;">1</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><i>Nordeste</i></td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;"><i>Nordeste</i></td> <td style="text-align: center;">87</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><i>Centro-Oeste</i></td> <td style="text-align: center;">4</td> <td style="text-align: center;"><i>Centro-Oeste</i></td> <td style="text-align: center;">2</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><i>Sudeste</i></td> <td style="text-align: center;">36</td> <td style="text-align: center;"><i>Sudeste</i></td> <td style="text-align: center;">3</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><i>Sul</i></td> <td style="text-align: center;">57</td> <td style="text-align: center;"><i>Sul</i></td> <td style="text-align: center;">7</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Distribuição dos 100 municípios com maiores taxas de benefícios não sacados</i>		<i>Distribuição dos 100 municípios com menores taxas de benefícios não sacados</i>		<i>Norte</i>	2	<i>Norte</i>	1	<i>Nordeste</i>	1	<i>Nordeste</i>	87	<i>Centro-Oeste</i>	4	<i>Centro-Oeste</i>	2	<i>Sudeste</i>	36	<i>Sudeste</i>	3	<i>Sul</i>	57	<i>Sul</i>	7
<i>Distribuição dos 100 municípios com maiores taxas de benefícios não sacados</i>		<i>Distribuição dos 100 municípios com menores taxas de benefícios não sacados</i>																							
<i>Norte</i>	2	<i>Norte</i>	1																						
<i>Nordeste</i>	1	<i>Nordeste</i>	87																						
<i>Centro-Oeste</i>	4	<i>Centro-Oeste</i>	2																						
<i>Sudeste</i>	36	<i>Sudeste</i>	3																						
<i>Sul</i>	57	<i>Sul</i>	7																						

Fonte: CAIXA e Senarc.

## Quadro 25 – Percentual mensal de famílias recebendo transferência financeira, por município

Descrição e utilidade do indicador	Identifica o percentual de benefícios disponibilizados sobre o quantitativo estimado de famílias pobres em cada Município.
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Eficácia
Fórmula de cálculo	$(N^{\circ} \text{ de famílias recebendo transferência financeira}) / (N^{\circ} \text{ estimado de famílias pobres}) * 100$ , por município.
Método de medição	Porcentagem
Área responsável pelo cálculo	Coordenação Geral Execução Orçamentária e Finanças/Senarc
<b>Análise crítica do indicador apurado no período e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.</b>	
<p>O indicador permite verificar a cobertura do Programa Bolsa Família em relação à perspectiva de atendimento às famílias pobres e extremamente pobres. Temos, considerando os dados de dezembro de 2012, a seguinte distribuição regional: Norte 99,59%; Nordeste 110,72%; Centro-Oeste 103,17%; Sudeste 87,14% e Sul 97,41%. Os resultados sinalizam a assertividade em relação à decisão de continuidade das rotinas de atualização e revisão cadastral. A partir da depuração dos dados do Cadastro Único é possível aumentar o grau de focalização do Programa Bolsa Família.</p>	
<b>Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso</b>	
Em 2012, foi dada continuidade às ações de atualização e revisão cadastral. A repercussão mais relevante desse	



processo, que conta com a participação ativa dos municípios, é a melhoria da qualidade do cadastro, atualizando as informações das famílias e aumentando o grau de focalização, com prioridade às famílias em situação de extrema pobreza.

Fonte: CAIXA e Senarc.

## Quadro 26 – Taxa de acompanhamento das condicionalidades de educação dos alunos de 6 a 15 anos

Descrição e utilidade do indicador	Monitora a condicionalidade de Educação.				
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade				
Fórmula de cálculo	$(N^{\circ} \text{ de crianças e adolescentes de famílias beneficiárias do PBF com informações de frequência escolar}) / (N^{\circ} \text{ total de crianças e adolescentes de famílias beneficiárias do PBF})$				
Método de medição	Porcentagem				
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades				
<b>Evolução histórica do Indicador</b>					
	2008	2009	2010	2011	2012
	0,85	0,90	0,90	0,88	0,89
<b>Análise crítica do indicador apurado no período e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.</b>					
O resultado apresentado refere-se ao último período de cada ano. O aumento de 1,2 ponto percentual em relação ao ano anterior reflete o estabilização do Cadastro Único e o amadurecimento do processo de geração dos públicos de acompanhamento no contexto da Versão 7 do Cadastro. Mesmo com o avanço em relação ao ano anterior o empecilho para maior diminuição do segmento sem acompanhamento é a quantidade de beneficiários sem informação da escola, medidas estão sendo adotadas para identificação da escola desse público. Além disso, nesse último período, 20 municípios ficaram com acompanhamento abaixo de 20%. O aumento da quantidade de municípios com baixo acompanhamento em relação ao fim de 2011 deve-se às eleições municipais que muitas vezes provoca mudanças nas equipes de acompanhamento da frequência escolar prejudicando o resultado.					
<b>Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso</b>					
No ano de 2012, foram realizadas ações para obtenção da informação da escola dos beneficiários não localizados no acompanhamento da frequência. Entre as iniciativas, destaca-se a ação regulamentada pela Instrução Operacional nº 15 de 2012. Nessa ação, buscou-se comunicar à família a situação de seus integrantes. As famílias tiveram o benefício bloqueado nos casos em que não houve resposta ao aviso da necessidade de atualizar o cadastro. Nesse processo, os coordenadores da frequência escolar e gestores municipais e estaduais do PBF foram mobilizados para promover a atualização do cadastro das famílias envolvidas na ação. Outra ação que trouxe expressivos resultados foi o cruzamento das informações dos beneficiários do PBF com a base do Censo Educacional INEP para obter a informação da escola. Esse processo vem sendo aperfeiçoado pelo esforço comum realizado pelo MDS, Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep). Outra medida adotada de forma permanente pelos Ministérios relacionados ao acompanhamento das condicionalidades junto aos municípios é um esforço concentrado de mobilização dos gestores da educação em cada município, de forma integrada com a Assistência Social e com a Saúde, para ajudar a localizar as crianças e aumentar o acompanhamento.					

Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF/MEC.

## Quadro 27 – Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação dos Alunos de 16 e 17 anos – BVJ

Descrição e utilidade do indicador	Monitora a condicionalidade de Educação referente ao Benefício Variável Vinculado ao Adolescente.
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade

Fórmula de cálculo	(Nº de jovens de famílias beneficiárias do PBF com informações de frequência escolar) / (Nº total de jovens de famílias beneficiárias do PBF)			
Método de medição	Porcentagem			
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades			
<b>Evolução histórica do Indicador</b>				
2008	2009	2010	2011	2012
0,78	0,79	0,79	0,759	0,77
<b>Análise crítica do indicador apurado no período e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido</b>				
<p>O resultado apresentado refere-se ao último período de cada ano. No acompanhamento do segmento de 16 e 17 anos de idade – que recebem o Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ) – houve também um aumento no acompanhamento. A melhoria do resultado ocorreu mesmo com o expressivo aumento do público BVJ. No ano de 2012, com a melhoria do processo de concessão a quantidade de beneficiários BVJ mais que dobrou. Mesmo com o grande aumento de beneficiários obteve-se, no último acompanhamento de 2012, um percentual superior ao alcançado no ano anterior. O aumento da quantidade de municípios com baixo acompanhamento em relação ao fim de 2011 deve-se às eleições municipais que muitas vezes provoca mudanças nas equipes de acompanhamento da frequência escolar, prejudicando o resultado.</p>				
<b>Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso</b>				
<p>No ano de 2012, foram realizadas ações para obtenção da informação da escola dos beneficiários não localizados no acompanhamento da frequência. Dentre as iniciativas, destaca-se a ação regulamentada pela Instrução Operacional nº 15/2012. Nessa ação, buscou-se comunicar à família a situação de seus integrantes, e foram bloqueados benefícios como forma de mobilizar as famílias nos casos em que não houve resposta aos avisos da necessidade de atualizar o cadastro. No processo, os coordenadores da frequência escolar e gestores municipais e estaduais do PBF foram mobilizados para promover a atualização do cadastro das famílias envolvidas na ação. Outra ação que trouxe expressivos resultados foi o cruzamento das informações dos beneficiários do PBF com a base do Censo Educacional Inep para obter a informação da escola. Esse processo vem sendo aperfeiçoado pelo esforço comum realizado pelo MDS, Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep). Outra medida adotada de forma permanente pelos ministérios relacionados ao acompanhamento das condicionalidades junto aos municípios é um esforço concentrado de mobilização dos gestores da Educação em cada município, de forma integrada com a Assistência Social e com a Saúde, para ajudar a localizar as crianças e aumentar o acompanhamento.</p>				

Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF/MEC.

## Quadro 28 – Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde

Descrição e utilidade do indicador	Monitora a condicionalidade de saúde.			
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade			
Fórmula de cálculo	(Nº de famílias com perfil saúde que apresentam informações das condicionalidades de saúde) / (Nº total de famílias do PBF com perfil saúde)			
Método de medição	Porcentagem			
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades			
<b>Evolução histórica do Indicador</b>				
2008	2009	2010	2011	2012
0,58	0,64	0,68	0,719	0,731
<b>Análise crítica do indicador apurado no período e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido</b>				
<p>O acompanhamento da saúde vem aumentando consistentemente de um ano para o outro: 12 pontos de 2007 a 2008, 6 pontos de 2008 a 2009, 4 pontos de 2009 a 2010, 3,9 pontos de 2010 a 2011 e 1,4 ponto de 2011 a 2012. As medidas que estão sendo adotadas, como o reforço na integração com as outras áreas que envolvem as condicionalidades (Saúde, Educação e Assistência Social), vem contribuindo para melhorar esse resultado. A articulação mais próxima com estados e municípios e a realização de oficinas técnicas e seminários regionais foram</p>				

algumas das estratégias utilizadas pelo Ministério da Saúde em 2012 que contribuíram para os resultados positivos alcançados no decorrer deste ano, com o apoio e parceria do Departamento de Condicionalidades da Senarc/MDS.

**Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso**

Percebe-se que as ações de mobilização junto aos Estados e municípios, integradas com as áreas de Educação e Assistência Social, têm surtido resultados positivos quanto à compreensão do PBF e à importância do acompanhamento da condicionalidade de saúde, na perspectiva de reforço do acesso aos serviços focalizados nas famílias PBF. Com o objetivo de ampliar o acompanhamento de saúde terá sequência o processo de capacitações e mobilizações, especialmente com parceiros estaduais. Além disso, está prevista publicação de Instrução Operacional, nos moldes do que tem ocorrido para a condicionalidade de educação, orientando procedimentos aos gestores municipais do PBF e da Saúde para a busca ativa de famílias não acompanhadas.

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde.

**Quadro 29 – Percentual mensal de crianças com frequência escolar acima do mínimo, por município**

Descrição e utilidade do indicador	Indicador de monitoramento do cumprimento da condicionalidade de educação para crianças e adolescentes.
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade
Fórmula de cálculo	$(N^{\circ} \text{ de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de famílias beneficiárias do PBF com frequência escolar registrada acima do mínimo}) / (N^{\circ} \text{ total de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de famílias beneficiárias do PBF com frequência escolar acompanhada}) * 100$
Método de medição	Porcentagem
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades
Apuração em 2012: <b>95,15%</b>	
<b>Análise crítica do indicador apurado no período e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.</b>	
O resultado apresentado refere-se ao último período de cada ano, com percentual referente apenas ao conjunto dos beneficiários acompanhados em relação à frequência, pois só é possível afirmar que a criança ou adolescente cumpriu a condicionalidade se teve o acompanhamento registrado. O resultado flutua acima de 95% desde o início do acompanhamento.	
<b>Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso</b>	
Como forma de melhor apreender as situações que levam ao descumprimento e agir sobre elas, foi implementado o registro dos motivos de descumprimento no Sistema Presença/MEC. Esses motivos são periodicamente revistos e são emitidas orientações para seu registro, apropriação e encaminhamento dos casos pelos municípios, inclusive em articulação com processos de acompanhamento familiar realizados pela área de Assistência Social.	

Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF/MEC.

**Quadro 30 – Percentual mensal de jovens com frequência escolar acima do mínimo, por município**

Descrição e utilidade do indicador	Monitorar o cumprimento da condicionalidade de educação para jovens.
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade
Fórmula de cálculo	$(N^{\circ} \text{ de jovens de 16 e 17 anos de famílias beneficiárias do PBF com frequência escolar registrada acima do mínimo}) / (N^{\circ} \text{ total de jovens de 16 e 17 anos de famílias beneficiárias do PBF com frequência escolar acompanhada})$
Método de medição	Porcentagem
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades

Apuração em 2011: <b>92,85%</b>
<b>Análise crítica do indicador apurado no período e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.</b>
O resultado apresentado refere-se ao último período de cada ano, com percentual referente apenas ao conjunto dos beneficiários acompanhados em relação à frequência, pois só é possível afirmar que a criança ou adolescente cumpriu a condicionalidade se teve o acompanhamento registrado. O resultado está acima de 90% desde o início do acompanhamento.
<b>Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso</b>
Como forma de melhor apreender as situações que levam ao descumprimento e agir sobre as mesmas, foi implementado o registro dos motivos de descumprimento no Sistema Presença/MEC. Esses motivos são periodicamente revistos e são emitidas orientações para seu registro, apropriação e encaminhamento dos casos pelos municípios, inclusive em articulação com processos de acompanhamento familiar realizados pela área de Assistência Social. Espera-se que tais motivos tenham contribuído para melhorar a confiabilidade dos registros de baixa frequência.
Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF/MEC.

### Quadro 31 – Percentual mensal de famílias cumprindo a agenda de saúde e nutrição, por município

Descrição e utilidade do indicador	Indicador de monitoramento do cumprimento da condicionalidade de saúde pela família.
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade
Fórmula de cálculo	$(\text{N}^\circ \text{ de famílias beneficiárias do PBF com cumprimento integral da agenda de saúde e nutrição registrado}) / (\text{N}^\circ \text{ total de famílias beneficiárias do PBF com agenda de saúde e nutrição acompanhada}) * 100$
Método de medição	Porcentagem
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades
Apuração em 2012: 99,5%	
<b>Análise crítica do indicador apurado no período, e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.</b>	
Deve-se reiterar que, em razão da disponibilidade das informações coletadas no acompanhamento das condicionalidades de saúde – a cada seis meses –, sugere-se que a periodicidade do indicador seja alterada de mensal para semestral. Complementarmente, mais uma vez, só se pode afirmar que a família cumpriu a condicionalidade de saúde se ela teve o acompanhamento registrado. O resultado mantém-se historicamente em torno de 99%, configurando um nível muito baixo de descumprimento na saúde.	
<b>Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso</b>	
O processo de acompanhamento das condicionalidades em si permite que, para as famílias acompanhadas pela Saúde, eventuais problemas de acesso aos serviços sejam sanados imediatamente pela equipe de atendimento, fazendo com que em pouquíssimos casos persista a situação (como no caso de recusa da família, por exemplo). Ainda assim, foi implementado no Sistema de Gestão do PBF na Saúde o registro de situações que dificultaram o acompanhamento, o que permitirá qualificar as informações e entender os motivos para os casos em que há descumprimento.	

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde.

### Quadro 32 – Percentual bimestral de municípios que realizam monitoramento das condicionalidades de educação

Descrição e utilidade do indicador	Indicador de monitoramento do acompanhamento da condicionalidade de educação pelos municípios.
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Eficácia
Fórmula de cálculo	$(\text{N}^\circ \text{ de municípios que registraram o acompanhamento da condicionalidade de educação}) / (\text{N}^\circ \text{ total de municípios que aderiram ao PBF}) * 100$

Método de medição	Porcentagem
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades
Apuração em 2012: <b>99,6%</b>	
<b>Análise crítica do indicador apurado no período e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.</b>	
Por conta da disponibilidade das informações coletadas para a educação – a cada 2 meses – sugere-se que a periodicidade do indicador seja bimensal, ao invés de semestral. Oito municípios não informaram a frequência de mais de 20% dos beneficiários no último período de 2012.	
<b>Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso</b>	
Mobilização por meio de ações de comunicação, ofícios, realização dos Seminários Regionais Intersetoriais e edição de publicações de orientação aos municípios.	
Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF / MEC.	

### Quadro 33 – Percentual semestral de municípios que realizam monitoramento das condicionalidades de saúde

Descrição e utilidade do indicador	Indicador de monitoramento do acompanhamento da condicionalidade de saúde pelos municípios.
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Eficácia
Fórmula de cálculo	(Nº de municípios que registraram o acompanhamento da condicionalidade de saúde) / (Nº total de municípios que aderiram ao PBF)*100
Método de medição	Porcentagem
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades
Apuração em 2012: <b>99,2%</b>	
<b>Análise crítica do indicador apurado no período e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.</b>	
Apenas 42 municípios não alcançaram o percentual mínimo de 20% das famílias com perfil saúde acompanhadas.	
<b>Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso</b>	
Mobilização por meio de ações de comunicação, ofícios, realização dos Seminários Regionais Intersetoriais e edição de publicações de orientação aos municípios.	
Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde.	

## 3 ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO (Gabinete)

### 3.1 Informações sobre a estrutura orgânica de controle (descrição)

#### Quadro A.3.1 – Avaliação do sistema de controles internos

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					x

5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					x
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				x	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					x
<b>Avaliação de Risco</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				x	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		x			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		x			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				x	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		x			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.		x			
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
<b>Procedimentos de Controle</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					x
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					x
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			x		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			x		
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			x		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			x		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			x		

<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			x		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			x		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			x		
<b>Análise Crítica:</b>					
<b>Escala de valores da Avaliação:</b>					
(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UJ.					
(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua minoria</b> .					
(3) <b>Neutra:</b> Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua maioria</b> .					
(5) <b>Totalmente válido.</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da UJ.					

## 4 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 4.1 Relação dos programas do PPA

#### QUADRO A.4.1 - PROGRAMA DE GOVERNO CONSTANTE DO PPA – TEMÁTICO

<b>Identificação do Programa de Governo</b>				
Código Programa	2019			
Título	Transferência de Renda com Condiionalidades – Bolsa Família			
Órgão Responsável	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			
<b>Fontes de Recursos (PPA e LOA) (em mil R\$)</b>				
Fontes de Recursos	Valores do Exercício 2012		a) Valor Remanescente (d – e)	
	e) Previsto no PPA	f) Fixado na LOA		
a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	19.264.248,00	21.077.462,41	63.182.946,59	
b) Outras Fontes				
c) Subtotais (a + b)		21.077.462,41		
d) Valor Global Previsto no PPA		R\$ 84.260.409,00		
<b>Execução Orçamentária e Financeira do Programa (em R\$ 1,00)</b>				
Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar		Valores Pagos
		Processados	Não Processados	
21.063.344.577	20.978.642.693	-	84.701.884	20.978.642.693
<b>Objetivos Relacionados ao Programa</b>				
Código				
<b>0619</b>	Melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, por meio de transferência direta de renda e da articulação com outras políticas promotoras de emancipação.			
<b>0376</b>	Localizar e caracterizar as famílias consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda e dos programas sociais do Governo Federal voltados para a população de baixa renda, e realizar a gestão e manutenção de suas informações socioeconômicas, por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologias, instrumentos e sistemas de informações, com objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de políticas de combate à pobreza e à			

	desigualdade social.
<b>0374</b>	Reforçar o acesso aos direitos sociais básicos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, para ruptura do ciclo intergeracional de pobreza.
<b>0375</b>	Aprimorar a gestão, a operacionalização e a fiscalização do Programa Bolsa Família.
<p><b>Análise Crítica:</b> Com relação à meta de transferência de renda constata-se que no ano de 2012 o objetivo foi plenamente atendido quando se analisa o cenário nacional. De todo modo, as regiões Sul e Sudeste ainda carecem de melhorar o processo de cadastramento das famílias do público-alvo do PBF para sua inserção como beneficiárias do PBF. No objetivo acompanhamento das condicionalidades (0376), houve uma pequena melhora no que diz respeito à coleta de informações dos públicos-alvo de saúde e de educação. De todo modo, neste objetivo, os patamares alcançados tornam mais difícil avançar os percentuais de acompanhamento, pois agora se trata de alcançar a população mais vulnerável. Com relação ao objetivo 0375, que é operacionalizado por meio principalmente do repasse de recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), em que pese a execução do ponto de vista orçamentária seja alta, em termos da plena utilização dos recursos pelos entes federados ainda se constata uma taxa de execução insatisfatória.</p>	

Fonte: Siafi.

#### 4.2 Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando:

- Função, subfunção e programa de vinculação da ação;
- Metas e desempenhos físicos e financeiros;
- Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados das ações;
- Reflexos dos restos a pagar na execução das ações

#### Quadro A.4.2 – Objetivos de programa temático

Identificação do Objetivo						
Código		2019				
Descrição		Melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, por meio de transferência direta de renda.				
Programa		Transferência de Renda com Condicionalidades – Bolsa Família				
Órgão Responsável		Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome				
Execução Orçamentária e Financeira do Objetivo (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
19.264.248.433	21.081.063.841	21.063.344.577	20.978.642.693		84.701.884	20.978.642.693
Metas do Exercício						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Taxa de atendimento às famílias pobres	%	98,33	98,93		



Análise Crítica: A meta inicialmente prevista, de atendimento de 13.738.415 famílias pobres, foi superada em 0,6% no exercício (média de atendimento), atingindo em dezembro de 2012, 13.902.155 famílias. Cumpre ressaltar que no último mês do ano o percentual de cobertura alcançou 101,19%. Esse índice evidencia a tendência de superação da meta em decorrência da realização de reversões de cancelamento de benefícios, atividade legalmente prevista, com o correspondente aporte de recursos orçamentários em relação à dotação inicial.

<b>2</b>	Taxa de acompanhamento das condicionalidades de educação	%	<b>88,55</b>	<b>87,31</b>		
----------	--	---	--------------	--------------	--	--

Análise Crítica: O acompanhamento da condicionalidade de educação, que consiste no monitoramento da frequência escolar de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, ocorre em cinco períodos anuais. No ano de 2012, o acompanhamento médio da frequência escolar para esse público atingiu o percentual médio de 87,15%. Ao considerar apenas o último bimestre – outubro e novembro de 2012 – o percentual atingido foi de 87,31. O percentual de 88,55 foi apurado no acompanhamento da frequência escolar de outubro e novembro de 2010. Naquele ano, o percentual médio de acompanhamento foi de 85,39 e, em 2011, de 86,29. Percebe-se que, apesar da série histórica do acompanhamento da frequência escolar apresentar números superiores ao último apurado em 2012, o maior percentual médio desde 2009 foi apurado em 2012, o que evidencia maior regularidade em todos os períodos de acompanhamento da frequência escolar no decorrer do ano: fev./mar. - 88,08; abr./maio - 86,33; jun./jul. - 86,80; ago./set. - 87,33; e out./nov. - 87,31. É importante mencionar que, neste último período, o acompanhamento da frequência de crianças e adolescentes foi de 89,32 e o de adolescentes beneficiários do BVJ, de 77,62. Neste último período, o público de adolescentes BVJ para acompanhamento foi superior a 3 milhões, resultando em 2,3 milhões de acompanhados, ao passo que em 2010 o público para acompanhamento era de 2,1 milhões, com o acompanhamento atingindo 1,7 milhão do público. Assim, apesar do percentual inferior, em números absolutos foram acompanhados cerca de 600 mil jovens a mais no último período de acompanhamento de 2012.

<b>3</b>	Grau de focalização do Cadastro Único	%	<b>94,00</b>	<b>90,6</b>		
----------	---------------------------------------	---	--------------	-------------	--	--

Análise Crítica: Este indicador reflete o percentual de famílias cadastradas que tem renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo, em relação ao total de famílias cadastradas. O nível de 90% demonstra que a gestão municipal prioriza a identificação de famílias de baixa renda, critério utilizado pela maior parte dos programas usuários do Cadastro Único. A leve diferença entre a meta prevista e a realizada, demonstra que estão sendo incluídas no Cadastro Único mais famílias que, apesar de ter renda acima de meio salário mínimo, atendem ao Decreto nº 6135/2007, pois tem renda de até três salários mínimos no total. Destaca-se ainda que este último critério é utilizado por um dos importantes programas usuários do Cadastro Único: o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

<b>4</b>	Taxa de acompanhamento das condicionalidades de saúde das crianças	%	<b>69,82</b>	<b>72,78</b>		
----------	--	---	--------------	--------------	--	--

Análise Crítica: O acompanhamento da condicionalidade de saúde de crianças consiste no monitoramento da vacinação de crianças menores de 7 anos de idade e ocorre em duas vigências anuais (jan. a jun. e jul. a dez.). O percentual de 69,82% foi obtido na 2ª vigência de acompanhamento da saúde de 2010. Em 2011, na primeira vigência, o percentual de acompanhamento foi de 70,99 e na 2ª vigência foi de 72,18. Em 2012, o resultado no primeiro período foi de 73,06 e, no segundo, de 72,78. Com relação ao mesmo período de 2010, o indicador teve um acréscimo de 2,96 pontos percentuais. Comparando com 2011 o acréscimo foi abaixo de um ponto percentual e com relação à 1ª vigência de 2012, a redução foi de 0,27 ponto. Apesar da queda, entre a 1ª e 2ª vigência, o público para acompanhamento aumentou em quase 1,5 milhão e o resultado do acompanhamento, em números absolutos, foi de 1 milhão de crianças a mais. Assim, ao longo da série, este indicador tem refletido melhorias no processo de acompanhamento da saúde de crianças.

<b>5</b>	Taxa de acompanhamento das condicionalidades de saúde das gestantes	%	<b>88,55</b>	<b>99,06</b>		
----------	---	---	--------------	--------------	--	--

Análise Crítica: O percentual indicado como meta prevista para o acompanhamento de gestantes e/ou da realização do pré-natal em gestantes localizadas não representa a realidade dos dados do acompanhamento dessa condicionalidade. Em 2010, por exemplo, na última vigência do ano o percentual de gestantes acompanhadas em relação ao número de gestantes estimadas pelo Ministério da Saúde, foi de 34,5%. Destas que foram localizadas, 94,8% cumpriram o pré-natal. Na 2ª vigência de 2011, 26,4% das gestantes foram acompanhadas com base na estimativa e 99,05% realizaram o pré-natal. Na 2ª vigência de 2012, foram localizadas e acompanhadas 37,32% das gestantes estimadas, sendo que 99,06% realizaram pré-natal. Assim, para medir a taxa de acompanhamento da condicionalidade de saúde da gestante, o melhor indicador é a realização de pré-natal em gestantes localizadas. Isto posto, a informação da 2ª vigência de 2012 representa o maior percentual de gestantes localizadas com percentual em dia, 99,06%.

#### 4.3 Demonstração e análise do desempenho da unidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo:

**Quadro A.4.3 – Iniciativas de programa temático (não se aplica)**

**Quadro A.4.4 – Ações vinculadas a programa temático (não se aplica)**

#### Quadro A.4.5 - Programa de governo constante do PPA – de gestão e manutenção

Identificação do Programa de Governo						
Código Programa		2019				
Título		Transferência de Renda com Condiçionalidades - Bolsa Família				
Órgão Responsável		Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome				
Execução Orçamentária e Financeira do Programa (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
19.264.248.433,00	21.081.063.841,00	21.063.344.577,00	20.978.642.693,00		84.701.884,00	20.978.642.693,00

Análise Crítica: O PBF reúne um conjunto de quatro ações orçamentárias, dispostas no PPA 2012-2015, a saber: 8442 - Transferência de Renda Direta às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza; 6414 – Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas de Transferência de Renda – Cadastro Único, 8446 – Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e 201IT – Aperfeiçoamento da disseminação de informações do PBF e do Cadastro Único; com o objetivo de contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente às famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias. Para o exercício de 2012, considerando a aprovação da Lei Orçamentária Anual, mais os créditos adicionais que foram suplementados durante o exercício, o orçamento final aprovado no Programa 2019 foi de R\$ 21,08 bilhões, distribuídos entre suas ações.

Fonte: Siafi.

#### Quadro A.4.6 – Ações vinculadas a programa de gestão, manutenção e serviços de responsabilidade da UJ

Identificação da Ação						
Código		20IT				
Descrição		Aperfeiçoamento da disseminação de informações do PBF e do Cadastro Único				
Unidade Responsável		550007 – Secretaria Nacional de Renda de Cidadania				
Unidade Orçamentária		55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
12.519.250	11.267.325	104.696	90.296		14.400	90.296
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Viabilizar as atividades de comunicação do Cadastro Único e do PBF, especificamente, com relação a benefícios e condicionalidades, voltadas às famílias e demais atores envolvidos na gestão do Programa.	Família inscrita no Cadastro Único e/ou beneficiárias do PBF notificada em razão de sua situação de descumprimento de condicionalidades, de revisão cadastral e de seus respectivos acessos à rede bancarizada do PBF.			12.519.250	104.696
Análise crítica: a Ação 20IT (Aperfeiçoamento da disseminação de informações do PBF e do						

Cadastro Único) foi inserida no Programa Temático Bolsa Família (Programa 2019) por ocasião da elaboração da proposta do Plano Plurianual 2012-2015. A inserção desta ação foi aprovada na tramitação administrativa e legislativa da proposta.

Identificação da Ação						
Código		6414				
Descrição		Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único				
Unidade Responsável		550007 – Secretaria Nacional de Renda de Cidadania				
Unidade Orçamentária		55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
22.000.000	21.177.333	14.626.142	7.956.550,20	-	6.669.591,80	7.956.550
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Custear as atividades de planejamento, coordenação, monitoramento, suporte e manutenção do cadastramento das famílias com renda <i>per capita</i> até meio salário mínimo, consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda, no Cadastro Único para Programas Sociais, zelando pela qualidade das informações e pela unicidade dos registros.	Cadastro com todos os campos obrigatórios do Formulário de Cadastramento para os Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Dec. nº. 3.877, de 2001, preenchidos integralmente para os todos os membros da família cadastrada e domicílio.			22.000.000	14.626.142
<p>Análise Crítica: A Ação 6414, Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público – Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, no ano de 2012, custeou diversas ações de qualificação das ações de cadastramento (elaboração de materiais instrucionais do Cadastro Único, confecção e fornecimento de mochilas e ações de capacitação na Escola Superior de Administração Fazendária – Esaf). Além do mais, a ação custeou o Termo de Cooperação entre o MDS e o SIPAM/Ministério da Defesa (R\$ 685.362,21) para fornecer a antena de conexão à internet via satélite aos municípios da Amazônia Legal, que não tem internet disponível para operar o Sistema do Cadastro Único.</p>						

Destacam-se também os recursos que custearam o Circuito de Comunicação de Dados – *Link* – Uberlândia/Brasília e o Acordo de Empréstimo (Bird), que permitem a contratação de consultores, conforme planilha abaixo.

Demonstrativo da Execução da Ação 6414 - Cadastro					
UG	Descrição da Despesa	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago
Senarc	Reconhecimento de Dívida – Serviços prestados pela CAIXA em dezembro/2011	3.635.332,26	3.635.332,26		3.635.332,26
CGLA	1º TA ao Contrato n.º 02/2011 – Circuito de comunicação de Dados – <i>Link</i> Uberlândia/Brasília	100.000,00	60.442,20	39.557,80	60.442,20
	Aquisição de 1 (uma) solução de armazenamento ( <i>Storage</i> )	1.287.313,27	1.287.313,27	0,00	1.287.313,27
	Confecção e fornecimento de 2.000 (duas mil) mochilas	17.140,00	17.140,00	0,00	17.140,00
	6º TA ao Contrato n.º 58/2007	3.571.275,52	136.571,52	3.434.704,00	136.571,52
	Aquisição de infraestrutura para consolidação de dados analíticos – DTI/MDS	1.999.990,00		1.999.990,00	
CESIPAN	Termo de Cooperação	685.362,21	685.362,21	0,00	685.362,21
ESAF	Termo de Cooperação	14.707,20	14.707,20	0,00	14.707,20
Organismo Internac.	Acordo de Empréstimo – Bird	3.299.600,00	2.104.600,00	0,00	2.104.600,00
<b>Total da ação</b>		14.610.720,46	7.941.468,66	5.474.251,80	7.941.468,66
<p>Quanto à meta física, destaca-se que em dezembro de 2012 o Cadastro Único alcançou o quantitativo de 22.037.502 famílias (extração 15/12/2012) com informações válidas. São considerados os cadastros válidos, que são aqueles que atendem integralmente aos requisitos de validação previstos na legislação que estão no art. 2º da Instrução Normativa nº 2 Senarc/MDS/2011, e que tem perfil de renda familiar <i>per capita</i> de até meio salário mínimo.</p>					

Identificação da Ação						
Código	<b>8442</b>					
Descrição	<b>Transferência de Renda às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)</b>					
Unidade Responsável	550007 – Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					
Unidade Orçamentária	55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
18.669.640.000	20.530.030.000	20.530.030.000	20.530.030.000	-	-	20.530.030.000
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada

1	Transferência de renda diretamente às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O benefício é condicionado ao cumprimento de agenda de compromissos nas áreas de saúde e educação, bem como por atividades de desenvolvimento das famílias, inclusive ações socioeducativas e de acompanhamento familiar nos casos de incidência de trabalho infantil e de não cumprimento de condicionalidades.	Família com renda mensal <i>per capita</i> de até R\$ 140,00 atendida pelo PBF.	13.640.000	13.902.155	18.669.640.000	20.530.030.000
---	---	---	------------	------------	----------------	----------------

Análise Crítica: A meta física para 2012 foi superada em 1,19%, atingindo 13.902.155 famílias atendidas pelo Programa em dezembro. Vale ressaltar, entretanto, que quando examinamos os indicadores associados às regiões geográficas a variação é expressiva. Assim, em dezembro de 2012, as regiões Centro-Oeste e Nordeste elevaram para 103,17% e 110,72%, respectivamente, os índices de alcance das metas iniciais, enquanto na região Norte o índice foi de 99,59%, em razão dos índices mais baixos dos Estados do Pará, Acre e Amapá, ao tempo em que as regiões Sudeste e Sul responderam com apenas 87,14% e 97,41%, respectivamente. No Sudeste os índices são mais críticos nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

Tal panorama sinaliza o êxito das ações de expansão de cobertura do Programa nas regiões mais carentes e desprovidas do Centro Oeste, Nordeste e Norte, ao passo que evidencia a necessidade de intensificação dos esforços para a erradicação da pobreza e extrema pobreza nos bolsões de miséria das regiões Sul e, especialmente, do Sudeste.

Cumpre destacar, ademais, que a expansão verificada deveu-se, além de outros fatores, ao processo de reversão de cancelamento de benefícios, atividade legalmente prevista, com correspondente aporte de recursos orçamentários em relação à dotação inicial para a ação.



Identificação da Ação						
Código		8446				
Descrição		Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				
Unidade Responsável		550007 – Secretaria Nacional de Renda de Cidadania				
Unidade Orçamentária		55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
560.089.183	518.589.183	518.583.739	440.565.846,15		78.017.892,85	440.565.846,15
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Transferir recursos aos estados, municípios e distrito federal para o aprimoramento da capacidade de gestão local do PBF, utilizando para tal de instrumentos de avaliação da Gestão descentralizada, com destaque, entre outras, para as seguintes atividades apoiadas: gestão de condicionalidades, gestão de benefícios, acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF e dos Programas Remanescentes, em especial aquelas em situação de maior vulnerabilidade social; cadastramento de novas famílias.	Ente federativo apoiado por meio de transferência Fundo a Fundo	5.565		560.089.183	518.583.739

Análise Crítica: No que se refere à ação 8446, no período compreendido entre janeiro e novembro de 2012, no que tange a execução física para os 5.565 municípios brasileiros, 472 municípios não fizeram jus ao repasse de recursos por meio do IGD, representando 8,48% da totalidade dos municípios. Deste quantitativo, 13 municípios não estavam sob a gestão municipal da Assistência Social, na forma da Norma Operacional Básica aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social. Os demais não obtiveram os indicadores mínimos exigidos na gestão do PBF e Cadastro Único, conforme preconizado o artigo 3º da Portaria GM 754/2010.

**Quadro A.4.7 – Identificação das unidades orçamentárias**

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código Siafi da UGO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	55101	
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA		550007

**Quadro A.4.11 – Movimentação orçamentária por grupo de despesa**

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
		Concedente	Recedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos		330013	08.244.2019.8446.0001			518.589.183,00
			550005	08.244.2019.6414.0001			3.673.744,00
			550005	08.244.2019.20IT.0001			90.295,96
			550017	08.244.2019.6414.0001			2.104.600,00
	Recebidos	550006		08.122.0750.2000.0001			393.330,78
Movimentação Externa	Concedidos		170009	08.244.2019.6414.0001			170.926,55
			110511	08.244.2019.6414.0001			704.673,71
			114702	08.244.2019.20IT.0001			14.400,00
		Recebidos	170013		28.8460.911.00K3.0001		
Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
		Concedente	Recedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos		550005	08.244.2019.6414.0001	3.287.303,27		
	Recebidos						
Movimentação Externa	Concedidos						
	Recebidos						

Análise crítica: As movimentações de recursos concedidos foram motivadas inicialmente pela sistemática de aquisição de bens e serviços instituída pelo MDS que centraliza sua gestão na Subsecretaria de Assuntos Administrativo do MDS, geridas pela UG 550005. Outra razão consiste no fato de os repasses dos recursos obtidos pelo IGD serem transferidos na modalidade fundo a fundo, cujo gestor responsável é a UG 330013 – Fundo Nacional de Assistência Social. Enquanto as movimentações de créditos recebidos da UG 550006 correspondem à gestão descentralizada de diárias custeadas com recursos da ação 2000, sobre a gestão da Coordenação Geral de Recursos Humanos. É importante destacar que no decorrer do exercício de 2012 o MDS e o Ministério da Defesa deram continuidade na execução do termo de cooperação técnica objetivando a disponibilização de infraestrutura de telecomunicações necessárias à implementação dos programas e ações voltados para o desenvolvimento social e à superação da pobreza extrema para os municípios situados na Amazônia Legal. Já os recursos repassados à UG 114702 objetivaram o cumprimento das ações pactuadas por intermédio da cooperação técnica com a Enap para realização de oficinas de planejamento estratégico para a Senarc, com o objetivo de construir o Plano de Ação do órgão para o ano de 2013. Também foram repassados recursos a Esaf, UG 170009, objetivando a realização de atividade de formação continuada para técnicos estaduais e municipais que trabalham na gestão dos programas que estão sob responsabilidade da Senarc, com a finalidade de manter e melhorar a qualidade da gestão descentralizada do PBF e do Cadastro Único.

Fonte: Siafi.

**Quadro A.4.12 - Despesas por modalidade de contratação – créditos originários**

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
<b>1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)</b>	-	-	-	
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
<b>2. Contratações Diretas (g+h)</b>	-	<b>269.263.383,00</b>	-	<b>226.182.792,16</b>
g) Dispensa				
h) Inexigibilidade		269.263.383,00	-	226.182.792,16
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	-		-	-
i) Suprimento de Fundos				
<b>4. Pagamento de Pessoal (j+k)</b>	-		-	-
j) Pagamento em Folha				
k) Diárias				
<b>5. Outros</b>	20.530.030.000,00	16.643.979.320,28	20.530.030.000,00	16.643.979.320,28
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>20.530.030.000,00</b>	<b>16.913.242.703,28</b>	<b>20.530.030.000,00</b>	<b>16.870.162.112,44</b>

Fonte: Siafi.

**Quadro A.4.13 – Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários**

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
<b>3 – Outras Despesas Correntes</b>								
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica		269.236.499,00		269.236.499,00				226.182.792,16
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa	20.501.862.827,00	16.643.978.332,45	20.501.862.827,00	16.643.978.332,45			20.501.862.827,00	16.643.978.332,45

Física								
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física - Exercícios Anteriores	31.802.505,26		31.802.505,26				31.802.505,26	-

Fonte: Siafi.

#### Quadro A.4.14 – Despesas por modalidade de contratação – créditos de movimentação

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)</b>				
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
<b>2. Contratações Diretas (g+h)</b>	<b>291.638.786,18</b>		<b>239.992.498,00</b>	
g) Dispensa				
h) Inexigibilidade	291.638.786,18		239.992.498,00	
<b>3. Regime de Execução Especial</b>				
i) Suprimento de Fundos				
<b>4. Pagamento de Pessoal (j+k)</b>	<b>393.330,78</b>	<b>196.373,07</b>	<b>393.330,78</b>	<b>196.373,07</b>
j) Pagamento em Folha				
k) Diárias	393.330,78	196.373,07	393.330,78	196.373,07
<b>5. Outros</b>				
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>292.032.116,96</b>	<b>196.373,07</b>	<b>240.385.828,78</b>	<b>196.373,07</b>

Fonte: Siafi.

#### Quadro A.4.15 – Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos de movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>								
Contribuições fundo a fundo – Estados	22.991.448,27	12.629.999,59	19.605.268,87	11.581.936,78	3.386.179,40	1.048.062,81	19.605.268,87	11.581.936,78
Material de Consumo	340,00				340,00			
Contribuições fundo a fundo - Municípios	495.494.585,91	300.263.019,46	420.862.872,46	264.629.559,41	74.631.713,45	35.633.460,05	420.862.872,46	264.629.559,41

Contribuições fundo a fundo – Municípios exercícios anteriores	92.261,42	12.263.771,99	92.261,42	12.263.771,99			92.261,42	12.263.771,99
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	291.638.786,18		239.992.498,00		51.646.288,18		239.992.498,00	
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica exercícios anteriores	3.778.711,48	3.289.943,01	304.449,68	2.521.704,31	3.474.261,80	768.238,70	304.449,68	2.521.704,31
Outros serviços de terceiros - Pessoa Física/Org. Internacional		1.450.000,00				1.450.000,00		
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica/Org. Internacional	3.299.600,00	550.000,00	2.104.600,00		1.195.000,00	550.000,00	2.104.600,00	
<b>Total</b>	<b>817.295.733,26</b>	<b>330.446.734,05</b>	<b>682.961.950,43</b>	<b>290.996.972,49</b>	<b>134.333.782,83</b>	<b>39.449.761,56</b>	<b>682.961.950,43</b>	<b>290.996.972,49</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>								
<b>Grupos de Despesa</b>	<b>Empenhada</b>		<b>Liquidada</b>		<b>RP não Processados</b>		<b>Valores Pagos</b>	
<b>4. Investimentos</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Equipamentos e Material Permanente	3.287.303,27	1.068.686,70	1.287.313,27	27.224,70	1.999.990,00	1.041.462,00	1.287.313,27	27.224,70

Fonte: Siafi.

## 5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 5.1 Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

#### Quadro A.5.1 - Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código Siafi.	Denominação				
212111100	Fornecedores por insuficiência de créditos/recurso				
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
550007	00.360.305/0001-04	6.824.235,06	4.671.175,20	11.495.410,26	0,00

550007	RB0000104	0,00	28.167.173,00	28.167.173,00	0,00
<p>Razões e Justificativas: O reconhecimento do valor de total R\$ 11.365.659,57, sendo R\$ 3.635.332,26 referentes à dívida de parte dos serviços prestados pelo Agente Operador do Bolsa Família no mês de dezembro/2011. O restante, R\$ 7.730.327,31, da dívida é de: i) Item tarifário Remissão de Cartão Social do PBF – Ago./ Set./ Out. 2011 – Proc. 71000.099728/2011-90; ii) Reversão de Glosa do Item de Pagamento Social - Mai / Set 2010 – Proc. 71000.071889/2011-19; iii) Item tarifário Remissão de Cartão Social – Jul. a Nov./2010 – Proc. 71000.041520/2011-81; iv) Item tarifário Família Beneficiária - PBF e PCA Abr a Dez /2010 – Proc. 71000.097338/2010-02; v) Item tarifário Operação de Pagamento GDF – Jul. / Ago. / Set. 2011 – Proc. 71000.024198/2012-15. Quanto aos R\$ 28.167.173,00, referem-se à transferência de recursos à Caixa Econômica Federal para pagamento de benefícios do PBF dos meses de novembro e dezembro/2011.</p>					

Fonte: Siafi.

## 5.2 Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

### Quadro A.5.2 - Situação dos restos a pagar de exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011				
2010	R\$ 6.892.512,87	R\$ 6.892.512,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
...				
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	R\$ 43.053.706,84	R\$ 0,00	R\$ 43.053.706,84	R\$ 0,00
2010				

Fonte: Siafi.

**Análise Crítica:** O valor de R\$ 6.892.512,87 foi cancelado, conforme justificativas apresentadas na CI nº. 156/DECAU/SENARC/MDS, de 30 de dezembro de 2011, tendo como referência principal a inexecução pela inviabilidade na prestação dos serviços pactuados, nos termos do primeiro termo aditivo ao contrato celebrado com a Caixa Econômica Federal, para operacionalização do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Os valores inscritos em restos a pagar não processados referem-se à movimentação dos créditos originários na unidade gestora 550007.

## 5.3 Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres

**Quadro A.5.3 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência**

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome									
CNPJ: 05.526.783/0001-65					UG/GESTÃO: 550007/00001				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	71000.061058/2011-39	110511	2.516.669,52	437.760,00	685.362,21	737.365,87	20/10/2011	20/02/2014	1
3	002/2012	114702	80.820,00		14.400,00	14.400,00	07/11/2012	06/11/2014	1
3	001/2012	170009	170.926,55		170.926,55	170.926,55	05/06/2011	31/12/2011	1
<b>LEGENDA</b>									
<b>Modalidade:</b> 1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Cooperação 4 - Termo de Compromisso					<b>Situação da Transferência:</b> 1 - Adimplente 2 - Inadimplente 3 - Inadimplência Suspensa 4 - Concluído 5 - Excluído 6 - Rescindido 7 - Arquivado				
Fonte: Siafi.									



**Quadro A.5.4 - Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios**

Unidade Concedente ou Contratante						
<b>Nome:</b>	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome					
<b>CNPJ:</b>	05.526.783/0001-65					
<b>UG/GESTÃO:</b>	550007 / 00001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
<b>Convênio</b>						2.670.000,00
<b>Contrato de Repasse</b>						
<b>Termo de Cooperação</b>	2	1		870.688,76	52.003,66	
<b>Termo de Compromisso</b>						
<b>Totais</b>	2	1		870.688,76	52.003,66	2.670.000,00

Fonte: Siafi.

**5.5 Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferência que permanecerão vigentes no Exercício de 2013 e seguintes**

**Quadro A.5.5 - Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2013 e exercícios seguintes**

Unidade Concedente ou Contratante					
<b>Nome: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome</b>					
<b>CNPJ: 05.526.783/0001-65</b>			<b>UG/GESTÃO: 550007 / 00001</b>		
Modalidade	Qtd. de Instrumentos com Vigência em 2013 e Seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor Global Repassado até o Final do Exercício de 2012
		Contratados	Repassados até 2012	Previstos para 2013	
<b>Convênio</b>					
<b>Contrato de Repasse</b>					
<b>Termo de Cooperação</b>	2	2.768.416	922.692		33,33%
<b>Termo de Compromisso</b>					
<b>Totais</b>	2				

Fonte: Siafi

## 5.6 Informações sobre Prestações de Contas Relativas aos convênios, Termos de Cooperação e Contrato de Repasse

### Quadro A.5.6 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome					
CNPJ: 05.526.783/0001-65		UG/GESTÃO: 550007/0001			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2012	Contas Prestadas	Quantidade	1	1	
		Montante Repassado	4.344.072,00	170.926,55	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2011	Contas Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2010	Contas Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Anteriores a 2010	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			

#### Termo de Convênio entre o MDS e o Município de São Paulo

O Convênio nº 706616/2009, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a Prefeitura de São Paulo, teve por objeto o apoio financeiro ao município de São Paulo (SP) para o cadastramento de aproximadamente 134.000 (centro e trinta e quatro mil) novas famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) de modo a atender as metas de expansão do Programa Bolsa Família (PBF) no município. O valor total do repasse foi de R\$ 4.344.072,30, sendo R\$

4.000.000 à conta do Concedente e R\$ 344.072,30 a título de contrapartida do Convenente. Este convênio foi formalizado em 22/12/2009, tendo como termo inicial de vigência a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e termo final o dia 13/12/2010.

Em 13 de dezembro de 2010, foi assinado o Termo Aditivo nº 01 do Convênio nº 001/2009 – SICONV – 706616/2009. O Termo Aditivo teve por objeto a prorrogação do seu prazo de vigência, a alteração do seu valor e o ajuste do seu Plano de Aplicação, Cronograma de Execução, Cronograma de Desembolso e Detalhamento da Contrapartida. O valor total do Convênio foi alterado para R\$ 4.678.072,00, sendo R\$ 334.000,00 a título de aumento da contrapartida do Convenente.

Ao longo da vigência do convênio, a Senarc exigiu a apresentação periódica de cronograma de execução de atividades, realizou visitas técnicas para acompanhamento do cadastramento e monitorou a inclusão de famílias na base de dados nacional do Cadastro Único.

O Termo de Convênio encerrou-se em 31 de março de 2011. Assim, a Prefeitura de São Paulo teria até o dia 30 de abril de 2011 para finalizar a Prestação de Contas. No entanto, no Ofício nº 551/2011/SMADS/GAB, de 25 de abril de 2011, a Prefeitura de São Paulo solicitou ao MDS a dilação do prazo por mais 60 dias para a finalização da Prestação de Contas, justificando que o trabalho de validação dos cadastros não foi finalizado e que a restituição de saldo dependia de alteração no orçamento municipal. A Senarc concedeu a prorrogação por 30 dias, conforme limite estipulado pelo Sistema de Convênios (Siconv). A Prestação de Contas deveria ser apresentada até o dia 30 de maio de 2011.

A Prefeitura de São Paulo apresentou a Prestação de Contas por meio dos seguintes ofícios:

- Ofício nº 719/2011/SMADS/GAB, de 30 de maio de 2011;
- Ofício nº 956/2011/SMADS/GAB, de 4 de julho de 2011;
- Ofício nº 03/ SMADS/ CGB/ 2011, de 11 de agosto de 2011;
- Ofício nº 1558/ SMADS - G./2011, de 3 de outubro de 2011.

O Ofício nº 719 e o Ofício nº 03 apresentaram o número de cadastros realizados, o Ofício nº 956 apresentou a prestação de contas financeira, com a indicação dos pagamentos realizados à empresa Indago e a descrição da devolução dos recursos, e o Ofício nº 1558 apresentou a comprovação da contrapartida de bens e serviços.

Na análise da documentação apresentada pelos ofícios e nos relatórios anexados nos Sistemas de Convênio do Governo Federal (Siconv), verificou-se que a prefeitura de São Paulo pagou à empresa Indago pela realização de 84.659 cadastros a um custo de R\$ 2.808.554,95. No entanto, o MDS validou apenas a inclusão cadastral de 72.435 famílias, por meio do cruzamento das informações apresentadas na base nacional do Cadastro Único, o que equivale ao custo de R\$ 2.405.566,35. Esta diferença foi informada à prefeitura, por meio dos Ofícios nº 1567, de 30/8/2011, e nº 2821, de 21/11/2011, ocorrendo, principalmente, porque a empresa realizou inclusões e atualizações cadastrais e fez o acompanhamento por nome de cada pessoa, o que ocasionou a dupla contagem de um componente da mesma família.

Ademais, no tocante à execução da contrapartida de bens e serviços, a documentação apresentada pela prefeitura não correspondia às definições do Termo de Convênio. No Ofício nº 719, de 30/05/2011, a prefeitura informou que foram capacitados 210 contratados da empresa, com carga horária de 16 horas, durante dois dias subsequentes (8 horas por dia). No entanto, no Plano de Aplicação de Recursos (anexo ao Plano de Trabalho) esta capacitação

teria carga horária de 40 horas. Este documento informa, ainda, que dos R\$ 334.072,30 referentes à contrapartida de bens e serviços, R\$ 17.350,70 seriam destinados à confecção de mapas, R\$ 270.769,86 para a contratação de recursos humanos e R\$ 55.951,74 para os recursos materiais, sendo os dois últimos referentes à capacitação da equipe contratada (210 pessoas). Como a prefeitura de São Paulo comprovou, efetivamente, a realização de uma turma de capacitação, com a apresentação de uma lista nominal com 28 participantes convidados (21 participantes presentes), foi possível o acatamento de R\$ 17.350,70 destinados à confecção de mapas e R\$ 17.425,15 referentes à proporcionalidade de uma turma capacitada (28 pessoas) durante dois dias, assim totalizando R\$ 34.775,85.

Considerando as divergências quanto à execução físico-financeira e a contrapartida de bens e serviços indicados acima, foi encaminhado o Ofício nº 925, de 2 de maio de 2012, à Prefeitura de São Paulo, com a solicitação de devolução dos recursos, além dos ressarcidos inicialmente, no total de R\$ 608.672,37 (seiscentos e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos). Todo o detalhamento do cálculo está descrito no ofício supramencionado. Além do mais, estas informações foram também registradas no Siconv.

A Prefeitura de São Paulo, após o recebimento e análise do Ofício nº 925, realizou a devolução do recurso solicitado.

A prestação de contas do convênio já foi finalizada no Siconv e regularizada no Siafi, conforme a Nota Técnica nº 241, de 29 de agosto de 2012. Todas as informações do Convênio estão arquivadas no Processo nº 71000.060291/2009-80.

## 5.7 Informações sobre a Análise de Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Repasse

**Quadro A.5.7 - Visão geral da análise das prestações de contas de convênios e contratos de repasse** Valores em R\$  
1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
<b>Nome:</b>					
<b>CNPJ:</b>			<b>UG/GESTÃO:</b>		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2012	Quantidade de Contas Prestadas				
	Com Prazo de Análise ainda <b>não Vencido</b>	Quantidade	Contas Analisadas		
			Contas Não Analisadas		
		Montante Repassado (R\$)			
	Com Prazo de Análise <b>Vencido</b>	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
Contas NÃO Analisadas		Quantidade			
Montante Repassado (R\$)					
2011	Quantidade de contas prestadas				
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
Montante repassado (R\$)					
2010	Quantidade de Contas Prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada			

		Quantidade Reprovada		
		Quantidade de TCE		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
	Contas NÃO Analisadas	Montante Repassado		
<b>Exercícios Anteriores a 2010</b>	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
		Montante Repassado		

Fonte:

## 6 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

Destaca-se que os quadros A.6.7 e A.6.8 não se aplicam a esta Unidade. Além disso, os quadros de A.6.9 a A.6.13, A.6.15 a A.6.16 e B.17.1 a B.17.2 estão sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do MDS (SE/MDS) e estarão consolidados no Relatório de Gestão daquela UJ.

### 6.1 Informações sobre a estrutura de pessoal da unidade

**Quadro A.6.1 - Força de trabalho da UJ – situação apurada em 31/12**

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autoriz.	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	0	73	7	6
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		73	7	6
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		33		3
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		19	2	2
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		21	5	1
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>		23	8	5
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>		15	6	6
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	0	111	21	17

Fonte: Sistema Data Warehouse - DW/SIAPE - CGRH/SE/MDS. \*Inexiste quota individualizada para a UJ.

**Quadro A.6.2 - Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – situação em 31/12**

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
<b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>	<b>0</b>
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	
1.2. Exercício de Função de Confiança	
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	<b>0</b>
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	

2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> no país	
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>	<b>0</b>
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	
<b>4. Licença Remunerada (4.1+4.2)</b>	<b>0</b>
4.1. Doença em Pessoa da Família	
4.2. Capacitação	
<b>5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>	<b>1</b>
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	
5.2. Serviço Militar	
5.3. Atividade Política	
5.4. Interesses Particulares	1
5.5. Mandato Classista	
<b>6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)</b>	
<b>7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	<b>1</b>

Fonte: Sistema Data Warehouse - DW/SIAPE - CGRH/SE/MDS.

### Quadro A.6.3 - detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (situação em 31 de dezembro)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>	70	68	13	20
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	70	68	13	20
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		19		2
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		14	2	1
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		20	5	3
1.2.4. Sem Vínculo		15	6	14
1.2.5. Aposentados				
<b>2. Funções Gratificadas</b>	0		0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		8		
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		1		
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	70	68	13	20

Fonte: Sistema Data Warehouse - DW/SIAPE - CGRH/SE/MDS.

### Quadro A.6.4 - Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – (situação em 31 de dezembro)

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	17	40	26	9	4
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos					
1.2. Servidores de Carreira	<b>16</b>	29	<b>19</b>	<b>8</b>	<b>1</b>
1.3. Servidores com Contratos Temporários	1	11	7	1	3
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	18	32	17	8	1
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	13	31	16	7	1
2.3. Funções Gratificadas	<b>5</b>	1	<b>1</b>	<b>1</b>	
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>35</b>	<b>72</b>	<b>43</b>	<b>17</b>	<b>5</b>

Fonte: Sistema Data Warehouse - DW/SIAPE - CGRH/SE/MDS.

**Nota Explicativa:** Cabe esclarecer que, na elaboração do quadro A.6.4, foram registrados no item 1.2 todos os servidores detentores de cargos efetivos na UJ, conforme descrição dos campos constantes da Portaria TCU nº 150, de 3 de julho de 2012. No entanto, se forem excluídos os 61 servidores que possuem cargo comissionado ou função gratificada que também constam do item 2, o total de servidores ficará em 111, conforme o quadro A.6.1.

#### QUADRO A.6.5 - Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade (situação em 31 de dezembro)

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	0	0	1	0	11	77	0	5	2
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos									
1.2. Servidores de Carreira			<b>1</b>		<b>11</b>	<b>57</b>		<b>2</b>	<b>2</b>
1.3. Servidores com Contratos Temporários						20		3	
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	0	0	2	0	14	56	0	2	2
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior			1		9	54		2	2
2.3. Funções Gratificadas			<b>1</b>		<b>5</b>	<b>2</b>			
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>133</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>4</b>

#### LEGENDA

##### Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Sistema Data Warehouse - DW/SIAPE - CGRH/SE/MDS.

## 7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

A competência para o tratamento de assuntos desta natureza é da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA/MDS).

## **8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO**

A gestão da tecnologia da informação no âmbito do MDS é feita pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), no âmbito do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI/SE).

## **9. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A competência para o tratamento de assuntos dessa natureza é da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA/MDS).



## 10. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

10.1 Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento

**Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
51	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.1.2	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação:					
<p>Por ocasião da renegociação do contrato com a Caixa Econômica Federal, individualize os serviços relativos à operacionalização do Sistema Cadastro Único e à concessão e pagamento do Programa Bolsa Família e programas remanescentes, assim como os seus custos, mediante orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários, conforme exigido no art. 7º, § 2º, inciso II, e § 9º, da Lei nº 8.666/1993.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77286
Síntese da providência adotada:					
<p>A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, órgão gestor do referido contrato, concorda com as determinações e pautou esses temas quando da discussão sobre a renovação do contrato com a CAIXA, em agosto de 2009.</p> <p>Durante o processo de elaboração do novo contrato entre o MDS e a CAIXA, que foi assinado em março de 2010, as determinações do Acórdão 906 nortearam as discussões. Assim, a individualização dos serviços objeto do referido contrato está contida no item 2 do Apêndice I do Projeto Básico, no Contrato CAIXA. Tal dispositivo contempla a definição de cada serviço, com o respectivo detalhamento. Os custos destes serviços estão devidamente especificados na Cláusula Oitava do contrato. A composição dos custos unitários está contida no processo que deu origem ao contrato. Quanto à determinação do subitem 9.1.3, a justificativa dos preços relativos aos serviços está contida no processo do contrato, autuado sob o nº 71000.027864/2010-05. Tal recomendação encontra-se IMPLEMENTADA, especificamente, na Nota Técnica nº 61/SENARC/MDS, de 3 de março de 2010, apensa ao referido processo, que, no item "V Aspectos econômicos operacionais", traz uma análise da estrutura de preços e tarifas praticados pela CAIXA, inclusive com a comparação entre os preços aplicados ao Bolsa Família e aqueles aplicados aos demais fundos e programas sociais.</p> <p>No processo negocial do Contrato com a CAIXA para o período compreendido entre janeiro de 2013 a junho de 2015, as determinações foram cumpridas. A documentação do contrato está autuada no processo sob o nº 71000.125813/2012-00.</p> <p>Item 9.1.2: O contrato apresenta em sua Cláusula Oitava a individualização dos preços unitários de seus itens tarifários. A análise sobre a precificação das tarifas apresentadas pela CAIXA é</p>					

detalhada por meio da Nota Técnica 331/SENARC/MDS, de 4 de dezembro de 2012.  
Item 9.1.3: No que tange a justificativa de preços relativa aos serviços, a Nota Técnica 339/SENARC/MDS, de 6 de dezembro de 2012, discorre em seu item VI – Precificação dos Itens Tarifários, os fundamentos que justificaram os preços vigentes no contrato.

**Síntese dos resultados obtidos**

Novo contrato autuado no processo sob o nº 71000.125813/2012-00 (anexo 4), com as respectivas Notas Técnicas nº 61/SENARC/MDS, de 3 de março de 2010 (anexo 5), 331/SENARC/MDS, de 4 de dezembro de 2012 (anexo 6) e 339/SENARC/MDS, de 6 de dezembro de 2012 (anexo 7).

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
51	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.1.3	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação:					
Quando da renovação do contrato com a Caixa Econômica Federal, relativo à operacionalização do Sistema Cadastro Único e à concessão e pagamento do Programa Bolsa Família e programas remanescentes, faça constar do respectivo processo de contratação, com fulcro no parágrafo único, inciso III, do art. 26, c/c os §§ 2º, inciso II, e 9º do art. 7º da Lei de Licitações, a justificativa de preços relativos à individualização dos serviços, que deverão ser detalhados em cumprimento da determinação do subitem 9.1.2.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77286
Síntese da providência adotada:					
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, órgão gestor do referido contrato, concorda com as determinações e pautou esses temas quando da discussão sobre a renovação do contrato com a CAIXA, em agosto de 2009. Durante o processo de elaboração do novo contrato entre o MDS e a CAIXA, que foi assinado em março de 2010, as determinações do Acórdão 906 nortearam as discussões. Assim, a individualização dos serviços objeto do referido contrato está contida no item 2 do Apêndice I do Projeto Básico, no Contrato CAIXA. Tal dispositivo contempla a definição de cada serviço, com o respectivo detalhamento. Os custos destes serviços estão devidamente especificados na Cláusula Oitava do contrato. A composição dos custos unitários está contida no processo que deu origem ao contrato. Quanto à determinação do subitem 9.1.3, a justificativa dos preços relativos aos serviços está contida no processo do contrato, autuado sob o nº 71000.027864/2010-05. Tal recomendação encontra-se IMPLEMENTADA, especificamente, na Nota Técnica nº 61/SENARC/MDS, de 3 de março de 2010, apensa ao referido processo, que, no item "V					

Aspectos econômicos operacionais", traz uma análise da estrutura de preços e tarifas praticados pela CAIXA, inclusive com a comparação entre os preços aplicados ao Bolsa Família e aqueles aplicados aos demais fundos e programas sociais.

No processo negocial do Contrato com a CAIXA para o período compreendido entre janeiro de 2013 a junho de 2015, as determinações foram cumpridas. A documentação do contrato está autuada no processo sob o nº 71000.125813/2012-00.

Item 9.1.2: O contrato apresenta em sua Cláusula Oitava a individualização dos preços unitários de seus itens tarifários. A análise sobre a precificação das tarifas apresentadas pela CAIXA é detalhada por meio da Nota Técnica 331/SENARC/MDS, de 4 de dezembro de 2012.

Item 9.1.3: No que tange a justificativa de preços relativa aos serviços, a Nota Técnica 339/SENARC/MDS, de 6 de dezembro de 2012, discorre em seu item VI – Precificação dos Itens Tarifários, os fundamentos que justificaram os preços vigentes no contrato.

#### **Síntese dos resultados obtidos**

Novo contrato autuado no processo sob o nº 71000.125813/2012-00 (anexo 4), com as respectivas Notas Técnicas nº 61/SENARC/MDS, de 3 de março de 2010 (anexo 5), 331/SENARC/MDS, de 4 de dezembro de 2012 (anexo 6), e 339/SENARC/MDS, de 6 de dezembro de 2012 (anexo 7).

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não se aplica.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
51	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.2.2	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Identifique as famílias com número de domicílio familiar inconsistente, igual a "0000000000000000", identificados na auditoria e constantes do diretório "P_2_3" do DVD em anexo e no arquivo de folha de benefícios do PBF de fevereiro de 2008, e efetue as devidas modificações na rotina de geração da folha para correção desse problema.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento do Cadastro Único					77286
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Conforme informações da CAIXA, no Ofício nº 1093/2009/SUPSO/GEFAM, essa inconsistência foi identificada na rotina de geração do relatório da folha de pagamentos e está em tratamento para regularização. De todo modo, na Versão 7.0 do Aplicativo do Cadastro Único este código deixará de existir e, no processo de migração da Versão 6 para a 7 do Cadastro Único, o novo código de identificação das famílias será sincronizado com a folha de pagamentos no Sibec, corrigindo essa situação. Apesar de a Versão 7 já estar em processo de implantação, a Senarc enviou ofício à CAIXA, para que confirme se a inconsistência foi sanada. A CAIXA informou, por meio do Ofício nº 588/2011/SN Programas Sociais/CAIXA, de 9 de					

junho de 2011, que "a inconsistência foi identificada na rotina de geração do relatório da folha de pagamentos" e "o processo foi corrigido e está em produção desde dezembro/2010". O número de "domicílio familiar do formulário" tornou-se inválido com a implantação da Versão 7, sendo substituído por "código domiciliar", que é um número único para cada família cadastrada na Versão 7. Considerando que o referido código foi substituído e não apresenta mais utilidade para a gestão do sistema e dos dados do Cadastro Único, considera-se a determinação atendida.

**Síntese dos resultados obtidos**

Substituição do campo na Versão 7 do Sistema do Cadastro Único.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
36	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.2.4	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação:					
Averigue a existência de cadastros de pessoas no Cadastro Único inclusas em mais de uma família, e efetue as devidas correções e o cancelamento de benefícios concedidos indevidamente, em cumprimento ao inciso II do art. 6º do Decreto 6.135/2007.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77826
Síntese da Providência Adotada:					
Com a Versão 7, as gestões municipais poderão realizar a manutenção (inclusão, alteração e/ou exclusão) dos dados das famílias diretamente na Base Nacional do Cadastro Único. Dessa forma, esses processos passam a ser dinâmicos, eliminando a ocorrência de multiplicidade e divergências cadastrais. Em razão das dificuldades relativas à infraestrutura de conectividade, o processo de implantação da Versão 7 do Cadastro Único em todos os municípios ainda não foi concluído. Além disso, tendo em vista que o prazo de atualização cadastral é de dois anos, mesmo em municípios que migraram para a Versão 7 ainda há famílias cujos cadastros ainda não foram atualizados na nova versão. Neste sentido, ainda são identificados alguns casos de duplicidade cadastral, porém em número bastante reduzido. Dados de dezembro de 2012 indicaram a existência de 13.476 pessoas nesta situação, o que representa apenas 0,0174% do total de NIS cadastrados e não excluídos na base nacional do Cadastro Único.					
<b>Determinação em atendimento.</b> A implantação nacional da Versão 7 foi iniciada em dezembro de 2010. Até o mês de dezembro de 2012, 5.526 municípios (99,2%) já utilizam a nova versão.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O abandono de um sistema de entrada e manutenção de dados <i>off-line</i> permite o tratamento de multiplicidades de uma forma mais célere e efetiva.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de					

**Providências**

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
39	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.2.6	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Averigue os registros de domicílios/famílias, identificados na auditoria e constantes no diretório "P_2_5" do DVD em anexo, com datas de última alteração cadastral anteriores a 1º de dezembro de 2005, conforme previsto no art. 9º c/c art. 7º do Decreto nº 6.135/2007, e efetue a atualização dos respectivos cadastros ou o cancelamento dos benefícios indevidos;					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento do Cadastro Único					77826
<b>Síntese da Providência Adotada:</b>					
<p>Na base de dados do Cadastro Único de dezembro/2012, havia 25 milhões de famílias registradas, sendo 22,7 milhões com renda familiar <i>per capita</i> de até meio salário mínimo. Destas, 71,7% (16.268.385 famílias) estão com informações atualizadas a menos de 24 meses. Dentre as ações que promovem a atualização cadastral, destaca-se os processos anuais de Auditorias e de Revisão Cadastral.</p> <p>Na ação de Auditoria 2012, a Senarc realizou o cruzamento da base do Cadastro Único com os seguintes registros administrativos: Sistema Informatizado de Óbitos (Sisobi), a Relação Anual de Informações Sociais (Rais) de 2010; e, a base de dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com o objetivo de identificar famílias cadastradas com indícios de subdeclaração de renda, óbito não informado à gestão municipal do Cadastro Único e a presença de políticos eleitos. No batimento entre a base de políticos eleitos de 2010 com o Cadastro Único, não foram identificados políticos eleitos registrado na base do Cadastro Único, conforme foi divulgado na Nota Técnica nº 211 de 06/07/2012. Por este motivo, a lista de auditoria foi composta apenas por casos de subdeclaração de renda e/ou óbito. Foram identificadas, como público-alvo das ações de averiguação, 1.680.938 famílias. Destas, 782.853 (46,6%) não foram identificadas na folha de pagamentos do Programa Bolsa Família e outras 898.085 (53,4%) foram identificadas como beneficiárias do PBF. Para orientar os municípios e estados sobre esta ação, publicou-se o Bolsa Família informa nº 322, de 20 de junho de 2012 (anexo 14) e a Instrução Operacional nº 55/SENARC/MDS, de 15 de junho de 2012, com orientações sobre os procedimentos para averiguação e atualização cadastral de famílias identificadas com indícios de inconsistências nas informações declaradas no Cadastro Único. A Senarc disponibilizou as listas de famílias a serem atualizadas aos gestores municipais, por meio da área de <i>upload</i> e <i>download</i> de arquivos do SIGPBF. As famílias envolvidas neste processo deveriam ter seus dados atualizados até a data limite de 19/10/2012 para evitarem o bloqueio dos benefícios e até 22/02/2013 para evitarem o cancelamento dos benefícios. Segundo apuração realizada pela Senarc, do total de 1.681.712 famílias monitoradas, 441 mil famílias terão os benefícios do Programa Bolsa Família cancelados na folha de março por falta de atualização cadastral. No ano de 2013, dando</p>					

seguimento à rotina estabelecida, serão realizadas ações de qualificação por meio da disponibilização aos municípios dos resultados do cruzamento do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e a relação de políticos eleitos e suplentes disponibilizada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em 2013.

Já a estratégia de Revisão Cadastral visa promover a atualização cadastral de todas as famílias do PBF com cadastros desatualizados há mais de 2 anos. Desde 2009 a Senarc disponibiliza aos municípios as listas das famílias beneficiárias do PBF que estão com cadastros desatualizados e publica Instrução Operacional com as orientações sobre os procedimentos necessários para a Revisão Cadastral. As famílias que não atualizaram seus dados até março de 2013, terão os benefícios cancelados na folha de pagamentos de abril de 2013. No processo de Revisão Cadastral de 2012, foram também incluídas as famílias não beneficiárias do PBF que estavam com cadastros desatualizados, cuja lista também foi disponibilizada aos municípios por meio do SIGPBF. Ainda não há os resultados finais de cancelamentos, mas os resultados parciais, referente aos bloqueios que já foram comandados, foram publicados por meio do boletim Bolsa Família Informa nº 352, de 7 de fevereiro de 2013.

Outra medida realizada em 2012 foi a publicação da Portaria nº 231/2012, que altera a Portaria nº177/2011 e tem a previsão de que a Senarc poderá realizar a exclusão lógica dos registros de famílias desatualizados há mais de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de inclusão ou da última atualização. A previsão é de que estas exclusões ocorram anualmente a partir de 2013. Além disso, a Senarc regularmente divulga aos municípios orientações sobre a necessidade de atualização cadastral de famílias não beneficiárias, sobre a possibilidade de exclusão de cadastros desatualizados há mais de 48 meses, bem como definiu o envio de cartas informativas para as famílias com cadastros prestes a desatualizar. Essas atividades foram incorporadas à rotina de gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único e, assim, entende-se que esta determinação está cumprida. Ressalta-se, ainda, que a implementação da Versão 7.0 aprimora os meios pelos quais os municípios identificam os cadastros desatualizados.

#### **Síntese dos Resultados Obtidos**

A Senarc disponibilizou as listas de famílias a serem atualizadas aos gestores municipais, por meio da área de upload e download de arquivos do SIGPBF. As famílias envolvidas neste processo deveriam ter seus dados atualizados até a data limite de 19/10/2012 para evitarem o bloqueio dos benefícios e até 22/02/2013 para evitarem o cancelamento. Segundo apuração realizada pela Senarc, do total de 1.680.938 famílias monitoradas, 441 mil famílias terão os benefícios do Programa Bolsa Família cancelados na folha de março por falta de atualização cadastral.

Como este procedimento foi incorporado à rotina de gestão do Cadastro Único, esta determinação está IMPLEMENTADA.

#### **Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ord em</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
39	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.2.8	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825

<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Efetue, em observância ao inciso III do art. 6º do Decreto nº 6.135/2007, as devidas correções nos registros de famílias identificados, constantes no diretório “P_2_9” do DVD em anexo, com mais de um responsável legal.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento do Cadastro Único					77826
<b>Síntese da Providência Adotada:</b>					
<p>Conforme o Ofício nº 1093/2009/SUPSO/GEFAM, a CAIXA informa que o sistema nunca permitiu a inclusão de mais de um Responsável pela Unidade Familiar em uma família. No entanto, havia uma regra, até 2003, que permitia à prefeitura incluir em um mesmo domicílio mais de uma família, cada qual com a indicação de um Responsável Familiar por família cadastrada. A CAIXA também registra que a geração do benefício está atrelada à família e não ao domicílio. Tal regra foi modificada em 2003, e a CAIXA passou a rejeitar os movimentos das prefeituras que apresentassem mais de uma família em um mesmo domicílio. As situações encontradas referem-se a um legado anterior a 2003 e, caso não sejam tratadas pelas prefeituras, ainda permanecerão até a implantação da Versão 7.0 do Cadastro Único que apontará as divergências para tratamento pela prefeitura.</p> <p>A Senarc concorda que o tratamento da ocorrência se dará com a implantação da Versão 7.0, dado que a extensa agenda de atualização cadastral já em vigência dificulta que os municípios tratem essas situações antes do funcionamento da nova versão. As ações descritas para correção do item 9.3.2, que evita duplicidades cadastrais, já produzem os efeitos desejados.</p> <p>Em complementação, destaca-se que na Versão 7 do Sistema do Cadastro Único há o conceito de famílias conviventes, o que permite que existam casos de duas famílias residentes em um mesmo domicílio. A Senarc/MDS entende como família convivente as famílias compostas de duas ou mais unidades nucleares, parentes ou não parentes, que residem em um mesmo domicílio, mas não compartilham rendas e despesas.</p>					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
<p>A Senarc disponibilizou as listas de famílias a serem atualizadas aos gestores municipais, por meio da área de <i>upload</i> e <i>download</i> de arquivos do SIGPBF. As famílias envolvidas neste processo deveriam ter seus dados atualizados até a data limite de 19/10/2012 para evitarem o bloqueio dos benefícios e até 22/02/2013 para evitarem o cancelamento. Segundo apuração realizada pela Senarc, do total de 1.680.938 famílias monitoradas, 441 mil famílias terão os benefícios do Programa Bolsa Família cancelados na folha de março por falta de atualização cadastral.</p> <p>Como este procedimento foi incorporado à rotina de gestão do Cadastro Único, esta determinação está IMPLEMENTADA.</p>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências</b>					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
39	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.2.1 3	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI

<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>		
Realize periodicamente, junto com os cruzamentos do Sisobi efetuados para identificação do falecimento de famílias unipessoais, a exclusão dos registros de falecidos identificados na base do Cadastro Único, com vistas à reavaliação das novas composições de renda das famílias afetadas, conforme já determinado no item 9.1.2 do Acórdão TCU nº 2.015/2006 – Plenário;		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
Departamento do Cadastro Único		77826
<b>Síntese da Providência Adotada:</b>		
<p>Foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica entre o MDS e o MPS, processo nº 71000.002384/2007-28, publicado no Diário Oficial em 30 de abril de 2009, para estabelecimento de parceria entre o MDS, o MPS e o INSS, visando ao intercâmbio de informações contidas em suas respectivas base de dados e sistemas de informações, o que permitirá a verificação frequente e sistemática da veracidade de seus conteúdos. Com isto, o cruzamento com o SISOBÍ foi incorporado à rotina das auditorias anuais realizadas pela Senarc.</p> <p>Em 2012, a Senarc realizou novamente o cruzamento da base do Cadastro Único com os seguintes registros administrativos: Sistema Informatizado de Óbitos (SISOBÍ) e a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2010. Foram identificadas, como público-alvo das ações de averiguação, 1.680.938 famílias. Destas, 782.853 (46,6%) não foram identificadas na folha de pagamentos do Programa Bolsa Família e outras 898.085 (53,4%) foram identificadas como beneficiárias do PBF. Para orientar os municípios e estados sobre esta ação, publicou-se o Bolsa Família informa nº 322, de 20 de junho de 2012 e a Instrução Operacional nº 55/SENARC/MDS, de 15 de junho de 2012, com orientações sobre os procedimentos para averiguação e atualização cadastral de famílias identificadas com indícios de inconsistências nas informações declaradas no Cadastro Único.</p>		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
A Senarc disponibilizou as listas de famílias a serem atualizadas aos gestores municipais, por meio da área de <i>upload</i> e <i>download</i> de arquivos do SIGPBF. As famílias envolvidas neste processo deveriam ter seus dados atualizados até a data limite de 19/10/2012 para evitarem o bloqueio dos benefícios e até 22/02/2013 para evitarem o cancelamento. Segundo apuração realizada pela Senarc, do total de 1.680.938 famílias monitoradas, 441 mil famílias terão os benefícios do Programa Bolsa Família cancelados na folha de março por falta de atualização cadastral. Como este procedimento foi incorporado à rotina de gestão do Cadastro Único, esta determinação está IMPLEMENTADA.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências</b>		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
51	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.3.2	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825



<b>Descrição da Deliberação:</b>	
Definam uma política de controle de acesso ao sistema Cadastro Único utilizado pelos municípios, em consonância com as orientações do item 11.1.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005;	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Departamento do Cadastro Único	77286
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
<p>Conforme Ofício 0423/2010 SUPSO/GEFAM/GESES, a CAIXA informa que a solicitação foi IMPLEMENTADA em 4 de janeiro de 2010, com a disponibilização da funcionalidade de consulta da Versão 7 do Cadastro Único aos municípios. A permissão ao cadastramento dos usuários no Sistema do Cadastro Único, Versão 7.1 – Módulo de Consulta, realizado pela CAIXA, ocorreu de forma gradual, por critérios regionais, a partir de abril de 2010. Além do módulo de consulta, foi iniciada em 13 de dezembro de 2010, a implantação nacional da Versão 7, com as funcionalidades de inclusão e atualização cadastral, entre outras.</p> <p>A CAIXA informa no Ofício nº 912, de 3 de agosto de 2011 que a Política de Segurança da Informação da CAIXA, registrada no Manual Normativo PO027, estabelece as diretrizes para o tratamento e manuseio dos ativos de informação da CAIXA, com o objetivo de disciplinar o seu uso e proteger os dados e informações, visando assegurar a confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade da informação corporativa da CAIXA ou sob sua responsabilidade. Com base nessas diretrizes, foram estabelecidos padrões, critérios e procedimentos de segurança tecnológica para acesso lógico aos recursos computacionais da CAIXA, consignados no Manual Normativo TE060 e elaborada a norma interna que orienta sobre a definição de perfis de acesso a sistemas, registrada no Manual Normativo TE 159. Estas regras estão descritas no Ofício supramencionado.</p> <p>Atualmente, o Sistema do Cadastro Único – Versão 7 – obriga seus usuários a realizarem a mudança de senha de acesso a cada 60 dias. Caso o usuário não altere a senha periodicamente, o sistema automaticamente bloqueia o acesso do usuário, tornando-se necessário a atualização completa do cadastro para liberação do acesso. O cadastramento de senhas requer alguns cuidados por parte dos usuários de forma a torná-las, de fato, seguras. Abaixo, seguem orientações importantes que devem observadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A senha deve conter no mínimo seis caracteres;</li> <li>• A senha deve conter no máximo oito caracteres;</li> <li>• A senha deve ser composta obrigatoriamente por números e letras;</li> <li>• A senha deve conter no mínimo um caractere alfabético maiúsculo (A-Z);</li> <li>• A senha deve conter no mínimo um caractere alfabético minúsculo (a-z);</li> <li>• A senha deve conter no mínimo caractere numérico (0-9);</li> <li>• Senha com caracteres repetidos, por exemplo, 111111 não são aceitas;</li> <li>• Evitar senhas vinculadas à data de nascimento ou CPF;</li> <li>• Não utilizar as últimas cinco senhas cadastradas.</li> </ul> <p>Verificar se o <i>e-mail</i> da CAIXA não está sendo direcionado para a pasta SPAM. Para informar os gestores municipais sobre essas mudanças, foi publicado comunicado em 20 de agosto de 2012 e 19 de outubro de 2012.</p>	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
As evidências da política de controle de acesso adotadas pela CAIXA foram esclarecidas no âmbito da resposta ao Ofício de Requisição 2-493 SEFTI/TCU; a Senarc enviou o Ofício nº 1917, de 05/08/2011, encaminhando a resposta apresentada pela CAIXA no Ofício nº 912/2011/SN Programas Sociais (anexo 21).	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	

Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
51	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.3.3 e 9.3.4	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação:					
<p>Implementem procedimento para bloquear usuários inativos por um período de tempo predeterminado no controle de acesso aos Sistemas Cadastro Único utilizado pelos municípios, Siiso e Sibec, à semelhança do item 11.2.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005; e</p> <p>Implementem procedimento de revisão e alteração periódica de senha para os sistemas Cadastro Único utilizado pelos municípios, Siiso e Sibec, à semelhança do item 11.3.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77286
Síntese da providência adotada:					
<p><b>Determinação atendida.</b> O Sistema do Cadastro Único – Versão 7 – obriga seus usuários a realizarem a mudança de senha de acesso a cada 60 dias. Caso o usuário não altere a senha periodicamente o sistema automaticamente bloqueia o acesso do usuário, tornando-se necessária a atualização completa do cadastro para liberação do acesso. Para informar os gestores municipais sobre essas mudanças, foi publicado comunicado em 20 de agosto de 2012 e 19 de outubro de 2012.</p> <p>No que concerne ao acesso ao Sibec, vale ressaltar que a não utilização do Sistema por mais de 100 dias implica cancelamento automático da senha de acesso, sendo necessário novo cadastramento de usuário conforme procedimento da CAIXA.</p> <p>Cabe destacar, ademais, que se encontra em fase de teste o procedimento de padronização de <i>logins</i> de acesso aos sistemas, de modo a facilitar o acesso dos usuários.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Não se aplica.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

51	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.3.5	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Implementem procedimento para verificação da qualidade das senhas digitadas pelos usuários do Cadastro Único utilizado pelos municípios, à semelhança do item 11.3.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento do Cadastro Único					77286
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
<p>Conforme Ofício 0423/2010 SUPSO/GEFAM/GESES, a CAIXA informa que a solicitação foi IMPLEMENTADA em 4 de janeiro de 2010, com a disponibilização da funcionalidade de consulta da Versão 7 do Cadastro Único aos municípios. A permissão ao cadastramento dos usuários no Sistema do Cadastro Único, Versão 7.1 – Módulo de Consulta, realizado pela CAIXA, ocorreu de forma gradual, por critérios regionais, a partir de abril de 2010. Ainda, conforme a CAIXA esclareceu no Ofício nº 588, houve necessidade de ajustes nas rotinas do Sistema de Cadastro de Usuários (Sisur), mas a verificação da qualidade das senhas está implementada na versão atualmente em produção:</p> <p>obrigatoriedade de troca de senha no primeiro acesso;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• deve conter no mínimo 06 caracteres;</li> <li>• deve ser alfanumérica;</li> <li>• deve conter no mínimo 1 caractere alfabético maiúsculo;</li> <li>• deve conter no mínimo 1 caractere alfabético minúsculo;</li> <li>• deve conter no mínimo 1 caractere numérico;</li> <li>• bloqueio do usuário após 5 tentativas sem sucesso.</li> </ul> <p>b) Atualmente, o Sistema do Cadastro Único – Versão 7 – obriga seus usuários a realizarem a mudança de senha de acesso a cada 60 dias. Caso o usuário não altere a senha periodicamente, o sistema automaticamente bloqueia o acesso do usuário, tornando-se necessário a atualização completa do cadastro para liberação do acesso. O cadastramento de senhas requer alguns cuidados por parte dos usuários de forma a torná-las, de fato, seguras. Abaixo, seguem orientações importantes que devem observadas:</p> <p>A senha deve conter no mínimo seis caracteres;</p> <p>A senha deve conter no máximo oito caracteres;</p> <p>A senha deve ser composta obrigatoriamente por números e letras;</p> <p>A senha deve conter no mínimo um caractere alfabético maiúsculo (A-Z);</p> <p>A senha deve conter no mínimo um caractere alfabético minúsculo (a-z);</p> <p>A senha deve conter no mínimo caractere numérico (0-9);</p> <p>Senha com caracteres repetidos, por exemplo, 11111, não são aceitas;</p> <p>Evitar senhas vinculadas à data de nascimento ou CPF;</p> <p>Não utilizar as últimas cinco senhas cadastradas; Verificar se o <i>e-mail</i> da CAIXA não está sendo direcionado para a pasta SPAM.</p> <p>Para informar os gestores municipais sobre essas mudanças, foi publicado comunicado em 20 de agosto de 2012 e 19 de outubro de 2012.</p>					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Determinação implementada					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Não se aplica.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
51	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.3.6	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação:					
Implementem procedimento para bloquear usuários após várias tentativas de autenticação com senhas inválidas no controle de acesso dos sistemas Cadastro Único utilizado pelos municípios, Siiso e Sibec, à semelhança do item 11.5.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77286
Síntese da providência adotada:					
Em dezembro de 2008, a Senarc já solicitou à CAIXA a implementação desse procedimento. De acordo com as informações prestadas pela CAIXA por meio do Ofício nº 1093/2009/SUPSO/GEFAM/, o Siiso deixará de ser utilizado no âmbito da gestão do PBF, sendo substituído pela Versão 7 do aplicativo do Cadastro Único, que já contempla as recomendações acima. Quanto ao Sibec, o bloqueio ocorre na 5ª tentativa. O posicionamento da CAIXA em relação à recomendação em tela foi reforçado por meio do Ofício nº 588.					
Síntese dos resultados obtidos					
As evidências das regras de bloqueio de usuários adotadas pela CAIXA foram esclarecidas no âmbito da resposta ao Ofício de Requisição 2-493 SEFTI/TCU; a Senarc enviou o Ofício nº 1917, de 05/08/2011 encaminhando a resposta apresentada pela CAIXA no Ofício nº 912/2011/SN Programas Sociais					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
51	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.3.8	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>		
Apresentem ao usuário cadastrado nos sistemas Siiso e Sibec declaração por escrito com os direitos de acesso dele, à semelhança do item 11.2.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
Departamento do Cadastro Único		77286
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
De acordo com a CAIXA, conforme Ofício 0423/2010 SUPSO/GEFAM/ GESES, a ação referente ao subitem 9.3.8, com previsão de atendimento para 31 de dezembro de 2009, já acontecia desde agosto de 2009, com a entrega aos usuários do detalhamento de funcionalidades acessíveis de acordo com o perfil.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
As evidências das funcionalidades e perfis dos usuários dos sistemas foram esclarecidos no âmbito da resposta ao Ofício de Requisição 2-493 SEFTI/TCU; a Senarc enviou o Ofício nº 1917, de 05/08/2011 encaminhando a resposta apresentada pela CAIXA no Ofício nº 912/2011/SN Programas Sociais.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
51	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.3.1 3	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Estabeleçam conjuntamente e formalizem processo de homologação de novas versões e funcionalidade dos sistemas Cadastro Único utilizado pelos municípios e Sibec, à semelhança das orientações contidas nos itens 10.3.2 e 12.5.1 da NBR ISSO/IEC 27002:2005, bem como no item AI7 do Cobit 4.1;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento do Cadastro Único					77286
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
De acordo com a CAIXA, conforme Ofício nº 1219/2010SUPSO/GEFAM de 09 de novembro de 2010, a determinação foi IMPLEMENTADA a partir da Oficina CAIXA-MDS de outubro de 2008. A Senarc concorda com este posicionamento, pois, de fato, o processo de homologação das versões do Aplicativo do Cadastro Único é um trabalho desenvolvido em conjunto pelas equipes da CAIXA, MDS e técnicos municipais desde a implantação da Versão 6.0. Esse processo consiste de duas etapas, a primeira se trata da homologação da versão pela CAIXA e MDS em um ambiente tecnológico e controlado de forma a identificar e tratar as possíveis inconsistências originadas durante o desenvolvimento da <i>release</i> . Ao fim desta primeira etapa, a versão é					

disponibilizada para testes pelos técnicos municipais. Essa fase que acontece dentro do município e é acompanhada por representantes da CAIXA e MDS tem como objetivo avaliar o comportamento do novo sistema em um ambiente externo e com características diversas. Após a correção de todos os erros apontados pelos técnicos municipais, o processo de homologação é finalizado e a release final é disponibilizada aos demais municípios para utilização. Este modelo de homologação se manteve para criação e testes da Versão 7 do Aplicativo do Cadastro Único, estando, portanto, adequado às orientações contidas nos itens 10.3.2 e 12.5.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005, bem como no item AI7 do Cobit 4.1.

Conforme detalhado no item "a", durante o início da implantação da Versão 7 do Sistema do Cadastro Único, a homologação ocorria de forma conjunta entre MDS, CAIXA e municípios colaboradores. No entanto, como ficou caracterizado durante o processo de negociação do novo contrato MDS-CAIXA, para o período de janeiro de 2013 a junho de 2015, a natureza dos serviços a serem prestados pela CAIXA não se confunde com a prestação de serviço de TI ao MDS, tendo tais serviços a natureza de disponibilização dos recursos para a administração/gestão do Cadastro (“Operação do Cadastro Único para Programas Sociais”) e “operação das ações de transferência direta de renda do Governo Federal, sob a gestão do MDS” (CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO). A natureza desses serviços, como pode ser observada também pela sistemática estabelecida nas Cláusulas Décima Terceira (DO TRATAMENTO DE INCONSISTÊNCIAS EM PRODUTOS OU SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO OPERACIONAL DE AÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO) e Décima Quarta (DA ALTERAÇÃO, ADAPTAÇÃO, EVOLUÇÃO OU DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS PELA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO OPERACIONAL DE AÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO), envolve o fornecimento dos serviços nos termos das regras de negócios definidas pelo MDS em seus normativos (disciplinamento do Decreto nº 6.135, de 2007 e do Decreto nº 5.209, de 2004, que por sua vez regulamenta a Lei nº 10.836, de 2004). Por mais que a Senarc busque sempre acompanhar os processos de desenvolvimento e homologação, a sua participação formal, especialmente no processo de homologação, a levaria a se comprometer com os produtos de TI contratados pela CAIXA com terceiros (empresas de TI) quando, na verdade, o que ela deve obter da CONTRATADA é a correta operação do Cadastro e do PBF de acordo com a regras estabelecidas em seus normativos, detalhadas nas demandas feitas à CAIXA na qualidade de agente operador dos dois produtos. Neste sentido, a Senarc considera, por um lado, atendida a demanda em razão da evolução promovida na relação com a CONTRATADA, espelhada no teor das referidas CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA e DÉCIMA QUARTA, assim como na forma de garantir o seu cumprimento, definida nas SUBCLÁUSULAS SEXTA E SÉTIMA da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA e, por outro, não adequada a sua responsabilização formal pelo processo de homologação dos aparatos de TI que são disponibilizados pela CAIXA, mediante contratos desta com fábricas de Software, para operacionalização do Cadastro e do PBF.

#### **Síntese dos resultados obtidos**

As evidências das funcionalidades e perfis dos usuários dos sistemas foram esclarecidos no âmbito da resposta ao Ofício de Requisição 2-493 SEFTI/TCU; a Senarc enviou o Ofício nº 1917, de 05/08/2011 encaminhando a resposta apresentada pela CAIXA no Ofício nº 912/2011/SN Programas Sociais.

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	77825

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
48	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.2.12	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação:					
<p>Definam e implementem sistemática, no âmbito da operacionalização do Cadastro Único e do pagamento dos benefícios a ele vinculados, de acompanhamento de demandas e projetos, à semelhança dos itens PO10.1, PO10.11 e PO10.13 do Cobit 4.1, com métricas de acompanhamento e documentos específicos destinados ao controle dos serviços prestados (como “ordem de serviço” e “solicitação de serviço”), conforme orientações contidas no item 9.3.4 do Acórdão TCU nº 667/2005 – Plenário, e preferencialmente na forma de sistema informatizado.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77286
Síntese da providência adotada:					
<p>O Portal começou a ser utilizado experimentalmente pelo Deben no início do segundo semestre de 2011, e hoje é utilizado sistematicamente pela Senarc. Destaca-se ainda a evolução na forma de demanda de serviços relativos à correção de erros (Cláusula Décima Terceira) e melhorias (Cláusulas Décima Quarta) em sistemas da CAIXA para refletir com exatidão as regras de negócio do cadastro e do benefício. O novo contrato também prevê a utilização do Portal de Demandas com essa finalidade, sendo o instrumento preferencial para registro de inconsistência na disponibilização dos produtos e serviços da CAIXA. As referidas Cláusulas definem a sistemática relativa às fases do processo, o cumprimento de prazos, ordenamento da priorização das demandas e evolução dos produtos e serviços. A Cláusula Décima Quinta contém as penalidades para pelo descumprimento dos Contratos, incluindo quanto a estes procedimentos. Além disto, esta Cláusula estabelece o rito processual para garantir a necessária segurança jurídica ao processo de aplicação de penalidade.</p> <p>No entanto, como ficou caracterizado durante o processo de negociação do novo contrato MDS-CAIXA, para o período de janeiro de 2013 a junho de 2015, a natureza dos serviços a serem prestados pela CAIXA não se confunde com a prestação de serviço de TI ao MDS, tendo tais serviços a natureza de disponibilização dos recursos para a administração/gestão do Cadastro (“Operação do Cadastro Único para Programas Sociais”) e “operação das ações de transferência direta de renda do Governo Federal, sob a gestão do MDS” (CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO). A natureza desses serviços, como pode ser observado também pela sistemática estabelecida nas Cláusulas Décima Terceira (DO TRATAMENTO DE INCONSISTÊNCIAS EM PRODUTOS OU SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO OPERACIONAL DE AÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO) e Décima Quarta (DA ALTERAÇÃO, ADAPTAÇÃO, EVOLUÇÃO OU DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS PELA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO OPERACIONAL DE AÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO), envolve o fornecimento dos serviços nos termos das regras de negócios definidas pelo MDS em seus normativos (disciplinamento do Decreto nº 6.135, de 2007 e do Decreto nº 5.209, de 2004, que por sua vez regulamenta a Lei nº 10.836, de 2004).</p> <p>Desta forma, a Senarc considera que são aplicáveis metodologias de fiscalização e controle administrativos aderentes à Lei n.º 8.666, de 1993, que rege a contratação. Considera também que não caberia, estrito senso, tanto a aplicação da IN 04 do MPOG, quanto, da utilização da</p>					

norma COBIT 4.1, pelas razões expostas acima. Neste sentido, a Senarc avalia, por um lado, que a determinação está atendida em razão da implementação do Portal de Demandas e da evolução promovida na relação com a CONTRATADA, espelhada no teor das referidas CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA e DÉCIMA QUARTA, assim como na forma de garantir o seu cumprimento, definida nas SUBCLÁUSULAS SEXTA E SÉTIMA da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA e, por outro, não haveria a possibilidades da aplicação plena das normas referente à contratação de serviços de TI, pelas razões já expostas.

**Síntese dos resultados obtidos**

**DETERMINAÇÃO NÃO IMPLEMENTADA, POR SER CONSIDERADA INADEQUADA PELO ÓRGÃO GESTOR.**

A Senarc não concorda com esta determinação e encaminhará a argumentação necessária ao Tribunal de Contas da União para que este item seja revisto.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

As informações necessárias para identificar o dolo dessas famílias em sua grande maioria são obtidas junto à gestão municipal. A aplicação dos comandos dos artigos 14-A da Lei nº 10.836, de 2004, implicam a necessidade de comprovação de dolo do beneficiário para que a Administração Pública possa cobrar o ressarcimento de benefícios. Caso não seja possível caracterizá-lo, fica inviabilizada a obtenção de ressarcimento ao Erário.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
48	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.2.15	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Inclua, dentre os procedimentos de auditoria realizados sobre a base do Cadastro Único, o cruzamento desta com a base da Caixa Econômica Federal de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme previsto no contrato de operacionalização do Cadastro Único, a fim de detectar possíveis subdeclarações de renda, bem como o descumprimento do art. 21 do Decreto nº 6.392/2008, em adição às críticas periódicas com base no Sistema de Benefícios (Sisben) e na Relação Anual de Informações Sociais (Rais), já solicitadas no item 9.1.1 do Acórdão TCU nº 2.015/2006 – Plenário.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento do Cadastro Único					77286
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
A Senarc avalia que não há necessidade de utilização dos dados da base de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço para identificação de possíveis inconsistências e subdeclaração de renda no Cadastro Único, pois já são realizados cruzamentos periódicos do Cadastro Único com os dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), que possui informações de pessoas formalmente inseridas no mercado de trabalho, e com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que possui informações de beneficiários e contribuintes da Previdência Social. Assim, considera-se a determinação não aplicável.					



<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
DETERMINAÇÃO NÃO IMPLEMENTADA, POR SER CONSIDERADA INADEQUADA PELO ÓRGÃO GESTOR. A Senarc não concorda com esta determinação e encaminhará a argumentação necessária ao Tribunal de Contas da União para que este item seja revisto.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
65	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.5.2	RE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação:					
Verifique, junto aos usuários municipais do Cadastro Único, eventuais insatisfações com a Central de Atendimento 0800 da CAIXA, adotando providências para corrigir os problemas na prestação do referido serviço.					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento do Cadastro Único					77286
Síntese da providência adotada:					
A CAIXA realizou, no período de 03 a 31 de janeiro de 2011, uma pesquisa de satisfação sobre a Central de Atendimento 0800, que contou com a participação de 4.185 beneficiários e 110 entes públicos, o que representou cerca de 1% da média de atendimentos efetuados mensalmente, totalizando 12.885 perguntas respondidas. Paralelamente, a Senarc aplicou, em janeiro de 2011, um questionário eletrônico voltado exclusivamente para os gestores/técnicos municipais e/ou coordenadores estaduais, visando conhecer o grau de satisfação quanto à Central de Atendimento 0800 da CAIXA, no que se refere ao canal voltado para as dúvidas e questionamentos relacionados suporte à gestão do Programa Bolsa Família. Neste caso, foram respondidos 2.294 questionários, sendo 2.228 pela gestão municipal do PBF, representando 1.994 municípios, e 66 pela gestão estadual do PBF, representando 16 Estados.					
Síntese dos resultados obtidos					
<b>Recomendação atendida</b> A pesquisa realizada pela CAIXA mostrou que 90,86% dos entrevistados julgaram o atendimento como “bom” ou “ótimo”. A pesquisa realizada pela Senarc:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicou que a grande maioria dos participantes busca o Suporte Tecnológico da CAIXA. No entanto, 131 participantes informaram desconhecer o canal de atendimento ou justificaram a sua não utilização em razão da preferência em obter as informações necessárias por meio da consulta direta ao MDS, à Coordenação Estadual ou à agência da CAIXA de relacionamento.</li> <li>• Metade dos participantes demonstrou insatisfação com o atendimento. O principal motivo de insatisfação está relacionado ao longo tempo de espera durante a ligação, ou pelo fato de a ligação cair constantemente (24,07%). Em segundo lugar, tem-se a constante indisponibilidade dos sistemas (19,85%), seguido da demora na resolução da demanda</li> </ul>					

(15,92%) e o direcionamento incorreto dessa demanda (12,01%). Por fim, os questionados também demonstraram insatisfação com a não resolução das demandas (11,93%) e com a impossibilidade de verificar o andamento o atendimento de suas demandas (10,12%).

- Apenas 33% dos questionados qualificaram o atendimento como “bom” ou “ótimo”.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Avaliando os resultados das pesquisas supracitadas, observa-se uma disparidade do resultado obtido pela CAIXA e o resultado obtido pela Senarc, apesar do público questionado ser completamente diferente.

Em função dos resultados obtidos pelo questionário aplicado pela Senarc, o Departamento de Operações (Deop) demandou à CAIXA uma melhor qualidade no atendimento telefônico aos gestores estaduais e municipais, visando obter resultados melhores quanto à avaliação do cliente, pois se considera que o bom atendimento refletirá em uma melhor gestão dos serviços prestados pela CAIXA e obviamente, melhores resultados na gestão do Programa Bolsa Família.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
84	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.5.5	RE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação:					
Inclua, nos procedimentos de auditoria realizados sobre a base do Cadastro Único, cruzamento com dados da base Renavam, a fim de detectar subdeclarações de renda com base na propriedade de veículos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77286
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Conforme Nota Técnica nº 484, de 29 de dezembro de 2010, a averiguação dos resultados do cruzamento do Cadastro Único com o Renavam, enviados à Senarc por este Tribunal de Contas, indicaram que cerca de 5,5% das famílias beneficiárias identificadas com propriedade de veículos tiveram confirmada a incompatibilidade entre patrimônio e renda. Este resultado demonstra, preliminarmente, a baixa efetividade do cruzamento com o Renavam para a identificação de casos de subdeclaração de renda. Assim, por seu alto custo e baixo resultado, considera-se esta recomendação inadequada para a melhoria do Cadastro Único. A maior parte dos casos trata-se não de irregularidades no Cadastro Único, mas sim no Renavam.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
RECOMENDAÇÃO NÃO IMPLEMENTADA, POR SER CONSIDERADA INADEQUADA PELO ÓRGÃO GESTOR.					
A Senarc não concorda com esta determinação e encaminhará a argumentação necessária ao Tribunal de Contas da União para que este item seja revisto.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
84	TC- 002.985/2008- 1	906/2009	9.5.6	RE	Ofício nº 324/2009- TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>Inclua, dentre os procedimentos de auditoria realizados sobre a base do Cadastro Único, o cruzamento desta com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) do Ministério da Previdência Social, a fim de detectar possíveis subdeclarações de renda, bem como o descumprimento do art. 21 do Decreto nº 6.392/2008, em adição às críticas periódicas com base no Sisben e na Rais, já solicitadas no item 9.1.1 do Acórdão TCU nº 2.015/2006 – Plenário.</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
<b>Departamento do Cadastro Único</b>					77286
<b>Síntese da Providência Adotada:</b>					
<p>Foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica entre o MDS e o MPS, processo nº 71000.002384/2007-28, publicado no Diário Oficial em 30 de abril de 2009, para estabelecimento de parceria entre o MDS, o MPS e o INSS, visando ao intercâmbio de informações contidas em suas respectivas base de dados e sistemas de informações, o que permitirá a verificação frequente e sistemática da veracidade de seus conteúdos.</p> <p>Em 2012, a Senarc realizou novamente o cruzamento da base do Cadastro Único com os seguintes registros administrativos: Sistema Informatizado de Óbitos (SISOBI) e a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2010. Foram identificadas, como público-alvo das ações de averiguação, 1.680.938 famílias. Destas, 782.853 (46,6%) não foram identificadas na folha de pagamentos do Programa Bolsa Família e outras 898.085 (53,4%) foram identificadas como beneficiárias do PBF. Para orientar os municípios e estados sobre esta ação, publicou-se o Bolsa Família informa nº 322, de 20 de junho de 2012, e a Instrução Operacional nº 55/SENARC/MDS, de 15 de junho de 2012, com orientações sobre os procedimentos para averiguação e atualização cadastral de famílias identificadas com indícios de inconsistências nas informações declaradas no Cadastro Único. A Senarc disponibilizou as listas de famílias a serem atualizadas aos gestores municipais, por meio da área de upload e download de arquivos do SIGPBF. As famílias envolvidas neste processo deveriam ter seus dados atualizados até a data limite de 19/10/2012 para evitarem o bloqueio dos benefícios e até 22/02/2013 para evitarem o cancelamento. Segundo apuração realizada pela Senarc, do total de 1.680.938 famílias monitoradas, 441 mil famílias terão os benefícios do Programa Bolsa Família cancelados na folha de março por falta de atualização cadastral.</p> <p>No ano de 2013, conforme rotina, terá prosseguimento a ação de qualificação das informações cadastrais, por meio da disponibilização aos municípios dos resultados do cruzamento do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e a relação de políticos eleitos e suplentes disponibilizada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Novamente os municípios serão orientados pela Senarc quanto às ações a serem implementadas junto às famílias identificadas.</p> <p>Como o procedimento foi incorporado de forma periódica na gestão do cadastro Único, considera-se a recomendação IMPLEMENTADA.</p>					

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Acordo de Cooperação Técnica entre o MDS e o MPS, processo nº 71000.002384/2007-28, publicado no Diário Oficial em 30 de abril de 2009 (anexo 18); Nota Técnica nº 211 de 06/07/2012 (anexo 13); Bolsa Família informa nº 322, de 20 de junho de 2012 (anexo 14); Instrução Operacional nº 55/SENARC/MDS, de 15 de junho de 2012 (anexo 15).

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
84	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.5.7	RE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Síntese da Providência Adotada:					
Inclua, nos procedimentos de auditoria realizados sobre a base do Cadastro Único, cruzamento com as bases de eleitos e suplentes do TSE, a fim de detectar possíveis subdeclarações de renda e o descumprimento dos incisos I e II do §do art. 21 do Decreto 6.392/2008.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77286
A Senarc recebeu as bases de políticos eleitos e suplentes no pleito de 2008. Foi efetuado cruzamento com a base de políticos eleitos e suplentes de 2008, sendo que as pessoas identificadas como políticos eleitos tiveram seus benefícios cancelados. A recomendação, portanto, foi IMPLEMENTADA e seus resultados constam do processo nº nº 71000.018545/2009-67.					
Foi realizado o batimento entre a base de políticos eleitos de 2010 com o Cadastro Único, mas não foram identificados políticos eleitos registrados, conforme foi divulgado na Nota Técnica nº 211, de 06 de julho de 2012. Por este motivo, este público não foi considerado no processo de Averiguações Cadastrais de 2012, composto apenas por casos de subdeclaração de renda e/ou óbito.					
Em 2013 haverá novo batimento entre a base de políticos eleitos em 2012 com o Cadastro Único, sendo que os casos identificados serão tratados no âmbito da Fiscalização do Programa Bolsa Família.					
Como o procedimento foi incorporado de forma periódica na gestão do cadastro Único, considera-se a recomendação IMPLEMENTADA.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	77825
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
84	TC- 002.985/2008- 1	906/2009	9.5.1 0	RE	Ofício nº 324/2009- TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Priorize o monitoramento dos indicadores do ANS de forma independente da CAIXA, em observância ao princípio da segregação de funções e em consonância com o parágrafo 2º do art. 33 da Instrução Normativa nº 2, de 30/04/2008, da SLTI/MP.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento de Operação					77286
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
<p>A Senarc ainda estuda mecanismos de mensurar, de forma independente da CAIXA, os resultados efetivos obtidos com os indicadores do ANS. Cabe ressaltar que, dos 25 indicadores estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço, a Senarc, com o objetivo de confrontar os resultados aferidos e encaminhados pela CAIXA apura, de forma independente, os resultados de três dos indicadores, a saber: número 02 – Índice de Efetividade de Postagem dos Formulários; nº 24 – Índice de cumprimento de prazos de entrega de Bases, Arquivos e Relatórios previstos no Projeto Básico; nº 25 – Índice de cumprimento de prazos de Resposta a Ofícios do MDS. A Senarc, juntamente com o Departamento de Tecnologia da Informação (DTI/MDS), intensificou os trabalhos para verificar as possibilidades de apurar os indicadores de forma independente da CAIXA.</p> <p>A priorização dessa recomendação pela Senarc resultou em avanços na forma de controlar os serviços e buscar garantir sua prestação adequada e tempestiva por meio da possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas no novo contrato MDS CAIXA que são mais significativas do que aquelas previstas no ANS do contrato anterior. A Cláusula Décima Quinta (DAS PENALIDADES) prevê penalidades para a não prestação ou a prestação inadequada e intempestiva de todos os serviços previstos no contrato, vinculando cada um deles a itens tarifários pertinentes, inclusive todos os relatórios e bases listados no Apêndice III – Instrumentos de Gestão. Além desse recurso, o novo contrato incorpora na terceira parte do Apêndice I – Procedimentos Operacionais de um maior detalhamento dos procedimentos de ateste dos serviços prestados e faturados permitindo maior fidedignidade na remuneração dos serviços previstos no contrato. No contrato anterior havia um número excessivo de Indicadores de ANS, muitos com funções sobrepostas, outros avaliando processos e não resultados, sendo que dos 25 Indicadores, apenas três eram passíveis de medição pela Senarc. Com o aprimoramento do contrato e a citada possibilidade de penalização direta da prestação indevida ou não prestação do serviço, esse número foi reduzido para nove Indicadores, e seis podem ser calculados ou aferidos pela Senarc.</p>					

**Quadro A.10.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
51	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.1.1	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>Elabore e formalize uma política de segurança da informação adequada às necessidades do órgão, que estabeleça os princípios norteadores da gestão de segurança da informação, em consonância com a Instrução Normativa nº 1 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de 13 de junho de 2008, bem como com o inciso VIII do artigo 24 do Capítulo – Competência das Unidades – do Anexo II do Regimento Interno do MDS, e à semelhança dos itens 5.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005 e PO6.1 do Cobit 4.1.</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
<b>Departamento do Cadastro Único</b>					77286
<b>Justificativa para o Seu não Cumprimento:</b>					
<p>No memorando nº 36 de 19 de março de 2013, a Diretoria de Tecnologia da Informação do MDS informa que a Coordenação Geral de Informática (CGI) do MDS elaborou minuta inicial de Política de Segurança da Informação, para discussão interna neste Ministério, conforme Memorando nº 297 CGI/SPOA/MDS no início de 2011. O Comitê Gestor de Tecnologia e Informação do MDS definiu por apresentar à SE recomendação de que seja constituído um grupo, no MDS, para construção da referida Política, tendo como base a proposta apresentada pela CGI, provavelmente não efetivada por falta de pessoal, conforme descrito no Relatório de Gestão. Em reuniões do CGTI realizadas em 4 de dezembro e 8 de março de 2013 (conforme atas anexas ao memorando) a questão da política de segurança da informação foi intensamente discutida, culminando com a necessidade de revisão da minuta da política de segurança e da política de tecnologia e informação (anexa ao memorando).</p> <p>O CGTI do MDS acolheu a minuta de Política de TIC, manifestando-se favorável a seu uso, conforme Ata de Reunião e Recomendação do CGTI. Não obstante, a DTI esclarece que foi aprovada a criação do Comitê de Segurança da Informação em que se aguarda a indicação dos representantes de cada Secretaria para a publicação da respectiva Portaria. No decorrer de 2012, várias iniciativas no âmbito do tema da segurança da informação foram encetadas, a saber: Portaria nº 244, de 01 de agosto de 2012, que estabelece normas gerais de segurança da informação no âmbito do MDS; Política de backups para os principais bancos de dados do MDS; política de contingência 2012/2013 considerando a atual capacidade deste Ministério; concurso público para admissão de profissional especializado em segurança da informação; treinamento de um servidor em curso de especialização em segurança da informação na modalidade especialização pela Universidade de Brasília; e Política de Segurança da Informação sob revisão.</p>					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					

Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
51	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.2.1	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Verifique se atualmente persiste a situação identificada em auditoria, conforme procedimento descrito no diretório "P_2_3" do DVD em anexo, de responsáveis legais e de famílias que recebem benefícios do Programa Bolsa Família apesar de não terem sido identificados na base exportada do Cadastro Único ou de se encontrarem em situação de excluídos e/ou inativos nessa base, efetuando as correções necessárias para o cumprimento do art. 2º do Decreto nº 6.135/2007, efetuando, se for o caso, o cancelamento dos benefícios;					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento do Cadastro Único					77286
<b>Justificativa para o Seu não Cumprimento</b>					
No Ofício nº 1093/2009/SUPSO/GEFAM, a CAIXA informa que, durante o ano de 2007, realizou auditoria no processo, com reflexo em ajustes e melhorias do sistema. Entretanto, foi identificada, na folha de julho/2009, a existência de 1517 famílias cujo cadastro não foi localizado na cópia da base nacional, embora a pessoa/família conste na base operacional. Possivelmente, segundo a CAIXA, a provável falha está na rotina de geração da cópia da base nacional, que é utilizada tanto pelo MDS quanto pela CAIXA nas rotinas de auditoria da folha. No Ofício nº 1219/2010/SUPSO/GEFAM, de 09 de novembro de 2010, a CAIXA informa que esta determinação está em desenvolvimento, com previsão de implantação na folha de pagamentos de 02/2011. No Ofício nº 588/2011/SN Programas Sociais/CAIXA, de 9 de junho de 2011, a CAIXA informa que em razão da implantação da Versão 7 do Cadastro Único, o processo de habilitação diária, que efetuará a correção definitiva desta situação, anteriormente previsto para implantação em fevereiro de 2011, precisou ser reprogramada para o segundo semestre de 2011. Para atualizar o Plano de Providências, a Senarc fará nova avaliação da base mais atual e solicitou a manifestação da CAIXA para o atendimento desta determinação, por meio do Ofício nº 521, de 20 de março de 2013.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Não se aplica.					

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	77825

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
51	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.2.3	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>Análise os registros, identificados na auditoria e constantes no diretório "P_2_4" do DVD em anexo, de pessoas com mais de um NIS na base nacional do Cadastro Único e efetue as devidas conversões de NIS e os cancelamentos de benefícios concedidos irregularmente em duplicidade, em cumprimento ao art. 3º do Decreto nº 6.135/2007.</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento do Cadastro Único					77286
<b>Justificativa para o seu Não Cumprimento:</b>					
<p>Conforme o Ofício nº 1036/SENARC/MDS, enviado em 8/06/2011, esclarecemos que no momento de inclusão de uma pessoa na Versão 7 do Sistema de Cadastro Único, as informações serão verificadas em toda a base nacional a fim de evitar a duplicidade de registros. Caso se identifique que a pessoa já existe na base de dados, em qualquer município, não será possível a inclusão. Nesta situação, será necessário utilizar a funcionalidade de transferência de pessoas, impedindo cadastramento duplicado de pessoas com o mesmo NIS. Além disso, há possibilidade de que uma atualização cadastral ocasione rotina denominada conversão de NIS. Tal rotina ocorre quando existem duas pessoas com alguma informação diferente (nome, nome da mãe, município de nascimento ou documentação) e com NIS diferentes e, no momento em que houver alguma alteração na informação de uma das pessoas que seja possível identificar a duplicidade, o Sistema irá realizar a conversão de ambos registros para o mesmo NIS. Neste caso, o Sistema também impedirá a duplicação do NIS, excluindo uma das pessoas e mantendo cadastrada apenas a pessoa atualizada mais recentemente. No Ofício nº 1093/2009/SUPSO/GEFAM, a CAIXA informa que, para regularização definitiva desses casos, conforme determina a legislação do Cadastro Único, as prefeituras deverão efetuar a atualização dos dados das famílias incluídas nesse cadastro. Essas atualizações provocarão a conversão automática dos NIS, pelas rotinas de Elos e de depuração bimestral, em produção. Essas correções ocorrerão a partir da implantação da.0.</p>					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
<p>A implantação nacional da Versão 7 foi iniciada em 13 de dezembro de 2010, atendendo, portanto, o tratamento da inconsistência em questão. Atualmente (03/2013) 5.530 municípios já operam a Versão 7 do Sistema de Cadastro Único. Até o fim de 2013 todos os municípios brasileiros devem estar operando o cadastramento por meio da Versão 7.</p> <p>O atendimento integral a esta determinação requer atualização de todos os cadastros na Versão 7, o que levará 2 anos, contados a partir da data de implantação da Versão nos municípios. Conforme a base de Dezembro de 2012, Há 14.476.043 famílias atualizadas ou incluídas na Versão 7 (aproximadamente 57% da base total do Cadastro Único de 25 milhões de famílias).</p>					

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>



Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
48	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.2.18	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Nos casos em que sejam confirmados indícios de concessão de benefícios do PBF de forma irregular, identificados nesta auditoria, apure a necessidade e conveniência de exigir o ressarcimento da importância dos benefícios pagos.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento do Cadastro Único					77286
<b>Justificativa para o Seu não Cumprimento</b>					
<p><u>Determinação em atendimento.</u> A Senarc analisou a necessidade e conveniência de exigir ressarcimento das famílias constantes do Acórdão 906/2009 e, com base no Decreto 5209/2004, art. 21 § 1º, II, diligenciou junto ao Gestor Municipal a fim de averiguar o recebimento do benefício do Programa Bolsa Família por 533 famílias cuja composição familiar continha membro exercendo cargo eletivo remunerado.</p> <p>Os benefícios das 533 famílias cuja composição familiar apresentou membro exercendo cargo eletivo remunerado foram cancelados e 155 procedimentos administrativos foram instaurados na Coordenação Geral de Acompanhamento e Fiscalização (CGAF), sendo:</p> <p>I) 46 procedimentos concluídos, dos quais (a) 12 nunca efetuaram saques dos benefícios disponibilizados; (b) em 5 não houve ocupante de mandato eletivo na composição familiar; (c) em 9 o ocupante de mandato eletivo não mais pertence ao núcleo familiar; (d) em 8 nunca houve membro da composição familiar exercendo cargo eletivo; (e) em 2 não houve o recebimento indevido de benefícios do PBF; (f) em 3 o político não exerce mais o cargo e a família encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica; e (g) 7 ressarciram os valores recebidos.</p> <p>II) Existem em trâmite na CGAF 109 procedimentos administrativos, sendo que (a) 22 encontram-se em fase de análise da resposta de diligência; (b) 41 estão diligenciados (aguardando respostas do gestor); (d) 12 tiveram as diligências reiteradas; (e) 31 encontram-se notificados para ressarcirem os valores; e (f) 3 apresentaram recursos.</p>					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
As informações necessárias para identificar o dolo dessas famílias em sua grande maioria são obtidas junto à gestão municipal. A aplicação dos comandos dos artigos 14-A da Lei nº 10.836, de 2004, implicam a necessidade de comprovação de dolo do beneficiário para que a Administração Pública possa cobrar o ressarcimento de benefícios. Caso não seja possível caracterizá-lo, fica inviabilizada a obtenção de ressarcimento ao Erário.					
<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Deliberações do TCU</b>					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
48	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.2.7	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Averigüe se os registros de famílias com renda superior à permitida no art. 2º c/c art. 4º, inciso II, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, identificados na auditoria e constantes no diretório "P_2_7" do DVD em anexo, estão vinculados a programa social administrativo pela União, estado ou município, e proceda a exclusão dos registros que constam irregularmente do Cadastro Único.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento do Cadastro Único					77286
<b>Justificativa para o Seu não Cumprimento:</b>					
A Senarc não concorda com esta determinação e encaminhará a argumentação necessária ao Tribunal de Contas da União para que este item seja revisto. Sumariamente, a discordância reside na percepção de que tal determinação fere o objetivo de integração de políticas públicas e a diretriz de gestão compartilhada entre os três níveis da federação, que norteiam a gestão do Cadastro Único. Ressalta-se que o MDS realiza periodicamente a comparação do Cadastro Único com outros registros administrativos e que as famílias identificadas com renda superior à permitida pelo PBF possuem o benefício cancelado. Ressalta-se, ainda, que, com o objetivo de promover a qualidade dos dados cadastrais, a Senarc identifica possíveis erros de registro de renda no Cadastro Único e encaminha para a correção pelos municípios.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
48	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.3.1	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Verifiquem a rotina, executada pela CAIXA mensalmente, de auditoria da folha de pagamentos de benefícios e efetuem as alterações necessárias para bloqueio/cancelamento dos benefícios de responsáveis legais e de famílias não cadastradas no Cadastro Único, em cumprimento ao art. 2º e ao 9º do Decreto nº 6.135/2007.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento do Cadastro Único					77286
<b>Justificativa para o Seu não Cumprimento:</b>					

Conforme informações da CAIXA contidas no Ofício 0944/2009/SUPSO/GEFAM/GESES, já são efetuados os bloqueios e cancelamentos dos benefícios com responsáveis legais e famílias não cadastradas no Cadastro Único identificadas nas rotinas de auditoria citadas. Assim esta determinação já foi cumprida.

A CAIXA reforçou o atendimento à determinação em tela, por meio do Ofício nº 588/2011/SN, de 9 de junho de 2011.

Por meio do Ofício nº 521, de 20 de março de 2013, a Senarc solicita a manifestação da CAIXA para o atendimento desta determinação.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
84	TC- 002.985/2008- 1	906/2009	9.6.1	RE	Ofício nº 324/2009- TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação:					
Implementar a importação dos campos de Código de Endereçamento Postal (CEP) por município, contendo informações de logradouros e bairros, com vistas a automatizar o preenchimento do endereço dos domicílios cadastrados.					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento do Cadastro Único					77286
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A utilização do CEP como chave na captura de endereços e preenchimento automático de campos do logradouro não atende integralmente às necessidades de padronização e qualificação desse dado, uma vez que os Correios não estabeleceram o CEP por logradouro em muitos dos municípios brasileiros. Neste sentido, foram iniciados estudos para a utilização do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE), realizado pelo IBGE e que adota o Setor Censitário como unidade de agrupamento de domicílios. Entretanto, os estudos sobre a qualidade da atual base do CNEFE foram efetuados e concluiu-se que ela não possui níveis de correções suficientes na descrição de endereços que permitam sua utilização imediata pelo Cadastro Único 7.0. Assim, espera-se que tal utilização possa ser retomada a partir da atualização e qualificação da base do CNEFE derivadas dos dados captados no Censo 2010 e aguarda-se que a base do Cadastro Único esteja completamente na Versão 7.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
RECOMENDAÇÃO NÃO IMPLEMENTADA, POR SER CONSIDERADA INADEQUADA PELO ÓRGÃO GESTOR.					
A Senarc não concorda com esta determinação e encaminhará a argumentação necessária ao Tribunal de Contas da União para que este item seja revisto.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
84	TC- 002.985/2008- 1	906/2009	9.6.4	RE	Ofício nº 324/2009- TCU/SEFTI
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação:					
Criar relatórios para identificação de cadastros desatualizados há mais de dois anos, e que permitam também listar, por ordem de prioridade, quais estão chegando a esse limite;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77286
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>a) A Versão 7 do Cadastro Único, cuja implantação nacional foi iniciada em 13 de dezembro de 2010, traz em seu painel gerencial a informação sobre a última data de atualização do cadastro de cada família, assim como permite construir relatórios que indiquem aquelas cujos cadastros ficarão desatualizados.</p> <p>b) Foi encaminhado à CAIXA o Ofício nº 427, de 13 de março de 2013, solicitando o cronograma de implantação deste relatório, conforme recomendação.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>A Versão 7 do Sistema do Cadastro Único previa a implementação de diversos relatórios analíticos e sintéticos que seriam disponibilizados aos municípios. Em 2012, o MDS foi informado pela CAIXA que, em razão das dificuldades tecnológicas, a geração de relatórios, tais como os que permitem a identificação de cadastros desatualizados há mais de dois anos, bem como a apresentação da ordem cronológica, dos cadastros que estão chegando a esse limite, passaria a ser efetuada no SIGBC, sistema que ainda não foi disponibilizado ao MDS. Portanto, foi encaminhado ofício à CAIXA para análise desta recomendação.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
84	TC- 002.985/2008- 1	906/2009	9.6.5	RE	Ofício nº 324/2009- TCU/SEFTI
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação:					
Implementar alertas para verificação e confirmação de cadastramento de famílias com renda superior ao previsto no art. 4º do Decreto nº 6.135/2007.					

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
<b>Departamento do Cadastro Único</b>	77286
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
<p>Conforme definição do Decreto nº 6.135/2007, a renda <i>per capita</i> acima do limite estabelecido não impede a inclusão da família no cadastro, desde que vinculada aos critérios de algum programa social, nos três níveis da federação. Em junho de 2011, a CAIXA informou, por meio do Ofício nº 588, que está prevista a geração de mensagem ao operador do sistema no momento da inclusão do dado. Esta melhoria está prevista no escopo da Versão 7.0 do sistema e não é impeditivo para a inclusão da família no cadastro. A solução está implementada na versão do sistema do Cadastro Único em produção. Para confirmar a efetiva implementação desta recomendação, foi encaminhado a CAIXA o Ofício nº 426, de 13 de março de 2013.</p>	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
84	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.6.6	RE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Criar relatórios para identificação de famílias cadastradas cujas despesas informadas sejam superiores à sua renda total.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
<b>Departamento do Cadastro Único</b>					77286
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
<p>A Senarc entende que não é necessária a disponibilização de relatórios para a identificação de famílias cadastradas cujas despesas informadas sejam superiores à sua renda total. Na Versão 7, há a geração de mensagem ao operador do sistema no momento da inclusão de despesa superior a renda.</p>					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
<p>A Senarc não concorda com esta recomendação e encaminha a argumentação necessária ao Tribunal de Contas da União para que este item seja revisto.</p>					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	77825
<b>Deliberações do TCU</b>	

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
84	TC- 002.985/2008- 1	906/2009	9.7.2	RE	Ofício nº 324/2009- TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Criar relatórios para identificação de famílias cadastradas cujas despesas informadas sejam superiores à sua renda total.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento do Cadastro Único					77286
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
<p>Está prevista, no escopo do Projeto Cadastro Único 7, a validação do CPF junto à base da Receita Federal (verificação de titularidade). Em relação à validação do Título de Eleitor, será feito contato com o Tribunal Superior Eleitoral para discutir a viabilidade dessa ação.</p> <p>Atualmente, o Sistema de Cadastro Único – Versão 7, cuja implantação nacional iniciou-se em 13 de dezembro de 2010, efetua a validação do dígito verificador e da titularidade do CPF de cada pessoa cadastrada. O Sistema prevê três níveis de validação de CPF:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Dígito verificador: Será verificado se o CPF digitado é válido aplicando-se a regra para cálculo do dígito verificador.</li> <li>2. Titularidade: A titularidade do CPF será verificada para todas as pessoas existentes no cadastro, comparando o fonético do nome completo da pessoa, do nome completo da mãe da pessoa e a data de nascimento, descritos no formulário de cadastramento, com os dados existentes na base da Receita Federal. Por motivo de segurança e privacidade da informação os dados constantes na Receita Federal não poderão ser retornados para visualização pelo usuário do Cadastro Único 7. O sistema irá considerar que o CPF pertence à pessoa informada somente quando todas as informações entre o formulário do Cadastro Único e a base da Receita Federal coincidirem. O sistema irá observar as seguintes situações durante a comparação dos dados: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caso o nome da pessoa do formulário do Cadastro Único seja divergente da Receita Federal, porém a data de nascimento e nome da mãe forem iguais aos presentes na Receita, o sistema irá informar que há uma divergência entre o nome da pessoa cadastrado pela prefeitura e o nome da pessoa constante na base da Receita Federal.</li> <li>• Caso o nome da mãe no formulário do Cadastro Único seja divergente da Receita Federal, porém o nome da pessoa e a data de nascimento forem iguais aos presentes na Receita, o sistema irá informar que há uma divergência entre o nome da mãe cadastrado pela prefeitura e o nome da mãe constante na base da Receita Federal.</li> <li>• Caso a data de nascimento no formulário do Cadastro Único seja divergente da Receita Federal, porém o nome da pessoa e o nome da mãe forem iguais aos presentes na Receita, o sistema irá informar que há uma divergência entre a data de nascimento cadastrada pela prefeitura e a data de nascimento constante na base da Receita Federal.</li> <li>• Caso a divergência entre as informações do formulário da prefeitura e da base Receita Federal seja em dois ou mais campos, o sistema irá retornar mensagem a prefeitura informando que o CPF cadastrado não pertence à pessoa informada.</li> </ul> </li> <li>3. Unicidade: O CPF será verificado na base nacional do Cadastro Único e, caso esteja cadastrado para uma ou mais pessoas em diferentes municípios, será gerada pendência para todas as pessoas envolvidas na multiplicidade. Caso a multiplicidade seja no mesmo município, não será permitido o cadastro da pessoa.</li> </ol> <p>Com relação ao Título de Eleitor, é verificada apenas validade (aplicando-se a regra para calcular o</p>					

dígito verificador) e a unicidade, nos mesmos moldes do CPF. Não será verificada a titularidade do Título de Eleitor junto ao TSE, pois o MDS e a CAIXA não possuem acordo com esse órgão para acesso à base de dados. Caso seja possível viabilizar essa ação junto ao TSE tal verificação poderá ser realizada em futuras versões do Sistema Cadastro Único 7.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

A Senarc não concorda com esta recomendação e encaminhará a argumentação necessária ao Tribunal de Contas da União para que este item seja revisto.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
84	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.7.3	RE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Alterem o modelo de dados do Cadastro Único, base local e nacional, para contemplar a regra de excepcionalidade da renda, contida no § 1º do art 6º do Decreto 6.135/2007.					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento do Cadastro Único					77286
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Está prevista, no escopo do Projeto Cadastro Único 7, a validação do CPF junto à base da Receita Federal (verificação de titularidade). Em relação à validação do Título de Eleitor, será feito contato com o Tribunal Superior Eleitoral para discutir a viabilidade dessa ação.</p> <p>Atualmente, o Sistema de Cadastro Único – Versão 7, cuja implantação nacional iniciou-se em 13 de dezembro de 2010, efetua a validação do dígito verificador e da titularidade do CPF de cada pessoa cadastrada. O Sistema prevê três níveis de validação de CPF:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Dígito verificador: Será verificado se o CPF digitado é válido aplicando-se a regra para cálculo do dígito verificador.</li> <li>2. Titularidade: A titularidade do CPF será verificada para todas as pessoas existentes no cadastro, comparando o fonético do nome completo da pessoa, do nome completo da mãe da pessoa e a data de nascimento, descritos no formulário de cadastramento, com os dados existentes na base da Receita Federal. Por motivo de segurança e privacidade da informação os dados constantes na Receita Federal não poderão ser retornados para visualização pelo usuário do Cadastro Único 7. O sistema irá considerar que o CPF pertence à pessoa informada somente quando todas as informações entre o formulário do Cadastro Único e a base da Receita Federal coincidirem. O sistema irá observar as seguintes situações durante a comparação dos dados: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caso o nome da pessoa do formulário do Cadastro Único seja divergente da Receita Federal, porém a data de nascimento e nome da mãe forem iguais aos presentes na Receita, o sistema irá informar que há uma divergência entre o nome da pessoa cadastrado pela prefeitura e o nome da pessoa constante na base da Receita Federal.</li> <li>• Caso o nome da mãe no formulário do Cadastro Único seja divergente da Receita Federal, porém o nome da pessoa e a data de nascimento forem iguais aos presentes na Receita, o sistema irá</li> </ul> </li> </ol>					

informar que há uma divergência entre o nome da mãe cadastrado pela prefeitura e o nome da mãe constante na base da Receita Federal.

- Caso a data de nascimento no formulário do Cadastro Único seja divergente da Receita Federal, porém o nome da pessoa e o nome da mãe forem iguais aos presentes na Receita, o sistema irá informar que há uma divergência entre a data de nascimento cadastrada pela prefeitura e a data de nascimento constante na base da Receita Federal.

- Caso a divergência entre as informações do formulário da prefeitura e da base Receita Federal seja em dois ou mais campos, o sistema irá retornar mensagem a prefeitura informando que o CPF cadastrado não pertence à pessoa informada.

3. Unicidade: O CPF será verificado na base nacional do Cadastro Único e, caso esteja cadastrado para uma ou mais pessoas em diferentes municípios, será gerada pendência para todas as pessoas envolvidas na multiplicidade. Caso a multiplicidade seja no mesmo município, não será permitido o cadastro da pessoa.

Com relação ao Título de Eleitor, é verificada apenas validade (aplicando-se a regra para calcular o dígito verificador) e a unicidade, nos mesmos moldes do CPF. Não será verificada a titularidade do Título de Eleitor junto ao TSE, pois o MDS e a CAIXA não possuem acordo com esse órgão para acesso à base de dados. Caso seja possível viabilizar essa ação junto ao TSE tal verificação poderá ser realizada em futuras versões do Sistema Cadastro Único 7.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

A Senarc não concorda com esta recomendação e encaminhará a argumentação necessária ao Tribunal de Contas da União para que este item seja revisto.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
84	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.6.6	RE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação:					
Criem mecanismos, no sistema do Cadastro Único, que impeçam o cadastramento de números de documentos inválidos, e verifiquem, periodicamente, junto à Receita Federal do Brasil e ao Tribunal Superior Eleitoral, a validade e a existência dos CPFs e títulos de eleitores constantes na base nacional do Cadastro Único;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77286
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Está prevista, no escopo do Projeto Cadastro Único 7, a validação do CPF junto à base da Receita Federal (verificação de titularidade). Em relação à validação do Título de Eleitor, será feito contato com o Tribunal Superior Eleitoral para discutir a viabilidade dessa ação. Atualmente, o Sistema de Cadastro Único - Versão 7, cuja implantação nacional iniciou-se em 13 de dezembro de 2010, efetua a validação do dígito verificador e da titularidade do CPF de cada					



pessoa cadastrada. O Sistema prevê três níveis de validação de CPF:  
1. Dígito verificador: Será verificado se o CPF digitado é válido aplicando-se a regra para cálculo do dígito verificador.

2. Titularidade: A titularidade do CPF será verificada para todas as pessoas existentes no cadastro, comparando o fonético do nome completo da pessoa, do nome completo da mãe da pessoa e a data de nascimento, descritos no formulário de cadastramento, com os dados existentes na base da Receita Federal. Por motivo de segurança e privacidade da informação os dados constantes na Receita Federal não poderão ser retornados para visualização pelo usuário do Cadastro Único 7. O sistema irá considerar que o CPF pertence à pessoa informada somente quando todas as informações entre o formulário do Cadastro Único e a base da Receita Federal coincidirem. O sistema irá observar as seguintes situações durante a comparação dos dados:

- Caso o nome da pessoa do formulário do Cadastro Único seja divergente da Receita Federal, porém a data de nascimento e nome da mãe forem iguais aos presentes na Receita, o sistema irá informar que há uma divergência entre o nome da pessoa cadastrado pela prefeitura e o nome da pessoa constante na base da Receita Federal.
- Caso o nome da mãe no formulário do Cadastro Único seja divergente da Receita Federal, porém o nome da pessoa e a data de nascimento forem iguais aos presentes na Receita, o sistema irá informar que há uma divergência entre o nome da mãe cadastrado pela prefeitura e o nome da mãe constante na base da Receita Federal.
- Caso a data de nascimento no formulário do Cadastro Único seja divergente da Receita Federal, porém o nome da pessoa e o nome da mãe forem iguais aos presentes na Receita, o sistema irá informar que há uma divergência entre a data de nascimento cadastrada pela prefeitura e a data de nascimento constante na base da Receita Federal.
- Caso a divergência entre as informações do formulário da prefeitura e da base Receita Federal seja em dois ou mais campos, o sistema irá retornar mensagem a prefeitura informando que o CPF cadastrado não pertence à pessoa informada.

3. Unicidade: O CPF será verificado na base nacional do Cadastro Único e, caso esteja cadastrado para uma ou mais pessoas em diferentes municípios, será gerada pendência para todas as pessoas envolvidas na multiplicidade. Caso a multiplicidade seja no mesmo município, não será permitido o cadastro da pessoa.

Com relação ao Título de Eleitor, é verificada apenas validade (aplicando-se a regra para calcular o dígito verificador) e a unicidade, nos mesmos moldes do CPF. Não será verificada a titularidade do Título de Eleitor junto ao TSE, pois o MDS e a CAIXA não possuem acordo com esse órgão para acesso à base de dados. Caso seja possível viabilizar essa ação junto ao TSE tal verificação poderá ser realizada em futuras versões do Sistema Cadastro Único 7.

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Com relação ao Título de Eleitor, é verificada apenas validade (aplicando-se a regra para calcular o dígito verificador) e a unicidade, nos mesmos moldes do CPF. Não será verificada a titularidade do Título de Eleitor junto ao TSE, pois o MDS e a CAIXA não possuem acordo com esse órgão para acesso à base de dados. Caso seja possível viabilizar essa ação junto ao TSE tal verificação poderá ser realizada em futuras versões do Sistema Cadastro Único 7.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Orde	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

<b>m</b>					
	TC-019.459/2009-8	489/2011	9.3	DE	Aviso nº 243 - Seses-TCU-Plenário
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Analise a regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Lagoa d'Anta/RN, sob o prisma do atendimento aos requisitos pessoais para recebimento do benefício.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento do Cadastro Único					77825
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
<b>Determinação em atendimento.</b> De acordo com a extração do Cadastro Único referente a dezembro de 2012, o Município de Lagoa d'Anta possui 1.490 famílias cadastradas. Destas, 1.430 possuem renda familiar <i>per capita</i> de até ½ salário mínimo (95,97%), indicando nível satisfatório de focalização no cadastramento. Adicionalmente, vale mencionar que o município possui 1.286 famílias cadastradas que possuem renda familiar <i>per capita</i> de até R\$ 140,00. A folha de pagamentos do Programa Bolsa Família (PBF) referente ao mês de janeiro de 2013 indicou que o município possuía 1.053 famílias beneficiárias, mostrando uma cobertura de 120,21%.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Não se aplica.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
	TC-019.459/2009-8	489/2011	9.3	DE	Aviso nº 243 - Seses-TCU-Plenário
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Analise a regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Lagoa d'Anta/RN, sob o prisma do atendimento aos requisitos pessoais para recebimento do benefício.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento do Cadastro Único					77825
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
<b>Determinação em atendimento.</b> De acordo com a extração do Cadastro Único referente a dezembro de 2012, o Município de Lagoa d'Anta possui 1.490 famílias cadastradas. Destas, 1.430 possuem renda familiar <i>per capita</i> de até ½ salário mínimo (95,97%), indicando nível satisfatório de focalização no cadastramento. Adicionalmente, vale mencionar que o município possui 1.286					

famílias cadastradas que possuem renda familiar *per capita* de até R\$ 140,00. A folha de pagamentos do Programa Bolsa Família (PBF) referente ao mês de dezembro indicou que o município possuía 1.052 famílias beneficiárias, mostrando uma cobertura de 120,09%. Dessa forma, considerada a cobertura de benefícios acima da estimativa de famílias pobres, somente a partir do processo de atualização e revisão cadastral será possível realizar novas concessões.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não se aplica.

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 021.983/2009-8	2849/2011	1.7.1	RE	Ofício nº 723/2011 – TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação:					
Avaliar, especialmente, a regularidade das despesas realizadas com recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Programa de Atenção Integrada à Família (PAIF) e do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família, no ano de 2008, no Município de Palmares/PE, tanto no que se relaciona à idoneidade dos documentos fiscais quanto à sua adequação aos objetivos dos respectivos Programas, considerando as irregularidades apontadas na fls. 14-16 do Relatório da Consultoria (fls. 16-18 dos autos), adotando, caso necessário, medidas para sua regularização informando o resultado ao TCU no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ciência desta deliberação.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Prefeitura Municipal de Palmares foi diligenciada para adotar as providencias recomendadas na Nota Informativa nº 04/2011-CGEOF/DEOP/SENARC, de 02/08/2011, tendo a solicitação sido reiterada pela Senarc em dezembro de 2012. Em resposta, a Prefeitura de Palmares solicitou novo envio da Nota Informativa, o que foi providenciado pela Senarc, que ainda aguarda manifestação sobre os fatos.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

UNIDADE JURISDICIONADA	
Denominação completa:	Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	77825
Deliberações do TCU	

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 025.257/2006-3	8343/2010	9.22	DE	Ofício nº 1499/2010 – TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação:					
Encaminhar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a documentação referente às irregularidades tratadas nos itens 15.3 e 15.4 da instrução da Secex-SE, para as providências previstas no artigo 35 do Decreto nº 5209/2004.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Gestão Municipal de Pirambu(SE) foi diligenciada para prestar informações sobre o cadastramento e a condição de perfil para o PBF para ingresso e permanência no Programa das famílias identificadas no Acórdão. A Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho encaminhou manifestação, que está em análise.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 013.177/2009-2	-	32. d	RE	Ofício nº 1632/2010-TCU/SECEX-PB
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação:					
Alertar o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a respeito das irregularidades relatadas nesta representação sobre irregular cadastramento de beneficiários no Programa Bolsa Família, ocorrido no Município de Marcação(PB), a fim de que possa tomar as providências de sua alçada, informando que a Controladoria-Geral da União no Estado da Paraíba tomara conhecimento dos fatos por meio de idêntico documento remetido pelos representantes, acompanhado de cópia das folhas 3-53, 78-89 e desta instrução.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					

A Gestão Municipal foi diligenciada para averiguar a situação socioeconômica das famílias citadas na representação e foi orientada para, caso sejam encontradas divergências entre os dados informados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e a situação real das famílias, que providencie as devidas alterações cadastrais, tendo a Gestão se manifestado e estando toda documentação sob análise com vistas à adoção das medidas que forem necessárias ao ressarcimento de valores aos cofres públicos, caso seja caracterizada a existência de dolo, conforme dispõe o artigo 14-A da Lei nº 10.836, de 2004.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 005.453/2011-9	1466/2012	1.6.1	DE	Ofício nº 1176/2012 – TCU/SECEX-BA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação:					
À Secretaria Nacional de Renda de Cidadania que apure, se ainda não o fez, eventuais irregularidades no pagamento do auxílio do Governo Federal, denominado de Bolsa Família aos beneficiários citados nos presentes autos e instaure, se for o caso, a devida Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 35, inciso IV, do Decreto nº 5.209/2004 c/c art. 8º da Lei 8.443/1992, comunicando ao TCU, no prazo de 60 (sessenta) dias, o resultado da referida apuração.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Trata-se de denúncia de possível recebimento indevido do benefício do Programa Bolsa Família por parte de oito servidores municipais de Novo Horizonte (BA). Para dar prosseguimento ao procedimento de fiscalização, a Gestão Municipal de Novo Horizonte foi diligenciada para averiguar a situação socioeconômica das famílias citadas na representação a fim de verificar a regularidade no recebimento dos benefícios, tendo sido ainda orientada para, caso sejam encontradas divergências entre os dados informados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e a situação real das famílias, que providencie as devidas alterações cadastrais. A Gestão local apresentou informações insuficientes para a conclusão do processo, o que motivou a reiteração da solicitação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 005.955/2011-4	10919/2011	9.4	DE	Ofício nº 415/2012 – TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação:					
<p>Determinar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que acompanhe o cumprimento, por parte da Prefeitura Municipal de Aratuba(CE), da determinação prolatada por meio do subitem 9.3.1 deste Acórdão, encaminhando a esse Tribunal, no prazo de quinze dias contados a partir do término do prazo concedido naquela determinação, os elementos comprobatórios da exclusão dos servidores do Programa Bolsa Família.</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>A Gestão Municipal de Aratuba encaminhou cópia dos processos de sindicância realizados para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidores municipais para recebimento indevido de benefícios do Programa Bolsa Família, contudo, como os dados eram insuficientes para conclusão do processo, a Gestão foi diligenciada para encaminhar informações adicionais sobre a situação socioeconômica das famílias citadas na representação e orientada para, caso sejam encontradas divergências entre os dados informados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e a situação real das famílias, que providencie as devidas alterações cadastrais. A resposta encaminhada pela prefeitura está em análise. Adicionalmente, registra-se que, em consulta realizada por esta Secretaria em 21/5/2012, os benefícios dos 12 servidores listados no referido Acórdão estavam cancelados.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Processo ainda não concluído.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 016.461/2010-	2917/2012	9.13	RE	Ofício 2265/2012-

	0				TCU/SECEX-CE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Encaminhar à Secretaria Nacional de Renda e Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a documentação referente às irregularidades tratadas no item 3.2 do relatório de auditoria elaborado pela Secex (CE), para que, no exercício da competência que lhe atribuem os arts. 33, caput e § 2º, 34 e 35, incisos I a IV, do Decreto nº 5.209, de 2004, proceda à análise da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Marco(CE).					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania recebeu a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, contudo não foi possível identificar na documentação em mídia eletrônica (CD contendo relatório, acórdão e voto) anexa ao ofício do TCU a relação dos servidores do município de Marco que estariam recebendo o benefício em desacordo com as normas do Programa. Assim, foi solicitado à Secex de Fortaleza (CE) o envio da relação dos nomes e demais dados acerca da situação socioeconômica dos servidores beneficiários, aguardando-se atendimento à solicitação para prosseguimento do processo instaurado na Senarc.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					

UNIDADE JURISDICIONADA					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 041.873/2012-2	7195/2012	9.13	RE	Ofício 2283/2012 TCU/SECEX-MG
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Dar conhecimento acerca das impropriedades apontadas no Programa Bolsa Família no Município de Guiricema(MG) à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Senarc/MDS, a qual compete a adoção de todas as medidas à sua disposição no sentido da obtenção do ressarcimento dos pagamentos indevidos, sempre atentando para o que estabelecem os arts. 5º e 11 da <u>Instrução Normativa TCU 56/2007</u> .					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania recebeu a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, que relata possível irregularidade praticada por 5 servidores para recebimento indevido de benefícios do Programa Bolsa Família no Município de Guiricema, estando a documentação sob análise com vistas à adoção das medidas que forem necessárias ao ressarcimento de valores aos cofres públicos, caso seja caracterizada a existência de dolo, conforme dispõe o artigo 14-A da Lei nº 10.836, de 2004. Cabe informar que, de acordo com os normativos do Programa Bolsa Família, não há impedimentos para servidores serem beneficiários do PBF, recaindo esse impedimento apenas sobre ocupantes de cargo eletivo. Há de se mencionar, ainda, que, conforme a Portaria nº 617, a renda *per capita* dos beneficiários pode variar sem que haja o imediato cancelamento do benefício, situação esta que será considerada para a análise da denúncia.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 028.091/2010-8	2177/2012	9.16	RE	Ofício nº 1973/2012-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação:					
Encaminhar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Senarc/MDS) as informações colhidas nesta auditoria relativas às irregularidades verificadas no Programa Bolsa Família, para as providências de sua alçada, nos termos dos arts. 33, caput e § 2º, 34 e 35, incisos I a IV, do Decreto 5.209, de 17 de setembro de 2004.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania recebeu a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, que relata possíveis irregularidades praticadas por servidores municipais para recebimento indevido de benefícios do Programa Bolsa Família no Município de Umari, estando toda a documentação sob análise, com vistas à adoção das medidas que forem necessárias ao ressarcimento de valores aos cofres públicos, caso seja caracterizada a existência de dolo, conforme dispõe o artigo 14-A da Lei nº 10.836, de 2004.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					



UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 000.861/2011-1	2207/2012	9.7	DE	Ofício 1773/2012 – TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação:					
Determinar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, órgão responsável pela gestão do Programa Bolsa Família, que acompanhe o cumprimento, pelo Município de Barbalha(CE), da medida constante do item 9.4.3.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania instaurou procedimento administrativo para acompanhamento das ações adotadas pela Gestão local do PBF e adicionalmente solicitou junto à Caixa Econômica Federal relação de todos os pagamentos e saques efetuados pelas 259 famílias listadas no acórdão, com vistas à adoção das medidas que forem necessárias ao ressarcimento de valores aos cofres públicos, caso seja caracterizada a existência de dolo, conforme dispõe o artigo 14-A da Lei nº 10.836, de 2004.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 016.653/2010-6	4922/2012	1.8.2.2	RE	Ofício 1509/2012-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação:					
Encaminhar à Secretaria Nacional de Renda e Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a documentação referente às irregularidades tratadas no subitem 2.7 do relatório de auditoria, para que, no exercício da competência que lhe atribui os arts. 33, caput e § 2º, 34 e 35, incisos I a IV, do Decreto 5.209/2004, proceda à análise da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Acaraú(CE).					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					

<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização	77852
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania recebeu a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, contudo não foi possível proceder ao exame do item 2.7 do Relatório de Auditoria, citado no item 1.8.2.2, uma vez que o aludido Relatório não foi encaminhado à Senarc, tendo o documento sido solicitado ao TCU, por meio do Ofício nº 2012/SENARC/MDS, de 22/10/2012, aguardando-se o seu encaminhamento para o prosseguimento da demanda.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	

UNIDADE JURISDICIONADA					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
	TC 037.885/2011-1	3681/2012	1.6	DE	Ofício 614/2012-TCU/SECEX-ES
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Determinar ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS que apure, e comunique a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência, o pagamento indevido do benefício Bolsa-Escola, no período de novembro de 2001 a novembro de 2005, por meio dos NIS 203.09554.06-8, 203.09464.92-1 e 206.03916.92-3, à pessoa diferente da cadastrada como responsável legal no Cadastro Único ou à Sra. Kátia Louzada Coelho Meirelles, cuja família não preenchia as condicionalidades de acesso ao Programa Bolsa-Escola, adotando as medidas cabíveis, no Município de Vitória (ES).					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania recebeu a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União e providenciou a verificação do pagamento de benefícios do Bolsa Escola, tendo sido verificado que, de fato, a Sra. Kátia Louzada Coelho Meirelles teve concedidos os benefícios dos programas Bolsa Escola e Auxílio-gás, conforme registra o Sistema de Informações Sociais da Caixa (Siiso), sendo destinadas a sua família, no período de novembro/2001 a dezembro/2006, parcelas que totalizaram o valor de R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais), referente aos citados programas. Contudo, essas parcelas, segundo o Sistema de Pagamento de Benefícios Sociais (Sipas), nunca foram sacadas, tendo o recurso retornado aos cofres públicos por procedimento sistêmico de rotina em razão da ausência de					

saques.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 003.261/2011-5	983/2012	9.2	DE	Ofício 1348/2012-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Determinar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que, no exercício da competência que lhe atribui os arts. 33, caput e § 2º, 34 e 35, incisos I a IV, do Decreto 5.209/2004, proceda à análise da regularidade do cadastramento dos servidores dos Municípios do Estado do Ceará beneficiários do Programa Bolsa Família, ante a constatação, por meio de auditorias realizadas por este Tribunal em diversos municípios daquele Estado, a exemplo da presente auditoria realizada no Município de Itapiúna(CE), da existência de servidores municipais recebendo indevidamente benefícios do referido programa.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania recebeu a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, que relata possíveis irregularidades praticadas por servidores municipais para recebimento indevido de benefícios do Programa Bolsa Família no Município de Itapiúna, a documentação foi analisada e a Prefeitura de Itapiúna foi diligenciada para encaminhar informações adicionais, com vistas à adoção das medidas que forem necessárias ao ressarcimento de valores aos cofres públicos, caso seja caracterizada a existência de dolo, conforme dispõe o artigo 14-A da Lei nº 10.836, de 2004. A Senarc aguarda manifestação do Executivo local. Cabe ressaltar que, de acordo com os normativos do Programa Bolsa Família, não há impedimentos para servidores serem beneficiários do PBF, impedimento que recai apenas sobre ocupantes de cargo eletivo remunerado. Há de se mencionar ainda, que, conforme a Portaria nº 617, a renda <i>per capita</i> dos beneficiários pode variar sem que haja o imediato cancelamento do benefício, situação esta que será considerada para a análise da denúncia.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

**10.1.3 Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento**

**QUADRO A.10.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			77825
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108674	2.1.2.4	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			77825
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 1: Considerando que a partir do monitoramento da ausência de movimentação das contas dos beneficiários do PBF que já estão bancarizados os benefícios passam a ser disponibilizados na plataforma social, sujeitando-se, portanto, às regras instituídas para retorno das parcelas não sacadas e também ao cancelamento do benefício em função da reiterada ausência de saque, recomendamos proceder estudos junto à Caixa Econômica Federal no sentido de verificar a viabilidade técnica e operacional de se reduzir o prazo atualmente utilizado (180 dias) para o citado monitoramento, desde que não haja prejuízos ao PBF. Sugere-se incluir nos estudos a serem realizados, a segregação da ausência de movimentação por 90, 120, 150 e 180 dias, de forma a subsidiar o processo decisório da Unidade.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Departamento de Benefícios			107084
Síntese da providência adotada:			
<p>Para atender a recomendação constante do item 2.1.2.4 que trata da definição dos prazos diferenciados para o monitoramento dos benefícios reiteradamente não sacados pelos beneficiários do PBF, quando creditados na Conta CAIXA FÁCIL ou disponibilizados na plataforma social, impactando na aplicação das regras de retorno ao Tesouro de recursos não sacados e de cancelamento de benefícios, cumpre sinalizar que foi realizado estudo pela CAIXA com o objetivo de verificar o quantitativo de beneficiários do PBF que receberam o benefício na conta CAIXA FÁCIL e não a movimentaram, pautando-se pelos seguintes parâmetros:</p> <p>i) data de abertura das contas estudadas: as contas com data de abertura em fevereiro/2011 ou em meses anteriores, tendo em vista que as contas abertas posteriormente ainda não possuíam seis meses de existência.</p> <p>ii) tipo de movimentação considerada no estudo: o estudo considerou as movimentações espontâneas (aquelas realizadas pelos beneficiários), tais como extratos, saldos, saque, compra em débito.</p> <p>O quadro a seguir apresenta os resultados obtidos:</p>			
Período em dias		Qtde. de contas não movimentadas	

Igual ou maior a 180 dias	12
150 a 179 dias	5
120 a 149 dias	0
90 a 119 dias	0
60 a 90 dias	0
<b>Total</b>	<b>17</b>

Fonte: CAIXA/Referência: Folha PBF agosto de 2011

O quadro demonstra que o número de beneficiários que não realizaram a movimentação da conta para o período pesquisado (extratos que variam de 60 a 180 dias ou mais), refere-se à apenas 17 beneficiários - o que representa apenas 0,0008% dos 2.090.018 daqueles que recebiam o benefício em conta no período pesquisado.

A partir da análise dos dados do estudo em referência, verificou-se a possibilidade de redução do prazo de monitoramento da movimentação da conta bancária para 90 dias. Foi solicitado ao Agente Operador do Programa (CAIXA) por meio do Sirca na data de 1 de agosto de 2012, a implementação dos procedimentos operacionais necessários para a redução do prazo de monitoramento para 90 dias. Atualmente, o MDS aguarda a implementação desta rotina pelo Agente Operador Caixa.

#### **Síntese dos resultados obtidos**

O MDS demandou à CAIXA a implantação das rotinas de movimentação de contas correntes supracitadas e aguarda a definição de prazo para atendimento.

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Os estudos apresentados pelo Agente Operador embasaram o MDS a decidir pelo retorno do beneficiário à plataforma social na hipótese de ausência de movimentação espontânea da conta CAIXA FÁCIL durante 90 dias, retornando às regras da Conta Social.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			77825
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
	<b>293945</b>	<b>1.3.3.1</b>	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			77825
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Recomendação 1: Verificar se nos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de São Paulo (termo contratual) ficou caracterizada a forma de mensuração dos pagamentos. Caso não tenha ocorrido pagamentos ao prestador de serviços contratado, incluir, em adendo ao termo de referência, a forma como os serviços serão faturados e mensurados.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Departamento de Benefícios			107084
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A Recomendação em questão se refere ao Convênio nº 706616/2009, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a Prefeitura de São Paulo. Este ajuste teve por			

objeto o apoio financeiro ao Município de São Paulo(SP) para o cadastramento de aproximadamente 134.000 (cento e trinta e quatro mil) novas famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de modo a atender as metas de expansão do Programa Bolsa Família (PBF) no município. O valor total do repasse foi de R\$ 4.344.072,30, sendo R\$ 4.000.000 à conta do Concedente e R\$ 344.072,30 a título de contrapartida do Conveniente. Este convênio foi formalizado em 22/12/2009, tendo como termo inicial de vigência a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e termo final o dia 13/12/2010.

Após a análise da Prestação de Contas apresentada pela Prefeitura de São Paulo, o MDS encaminhou à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Paulo, em 2 de maio de 2012, o Ofício nº 925 solicitando a devolução de recursos, além dos ressarcidos inicialmente, no total de R\$ 608.672,37 (seiscentos e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Esta devolução adicional foi necessária devido às divergências quanto à execução físico-financeira e à contrapartida de bens e serviços. Após a análise da documentação apresentada nos ofícios encaminhados pela Prefeitura de São Paulo e nos relatórios anexados ao Siconv, identifica-se que a Prefeitura de São Paulo pagou R\$ 2.808.554,95 à empresa Indago pela realização de 84.659 cadastros. No entanto, o MDS validou apenas a inclusão cadastral de 72.435 famílias, por meio do cruzamento das informações apresentadas na base nacional do Cadastro Único. Ademais, no tocante à execução da contrapartida de bens e serviços, a documentação estava incompleta. No Ofício nº 719, de 30 de maio de 2011, a Prefeitura informa que foram capacitados 210 contratados da empresa, com carga horária de 16 horas, durante dois dias subsequentes (oito horas por dia). No entanto, no Plano de Aplicação de Recursos (anexo ao Plano de Trabalho) esta capacitação teria carga horária de 40 horas. Este documento informa, ainda que, dos R\$ 334.072,30, referentes à contrapartida de bens e serviços, R\$ 17.350,70 seriam destinados à confecção de mapas, R\$ 270.769,86 à contratação de recursos humanos e R\$ 55.951,74 aos recursos materiais, sendo os dois últimos referentes à capacitação da equipe contratada (210 pessoas). Como a Prefeitura de São Paulo comprovou, efetivamente, a realização de uma turma de capacitação, com a apresentação de uma lista nominal com 28 participantes convidados (21 participantes presentes), foi possível o acatamento de R\$ 17.350,70 destinados à confecção de mapas e R\$ 17.425,15 referentes à proporcionalidade de uma turma capacitada (28 pessoas) durante dois dias.

A Prefeitura de São Paulo, após o recebimento e análise desse Ofício (nº 925), realizou a devolução do recurso solicitado. Este pagamento foi confirmado pela Senarc, por meio dos demonstrativos contábeis.

A Prestação de Contas do Convênio já foi finalizada no Siconv e regularizada no Siafi.

Portanto, a Senarc considera que a Recomendação foi atendida, pois no processo de prestação de contas foram restituídos todos os valores cujo efetivo e adequado gasto não foi comprovado. Ademais, o referido convênio já foi encerrado.

#### **Síntese dos resultados obtidos**

Convênio encerrado no Siconvi.

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

### **QUADRO A.10.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	77825
<b>Recomendações do OCI</b>	

<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
	<b>201108674</b>	<b>2.1.2.2</b>	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			77825
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Recomendação 01: Adotar imediatamente mecanismo prévio de controle na geração da folha de pagamento dos beneficiários do PBF, de forma a evitar que a situação descrita continue ocorrendo. Informar à CGU as providências adotadas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
<b>Departamento de Benefícios</b>			<b>107084</b>
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento:</b>			
<p>A constatação é a seguinte: “Beneficiários do Programa Bolsa Família em duplicidade cadastral, recebendo Benefício Básico como Responsável Familiar (RF) e Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ) como Dependente, em grupos familiares distintos.”</p> <p>Note-se que tal constatação foi inserida no Relatório de Auditoria do exercício de 2010, trabalho que foi concluído pela Controladoria em meados de 2011. Inicialmente, o diagnóstico da causa do problema verificado pela CGU era de que existia duplicidade cadastral e, isso, gerava o pagamento de Benefício Variável Jovem para um núcleo familiar quando o jovem beneficiário já estava inserido em outro cadastro, como Responsável Familiar.</p> <p>Meses após a conclusão do Relatório de Auditoria, a causa do problema foi corretamente diagnosticada. Neste sentido, e no que se refere aos questionamentos quanto à eventual existência de beneficiários do PBF em duplicidade cadastral, com percepção de benefício na condição de Responsável Familiar, concomitante à percepção de Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ), na condição de Dependente, em grupos familiares distintos, há que se esclarecer que a referida situação ocorre em decorrência do desmembramento das famílias, com indicação de novo Responsável na nova unidade familiar que anteriormente percebia o BVJ. É importante frisar que, embora acarrete pagamentos de BVJ, resultantes de tais desmembramentos, não há que se falar em duplicidade de pagamento de BVJ e nem em duplicidade cadastral. Portanto, foi definitivamente afastada a possibilidade de duplicidade cadastral como fator gerador dos pagamentos indevidos, tal como descrito acima.</p> <p>A rotina restritiva dessa situação foi demandada ao Agente Operador e foi realizado, pela Senarc, o cruzamento das folhas de pagamento de benefício do período de setembro a dezembro de 2012, para verificar a sua eficácia de modo a impedir a permanência dessa inconsistência. Em resumo, ao final do exercício de 2012, o Agente Operador ainda não havia concluído com eficácia a implantação de rotinas capazes de resolver o problema aqui tratado.</p>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
<p>Um aspecto que contribuía para a demora na resolução do problema foi que durante meses o diagnóstico sobre as suas causas estava errado. Apenas a partir do momento em que se constatou qual, de fato, era o problema, o Agente Operador pode trabalhar na formulação de iniciativas para corrigir as deficiências.</p> <p>Um segundo fator crítico, por outro lado, é a demora do Agente Operador do PBF em efetivamente resolver o problema.</p>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			77825
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
	<b>201108674</b>	<b>2.1.2.2</b>	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			77825
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Recomendação 2: Realizar levantamento de todos os pagamentos efetuados que contemplem a duplicidade de NIS descrita e, nos casos em que se confirmem o pagamento indevido, solicite junto ao Agente Operador o ressarcimento dos valores envolvidos, aplicando as demais sanções contratuais, caso se enquadrem.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
<b>Departamento de Benefícios</b>			<b>107084</b>
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento::</b>			
<p>A constatação é a seguinte: “Beneficiários do Programa Bolsa Família em duplicidade cadastral, recebendo Benefício Básico como Responsável Familiar (RF) e Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ) como Dependente, em grupos familiares distintos.”</p> <p>Note-se que tal constatação foi inserida no Relatório de Auditoria do exercício de 2010, o qual foi concluído em meados de 2011. Inicialmente, o diagnóstico da CGU era de duplicidade cadastral que gerava o pagamento de Benefício Variável Jovem para um núcleo familiar quando o jovem beneficiário já estava inserido em outro cadastro, como Responsável Familiar.</p> <p>Meses após a conclusão do Relatório de Auditoria, a causa do problema foi corretamente diagnosticada. Neste sentido, e no que se refere aos questionamentos quanto à eventual existência de beneficiários do PBF em duplicidade cadastral, com percepção de benefício na condição de Responsável Familiar, concomitante à percepção de Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ), na condição de Dependente, em grupos familiares distintos, há que se esclarecer que a referida situação ocorre em decorrência do desmembramento das famílias, com indicação de novo Responsável na nova unidade familiar que anteriormente percebia o BVJ. É importante frisar que, embora acarrete pagamentos de BVJ, resultantes de tais desmembramentos, não há que se falar em duplicidade de pagamento de BVJ e nem em duplicidade cadastral. Portanto, foi definitivamente afastada a possibilidade de duplicidade cadastral como fator gerador dos pagamentos indevidos, tal como descrito acima.</p> <p>Com base no diagnóstico correto do problema, a Senarc iniciou o levantamento da quantidade de pagamentos indevidos conforme a situação acima descrita.</p> <p>Foram detectados, para os anos de 2011 a 2012 (até o mês de novembro) cento e seis mil e duzentos e trinta e quatro pagamentos indevidos (106.234), o que corresponde a quatro milhões, vinte e três mil e oitocentos e noventa e sete reais (R\$ 4.023.897,00) em pagamentos indevidos. Estes achados foram comunicados à CAIXA, em dezembro de 2012, na mesma comunicação também foi cobrado o ressarcimento.</p>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
As dificuldades para concluir todo o levantamento da totalidade dos pagamentos indevidos e requerer o ressarcimento estão nas limitações de equipamentos e de pessoal para fazer o levantamento. Tais dificuldades são provocadas por limitação de equipamentos de informática adequados ao volume de processamento a ser feito e às limitações de pessoal especializado.			



UNIDADE JURISDICIONADA			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			77825
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	222973	2.4.1.3	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			77825
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 01: Revisar a abordagem de implementação das rotinas de cálculo do IGD de modo a remover da aplicação os pontos de operação manual que sejam passíveis de automação, por meio da revisão dos padrões adotados para troca de informações e das técnicas de processamento em lote. A nova abordagem deve viabilizar o processamento do cálculo do IGD com o mínimo de intervenção, ter baixa complexidade operacional, a ponto de ser executável por operador convencional e ter sua parametrização de negócio (ex: informações de períodos, taxas, etc.) sob controle exclusivo dos usuários autorizados, de forma amplamente auditável, com base em trilhas de auditoria que rastreiem no mínimo: as etapas modeladas para o cálculo, as fontes de informação, momento de execução e quem deflagrou cada etapa.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Departamento de Operação			77839
Justificativa para o seu não Cumprimento::			
<p>Esta Secretaria aguarda correções das inconsistências da base de dados do cadastro que são enviadas pela CAIXA à Senarc. Segundo o Agente Operador (CAIXA), a consolidação das bases sem as inconsistências já detectadas deverá ocorrer somente após a entrada em operação do novo Sistema de Informações Sociais (Siiso), atualmente previsto para março de 2013, quando então cessarão os problemas de branqueamento de campos, entre outros, que invalidam os cadastros. Embora, a entrada em operação do novo Siiso não irá, por si só, equacionar os cadastros com branqueamentos já ocorridos. Para tanto, deverá ser buscada outra solução. De todo modo, essas ocorrências impedem a realização correta do cálculo do IGD pelo aplicativo desenvolvido para funcionar no âmbito do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF). Igualmente, esta Secretaria reitera que os prazos para o cumprimento desta recomendação vêm sendo dilatados em função dos problemas técnicos da base do Cadastro Único, ainda em tratamento pela CAIXA. Cabe ,ainda, lembrar que a Senarc vem envidando esforços para obter bases consistentes da CAIXA nos prazos estabelecidos contratualmente, que quando descumpridos tem sido objeto da aplicação de penalidades cabíveis, conforme previsão contratual.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

UNIDADE JURISDICIONADA	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	77825

<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
	<b>222973</b>	<b>2.4.1.3</b>	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			77825
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Recomendação 02: Sistematizar os instrumentos de verificação dos cálculos de modo a instrumentar os usuários, incorporando recursos de análise de séries históricas e variações significativas que possam indicar erros de processamento a serem verificados.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Departamento de Operação			77839
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento:</b>			
Esta Secretaria aguarda correções das inconsistências da base de dados do cadastro que são enviadas pela CAIXA à Senarc. Segundo o Agente Operador (CAIXA), a consolidação das bases sem as inconsistências já detectadas deverá ocorrer somente após a entrada em operação do novo Sistema de Informações Sociais (Siiso), atualmente previsto para março de 2013, quando então cessarão os problemas de branqueamento de campos, entre outros, que invalidam os cadastros. Embora, a entrada em operação do novo Siiso não irá, por si só, equacionar os cadastros com branqueamentos já ocorridos. Para tanto deverá ser buscada outra solução. De todo modo, essas ocorrências impedem a realização correta do cálculo do IGD pelo aplicativo desenvolvido para funcionar no âmbito do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF). Igualmente, esta Secretaria reitera que os prazos para o cumprimento desta recomendação vem sendo dilatados em função dos problemas técnicos da base do Cadastro Único, ainda em tratamento pela CAIXA. Cabe ,ainda, lembrar que a Senarc vem envidando esforços para obter bases consistentes da CAIXA nos prazos estabelecidos contratualmente, que quando descumpridos tem sido objeto da aplicação de penalidades cabíveis, conforme previsão contratual.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

### 10.3 Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas

#### QUADRO A.10.5 - DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			

<b>Cargos Eletivos</b>	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
<b>Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)</b>	Obrigados a entregar a DBR	19	24	77
	Entregaram a DBR	19	23	77
	Não cumpriram a obrigação		1	

**Nota explicativa:** No âmbito desta UJ, o acompanhamento da entrega das Declarações de Bens e Rendas fica a cargo da Coordenação-Geral de Recursos Humanos do MDS. A entrega das DBR é exigida no rol de documentos essenciais para a assinatura do termo de posse para as pessoas obrigadas pela Lei nº 8.730/90. A documentação permanece armazenada em pastas e caixas em envelopes lacrados, de modo a assegurar o sigilo fiscal das informações.

Aqueles que não optam pela entrega da autorização de acesso são alertados por e-mail e memorando ao término do prazo para entrega, conforme prevê a legislação. Quando se encerra o exercício da função ou cargo que ocupam nesta UJ, somente recebem a Declaração de Nada Consta, que afirma não restarem obrigações pendentes com esta Pasta, após a entrega da DBR ou da autorização de acesso.

O MDS não conta com qualquer sistema informatizado capaz de aperfeiçoar o controle de entregas e cobrança daqueles que não cumprem com a obrigação de entregar a DBR.

Fonte: CGRH/MDS

**10.4.1 Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011**

#### **QUADRO A.10.6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV**

<p><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p>Eu, SÉRGIO MONTEIRO DA SILVA, Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira, com exercício na Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, e suas correspondentes em exercícios anteriores.</p> <p>Brasília, ___ de ___ de 2013.</p> <p>SÉRGIO MONTEIRO DA SILVA CPF 471.575.001-59 Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira/Deop/Senarc</p>
--

## 11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

**11.1 Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.**

### **QUADRO A.11.1 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA**

<b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR</b>			
<b>Denominação completa (UJ)</b>			<b>Código da UG</b>
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			550007
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2012, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta este Relatório de Gestão.</p> <p>Os demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico, por não estarem disponibilizados no SIAFI, não foram analisados.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
<b>Local</b>	Brasília	<b>Data</b>	14/02/2013
<b>Contador Responsável</b>	Bruna Angélica Silva Ribeiro	<b>CRC nº</b>	16.321/O-7

## 12. INFORMAÇÕES SOBRE AS CONTRATAÇÕES DE CONSULTORES NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

### CONSULTORES UNESCO

CONSULTOR 1					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura					UNESCO
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza					914BRZ3002
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2732/2012					
<b>Objetivo da consultoria:</b> Realizar atividades que subsidiem a Coordenação-Geral de Acompanhamento das Condicionalidades, do Departamento de Condicionalidades, na realização de diagnósticos e análises com vistas à definição de estratégias de gestão de condicionalidades que considerem as especificidades destes dois públicos em articulação com o Cadastro Único.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
27/09/2012	23/09/2013	R\$ 72.000,00	R\$ 17.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Documento técnico contendo levantamento de bibliografias, trabalhos e pesquisas desenvolvidos a respeito do PBF para indígenas e quilombolas.			29/10/2012	R\$ 6.000,00	20/11/2012
Produto 2 - Documento técnico contendo análise da adequação entre as normativas e orientações de modo que atenda às especificidades dos povos indígenas e quilombolas, indicando ajustes necessários para o aprimoramento no acompanhamento das condicionalidades para esse público.			24/12/2012	R\$ 11.200,00	
Produto 3 - Documento técnico contendo análise de onde se concentram famílias indígenas e quilombolas com perfil pobreza e extrema pobreza, indicando quantitativos e acesso desse público ao Programa.			20/02/2013	R\$ 12.000,00	
Produto 4 - Documento técnico contendo levantamento sobre as normativas e orientações da política de educação sobre a organização e a oferta de serviços para povos indígenas e quilombolas e interlocutores na política, a fim de propor estratégias de trabalho conjunto para melhoria do processo de acompanhamento das condicionalidades para esse público.			29/04/2013	R\$ 13.600,00	
Produto 5 - Documento técnico contendo levantamento sobre os normativos e orientações da política de saúde sobre a organização e a oferta de serviços de saúde para povos indígenas e quilombolas, a fim de propor estratégias de trabalho conjunto para melhoria do processo de acompanhamento das condicionalidades para esse público.			08/07/2013	R\$ 13.600,00	
Produto 6 - Documento técnico contendo: 1) análise dos dados do acompanhamento das condicionalidades e repercussão das famílias indígenas e quilombolas beneficiárias do PBF, com apresentação de comparações entre esses dados e os relativos ao público do PBF em geral; e 2) propostas de ações e melhorias do processo a partir da análise dos dados.			23/09/2013	R\$ 15.600,00	
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Alda Lucia Monteiro de Souza				<b>CPF:</b> 003.004.951-29	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato vigente.					

<b>CONSULTOR 2</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura					UNESCO
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza					914BRZ3002
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2867/2012					
<b>Objetivo da consultoria:</b> realizar diagnóstico, análise e apresentar estratégias de aprimoramento do Sistema de Condicionalidades – Sicon, com o objetivo de analisar, validar e realizar cargas nos dados da Base de Dados do Cadastro Único, assim como utilizar técnicas de mineração de dados.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
30/09/2012	30/09/2013	R\$ 91.980,00	R\$ 12.096,00	R\$ 12.096,00	R\$ 12.096,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Relatório técnico com a proposta de rotina de importação para as tabelas de apoio do Cadastro Único referente às populações específicas, documentos e programas.			16/11/2012	R\$ 12.096,00	14/12/2012
Produto 2 - Relatório técnico com a proposta de rotina de geração e importação das atualizações mensais do Cadastro Único no Sicon.			29/01/2013	R\$ 18.900,00	
Produto 3 - Relatório técnico com o resultado da execução da mineração de dados das informações do resultado de acompanhamento da saúde.			17/04/2013	R\$ 19.656,00	
Produto 4 - Relatório técnico com o resultado da execução da mineração de dados das informações do resultado de acompanhamento da educação.			20/06/2013	R\$ 20.412,00	
Produto 5 - Relatório técnico com o resultado da execução da mineração de dados das informações do resultado de acompanhamento familiar;			30/09/2013	R\$ 20.916,00	
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Carlos Vitor Graça Bastos Azevedo				<b>CPF:</b> 017.662.407-47	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato vigente.					

<b>CONSULTOR 3</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura					UNESCO
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza					914BRZ3002
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 3154/2012					
<b>Objetivo da consultoria:</b> realizar análise dos artefatos produzidos durante a Segunda Etapa de desenvolvimento do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), com foco na sua manutenção evolutiva, no apontamento de necessidades de evolução e de novas funcionalidades; acompanhamento e análise das evidências da execução e implantação de melhorias e funcionalidades identificadas, em complementação à Primeira Etapa de desenvolvimento do SIGPBF, produzidos pela fábrica de software e demais prestadores de serviços de TI contratados pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do MDS; além do acompanhamento do período de garantia dos aplicativos em produção e os que serão desenvolvidos.					
<b>Período de Vigência</b>		<b>Remuneração</b>			
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
24/10/2012	14/10/2013	R\$ 157.000,00	R\$ 25.434,00	R\$ 25.434,00	R\$ 25.434,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>		<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>	
Produto 1 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Décimo Nono Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de Benefícios do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.		14/12/2012	R\$ 25.434,00	14/12/2012	
Produto 2 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de Benefícios do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.		08/02/2013	R\$ 25.748,00		
Produto 3 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Primeiro Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de Benefícios do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.		12/04/2013	R\$ 26.062,00		
Produto 4 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Segundo Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de Benefícios do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.		11/06/2013	R\$ 26.376,00		
Produto 5 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Terceiro Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de Benefícios do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.		09/08/2013	R\$ 26.533,00		
Produto 6 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Quarto Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de Benefícios do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.		14/10/2013	R\$ 26.847,00		
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Célia Cristina Ferreira de Oliveira			<b>CPF:</b> 813.660.781-87		
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato vigente.					

<b>CONSULTOR 4</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura					UNESCO
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza					914BRZ3002
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
Código do Contrato: 2415/2012					
<b>Objetivo da consultoria:</b> sistematização e análise dos indicadores de processos e de resultados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) existentes, bem como a proposição de novos indicadores, visando o desenvolvimento de estratégias de qualificação e melhoria da sua gestão nos três níveis da federação.					
<b>Período de Vigência</b>		<b>Remuneração</b>			
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
09/08/2012	05/07/2013	69.000,00	R\$ 26.136,27	R\$ 26.136,27	R\$ 26.136,27
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Documento técnico com descrição e análise dos indicadores utilizados atualmente pela Senarc para o monitoramento da gestão do Cadastro Único e proposição de novos indicadores que visem o aperfeiçoamento deste processo.			08/10/2012	R\$ 12.545,45	05/11/2012
Produto 2 - Relatório analítico contendo o cálculo dos indicadores previstos no Produto 1, por município, tomando como referência a extração da base de dados do Cadastro Único mais recente.			12/12/2012	R\$ 13.590,92	20/12/2012
Produto 3 - Documento técnico contendo a proposição de categorias/agrupamentos de municípios com características similares segundo a avaliação de seu desempenho em relação aos indicadores calculados no Produto 2.			05/02/2013	R\$ 11.500,00	
Produto 4 - Documento técnico contendo análise das características típicas dos municípios de cada agrupamento proposto no Produto 3, levando em consideração outras fontes de informações.			06/05/2013	R\$ 18.813,18	
Produto 5 - Documento técnico contendo proposta de plano de ação e principais estratégias de atuação e de acompanhamento da gestão municipal do Cadastro Único para cada agrupamento de municípios proposto no Produto 3.			05/07/2013	R\$ 12.545,45	
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Diana Teixeira Barbosa				<b>CPF:</b> 857.697.201-82	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato vigente.					



<b>CONSULTOR 5</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura					UNESCO
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza					914BRZ3002
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2228/2012					
<b>Objetivo da consultoria:</b> atualizar universos já existentes e agregar novas fontes de dados à ferramenta, diante da implantação do novo sistema de Cadastramento Único – a Versão 7, e do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF).					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
30/07/2012	14/06/2013	R\$ 120.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Documento técnico contendo a descrição dos relatórios a serem ajustados ou implementados, de acordo com o levantamento de requisitos realizado, no Universo "Cadastro Único" e a representação gráfica de um modelo multidimensional (tabelas fato e dimensão) para construção deste Universo, com base no modelo de dados da Versão 7 do Sistema de Cadastro Único e nos dados contidos no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF).			18/09/2012	R\$ 21.375,00	23/10/2012
Produto 2 - Documento técnico contendo a descrição dos relatórios a serem ajustados ou implementados, de acordo com o levantamento de requisitos realizado, no Universo "Pagamento de Benefício" e a representação gráfica de um modelo multidimensional (tabelas fato e dimensão) para a construção deste Universo, utilizando como referência os dados contidos no SIGPBF.			12/11/2012	R\$ 20.625,00	14/12/2012
Produto 3 - Documento técnico contendo a descrição dos relatórios a serem ajustados ou implementados, de acordo com o levantamento de requisitos realizado, para o Universo "Histórico de Benefício" e a representação gráfica de um modelo multidimensional (tabelas fato e dimensão) para construção deste Universo, utilizando como referência os dados contidos no SIGPBF.			07/01/2013	R\$ 20.625,00	
Produto 4 - Documento técnico contendo a descrição dos relatórios a serem ajustados ou implementados, de acordo com o levantamento de requisitos realizado, para o Universo "IGDM" e a representação gráfica de um modelo multidimensional (tabelas fato e dimensão) para construção deste Universo, utilizando como referência os dados contidos no SIGPBF.			01/03/2013	R\$ 19.125,00	
Produto 5 - Documento técnico contendo a descrição dos relatórios a serem ajustados ou implementados, de acordo com o levantamento de requisitos realizado, para o Universo "SIMAC" e a representação gráfica de um modelo multidimensional (tabelas fato e dimensão) para construção deste Universo, utilizando como referência os dados contidos no SIGPBF.			25/04/2013	R\$ 19.125,00	
Produto 6 - Documento técnico contendo a descrição dos relatórios a serem ajustados ou implementados, de acordo com o levantamento de requisitos realizado, para o Universo "Termo de Adesão" e a representação gráfica de um modelo multidimensional (tabelas fato e dimensão) para construção deste Universo, utilizando como referência os dados contidos no SIGPBF.			14/06/2013	R\$ 19.125,00	
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Dora Maria Anawat Abrahão				<b>CPF:</b> 812.650.931-72	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato vigente.					

<b>CONSULTOR 6</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura					UNESCO
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza					914BRZ3002
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2591/2012					
Objetivo da consultoria: apoio ao desenvolvimento do Sistema de Cadastro Único – CadÚnico Versão 7, na avaliação da evolução dos trabalhos de desenvolvimento do sistema de Cadastro Único, bem como na análise e crítica dos artefatos produzidos, pela CAIXA (agente operador do CadÚnico), para os módulos em desenvolvimento e para módulos em produção do sistema CadÚnico Versão 7 e remanescentes da Versão 6.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
06/09/2012	23/07/2013	R\$ 157.000,00	R\$ 52.987,50	R\$ 52.987,50	R\$ 52.987,50
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>	<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>		
Produto 1 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Primeiro Período das Atividades do CADÚNICO, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais, produzidos pela contratada e aderentes ao desenvolvimento previsto pelo MDS para os módulos do Cadastro Único Versão 7, em desenvolvimento no período e sobre os produtos (Base de Dados, Arquivos e Relatórios), gerados pela empresa prestadora de serviços, referentes ao CadÚnico Versão 7 e remanescentes da Versão 6. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.	30/10/2012	R\$ 26.493,75	23/10/2012		
Produto 2 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Segundo Período das Atividades do CADÚNICO, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais, produzidos pela contratada e aderentes ao desenvolvimento previsto pelo MDS para os módulos do Cadastro Único Versão 7, em desenvolvimento no período e sobre os produtos (Base de Dados, Arquivos e Relatórios), gerados pela empresa prestadora de serviços, referentes ao CadÚnico Versão 7 e remanescentes da Versão 6. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.	21/12/2012	R\$ 26.493,75	14/12/2012		
Produto 3 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Terceiro Período das Atividades do CADÚNICO, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais, produzidos pela contratada e aderentes ao desenvolvimento previsto pelo MDS para os módulos do Cadastro Único Versão 7, em desenvolvimento no período e sobre os produtos (Base de Dados, Arquivos e Relatórios), gerados pela empresa prestadora de serviços, referentes ao CadÚnico Versão 7 e remanescentes da Versão 6. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.	15/02/2013	R\$ 26.493,75			
Produto 4 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Quarto Período das Atividades do CADÚNICO, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais, produzidos pela contratada e aderentes ao desenvolvimento previsto pelo MDS para os módulos do Cadastro Único Versão 7, em desenvolvimento no período e sobre os produtos (Base de Dados, Arquivos e Relatórios), gerados pela empresa prestadora de serviços, referentes ao CadÚnico Versão 7 e remanescentes da Versão 6. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.	10/04/2013	R\$ 26.493,75			
Produto 5 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Quinto Período das Atividades do CADÚNICO, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais, produzidos pela contratada e aderentes ao desenvolvimento previsto pelo MDS para os módulos do Cadastro Único Versão 7, em desenvolvimento no período e sobre os produtos (Base de Dados, Arquivos e Relatórios), gerados pela empresa prestadora de serviços, referentes ao CadÚnico Versão 7 e remanescentes da Versão 6. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.	03/06/2013	R\$ 25.512,50			
Produto 6 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Sexto Período das Atividades do CADÚNICO, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais, produzidos pela contratada e aderentes ao desenvolvimento previsto pelo MDS para os módulos do Cadastro Único Versão 7, em desenvolvimento no período e sobre os produtos (Base de Dados, Arquivos e Relatórios), gerados pela empresa prestadora de serviços, referentes ao CadÚnico Versão 7 e remanescentes da Versão 6. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.	23/07/2013	R\$ 25.512,50			
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Luis Carlos Alves					<b>CPF:</b> 461.729.041-91
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato vigente.					

<b>CONSULTOR 7</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura					UNESCO
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza					914BRZ3002
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 3081/2012					
<b>Objetivo da consultoria:</b> análise dos artefatos produzidos durante a Segunda Etapa de desenvolvimento do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), com foco na sua manutenção evolutiva, no apontamento de necessidades de evolução e de novas funcionalidades; acompanhamento e análise das evidências da execução e implantação de melhorias e funcionalidades identificadas, em complementação à Primeira Etapa de desenvolvimento do SIGPBF, produzidos pela fábrica de software e demais prestadores de serviços de TI contratados pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do MDS; além do acompanhamento do período de garantia dos aplicativos em produção e os que serão desenvolvidos.					
<b>Período de Vigência</b>		<b>Remuneração</b>			
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
19/10/2012	14/10/2013	R\$ 157.000,00	R\$ 25.434,00	R\$ 25.434,00	R\$ 25.434,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Décimo Nono Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Relação com Estados e Municípios e Módulos de Fiscalização do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.			18/12/2012	R\$ 25.434,00	12/12/2012
Produto 2 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Relação com estados e municípios e Módulos de Fiscalização do sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.			18/02/2013	R\$ 25.748,00	
Produto 3 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Primeiro Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Relação com estados e Municípios e Módulos de Fiscalização do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.			17/04/2013	R\$ 26.062,00	
Produto 4 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Segundo Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Relação com estados e Municípios e Módulos de Fiscalização do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que será motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.			17/06/2013	R\$ 26.376,00	
Produto 5 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Terceiro Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Relação com estados e Municípios e Módulos de Fiscalização do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.			15/08/2013	R\$ 26.533,00	
Produto 6 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Quarto Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Relação com estados e municípios e Módulos de Fiscalização do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que será motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.			14/10/2013	R\$ 26.847,00	
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Marcos Melo de Moraes				<b>CPF:</b> 874.349.547-87	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato vigente.					

<b>CONSULTOR 8</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
v					UNESCO
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza					914BRZ3002
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 3158/2012					
<b>Objetivo da consultoria:</b> realizar análise dos artefatos produzidos durante a Segunda Etapa de desenvolvimento do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), com foco na sua manutenção evolutiva, no apontamento de necessidades de evolução e de novas funcionalidades; acompanhamento e análise das evidências da execução e implantação de melhorias e funcionalidades identificadas, em complementação à Primeira Etapa de desenvolvimento do SIGPBF, produzidos pela fábrica de software e demais prestadores de serviços de TI contratados pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do MDS; além do acompanhamento do período de garantia dos aplicativos em produção e os que serão desenvolvidos.					
<b>Período de Vigência</b>		<b>Remuneração</b>			
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
25/10/2012	14/10/2013	R\$ 157.000,00	R\$ 25.434,00	R\$ 25.434,00	R\$ 25.434,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>		<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>	
Produto 1 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Décimo Nono Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de condicionalidades, controle social e Programas Complementares do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que será motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.		25/12/2012	R\$ 25.434,00	17/12/2012	
Produto 2 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de condicionalidades, controle social e Programas complementares do sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que será motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.		08/02/2013	R\$ 25.748,00		
Produto 3 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Primeiro Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de condicionalidades, controle social e Programas complementares do sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que será motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.		12/04/2013	R\$ 26.062,00		
Produto 4 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Segundo Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de condicionalidades, controle social e Programas complementares do sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.		11/06/2013	R\$ 26.376,00		
Produto 5 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Terceiro Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de condicionalidades, controle social e Programas complementares do sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.		09/08/2013	R\$ 26.533,00		
Produto 6 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Quarto Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de condicionalidades, controle social e Programas complementares do sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que será motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.		14/10/2013	R\$ 26.847,00		
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Mauro Emílio Spanazzi de Oliveira				<b>CPF:</b> 003.029.476-20	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato vigente.					

<b>CONSULTOR 9</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura					UNESCO
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza					914BRZ3002
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2484/2012					
<b>Objetivo da consultoria:</b> acessar as bases do Cadastro Único, Sistema de Condicionalidades e Educacenso com o objetivo de organizar e produzir informações e indicadores a respeito do acompanhamento das condicionalidades de educação e subsidiar a articulação com políticas e programas das áreas de educação, saúde e assistência social considerados estratégicos. Como objetivos específicos, pretende-se aperfeiçoar o Painel de Indicadores de Condicionalidades, em desenvolvimento pela Senarc, e elaborar Manual de utilização dessa ferramenta na gestão estadual e municipal do Programa, com foco na condicionalidade da educação.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
24/08/2012	21/05/2013	R\$ 73.440,00	R\$ 19.040,00	R\$ 19.040,00	R\$ 19.040,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Relatório inicial contendo análise preliminar dos dados e roteiro para análise e avaliação das propriedades dos indicadores com foco na condicionalidade da educação.			24/09/2012	R\$ 8.160,00	10/10/2012
Produto 2 - Documento técnico contendo análise das propriedades dos indicadores – bem como proposta de seu aprimoramento– relacionados com as condicionalidades da educação relativos ao acesso aos serviços.			01/11/2012	R\$ 10.880,00	07/12/2012
Produto 3 - Documento técnico contendo análise das propriedades dos indicadores – bem como proposta de seu aprimoramento– relacionados com as condicionalidades da educação relativos às vulnerabilidades das famílias.			02/01/2013	R\$ 16.320,00	
Produto 4 - Documento técnico contendo análise das propriedades dos indicadores – bem como proposta de seu aprimoramento– relacionados com as condicionalidades da educação relativos à gestão da área de educação.			12/03/2013	R\$ 19.040,00	
Produto 5 - Elaboração de Manual de utilização do Painel de Indicadores de Condicionalidades, contendo especificação e possibilidade de aplicação dos indicadores da condicionalidade da educação no apoio à gestão do PBF, voltado para gestores estaduais e municipais do Programa.			21/05/2013	R\$ 19.040,00	
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Micheline Chaves do Nascimento Cunegundes				<b>CPF:</b> 024.618.394-25	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato vigente.					

<b>CONSULTOR 10</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura					UNESCO
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza					914BRZ3002
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 3018/2012					
<b>Objetivo da consultoria:</b> realizar atividades relacionadas às operações de condicionalidades realizando assim diagnóstico, análise e apresentação de estratégias de aprimoramento do Sistema de Condicionalidades – Sicon, com o objetivo de capacitar a organização de modo a atingir a meta de gerenciamento adequado dos recursos de informação. Com a tarefa de identificar, descrever e estruturar os dados a serem armazenados e gerenciados (manipulados) no modelo de dados.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
09/10/2012	09/10/2013	R\$ 116.070,00	R\$ 15.264,00	R\$ 15.264,00	R\$ 15.264,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Documento técnico contendo descrição de processo de validação da carga do Cadastro Único no Sicon.			26/11/2012	R\$ 15.264,00	14/12/2012
Produto 2 - Documento técnico com a proposta do modelo de Data Mart para análise de resultados de acompanhamento da educação e saúde.			08/02/2013	R\$ 23.532,00	
Produto 3 - Documento técnico com a proposta do modelo Data Mart para análise dos resultados do acompanhamento familiar.			25/04/2013	R\$ 24.168,00	
Produto 4 - Documento técnico contendo o diagnóstico e proposta de melhoria do modelo de dados do Sicon, contemplando a base histórica.			17/07/2013	R\$ 26.394,00	
Produto 5 - Documento técnico contendo o diagnóstico e proposta de melhoria do modelo de dados do Sicon referente aos dados do Cadastro Único e Folha de Pagamento PBF.			09/10/2013	R\$ 26.712,00	
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Rosa Cristina Portela Dias Jácome				<b>CPF:</b> 343.566.061-91	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato vigente.					

<b>CONSULTOR 11</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura					UNESCO
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza					914BRZ3002
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 3082/2012					
<b>Objetivo da consultoria:</b> aprimoramento do Portal EaD-MDS com a atualização e adaptação dos documentos técnicos que embasam e sustentam a sua infraestrutura tecnológica, com a finalidade de facilitar a manutenção do sistema e aprimorar o atendimento das demandas da equipe que realiza as atividades de gestão do Portal. Espera-se com a contratação intensificar e potencializar a capacidade do Portal para disponibilizar cursos a distância aos gestores e técnicos estaduais e municipais e Conselheiros das Instâncias de Controle Social que atuam na gestão descentralizada dos programas sociais do MDS.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
15/10/2012	12/07/2013	R\$ 54.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>		<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>	
Produto 1 - Documento técnico contendo a atualização dos documentos de visão, dos Casos de Usos, das regras de negócio, conforme o modelo utilizado pelo MDS.		14/11/2012	R\$ 6.000,00		
Produto 2 - Documento técnico contendo a atualização da documentação do banco de dados, incluindo o documento DD - Dicionário de dados que detalhe os elementos de dados, descrição de objetos, restrições de integridade, estrutura geral da base de dados e índices; e, contendo a descrição dos Scripts DDL (Data Definition Language - Linguagem de Definição de Dados) para definição das tabelas e elementos utilizados nas bases de dados do Portal EaD/MDS, conforme modelos utilizados pelo MDS.		03/01/2013	R\$ 10.000,00		
Produto 3 - Documento técnico contendo a descrição do DER – Diagrama de Entidade de Relacionamento descrevendo o modelo de dados dos sistemas com alto nível de abstração para representar o modelo conceitual do negócio e a descrição do MER – Modelo de Entidade de Relacionamento descrevendo, de maneira conceitual, os dados utilizados no sistema e representados por entidades, relacionamentos e atributos.		27/02/2013	R\$ 11.000,00		
Produto 4 - Documento técnico contendo a descrição da Arquitetura de Software fornecendo uma visão geral de arquitetura abrangente, usando diversas visões de arquitetura para descrever diferentes aspectos dos sistemas. Gerar documentação baseada no modelo do MDS.		08/04/2013	R\$ 8.000,00		
Produto 5 - Documento técnico contendo o relatório das atividades de manutenção e atualização dos sistemas (SGA e AVA) realizadas durante a consultoria, e a atualização do manual de instalação do SGA e do AVA - Moodle, usando como base o modelo existente do MDS.		23/05/2013	R\$ 9.000,00		
Produto 6 - Documento técnico contendo a atualização do Manual do Usuário para a integração do SGA e do Moodle, imagens, orientações e descrição do passo a passo das ações de forma a permitir e orientar o manuseio seguro das diversas ferramentas de administração para apoiar a gestão do Portal EaD/MDS pelos responsáveis e equipe de capacitação, seguindo o modelo utilizado pelo MDS, e relatório contendo a elaboração de tutoriais para capacitação das equipes envolvidas no projeto, referentes aos processos de atualização, organização e manutenção dos sistemas (AVA- Moodle e SGA).		12/07/2013	R\$ 10.000,00		
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Sidney Ricardo Britto Villela de Medeiros				CPF: 009.678.681-73	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato vigente.					

<b>CONSULTOR 12</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura					UNESCO
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza					914BRZ3002
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2107/2012					
<b>Objetivo da consultoria:</b> analisar e documentar a integração do Sistema de Gestão de Condicionalidades (Sicon) com os sistemas de apoio do Brasil Sem Miséria. A automatização do gerenciamento de geração dos públicos-alvo do Sicon, o estudo de melhoria do modelo de armazenamento de informações de acompanhamento para as áreas da educação e da saúde do Sicon, e a proposta de requisitos para o Painel de Indicadores de Vulnerabilidade.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
17/07/2012	24/06/2013	R\$ 100.816,80	R\$ 35.582,00	R\$ 35.582,00	R\$ 35.582,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Documento técnico de escopo contendo os problemas, necessidades e proposta de funcionalidades a serem automatizadas para melhoria no gerenciamento de geração de públicos-alvo no Sicon por meio da funcionalidade de gerenciamento de tarefas.			05/09/2012	R\$ 14.826,00	10/10/2012
Produto 2 - Documento técnico de escopo contendo problemas, necessidades e proposta de funcionalidade a ser automatizado para a integração entre o Sicon e os sistemas de apoio do programa Brasil Sem Miséria.			14/11/2012	R\$ 20.756,00	14/12/2012
Produto 3 - Documento técnico contendo os problemas, necessidades e proposta de melhoria nos requisitos não funcionais que afetam o modelo de armazenamento de informações de acompanhamento de condicionalidades da área de educação.			23/01/2013	R\$ 20.756,00	
Produto 4 - Documento técnico contendo os problemas, necessidades e proposta de melhoria nos requisitos não funcionais que afetam o modelo de armazenamento de informações de acompanhamento de condicionalidades da área de saúde.			08/04/2013	R\$ 22.239,00	
Produto 5 - Documento técnico de escopo contendo os problemas, necessidades e proposta de requisitos para a implementação do Painel de Indicadores de Vulnerabilidade.			24/06/2013	R\$ 22.239,00	
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Ulisses Luiz Sypryani				<b>CPF:</b> 175.399.058-08	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato vigente.					



<b>CONSULTOR 13</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura					UNESCO
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza					914BRZ3002
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2229/2012					
<b>Objetivo da consultoria:</b> atualizar universos já existentes e agregar novas fontes de dados à ferramenta, diante da implantação do novo sistema de cadastramento único – a Versão 7, e do Sistema de Gestão do Programa A contratação está inserida no âmbito do desenvolvimento e da implementação de novos modelos de dados para o DataMart Visão - Sistema de informações Gerenciais do Programa Bolsa Família, com o objetivo de atualizar universos já existentes e agregar novas fontes de dados à ferramenta, diante da implantação da novo sistema de cadastramento único – a Versão 7, e do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF).					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
30/07/2012	28/06/2013	R\$ 120.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Documento técnico contendo o detalhamento da Construção do Universo "Cadastro Único" na ferramenta Business Objects Web Intelligence, considerando as atualizações e novas implementações baseadas na Versão 7 do Sistema de Cadastro Único e no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – SIGPBF. O documento deve ser composto por: Criação e documentação do Universo na ferramenta Universe Designer; descrições de atributos e métricas do Universo utilizado nos relatórios; Desenvolvimento dos relatórios utilizando a ferramenta Business Objects Web Intelligence; Relatório de testes e homologação.			02/10/2012	R\$ 21.375,00	05/11/2012
Produto 2 - Documento técnico contendo o detalhamento da Construção do Universo "Pagamento de Benefícios", base de dados que registra todas as movimentações de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família na ferramenta Business Objects Web Intelligence, considerando as atualizações e novas implementações baseadas no SIGPBF. O documento deve ser composto por: Criação e documentação do Universo na ferramenta Universe Designer; descrições de atributos e métricas do Universo utilizado nos relatórios; Desenvolvimento dos relatórios utilizando a ferramenta Business Objects Web Intelligence; Relatório de testes e homologação.			26/11/2012	R\$ 20.625,00	20/12/2012
Produto 3 - Documento técnico contendo o detalhamento da Construção do Universo "Histórico de Benefícios", base de dados que registra todas as movimentações de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família na ferramenta Business Objects Web Intelligence, considerando as atualizações e novas implementações baseadas no SIGPBF. O documento deve ser composto por: Criação e documentação do Universo na ferramenta Universe Designer; descrições de atributos e métricas do Universo utilizado nos relatórios; Desenvolvimento dos relatórios utilizando a ferramenta Business Objects Web Intelligence; Relatório de testes e homologação.			21/01/2013	R\$ 20.625,00	
Produto 4 - Documento técnico contendo o detalhamento da Construção do Universo "IGDM", na ferramenta Business Objects Web Intelligence, considerando as atualizações e novas implementações baseadas no SIGPBF. O documento deve ser composto por: Criação e documentação do Universo na ferramenta Universe Designer; descrições de atributos e métricas do Universo utilizado nos relatórios; Desenvolvimento dos relatórios utilizando a ferramenta Business Objects Web Intelligence; Relatório de testes e homologação.			15/03/2013	R\$ 19.125,00	
Produto 5 - Documento técnico contendo o detalhamento da Construção do Universo "SIMAC", na ferramenta Business Objects Web Intelligence, considerando as atualizações e novas implementações baseadas no SIGPBF. O documento deve ser composto por: Criação e documentação do Universo na ferramenta Universe Designer; descrições de atributos e métricas do Universo utilizado nos relatórios; Desenvolvimento dos relatórios utilizando a ferramenta Business Objects Web Intelligence; Relatório de testes e homologação.			08/05/2013	R\$ 19.125,00	
Produto 6 - Documento técnico contendo o detalhamento da Construção do Universo "Termo de Adesão", na ferramenta Business Objects Web Intelligence, considerando as atualizações e novas implementações baseadas no SIGPBF. O documento deve ser composto por: Criação e documentação do Universo na ferramenta Universe Designer; descrições de atributos e métricas do Universo utilizado nos relatórios; Desenvolvimento dos relatórios utilizando a ferramenta Business Objects Web Intelligence; Relatório de testes e homologação.			28/06/2013	R\$ 19.125,00	
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Wladimir Gomes Pedrosa				<b>CPF:</b> 279.845.591-04	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato vigente.					

<b>CONSULTOR 14</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura					UNESCO
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza					914BRZ3002
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 3417/2012					
<b>Objetivo da consultoria:</b> Realizar diagnóstico, análise e apresentar estratégias de aprimoramento do Sistema de Condicionalidades – Sicon.					
<b>Período de Vigência</b>		<b>Remuneração</b>			
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
20/11/2012	15/09/2013	R\$ 91.730,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Documento técnico com a proposta de solução para otimização das rotinas de geração do público para acompanhamento da saúde e as atualizações no perfil de acompanhamento de mulheres.			03/01/2013	R\$ 13.770,00	
Produto 2 - Documento técnico com a proposta de solução para otimização das rotinas de geração do público para acompanhamento da educação candidato e incremental.			04/03/2013	R\$ 18.360,00	
Produto 3 - Documento técnico com a proposta de solução da rotina de consolidação dos públicos para acompanhamento após a validação dos parceiros.			06/05/2013	R\$ 19.278,00	
Produto 4 - Documento técnico com a proposta de rotina de validação da folha de pagamento do Programa Bolsa Família.			09/07/2013	R\$ 19.584,00	
Produto 5 - Documento técnico com a proposta de integração via Webservice para consulta ao Cadastro Único e Folha de Pagamento disponível no Sicon e registro da situação de mulheres grávidas pelo Datasus.			15/09/2013	R\$ 20.808,00	
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> João Bellotti Fialho				<b>CPF:</b> 711.885.341-72	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato vigente.					

<b>CONSULTOR 15</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura					UNESCO
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza					914BRZ3002
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
Código do Contrato: 3401/2012					
<b>Objetivo da consultoria:</b> realizar análise dos artefatos produzidos durante a Segunda Etapa de desenvolvimento do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), com foco na sua manutenção evolutiva, no apontamento de necessidades de evolução e de novas funcionalidades; acompanhamento e análise das evidências da execução e implantação de melhorias e funcionalidades identificadas, em complementação à Primeira Etapa de desenvolvimento do SIGPBF, produzidos pela fábrica de software e demais prestadores de serviços de TI contratados pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do MDS; além do acompanhamento do período de garantia dos aplicativos em produção e os que serão desenvolvidos.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
19/11/2012	14/11/2013	R\$ 157.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>		<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>	
Produto 1 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Décimo Nono Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão do Cadastro do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.		18/01/2013	R\$ 25.434,00		
Produto 2 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão do Cadastro do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.		19/03/2013	R\$ 25.748,00		
Produto 3 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Primeiro Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão do Cadastro do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.		20/05/2013	R\$ 26.062,00		
Produto 4 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Segundo Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão do Cadastro do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.		17/07/2013	R\$ 26.376,00		
Produto 5 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Terceiro Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão do Cadastro do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.		16/09/2012	R\$ 26.533,00		
Produto 6 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Quarto Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão do Cadastro do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades e conter considerações, pontos de atenção e sugestões de melhoria relativas aos itens que forem analisados.		14/11/2013	R\$ 26.847,00		
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Ana Cristina dos Santos				<b>CPF:</b> 761.761.001-48	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato vigente.					

<b>CONSULTOR 1</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2011/000095					
<b>Objetivo da consultoria:</b> Aperfeiçoar o sistema de informação e de mapeamento de indicadores das áreas de habilitação, de concessão, de administração de benefícios; e de revisão cadastral, de modo a aprimorar a gestão de benefícios; subsidiar os decisores na definição de políticas mais focalizadas, que venham a dar suporte ao Programa Bolsa Família – PBF; e a melhorar sua efetividade.					
<b>Período de Vigência</b>		<b>Remuneração</b>			
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
28/02/2011	29/06/2012	R\$ 71.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 71.500,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Relatório de mapeamento de informações da base de dados de habilitação, de concessão e de Administração de benefícios; e de revisão cadastral, apontando indicadores e variáveis estatísticas de maior relevância para o acompanhamento da gestão de benefícios;			30/03/2011	R\$ 10.000,00	08/07/2011
Produto 2 - Relatório com análise estatística dos indicadores e variáveis identificados como de relevância para o acompanhamento da gestão de benefícios, das bases de habilitação; de concessão; de administração de benefícios; e de revisão cadastral;			16/05/2011	R\$ 11.500,00	19/10/2011
Produto 3 - Relatório com proposta de Boletim Informativo contendo os resultados dos indicadores e variáveis de acompanhamento da gestão de benefícios, especificamente direcionado aos processos e atividades de habilitação e concessão de benefício;			13/06/2011	R\$ 10.000,00	05/12/2011
Produto 4 - Relatório com proposta de Boletim Informativo contendo os resultados dos indicadores e variáveis de acompanhamento da gestão de benefícios, especificamente direcionado aos processos e atividades de administração de benefício;			16/12/2011	R\$ 10.000,00	18/01/2012
Produto 5 - Relatório com proposta de Boletim Informativo contendo os resultados dos indicadores e variáveis de acompanhamento da gestão de benefícios, especificamente direcionado aos processos e atividades de revisão cadastral;			16/01/2012	R\$ 10.000,00	18/01/2012
Produto 6 - Relatório que venha identificar não-conformidades - reais e potenciais -, a partir do cruzamento e da correlação de dados das bases de habilitação, de concessão e de Administração de benefícios; e de revisão cadastral;			20/04/2012	R\$ 10.000,00	22/05/2012
Produto 7 - Relatório final com inferências e com correlações estatísticas a respeito do comportamento dos indicadores que compõem os Boletins Informativos referentes aos processos e às atividades de habilitação, de concessão e de administração de benefícios; e de revisão cadastral.			29/06/2012	R\$ 10.000,00	11/07/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Alexandre Ribeiro Leichsering				<b>CPF:</b> 287.637.987-78	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					

<b>CONSULTOR 2</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2010/000903					
<b>Objetivo da consultoria:</b> Realizar análises estatísticas das informações relativas à gestão integrada das três áreas responsáveis pela gestão de condicionalidades do PBF, especialmente das informações disponíveis no Sistema de Gestão de Condicionalidades do PBF (Sicon).					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
22/11/2010	30/01/2011	R\$ 70.000,00	R\$ 16.800,00	R\$ 32.900,00	R\$ 70.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Relatório com estudo estatístico acerca das características dos beneficiários do PBF que são classificados nas bases de dados como não localizados;			20/12/2010	R\$ 9.800,00	20/05/2011
Produto 2 - Relatório contendo análises comparativas sobre famílias de populações específicas (indígenas, ou quilombolas, ou ciganos, ou população em situação de rua, ou população rural, dentre outras) beneficiárias do Programa Bolsa Família, englobando indicadores de perfil socioeconômico, acompanhamento e descumprimento das condicionalidades, inclusive em nível regional;			15/07/2011	R\$ 10.500,00	04/08/2011
Produto 3 - Relatório contendo estudo estatístico do registro dos motivos do descumprimento das condicionalidades de educação analisando a evolução da série histórica, a prevalência de determinados motivos e a consistência dos dados;			15/08/2011	R\$ 8.400,00	24/10/2011
Produto 4 - Relatório contendo estudo estatístico do registro dos motivos do descumprimento das condicionalidades de saúde analisando a evolução da série histórica, a prevalência de determinados motivos e a consistência dos dados;			15/09/2011	R\$ 8.400,00	05/12/2011
Produto 5 - Relatório contendo levantamento, análises e cruzamentos estatísticos de dados sobre as famílias beneficiárias do PBF e a oferta de serviços sociais em nível local;			05/01/2012	R\$ 16.800,00	22/02/2012
Produto 6 - Relatório contendo as análises para a criação de perfis (tipificação) de municípios segundo o acompanhamento de condicionalidades.			15/12/2011	R\$ 16.100,00	22/02/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Arley Mendonça				<b>CPF:</b> 11.250.511-91	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					

<b>CONSULTOR 3</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2011/000133					
<b>Objetivo da consultoria:</b> Aperfeiçoar o sistema de informação e de mapeamento de indicadores das áreas de pagamento de benefícios; de geração e de administração de cartões do PBF; e de pactuação, de modo a aprimorar a gestão de benefícios; subsidiar os decisores na definição de políticas mais focalizadas, que venham a dar suporte ao Programa Bolsa Família – PBF; e a melhorar sua efetividade.					
<b>Período de Vigência</b>		<b>Remuneração</b>			
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
03/05/2011	29/06/2012	R\$ 71.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 71.500,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Relatório de mapeamento de informações da base de dados de pagamento de benefícios; de geração e de administração de cartões do PBF; e de pactuação apontando indicadores e variáveis estatísticas de maior relevância para o acompanhamento da gestão de benefícios;			25/05/2011	R\$ 10.000,00	20/07/2011
Produto 2 - Relatório com análise estatística dos indicadores e variáveis identificados como de relevância para o acompanhamento da gestão de benefícios, das bases de pagamento de benefícios; de geração e de administração de cartões do PBF; e de pactuação;			08/06/2011	R\$ 11.500,00	05/12/2011
Produto 3 - Relatório com proposta de Boletim Informativo contendo os resultados dos indicadores e variáveis de acompanhamento da gestão de benefícios, especificamente direcionado aos processos e atividades de pagamento de benefício			16/12/2011	R\$ 10.000,00	03/05/2012
Produto 4 - Relatório com proposta de Boletim Informativo contendo os resultados dos indicadores e variáveis de acompanhamento da gestão de benefícios, especificamente direcionado aos processos e atividades de geração e administração de cartões do PBF;			16/01/2012	R\$ 10.000,00	29/05/2012
Produto 5 - Relatório com proposta de Boletim Informativo contendo os resultados dos indicadores e variáveis de acompanhamento da gestão de benefícios, especificamente direcionado aos processos e atividades de pactuação;			16/02/2012	R\$ 10.000,00	29/05/2012
Produto 6 - Relatório que venha identificar não-conformidades - reais e potenciais -, a partir do cruzamento e da correlação de dados das bases de pagamento de benefícios, de pactuação; e de geração e de administração de cartões do PBF;			20/05/2012	R\$ 10.000,00	09/07/2012
Produto 7 - Relatório final com inferências e com correlações estatísticas a respeito do comportamento dos indicadores que compõem os Boletins Informativos referentes aos processos e às atividades de pagamento de benefícios; de geração e de administração de cartões do PBF; e de pactuação.			20/06/2012	R\$ 10.000,00	09/07/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Cassiano dos Santos				<b>CPF:</b> 262.807.138-06	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					

<b>CONSULTOR 4</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2011/000454					
<b>Objetivo da consultoria:</b> Produção de textos que comporão os capítulos relativos a agricultores familiares, pescadores artesanais, assentados da Reforma Agrária, beneficiários do Programa Nacional de Crédito e acampados que comporão o Guia de Cadastramento de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos, explorando as estratégias de abordagem para inclusão desses segmentos populacionais no Cadastro Único para Programas Sociais.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
25/10/2011	01/03/2012	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ -	R\$ -
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Relatório técnico sobre agricultores familiares, pescadores artesanais, assentados da Reforma Agrária, beneficiários do Programa Nacional de Crédito e acampados, contendo: a) informações coletadas durante a pesquisa de campo ou por meio de instrumento acordado; b) dados levantados junto a outros órgãos federais e organizações não-governamentais; e, c) informações socioculturais e de localização dos grupos;			06/01/2012	R\$ 4.800,00	--
Produto 2 - Documento contendo os textos que comporão os capítulos referentes a famílias de pescadores artesanais e de acampados, explorando as estratégias de abordagem para inclusão desses segmentos populacionais no Cadastro Único para Programas Sociais e oferecendo infográficos, tabelas, fotografias, mapas, dentre outros recursos informacionais que poderão ser aproveitados no Guia;			31/01/2012	R\$ 4.800,00	--
Produto 3 - Documento contendo os textos que comporão os capítulos referentes a famílias de agricultores familiares, de assentados da Reforma Agrária e de beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário, explorando as estratégias de abordagem para inclusão desses segmentos populacionais no Cadastro Único para Programas Sociais e oferecendo infográficos, tabelas, fotografias, mapas, dentre outros recursos informacionais que poderão ser aproveitados no Guia.			27/02/2012	R\$ 4.800,00	--
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Francisco José Batista de Albuquerque				<b>CPF:</b> 109.118.554-91	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato rescindido sem o pagamento de nenhum produto.					

<b>CONSULTOR 5</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2011/000392					
<b>Objetivo da consultoria:</b> Produção de textos que comporão os capítulos relativos a famílias extrativistas, ribeirinhas, de atingidos por empreendimentos de infraestrutura, de catadores de material reciclável e de presos do sistema carcerário do Guia de Cadastro de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos, explorando as estratégias de abordagem para inclusão desses segmentos populacionais no Cadastro Único para Programas Sociais.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
11/10/2011	30/03/2012	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Relatório técnico sobre extrativistas, ribeirinhos, atingidos por empreendimentos de infraestrutura, catadores de material reciclável e presos do sistema carcerário, contendo: a) informações coletadas durante a pesquisa de campo ou por meio de instrumento acordado; b) dados levantados junto a outros órgãos federais e organizações não-governamentais; e, c) informações socioculturais e de localização dos grupos;			16/01/2012	R\$ 4.800,00	06/02/2012
Produto 2 - Documento contendo os textos que comporão os capítulos referentes a famílias de catadores de material reciclável e de presos do sistema carcerário, explorando as estratégias de abordagem para inclusão desses segmentos populacionais no Cadastro Único para Programas Sociais e oferecendo infográficos, tabelas, fotografias, mapas, dentre outros recursos informacionais que poderão ser aproveitados no Guia;			15/03/2012	R\$ 4.800,00	19/04/2012
Produto 3 - Documento contendo os textos que comporão os capítulos referentes a famílias ribeirinhas, extrativistas e atingidas por empreendimentos de infraestrutura, explorando as estratégias de abordagem para inclusão desses segmentos populacionais no Cadastro Único para Programas Sociais e oferecendo infográficos, tabelas, fotografias, mapas, dentre outros recursos informacionais que poderão ser aproveitados no Guia.			30/03/2012	R\$ 4.800,00	03/04/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Gabriel de Mendonça Domingues				<b>CPF:</b> 103.425.777-35	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					



<b>CONSULTOR 6</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2011/000183					
<b>Objetivo da consultoria:</b> Aprimorar o Programa Bolsa Família transmitindo a seus beneficiários conhecimentos de educação financeira que lhes possibilitem otimizar a utilização dos recursos recebidos do Programa e reconhecer as oportunidades de geração e incremento de renda.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
17/06/2011	12/03/2012	R\$ 40.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Proposta de Plano Político Pedagógico para o Módulo de Inclusão Financeira;			02/12/2011	R\$ 10.000,00	31/01/2012
Produto 2 - Relatório técnico com conteúdos dos quatro blocos do Módulo de Inclusão Financeira;			16/01/2012	R\$ 10.000,00	31/01/2012
Produto 3 - Conteúdo do livro do professor do Módulo de Inclusão Financeira;			30/01/2012	R\$ 10.000,00	31/01/2012
Produto 4 - Conteúdo textual do livro do aluno do Módulo de Inclusão Financeira.			30/04/2012	R\$ 10.000,00	25/05/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Heloísa Maria Fortuna Padilha				<b>CPF:</b> 406.697.187-34	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					

<b>CONSULTOR 7</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
Código do Contrato: 2011/000361					
<b>Objetivo da consultoria:</b> Elaborar análises com a caracterização das famílias cadastradas no ano de 2010, visando ampliar o grau de conhecimento do MDS sobre sua realidade.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
29/09/2011	15/03/2012	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Relatório analítico contendo caracterização dos domicílios e pessoas cadastradas, considerando-se somente as famílias beneficiárias do PBF e distinguindo-as por faixas de renda (pobreza e extrema pobreza);			10/01/2012	R\$ 9.000,00	21/03/2012
Produto 2 - Relatório analítico contendo caracterização dos domicílios e pessoas de baixa renda cadastradas que não são atendidas pelo PBF;			27/01/2012	R\$ 9.000,00	27/04/2012
Produto 3 - Relatório com comparação entre famílias beneficiárias e não beneficiárias, considerando as características das famílias, pessoas e domicílios cadastrados, distinguindo-as por faixas de renda (pobreza, extrema pobreza e baixa renda).			24/02/2012	R\$ 12.000,00	25/05/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Jimmy Medeiros				<b>CPF:</b> 095.473.107-71	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					

<b>CONSULTOR 8</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
Código do Contrato: 2011/000185					
<b>Objetivo da consultoria:</b> Aprimorar o Programa Bolsa Família transmitindo a seus beneficiários conhecimentos de educação financeira que lhes possibilitem otimizar a utilização dos recursos recebidos do Programa e reconhecer as oportunidades de geração e incremento de renda.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
17/06/2011	12/03/2012	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Roteiro de história em quadrinhos do primeiro bloco do livro didático do aluno do Módulo de Inclusão Financeira;			16/01/2012	R\$ 10.000,00	02/02/2012
Produto 2 - Roteiro de história em quadrinhos do segundo bloco do livro didático do aluno do Módulo de Inclusão Financeira;			30/01/2012	R\$ 10.000,00	02/02/2012
Produto 3 - Roteiro de história em quadrinhos do terceiro bloco do livro didático do aluno do Módulo de Inclusão Financeira;			27/02/2012	R\$ 10.000,00	02/02/2012
Produto 4 - Roteiro de história em quadrinhos do quarto bloco do livro didático do aluno do Módulo de Inclusão Financeira.			02/03/2012	R\$ 10.000,00	02/02/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Laura Maria Coutinho Lopes				<b>CPF:</b> 439.145.867-53	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					

<b>CONSULTOR 9</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2011/000188					
<b>Objetivo da consultoria:</b> Aprimorar o Programa Bolsa Família transmitindo a seus beneficiários conhecimentos de educação financeira que lhes possibilitem otimizar a utilização dos recursos recebidos do Programa e reconhecer as oportunidades de geração e incremento de renda.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
17/06/2011	29/06/2012	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Ilustrações da história em quadrinhos do primeiro bloco do material do aluno do módulo de inclusão financeira;			15/06/2012	R\$ 7.000,00	11/07/2012
Produto 2 - Ilustrações da história em quadrinhos do segundo bloco do material do aluno do módulo de inclusão financeira;			30/01/2012	R\$ 7.000,00	19/03/2012
Produto 3 - Ilustrações da história em quadrinhos do terceiro bloco do material do aluno do módulo de inclusão financeira;			30/03/2012	R\$ 7.000,00	15/05/2012
Produto 4 - Ilustrações da história em quadrinhos do quarto bloco do material do aluno do módulo de inclusão financeira;			15/06/2012	R\$ 7.000,00	14/06/2012
Produto 5 - Livro do professor arte-finalizado;			15/06/2012	R\$ 12.000,00	11/07/2012
Produto 6 - Livro do aluno arte-finalizado.			15/06/2012	R\$ 12.000,00	11/07/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Leonardo Andrade Gonçalves Branco				CPF: 296.044.511-20	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					

<b>CONSULTOR 10</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2011/000456					
<b>Objetivo da consultoria:</b> Produção dos capítulos relativos a famílias ciganas, famílias pertencentes a comunidades de terreiro e um dedicado à importância da correta identificação das famílias no campo 2.07 do Formulário Suplementar 1, bem como organizar, editar e revisar todos os capítulos que compõem o Guia de Cadastramento de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos.					
<b>Período de Vigência</b>		<b>Remuneração</b>			
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
25/10/2011	05/04/2012	R\$ 25.300,00	R\$ 25.300,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Relatório técnico sobre ciganas e pertencentes a comunidades de terreiro, contendo: a) informações coletadas durante a pesquisa de campo ou por meio de instrumento acordado; b) dados levantados junto a outros órgãos federais e organizações não-governamentais; c) informações socioculturais e de localização dos grupos; e, d) Plano de Trabalho detalhado com as atividades a serem desenvolvidas durante a consultoria.			06/01/2012	R\$ 5.000,00	23/01/2012
Produto 2 - Documento contendo os capítulos referentes a famílias ciganas, famílias pertencentes a comunidades de terreiro e um dedicado à importância da correta identificação das famílias no campo 2.07 do Formulário Suplementar 1.			31/01/2012	R\$ 5.000,00	03/04/2012
Produto 3 - Documento contendo os capítulos relativos a pescadores artesanais, acampados, catadores de material reciclável e presos do sistema carcerário, editados, com adequação e uniformização de linguagem.			27/02/2012	R\$ 5.100,00	Cancelado
Produto 4 - Documento contendo os capítulos relativos a agricultores familiares, assentados da Reforma Agrária, beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário, ribeirinhos, extrativistas e atingidos por empreendimentos de infraestrutura, editados, com adequação e uniformização de linguagem.			19/03/2012	R\$ 5.100,00	Cancelado
Produto 5 - Versão final do Guia de Cadastramento de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (boneca), com indicação de técnicas e recursos de computação gráfica, como infográficos, tabelas, fotografias e mapas, créditos institucionais e autorais, ficha catalográfica, introdução, sumário, referências bibliográficas, eventuais anexos e todos os capítulos editados com tratamento didático, revisados e devidamente organizados.			31/03/2012	R\$ 5.100,00	Cancelado
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Ludvine Eloy Costa Pereira				<b>CPF:</b> 534.402.502-53	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com o cancelamento dos produtos 3, 4 e 5.					

<b>CONSULTOR 11</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2011/000184					
<b>Objetivo da consultoria:</b> Elaborar os roteiros dos 4 (quatro) vídeos que compõem o material didático do Módulo de Inclusão Financeira do Projeto de Educação Financeira do MDS.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
17/06/2011	25/11/2011	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Roteiro do vídeo 1			16/01/2012	R\$ 10.000,00	22/02/2012
Produto 2 - Roteiro do vídeo 2			30/01/2012	R\$ 10.000,00	22/02/2012
Produto 3 - Roteiro do vídeo 3			27/02/2012	R\$ 10.000,00	22/02/2012
Produto 4 - Roteiro do vídeo 4			02/03/2012	R\$ 10.000,00	22/02/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Luiza Ferreira de Souza Leite				<b>CPF:</b> 068.416.087-04	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					

<b>CONSULTOR 12</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2010/000351					
<b>Objetivo da consultoria:</b> Favorecer o aprimoramento do Sistema a partir da produção de diagnóstico sobre a utilização municipal e estadual do Sistema de Gestão de Benefícios do PBF. Os dados coletados diretamente com o público-usuário e a análise dessas informações irão garantir maior consonância entre os objetivos pretendidos pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) e os resultados alcançados com a utilização direta do Sistema, mais especificamente nas regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
28/05/2010	30/03/2012	R\$ 45.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 39.500,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Relatório com catalogação das funcionalidades do Sistema de Gestão de Benefícios do PBF, seus usos potenciais e expectativas da Senarc para a utilização regional e local do Sistema.			30/06/2010	R\$ 8.000,00	29/11/2010
Produto 2 - Relatório com plano de atividades a serem desenvolvidas nos estados e municípios e proposta de questionário a ser aplicado entre gestores municipais, estaduais, membros de instâncias de controle social e da rede pública de fiscalização do PBF, com o objetivo de avaliar a estrutura de utilização do Sistema nos estados e municípios, além de oportunidades de melhoria. O plano de atividades e a proposta de questionário devem ser direcionadas a todas as regiões a serem analisadas.			15/12/2010	R\$ 6.500,00	08/02/2011
Produto 3 - Relatório com diagnóstico das funcionalidades do Sistema de Gestão de Benefícios do PBF a partir de entrevistas a amostragem de gestores municipais, estaduais, membros de instâncias de controle social e da rede pública de fiscalização do PBF – região Centro-Oeste.			19/10/2011	R\$ 7.000,00	21/11/2011
Produto 4 - Relatório com diagnóstico das funcionalidades do Sistema de Gestão de Benefícios do PBF a partir de entrevistas a amostragem de gestores municipais, estaduais, membros de instâncias de controle social e da rede pública de fiscalização do PBF – região Sudeste.			31/01/2012	R\$ 8.000,00	26/03/2012
Produto 5 - Relatório com diagnóstico das funcionalidades do Sistema de Gestão de Benefícios do PBF a partir de entrevistas a amostragem de gestores municipais, estaduais, membros de instâncias de controle social e da rede pública de fiscalização do PBF – região Sul.			20/09/2011	R\$ 6.000,00	Cancelado
Produto 6 - Relatório final de consultoria com propostas de melhorias para o Sistema de Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família, tendo em vista o aperfeiçoamento da gestão regional e local do programa nas regiões analisadas.			05/03/2012	R\$ 10.000,00	13/04/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Maria Theresa Mac-Nevin Egger Moellwald				<b>CPF:</b> 761.855.088-34	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com o produto 5 cancelado.					

<b>CONSULTOR 13</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2011/000312					
<b>Objetivo da consultoria:</b> Realização de melhorias no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle), após a conclusão do processo de integração ocorrido entre os dois sistemas, buscando uma otimização dos processos.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
15/09/2011	30/04/2012	R\$ 32.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 19.500,00	R\$ 32.500,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Relatório contendo análise atual dos sistemas, apontando, detalhadamente a situação de cada um, dando ênfase à integração do Sistema de Gestão Acadêmica com o Moodle; o panorama das funcionalidades dos sistemas, bem como a execução atual de cada um; e a compatibilidade de cada sistema com a infraestrutura tecnológica do MDS.			30/09/2011	R\$ 6.500,00	28/10/2011
Produto 2 - Relatório apresentando o levantamento de todas as funcionalidades que ainda necessitam ser desenvolvidas no Sistema de Gestão Acadêmica e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle), com foco nas necessidades apontadas pelo MDS para viabilizar e otimizar uma gestão e administração acadêmica mais efetiva dos cursos oferecidos; as funcionalidades que devem ser adaptadas e aprimoradas para a nova configuração do Portal EaD-MDS, bem como o plano de contingência, buscando o aprimoramento da integração realizada nos sistemas.			24/10/2011	R\$ 6.500,00	05/12/2011
Produto 3 - Documento técnico apresentando todo o processo do trabalho de atualização, aprimoramento e desenvolvimento de funcionalidades que atendam, especificamente, aos cursos do MDS realizados no Sistema de Gestão Acadêmica e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle), dando ênfase às novas funcionalidades, às atualizações das versões dos softwares utilizados e aos itens que foram alterados.			15/12/2011	R\$ 6.500,00	25/01/2012
Produto 4 - Documento técnico contendo os testes realizados, identificando os itens que apresentaram necessidade de revisão, bem como apontando as soluções que foram implantadas para sanar os referidos erros e recomendações futuras.			09/03/2012	R\$ 6.500,00	24/04/2012
Produto 5 - Relatório analítico com a avaliação das atualizações e implantação de novas funcionalidades nos sistemas integrados, bem como a apresentação da avaliação da estabilidade dos recursos de hardware e software e recomendações futuras para o bom funcionamento dos sistemas e segurança das informações.			09/04/2012	R\$ 6.500,00	04/05/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Sidney Ricardo Britto Villela de Medeiros				CPF: 009.678.681-73	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					



<b>CONSULTOR 14</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2012/000052					
<b>Objetivo da consultoria:</b> analisar e propor implementações e aperfeiçoamentos para o Sistema de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família – Sicon. Atividades desempenhadas: Elaborar avaliação dos requisitos da carga de dados do Cadastro Único dos Programas Sociais no Sicon; Elaborar proposta e levantamento de informações técnicas das Rotinas de importação e Processos de atualização de Dados do Cadastro Único para o Sicon; Elaborar levantamento e preparar um relatório com os resultados da mineração de dados das informações do Cadastro Único e gestão de condicionalidades; e Elaborar levantamento e preparar um relatório com os resultados da mineração de dados das informações de acompanhamento da gestão de condicionalidades.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
27/02/2012	29/06/2012	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Relatório técnico com avaliação dos requisitos do Sicon, referentes as validações elaboradas para a carga de dados do Cadastro Único dos programas sociais do governo federal.			27/03/2012	R\$ 21.000,00	26/03/2012
Produto 2 - Relatório com proposta e informações técnicas descritivas das especificações elaboradas referentes às Rotinas de importação e Processos de atualização de Dados do Cadastro Único para o Sicon.			12/05/2012	R\$ 22.000,00	25/05/2012
Produto 3 - Relatório técnico com informações referentes ao processo de mineração de dados das informações do Cadastro Único e gestão de condicionalidades do Sistema de Condicionalidades.			29/06/2012	R\$ 24.000,00	09/07/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Carlos Vitor Graça Bastos de Azevedo				<b>CPF:</b> 017.662.407-47	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					

<b>CONSULTOR 15</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2012/000110					
<b>Objetivo da consultoria:</b> analisar e propor implementações e aperfeiçoamentos para o Sistema de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família – Sicon. Atividades a serem desempenhadas: Análise da viabilidade e a proposta de acesso ao Sicon por meio do Sistema SUASWeb e do Sistema Presença. Elaboração de estudos e relatório com a proposta de implementação das funcionalidades de não localizados e do painel de indicadores no Sicon.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
19/03/2012	12/06/2012	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Documento técnico contendo relatório apresentando a análise de negócios da solução proposta para acesso ao Sistema de Condicionalidades - Sicon por meio do Sistema Único de Assistência Social - SUASWeb e do Sistema Presença/MEC.			20/04/2012	R\$ 9.000,00	25/05/2012
Produto 2 - Documento técnico contendo relatório analítico com o estudo e a proposta de implementação da funcionalidade do painel de indicadores de condicionalidades do Sistema de Condicionalidades – Sicon, permitindo a automatização das rotinas de forma integrada.			21/05/2012	R\$ 10.000,00	Cancelado
Produto 3 - Documento técnico contendo relatório analítico com o estudo e a proposta de implementação da funcionalidade de gestão de não localizados no acompanhamento das condicionalidades da educação do Sistema de Condicionalidades – Sicon, permitindo a automatização das operações no sistema de forma lógica e integrada.			25/06/2012	R\$ 11.000,00	Cancelado
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Claudinei Alves Dantas				<b>CPF:</b> 698.458.591-00	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato rescindido sem a entrega dos produtos 2 e 3.					

<b>CONSULTOR 16</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2012/000044					
<b>Objetivo da consultoria:</b> analisar os artefatos produzidos pela empresa contratada pelo MDS e as evidências da execução e implantação das melhorias solicitadas, bem como o monitoramento da fase de transferência de conhecimentos, acompanhamento da fase de encerramento do projeto e período de garantia dos aplicativos em produção, com vistas a validar sua aderência aos critérios estipulados no Termo de Referência do SIGPBF.					
<b>Período de Vigência</b>		<b>Remuneração</b>			
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
22/02/2012	29/06/2012	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Décimo Sexto Período das Atividades do SIGPBF.			19/03/2012	R\$ 21.000,00	27/04/2012
Produto 2 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Décimo Sétimo Período das Atividades do SIGPBF.			30/04/2012	R\$ 22.000,00	31/05/2012
Produto 3 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Décimo Oitavo Período das Atividades do SIGPBF.			11/06/2012	R\$ 24.000,00	09/07/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Janaína Cozzetti				<b>CPF:</b> 762.875.051-68	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					

<b>CONSULTOR 17</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2012/000043					
<b>Objetivo da consultoria:</b> analisar e propor implementações e aperfeiçoamentos para o Sistema de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família – Sicon.					
Atividades desempenhadas: Elaborar levantamento e estudo sobre os conceitos de suporte à gestão de condicionalidades, especialmente de populações específicas; Elaborar análise e proposição de apresentação em front end do Sicon para o painel de indicadores de condicionalidades; Elaborar uma proposta de desenho para automatização do processo de gestão de não localizados no Sicon; e Elaborar a descrição detalhada da execução do relatório de status das famílias de acordo com a gestão de condicionalidades e os efeitos por descumprimento.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
23/02/2012	29/06/2012	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Documento técnico apresentando o levantamento e estudo de conceitos de suporte à gestão de negócios aplicados ao Sicon.			14/03/2012	R\$ 21.000,00	21/06/2012
Produto 2 - Documento técnico com a proposta de implementação da apresentação (dashboard) do painel de indicadores de condicionalidades.			20/05/2012	R\$ 22.000,00	09/07/2012
Produto 3 - Documento técnico contendo a proposta de desenho para automatização do processo de gestão de não localizados no Sicon.			29/06/2012	R\$ 24.000,00	28/06/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> João Bellotti Fialho				<b>CPF:</b> 711.855.341-72	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					

<b>CONSULTOR 18</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2012/000047					
<b>Objetivo da consultoria:</b> analisar os artefatos produzidos pela empresa contratada pelo MDS e as evidências da execução e implantação das melhorias solicitadas, bem como o monitoramento da fase de transferência de conhecimentos, acompanhamento da fase de encerramento do projeto e período de garantia dos aplicativos em produção, com vistas a validar sua aderência aos critérios estipulados no Termo de Referência do SIGPBF.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
22/02/2012	29/06/2012	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Décimo Sexto Período das Atividades do SIGPBF.			19/03/2012	R\$ 21.000,00	27/04/2012
Produto 2 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Décimo Sétimo Período das Atividades do SIGPBF			30/04/2012	R\$ 22.000,00	31/05/2012
Produto 3 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Décimo Oitavo Período das Atividades do SIGPBF.			11/06/2012	R\$ 24.000,00	12/07/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Jorge Luiz Mendes Santos				<b>CPF:</b> 806.714.380-34	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					

<b>CONSULTOR 19</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2012/000242					
<b>Objetivo da consultoria:</b> Elaborar materiais instrucionais para o curso "Gestão do Cadastro Único e do PBF", a ser ministrado na modalidade presencial para coordenadores e técnicos estaduais e municipais.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
05/04/2012	29/06/2012	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>		<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>	
Produto 1 - Produção de um manual a ser utilizado pelos instrutores do curso "Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família", contendo roteiros de aula e programação didático-pedagógica da capacitação.		30/04/2012	R\$ 5.000,00	Cancelado	
Produto 2 - Produção de um manual a ser utilizado pelos alunos do curso "Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família", com o conteúdo teórico sobre a Gestão do Cadastro Único.		10/05/2012	R\$ 4.000,00	31/05/2012	
Produto 3 - Produção de um manual a ser utilizado pelos alunos do curso "Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família", com o conteúdo teórico sobre a Gestão do Programa Bolsa Família.		20/05/2012	R\$ 4.000,00	09/07/2012	
Produto 4 - Produção de um caderno de atividades a ser utilizado pelos alunos, com atividades práticas e reflexivas que visem potencializar a aprendizagem, focando as temáticas abordadas no curso "Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família".		05/06/2012	R\$ 2.500,00	12/07/2012	
Produto 5 - Desenvolvimento de um conjunto de telas, utilizando editor de apresentação (power point), com o conteúdo planejado para cada aula, relacionada no manual do instrutor.		15/06/2012	R\$ 2.000,00	Cancelado	
Produto 6 - Produção de avaliação de aprendizagem e avaliação de reação a serem aplicadas aos alunos e instrutores no curso "Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família".		29/06/2012	R\$ 1.500,00	19/07/2012	
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Juliana Rochet Wirth Chaiub				<b>CPF:</b> 874.563.701-68	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com os produtos 1 e 5 cancelados.					

<b>CONSULTOR 20</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2012/000057					
<b>Objetivo da consultoria:</b> analisar os artefatos produzidos, com foco no acompanhamento das entregas, validação e homologação das evidências da execução e implantação das melhorias identificadas e dos produtos gerados pela empresa contratada, referentes ao CadÚnico Versão 7 e remanescentes da Versão 6.					
<b>Período de Vigência</b>		<b>Remuneração</b>			
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
20/02/2012	29/06/2012	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>		<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>	
Produto 1 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Primeiro Período das Atividades do CADÚNICO, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais, produzidos pela contratada e aderentes ao desenvolvimento previsto pelo MDS para os módulos do Cadastro Único Versão 7, em desenvolvimento no período e sobre os produtos (Base de Dados, Arquivos e Relatórios), gerados pela empresa prestadora de serviços, referentes ao CadÚnico Versão 7 e remanescentes da Versão 6. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades.		11/04/2012	R\$ 21.000,00	13/04/2012	
Produto 2 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Segundo Período das Atividades do CADÚNICO, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais, produzidos pela contratada e aderentes ao desenvolvimento previsto pelo MDS para os módulos do Cadastro Único, em desenvolvimento no período e sobre os produtos (Base de Dados, Arquivos e Relatórios), gerados pela empresa prestadora de serviços, referentes ao CadÚnico Versão 7 e remanescentes da Versão 6. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades.		20/05/2012	R\$ 22.000,00	25/05/2012	
Produto 3 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Terceiro Período das Atividades do CADÚNICO, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais, produzidos pela contratada e aderentes ao desenvolvimento previsto pelo MDS para os módulos do Cadastro Único, em desenvolvimento no período e sobre os produtos (Base de Dados, Arquivos e Relatórios), gerados pela empresa prestadora de serviços, referentes ao CadÚnico Versão 7 e remanescentes da Versão 6. O relatório deverá apontar o conjunto das entregas que serão motivo de evidência destas atividades.		29/06/2012	R\$ 24.000,00	05/07/2012	
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Luis Carlos Alves				<b>CPF:</b> 461.729.041-91	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					

<b>CONSULTOR 21</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2012/000045					
<b>Objetivo da consultoria:</b> analisar os artefatos produzidos pela empresa contratada pelo MDS e as evidências da execução e implantação das melhorias solicitadas, bem como o monitoramento da fase de transferência de conhecimentos, acompanhamento da fase de encerramento do projeto e período de garantia dos aplicativos em produção, com vistas a validar sua aderência aos critérios estipulados no Termo de Referência do SIGPBF.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
22/02/2012	29/06/2012	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Décimo Sexto Período das Atividades do SIGPBF.			19/03/2012	R\$ 21.000,00	29/05/2012
Produto 2 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Décimo Sétimo Período das Atividades do SIGPBF.			30/04/2012	R\$ 22.000,00	09/07/2012
Produto 3 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Décimo Oitavo Período das Atividades do SIGPBF.			11/06/2012	R\$ 24.000,00	21/08/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Marcos Melo de Mores				<b>CPF:</b> 874.349.547-87	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					



<b>CONSULTOR 22</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2012/000046					
<b>Objetivo da consultoria:</b> analisar os artefatos produzidos pela empresa contratada pelo MDS e as evidências da execução e implantação das melhorias solicitadas, bem como o monitoramento da fase de transferência de conhecimentos, acompanhamento da fase de encerramento do projeto e período de garantia dos aplicativos em produção, com vistas a validar sua aderência aos critérios estipulados no Termo de Referência do SIGPBF.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
22/02/2012	29/06/2012	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Décimo Sexto Período das Atividades do SIGPBF.			19/03/2012	R\$ 21.000,00	27/04/2012
Produto 2 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Décimo Sétimo Período das Atividades do SIGPBF.			30/04/2012	R\$ 22.000,00	28/06/2012
Produto 3 - Relatório de Acompanhamento Técnico do Décimo Oitavo Período das Atividades do SIGPBF.			11/06/2012	R\$ 24.000,00	13/07/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Mauro Emílio de Oliveira Spanazzi				<b>CPF:</b> 003.029.476-20	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					

<b>CONSULTOR 23</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2012/000119					
<b>Objetivo da consultoria:</b> analisar e propor implementações e aperfeiçoamentos para o Sistema de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família – Sicon. Atividades desempenhadas: Realizar estudos, análises e avaliação do processo de consolidação da base de dados de acompanhamento das condicionalidades da saúde entre o Sistema de Condicionalidades – Sicon de responsabilidade do MDS e o Bolsa Família na Saúde de responsabilidade do Ministério da Saúde; Levantamento sobre a estrutura lógica e física do modelo e do banco de dados do Sistema de Condicionalidades – Sicon; Estudo de conceitos e estratégias de implementação de Business Intelligence – BI para o Sistema de Condicionalidades; e Elaboração de proposta de implementação do modelo de Data Mart no Sistema de Condicionalidades - Sicon para atender às demandas por indicadores de vulnerabilidades da gestão de condicionalidades.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
20/03/2012	29/06/2012	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Documento técnico contendo os estudos, análise e avaliação do processo de consolidação da base de dados de acompanhamento das condicionalidades da saúde entre o Sistema de Condicionalidades – Sicon e o Bolsa Família na Saúde.			27/04/2012	R\$ 9.000,00	31/05/2012
Produto 2 - Documento técnico contendo os levantamentos sobre a estrutura lógica e física do modelo e do banco de dados do Sistema de Condicionalidades – Sicon.			28/05/2012	R\$ 10.000,00	28/06/2012
Produto 3 - Documento técnico apresentando o estudo de conceitos e estratégias de implementação de Business Intelligence – BI para a gestão de negócios aplicados ao Sistema de Condicionalidades - Sicon.			29/06/2012	R\$ 11.000,00	28/06/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Rosa Cristina Portela Dias Jácome				<b>CPF:</b> 343.566.061-91	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					

<b>CONSULTOR 24</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2012/000058					
<b>Objetivo da consultoria:</b> analisar e propor implementações e aperfeiçoamentos para o Sistema de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família – Sicon. Atividades desempenhadas: Análise e proposição de arquitetura para acesso ao Sicon por meio do Sistema SUASWeb e do Sistema Presença; Elaboração de proposta de melhoria para o gerenciamento de tarefas operacionais do Sicon; Elaboração de estudos de impactos da mudança de tecnologia do Sicon, atendendo aos requisitos do MDS; Levantamento e elaboração do diagrama de classes do Sicon.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
28/02/2012	29/06/2012	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Relatório apresentando a análise com proposição da arquitetura para acesso ao Sicon por meio do Sistema SUASWeb e do Sistema Presença.			09/04/2012	R\$ 21.000,00	13/06/2012
Produto 2 - Relatório analítico com a proposta de melhoria do gerenciamento da funcionalidade de tarefas operacionais do Sistema de Condicionalidades – Sicon, permitindo a automatização das operações no sistema de forma lógica e integrada.			28/05/2012	R\$ 22.000,00	28/06/2012
Produto 3 - Relatório apresentando os impactos da mudança de tecnologia do Sistema de Condicionalidades - Sicon, atendendo aos requisitos do MDS quanto a framework WEBWORK para JAVA SERVER FACES – JSF e atualização da versão JAVA 5.0 para 6.0.			07/06/2012	R\$ 24.000,00	05/07/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Tiago Batista Costa				<b>CPF:</b> 959.327.391-34	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					

<b>CONSULTOR 25</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
<b>Código do Contrato:</b> 2011/000335					
<b>Objetivo da consultoria:</b> estruturação de processo de gestão da informação no âmbito do Departamento de Condicionalidades da Senarc que subsidie a articulação intersetorial e intergovernamental para definição e implementação das diretrizes nacionais do Programa, a partir da proposição de rotinas, critérios, parâmetros e procedimentos de produção de informações sobre as situações de vulnerabilidades vividas pelas famílias do PBF, bem como seu acesso aos direitos sociais básicos, a partir das informações disponíveis tanto nos sistemas relacionados à gestão do Programa quanto em bases de dados externas, como a PNAD.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
19/09/2011	23/12/2011	R\$ 30.000,00	0,00	R\$ 10.500,00	R\$ 30.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Documento técnico contendo diagnóstico sobre atuais rotinas, fluxos operacionais, prazos e critérios de priorização de produção de informação realizadas no Decon a partir de estudos e notas técnicas já realizadas e da interlocução com as áreas solicitantes e áreas de produção da informação, de modo a identificar o atual estágio de implementação do processo de gestão da informação no Decon, principais dificuldades e oportunidades de aperfeiçoamento do mesmo.			05/10/2011	R\$ 11.500,00	29/11/2011
Produto 2 - Documento técnico contendo a definição de indicadores de monitoramento, resultado e impacto do acompanhamento de condicionalidades, do acompanhamento familiar e da articulação de programas complementares, com detalhamento das respectivas variáveis, fonte, descrição, forma de cálculo, abrangência, periodicidade e outros elementos importantes para seu acompanhamento, bem como da forma de visualização e disponibilização dos mesmos.			19/11/2011	R\$ 8.000,00	14/12/2011
Produto 3 - Documento técnico contendo diretrizes e propostas de definições de rotinas, fluxos operacionais, prazos, dimensionamento de recursos necessários, critérios de priorização e outros parâmetros importantes para estruturação de processo de produção de informações relativas ao acompanhamento das condicionalidades, acompanhamento familiar e articulação de programas complementares.			15/12/2011	R\$ 10.500,00	16/01/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Diana Teixeira Barbosa				<b>CPF:</b> 857.697.201-82	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					

<b>CONSULTOR 26</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
Código do Contrato: 2011/000426					
<b>Objetivo da consultoria:</b> Aprimoramento da articulação de programas complementares e do acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família a partir da realização de análises estatísticas acerca das vulnerabilidades das famílias e respectivo acesso aos serviços sociais básicos, a partir das informações disponíveis nos sistemas relacionados à gestão do Programa e em bases de dados externas, como a PNAD e o Educacenso.					
<b>Período de Vigência</b>					
<b>Início</b>		<b>Término</b>		<b>Remuneração</b>	
				<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>
				<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
11/10/2011		31/12/2011		R\$ 30.000,00	0,00
				R\$ 10.500,00	R\$ 30.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Relatório contendo cruzamento e análise de dados relativos à área de educação, com foco no perfil dos inscritos no Cadastro Único indicados como analfabetos, de modo a traçar o perfil e a distribuição desse público nos estados e municípios do país, focando prioritariamente os municípios do Programa Brasil Alfabetizado.			20/10/2011	R\$ 10.500,00	22/11/2011
Produto 2 - Relatório contendo cruzamento e análise de dados relativos à área de educação, com foco nos jovens de 15 a 17 anos beneficiários do PBF, contemplando indicadores como taxas de aprovação/reprovação e taxa de abandono escolar analisados por estados e regiões.			18/11/2011	R\$ 9.000,00	16/12/2011
Produto 3 - Relatório contendo cruzamento e análise de dados relativos à área de educação, de modo a traçar um panorama da desigualdade educacional na população brasileira segundo recorte socioeconômico e territorial, contemplando série histórica de indicadores que contribuam para evidenciar o perfil das principais vulnerabilidades educacionais que caracterizam a população em situação de pobreza.			16/12/2011	R\$ 10.500,00	16/01/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Alessandro Oliveira da Conceição				<b>CPF:</b> 831.202.891-91	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com todos os produtos pagos					

<b>CONSULTOR 27</b>					
<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>					
<b>Nome da Organização</b>					<b>Sigla</b>
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento					PNUD
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>					
<b>Título do Projeto</b>					<b>Código</b>
Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família					BRA/04/028
<b>Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"</b>					
Código do Contrato: 2011/000086					
<b>Objetivo da consultoria:</b> Desenvolvimento de documentação técnica visando a contratação de Produtos e Serviços de Tecnologia da Informação, com foco no Data Mart Data VISÃO, objetivando atualizar e expandir demandas e apoiar o processo de gestão do Programa Bolsa Família.					
<b>Período de Vigência</b>			<b>Remuneração</b>		
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Total Previsto no contrato</b>	<b>Total previsto no exercício</b>	<b>Total pago no exercício</b>	<b>Total pago até o final do exercício</b>
24/02/2011	07/11/2011	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
<b>Descrição</b>			<b>Data prevista de entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de pagamento</b>
Produto 1 - Elaboração de Relatórios Técnicos de apoio à contratação de licenças de software para Banco de Dados, identificando quantidades e versões necessárias. Estes documentos deverão ser elaborados conforme recomendação da Instrução Normativa 04/2010 SLTI/MP.			11/03/2011	R\$ 12.500,00	Cancelado
Produto 2 - Elaboração de Termo de Referência para a contratação de licenças de software de Banco de Dados.			11/04/2011	R\$ 12.500,00	Cancelado
Produto 3 - Elaboração de metodologia para mapeamento de processos, contemplando estruturação da ferramenta BPM para permitir o melhor uso dessa ferramenta no mapeamento dos processos do MDS a serem automatizados.			20/05/2011	R\$ 7.500,00	Cancelado
Produto 4 - Elaboração de uma metodologia para automação de processos utilizando conceito de Arquitetura Orientada a Serviços (SOA), contemplando estruturação da ferramenta SOA Suite, em uso no MDS, para permitir o melhor uso dessa ferramenta na automação dos processos mapeados pela ferramenta BPM.			14/06/2011	R\$ 7.500,00	Cancelado
Produto 5 - Elaboração de Relatórios Técnicos de análise do ambiente atual do Data Mart VISÃO, contemplando a identificação de Infraestrutura de Software e Hardware necessária para a disponibilização do VISÃO às demais Secretarias do MDS, Gestores Municipais e Público em Geral.			19/07/2011	R\$ 10.000,00	Cancelado
Produto 6 - Elaboração de Relatórios Técnicos com o propósito de gerar um plano de implantação do projeto de expansão e adequação do VISÃO e sua disponibilização na Internet.			23/08/2011	R\$ 10.000,00	Cancelado
Produto 7 - Elaboração de Relatórios Técnicos de apoio à contratação de licenças de software para expansão e adequação do VISÃO e sua disponibilização na Internet. Estes documentos deverão ser elaborados conforme recomendação da Instrução Normativa 04/2010 SLTI/MP.			14/10/2011	R\$ 12.500,00	24/04/2012
Produto 8 - Elaboração de Termo de Referência para a contratação de licenças de software para expansão e adequação do VISÃO e sua disponibilização na Internet.			07/11/2011	R\$ 12.500,00	24/04/2012
<b>Consultor Contratado</b>					
<b>Nome do Consultor:</b> Aclair Rodrigues Braga				<b>CPF:</b> 634.684.176-91	
<b>Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:</b> Contrato encerrado com os produtos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 cancelados.					

### 13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

### 14. CONCLUSÃO

No ano de 2012, o Programa de Transferência de Renda com Condiionalidades – Programa Bolsa Família – assumiu papel ainda mais decisivo na estratégia do Governo da Presidente Dilma Rousseff de erradicação da extrema pobreza. Tal importância se traduziu na criação, em junho de 2012, do Benefício para Erradicação da Extrema Pobreza (BSP), pelo qual o combate à pobreza passa a contar com um benefício voltado a fechar o denominado “hiato” da pobreza entre os beneficiários do programa. A ideia é que todas as famílias beneficiárias tenham renda de pelo menos R\$ 70,00 *per capita* considerando a renda declarada ao Cadastro Único e a ela somando os benefícios do PBF já recebidos pela família. O BSP foi direcionado, inicialmente, às famílias beneficiárias e que têm filhos de 0 a seis anos de idade. Em dezembro, o benefício foi estendido às famílias que possuem filhos de 0 a 15 anos.

Com a criação do BSP, estima-se um aumento do valor médio do benefício repassado pelo PBF a, aproximadamente, 3,8 milhões de famílias beneficiárias, o que significa retirar 16,6 milhões de pessoas da situação de extrema pobreza, sendo que, destas, mais de 8 milhões são crianças e adolescentes com idade de até 15 anos. A medida faz parte da ampliação da ação Brasil Carinhoso, que compõe o Plano Brasil Sem Miséria (BSM).

A criação deste novo benefício, por certo, trouxe desafios para a área de gestão de benefícios da Senarc, especialmente a gestão da folha em níveis altos de conformidade, qual seja com benefícios pagos realmente às famílias elegíveis conforme os dados do Cadastro Único. O enfrentamento de tais desafios implicou adotar novas estratégias e reforçar outras já existentes em diversos campos, conforme relatado neste documento. Em resumo, a Secretaria teve que aprofundar os processos de auditorias, de revisão e de atualização cadastral como forma de buscar qualificar as informações do Cadastro Único. Para aprimorar os processos de gestão descentralizada e fundada na cooperação interfederativa foi desenvolvido um amplo programa de capacitação de gestores para o cadastro e a área de benefícios.

No campo das políticas de promoção do público-alvo a um patamar de maior autonomia, a parceria do PBF com o Programa Mais Educação do Ministério da Educação.

Os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o da Educação reforçaram a parceria dos Programas Bolsa Família e Mais Educação priorizando o atendimento a escolas com maioria de alunos integrantes de famílias beneficiárias do Bolsa Família. A medida possibilitou que 12.281 escolas “maioria PBF” aderissem ao Programa Mais Educação (PME) neste ano. O percentual de cobertura passou de 35% em 2011, para 54% de cobertura em 2012. O impacto é notoriamente visível quando se observam os números no histórico de adesão que, em 2008, contabilizava apenas 387 escolas.

Considerando apenas as novas escolas que aderiram ao PME em 2012, 68% contam com maioria de alunos de famílias beneficiárias do PBF. A efetividade da ação contribui diretamente para que esses alunos possam manter um alto percentual de frequência escolar acompanhada e também dar um salto qualitativo no processo de formação, propiciada pela experiência da educação integral.

Para 2013, a expectativa é que o Mais Educação atinja aproximadamente 47 mil escolas, sendo que 26 mil dessas escolas deverão ser compostas por maioria de estudantes beneficiários do PBF. Para isso, MDS e MEC disponibilizarão uma lista com 35 mil escolas aptas a aderir ao Mais Educação por meio do SIGPBF e do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec).